



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 26 de dezembro de 2023

ANO LVI Nº 13.660

Seções

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	57
Divisão de Compras	57
Concursos Públicos	57
Departamento de Recursos Humanos	57
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	128
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	128
Divisão de Fiscalização	128
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	128
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL	129
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	130
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES	130
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS	130
PROCURADORIA GERAL	130
COMISSÃO DE LICITAÇÕES	131
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA	131
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	131
IPASP	163

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.008, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera dispositivo da Lei nº 9.580/2021, que "dispõe sobre denominação de Sistema de Lazer no loteamento Jardim Astúrias, no bairro Água Branca, neste Município."

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 0 0 8

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.580, de 9 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominado de "Praça Izidoro Giangrossi", Cidadão Prestante, o Sistema de Lazer localizado na Rua João Tedesco, esquina com a Rua Dr. Manoel Alexandre Tavares de Brito, no loteamento Jardim Astúrias, no bairro Água Branca, neste Município, nas coordenadas SIRGAS 2000 E = 230511.586 e N = 7480966.465." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 20 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MARIA ANGÉLICA GONÇALVES DA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro

LEI Nº 10.010, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui o "Festival de Cinema Coreano - KOFF" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 0 1 0

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba, o "Festival de Cinema Coreano - KOFF", a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 20 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal da Administração

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Pedro Motoitiro Kawai.

DECRETO Nº 19.831, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia integrantes do Conselho Municipal de Turismo - COMTURPI, instituído pela Lei nº 6.943/2010 e suas alterações e revoga os Decretos nº 18.905/2021 e nº 19.501/2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.943, de 09 de dezembro de 2010 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTURPI, os seguintes membros:

I - representantes do Poder Público: Alessandra Freire dos Reis e Jéssica Fernanda Hellmeister, titular e suplente, respectivamente, representantes da área de Turismo; Maurici Luiz Scarpari e Erick Tedesco Gimenes, titular e suplente, respectivamente, representantes da área de Cultura; Ana Maria Patteti e Carina Detoni de Rezende, titular e suplente, respectivamente, representantes da área de Meio Ambiente; Jussara Morales Marciano e Kelly Mônaco Coletti, titular e suplente, respectivamente, representantes da área de Educação; Emmilyne Genaro Nicoletti e Alexandre Mauro Bragan, titular e suplente, respectivamente, representantes da Câmara Municipal de Piracicaba;

II - representantes da Sociedade Civil: Arnaldo Benedicto Azzali Júnior e Danilo Carvalho Silva, titular e suplente, respectivamente, representantes dos Meios de Hospedagem; Milton de Souza Pereira Martins e Samira Jacqueline Vicente, titular e suplente, respectivamente, representantes dos Restaurantes e Bares Diferenciados; Luiz Fernando Koury e Paula Mancini Maluf, titular e suplente, respectivamente, representantes das Agências de Viagem; Israel Ale Martins e Marco Casarotti, titular e suplente, respectivamente, representantes das Casas Noturnas; Patrícia da Silva Delgado e Fábio Brasil, titular e suplente, respectivamente, representantes do Turismo Rural; Flavia Góes Vieira Salgueiro e Roberto Almada, titular e suplente, respectivamente, representantes do Turismo de Negócios e Gastronomia; João Carlos Goia e Giordana Carolina Zani, titular e suplente, respectivamente, representantes dos Guias de Turismo; Odaléia Telles Marcondes Machado Queiroz e Eliana Tadeu Terci, titular e suplente, respectivamente, representantes dos Turismólogos; Evaldo Augusto Vicente e Vanderley Antonio Zampaulo, titular e suplente, respectivamente, representantes da Imprensa; Hirla Mirelli Santos Souza e Guilherme Augusto Milanez, titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba.

§ 1º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros do Conselho ora constituído, serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

§ 2º As entidades da iniciativa privada descritas neste Decreto indicarão os seus representantes, titular e suplente, diretamente à presidência do COMTURPI e tomarão assento no Conselho com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por ofício de suas entidades dirigido à presidência do COMTURPI.

§ 3º Os representantes do Poder Público Municipal, titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a 1/3 (um terço) do COMTURPI, serão indicados pelo Prefeito e terão mandato até o último dia dos anos pares, também podendo ser reconduzidos pelo Prefeito.

Art. 2º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 18.905, de 21 de outubro de 2021 e nº 19.501, de 29 de março de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.835, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede desconto de 5% (cinco por cento), para o exercício fiscal de 2024, incidente sobre o valor dos lançamentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e das contribuições de melhoria, no caso de quitação à vista dos referidos tributos, nos moldes do disposto na Lei Complementar nº 224/08 e suas alterações.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido, para o exercício de 2024, desconto de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e sobre as Contribuições de Melhoria, no caso de quitação à vista dos referidos tributos, nos moldes do disposto nos arts. 148, 190 e 372 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 – Código Tributário Municipal e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.836, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 16.878.760,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.865, de 16 de dezembro de 2022 e no art. 16 da Lei nº 9.801, de 22 de setembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 16.878.860,00 (dezesesseis milhões, oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais), constante do Orçamento-Programa para 2023, assim discriminada:

Das dotações:

1) 06 06011-SEMI	0412700031473	339039	Outros Serv. de Ter. – P. J.:R\$	1.300.000,00
2) 07 07011-Educação	1236500081279	449051	Obras e Instalações:R\$	137.060,00
3) 07 07011-Educação	1236500081280	449051	Obras e Instalações:R\$	470.020,00
4) 07 07011-Educação	1236100081281	449051	Obras e Instalações:R\$	192.100,00
5) 07 07011-Educação	1236100081282	449051	Obras e Instalações:R\$	880,00
6) 07 07014-Educação	1236200082283	335039	Outros Serv. de Ter. – P. J.:R\$	1.000,00
7) 07 07014-Educação	1236200082283	339030	Material de Consumo:R\$	133.000,00
8) 07 07014-Educação	1236200082283	339036	Outros Serv. de Ter. – P. F.:R\$	122.000,00
9) 07 07014-Educação	1236200082283	339039	Outros Serv. de Ter. – P. J.:R\$	42.000,00
10) 07 07014-Educação	1236200082283	449052	Equip. e Mat. Permanente:R\$	12.000,00
11) 07 07011-Educação	1236100082286	339039	Outros Serv. de Ter. – P. J.:R\$	1.880,00
12) 07 07011-Educação	1212200062289	335039	Outros Serv. de Ter. – P. J.:R\$	800,00
13) 07 07011-Educação	1212200062289	339018	Aux. Fin. a Estudantes:R\$	300,00

14) 07 07014-Educação	1224300092290	332093	Inden. e Restituições:R\$	1.000,00
15) 07 07014-Educação	1224300092290	339030	Material de Consumo:R\$	569.410,00
16) 07 07011-Educação	1236100092291	332093	Inden. e Restituições:R\$	1.000,00
17) 07 07011-Educação	1236100092291	333093	Inden. e Restituições:R\$	1.000,00
18) 07 07011-Educação	1236100092291	339036	Outros Serv. de Ter. – P. F.:R\$	5.000,00
19) 07 07011-Educação	1236100092291	339039	Outros Serv. de Ter. – P. J.:R\$	1.272.570,00
20) 07 07011-Educação	1236100092291	339047	Obrig. Trib. e Contrib.:R\$	1.000,00
21) 07 07011-Educação	1236500082292	332093	Inden. e Restituições:R\$	1.000,00
22) 07 07011-Educação	1236500082292	339030	Material de Consumo:R\$	141.940,00
23) 07 07011-Educação	1236500082292	339036	Outros Serv. de Ter. – P. F.:R\$	5.000,00
24) 07 07011-Educação	1236500082292	339037	Locação de Mão de Obra:R\$	515.390,00
25) 07 07011-Educação	1236500082292	339039	Outros Serv. de Ter. – P. J.:R\$	229.980,00
26) 07 07011-Educação	1236500082292	339047	Obrig. Trib. e Contrib.:R\$	1.000,00
27) 07 07011-Educação	1236500082292	339139	Serv. de Ter. P. J. Intra Orc.:R\$	1.000,00
28) 07 07011-Educação	1236500082292	449052	Equip. e Mat. Permanente:R\$	30.000,00
29) 07 07011-Educação	1236100082293	332093	Inden. e Restituições:R\$	1.000,00
30) 07 07011-Educação	1236100082293	339030	Material de Consumo:R\$	117.450,00
31) 07 07011-Educação	1236100082293	339037	Locação de Mão de Obra:R\$	78.400,00
32) 07 07011-Educação	1236100082293	339039	Outros Serv. de Ter. – P. J.:R\$	182.420,00
33) 07 07011-Educação	1236100082293	339047	Obrig. Trib. e Contrib.:R\$	5.000,00
34) 07 07011-Educação	1236100082293	339139	Serv. de Ter. P. J. Intra Orc.:R\$	1.000,00
35) 07 07011-Educação	1236100082293	449052	Equip. e Mat. Permanente:R\$	20.000,00
36) 07 07012-Educação	1212200052296	339030	Material de Consumo:R\$	3.530,00
37) 07 07012-Educação	1212200052296	339039	Outros Serv. de Ter. – P. J.:R\$	22.240,00
38) 07 07012-Educação	1212200052296	339047	Obrig. Trib. e Contrib.:R\$	1.000,00
39) 07 07012-Educação	1212200052296	339139	Serv. de Ter. P. J. Intra Orc.:R\$	1.000,00
40) 07 07012-Educação	1212200052296	449052	Equip. e Mat. Permanente:R\$	74.320,00
41) 07 07014-Educação	1213100022298	339030	Material de Consumo:R\$	20.800,00
42) 07 07014-Educação	1213100022298	339036	Outros Serv. de Ter. – P. F.:R\$	1.000,00
43) 07 07014-Educação	1213100022298	339039	Outros Serv. de Ter. – P. J.:R\$	26.450,00
44) 07 07014-Educação	1213100022298	339040	S. da T. da I. e Com. - P. J.:R\$	3.060,00
45) 07 07014-Educação	1213100022298	339047	Obrig. Trib. e Contrib.:R\$	1.000,00
46) 07 07014-Educação	1213100022298	449052	Equip. e Mat. Permanente:R\$	5.690,00
47) 07 07014-Educação	1213100062303	339030	Material de Consumo:R\$	4.960,00
48) 07 07014-Educação	1213100062303	339039	Outros Serv. de Ter. – P. J.:R\$	7.000,00
49) 07 07012-Educação	1212200062308	339014	Diárias – Civil:R\$	83.740,00
50) 07 07012-Educação	1212200062308	339030	Material de Consumo:R\$	134.180,00
51) 07 07012-Educação	1212200062308	339033	Passagens e Desp. c. Loc.:R\$	8700,00
52) 07 07012-Educação	1212200062308	339039	Outros Serv. de Ter. – P. J.:R\$	42.000,00
53) 07 07012-Educação	1212200062308	339046	Aux. Alimentação:R\$	3.000,00
54) 07 07011-Educação	1236100082509	332093	Inden. e Restituições:R\$	1.000,00
55) 07 07011-Educação	1236100082509	333093	Inden. e Restituições:R\$	1.000,00
56) 07 07011-Educação	1236100082509	339030	Material de Consumo:R\$	1.339.760,00
57) 07 07011-Educação	1236100082509	339031	Prem. Cult., Art., C., Desp.:R\$	53.360,00
58) 07 07011-Educação	1236100082509	339032	Mat. de Distrib. Gratuita:R\$	10.000,00
59) 07 07011-Educação	1236100082509	339035	Serviços de Consultoria:R\$	20.000,00
60) 07 07011-Educação	1236100082509	339036	Outros Serv. de Ter. – P. F.:R\$	49.070,00
61) 07 07011-Educação	1236100082509	339039	Outros Serv. de Ter. – P. J.:R\$	999.570,00
62) 07 07011-Educação	1236100082509	339040	Serv. de T. da I. e C. - P. J.:R\$	110.290,00
63) 07 07011-Educação	1236100082509	339047	Obrig. Trib. e Contrib.:R\$	9.810,00
64) 07 07011-Educação	1236100082509	339091	Sentenças Judiciais:R\$	1.000,00
65) 07 07011-Educação	1236100082509	339092	Desp. de Ex. Anteriores:R\$	10.000,00
66) 07 07011-Educação	1236100082509	449052	Equip. e Mat. Permanente:R\$	1.470.570,00
67) 07 07011-Educação	1236100082509	449091	Sentenças Judiciais:R\$	1.000,00
68) 07 07011-Educação	1236500092510	339036	Outros Serv. de Ter. – P. F.:R\$	5.000,00
69) 07 07011-Educação	1236500092510	339039	Outros Serv. de Ter. – P. J.:R\$	320,00
70) 07 07011-Educação	1236500082511	333093	Inden. e Restituições:R\$	1.000,00
71) 07 07011-Educação	1236500082511	335043	Subvenções Sociais:R\$	58.420,00
72) 07 07011-Educação	1236500082511	339030	Material de Consumo:R\$	2.076.680,00
73) 07 07011-Educação	1236500082511	339031	Prem. Cult., Art., C., Desp.:R\$	15.240,00
74) 07 07011-Educação	1236500082511	339032	Mat. de Distrib. Gratuita:R\$	5.000,00
75) 07 07011-Educação	1236500082511	339035	Serviços de Consultoria:R\$	5.000,00
76) 07 07011-Educação	1236500082511	339036	Outros Serv. de Ter. – P. F.:R\$	30.030,00
77) 07 07011-Educação	1236500082511	339039	Outros Serv. de Ter. – P. J.:R\$	1.848.720,00
78) 07 07011-Educação	1236500082511	339040	Serv. de T. da I. e C. - P. J.:R\$	183.770,00
79) 07 07011-Educação	1236500082511	339047	Obrig. Trib. e Contrib.:R\$	4.000,00
80) 07 07011-Educação	1236500082511	339091	Sentenças Judiciais:R\$	1.000,00
81) 07 07011-Educação	1236500082511	339092	Desp. de Ex. Anteriores:R\$	1.000,00
82) 07 07011-Educação	1236500082511	449052	Equip. e Mat. Permanente:R\$	1.223.410,00
83) 07 07011-Educação	1236500082580	339030	Material de Consumo:R\$	6.000,00
84) 07 07011-Educação	1236500082580	339039	Outros Serv. de Ter. – P. J.:R\$	4.000,00
85) 07 07011-Educação	1236100082581	339039	Outros Serv. de Ter. – P. J.:R\$	2.400,00
86) 08 08011-Semozel	1854100252326	339039	Outros Serv. de Ter. – P. J.:R\$	1.300.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

Para as dotações:

1)	07	07011-Educação	1236500082299	319011	Venc. e Vant. Fixas – P. C.:R\$	8.196.500,00
2)	07	07011-Educação	1236100082300	319011	Venc. e Vant. Fixas – P. C.:R\$	7.836.000,00
3)	07	07011-Educação	1236100082300	319016	Outras Desp. Var. - P. C.:R\$	350.000,00
4)	07	07011-Educação	1236100082300	319113	Obrig. Patr. – Op. Intra. O.:R\$	496.360,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

LEI COMPLEMENTAR Nº 450, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre os incentivos urbanísticos e fiscais para reabilitação de edificações, produção habitacional multifamiliar e hospedagem na Área de Intervenção Prioritária Central de Piracicaba.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I C O M P L E M E N T A R Nº 4 5 0

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o programa de incentivos urbanísticos e fiscais para reabilitação de edificações e produção habitacional multifamiliar e hospedagem nas áreas delimitadas no mapa e memorial descritivo constantes dos ANEXOS I e II, respectivamente, desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A área mencionada no caput deste artigo abrange a Área de Intervenção Prioritária Central estabelecida no art. 121 da Lei Complementar nº 405/2019, Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba.

Art. 2º O prazo para protocolar o pedido de reabilitação ou produção habitacional multifamiliar na área delimitada, será de três anos a partir da entrada em vigor desta lei complementar.

Parágrafo único. O programa de incentivos de que trata o art. 1º poderá ser prorrogado, após avaliação dos resultados iniciais, por nova Lei Complementar.

Art. 3º Para efeito desta Lei Complementar, ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - Permeabilidade Visual (PV) é o percentual mínimo de área entre o lote e o logradouro público, seja no alinhamento ou em plano recuado, que deverá ser mantido sem vedação, ou utilizar elementos no mínimo 50% (cinquenta por cento) transparentes para fechamento, com a finalidade de garantir a visualização por quem passa pela via pública para o espaço interno e vice-versa, sendo que:

a) mesmo se houver Área de Fruição Pública (AFP) no imóvel, a permeabilidade deverá ocorrer entre o logradouro público e o interior do empreendimento;

b) será permitido utilizar o recuo frontal para vagas de estacionamento e área de manobra, desde que não seja classificado como fachada ativa.

c) as áreas computáveis para o percentual de permeabilidade visual deverão iniciar, no máximo, a 1,00m (um metro) de altura, e ter, no mínimo, 2,00m (dois metros) de altura contados a partir do nível do logradouro público;

d) anteparos que impeçam a visualização da área interna não serão computados como área de permeabilidade visual;

e) será considerada vedação com permeabilidade visual aquela em que, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do fechamento frontal do terreno seja feito com elementos em trama, vazados ou transparentes, sendo que, nas soluções em trama, os elementos vazados ou transparentes devem corresponder a 80% (oitenta por cento) da área da fachada total;

f) elementos transparentes e/ou vazados que façam interface com paredes cegas da edificação não serão computados como área de permeabilidade visual.

II - Fachada Ativa (FA) corresponde à ocupação da extensão horizontal da fachada por uso não residencial, e deve ter aberturas para o logradouro público, tais como portas, janelas e vitrines com, com acesso direto ao logradouro ou Área de Fruição Pública (AFP), a fim de evitar a formação de planos fechados na interface entre as construções e os logradouros, promovendo a dinamização dos passeios públicos, que deverá:

a) ter permeabilidade visual;

b) estar contida na faixa de 5,00m (cinco metros) a partir do alinhamento do lote, medida em projeção ortogonal da extensão horizontal, se houver viabilidade técnica, para casos de edifícios existentes;

c) estar fisicamente integrada ao logradouro público ou a Área de Fruição Pública, com no mínimo, 01 (um) com acesso direto a cada 10m (dez metros) de testada;

d) o recuo entre a fachada ativa e o logradouro público deve estar fisicamente integrado, com acesso irrestrito durante o horário comercial, não podendo ser fechado com muros ou grades fixas ao longo de toda a sua extensão, nem ser ocupado por vagas de garagem ou ousado para manobra de veículos, carga e descarga ou embarque e desembarque de passageiros.

§ 1º Caso o empreendimento conforme Área de Fruição Pública (AFP), poderá conter área de ajardinamento, com altura máxima de 0,90 metros, desde que não prejudique a permeabilidade visual e não configure obstáculo à livre circulação de pessoas.

§ 2º Caso o empreendimento possua vagas em fachada com permeabilidade visual, este não se configura como Fachada Ativa.

Art. 4º Para se habilitarem ao recebimento dos incentivos instituídos pela presente lei, os interessados deverão formular requerimento à Prefeitura que deverá ser estabelecido por Decreto.

Parágrafo único. Quando se tratar de imóvel existente, este deve ser regularizado pela Prefeitura, e para efeitos desta lei, a Área Construída Existente deve ser a área constante no Cadastro da Prefeitura de Piracicaba.

Art. 5º Para efeito de aplicação desta Lei Complementar, os usos, tipologias e atividades classificam-se em:

I - residencial multifamiliar: aquele destinado à moradia multifamiliar com as seguintes tipologias:

a) HIS 1 - 0 a 3 s.m.

b) HIS 2 - 3 a 7 s.m.

c) HM - mais que 7 s.m.

II - não residencial: aquele destinado ao exercício das atividades comercial, de prestação de serviços e institucional, com as seguintes atividades:

a) atividade noturna;

b) demais atividades, exceto alojamento.

III - hospedagem: aquele destinado às atividades de alojamento temporário;

IV - misto: aquele destinado às atividades residenciais multifamiliares ou hospedagem e não residenciais.

Parágrafo único. Na área de abrangência desta Lei, não serão objeto de incentivo, implantação de usos industriais, além dos já aprovados.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 6º São objetivos desta Lei Complementar:

I - ampliar a oferta habitacional em Área Prioritária de Intervenção Central, priorizando a Habitação de Interesse Social (HIS);

II - incentivar a melhoria da interação das edificações com o espaço público, a fruição e a segurança dos transeuntes a partir das edificações;

III - incentivar a sustentabilidade, com a maximização da utilização de materiais e infraestrutura existentes e de tecnologias e soluções arquitetônicas.

IV - aumentar a população residente e incentivar a mistura de usos, de forma a tornar a área multifuncional e conter o processo de esvaziamento noturno;

V - incentivar o uso ativo dos patrimônios culturais e existentes, com valorização das fachadas e tipologias na sua dimensão histórica;

VI - incentivar a reabilitação das edificações degradadas ou obsoletas para as demandas contemporâneas, contemplando a melhoria de suas condições de habitabilidade e funcionalidade e sua reintegração à dinâmica urbana, econômica e social;

VII - incentivar a melhoria das edificações ocupadas visando a manutenção da economia local;

CAPÍTULO III DAS CATEGORIAS E TIPOLOGIAS PARA UTILIZAÇÃO DOS INCENTIVOS

Art. 7º São parâmetros qualificadores da ocupação, de qualquer categoria incluída nesta lei, dentro da área delimitada conforme mapa e memorial descritivo constante dos ANEXOS I e II, respectivamente, de modo a promover melhor relação e proporção entre espaços públicos e privados:

I - permeabilidade visual do alinhamento do lote.

II - fachada ativa;

§ 1º A utilização de permeabilidade visual se configura de caráter obrigatório, enquanto a fachada ativa terá sua implantação opcional, com exceção nos casos de Patrimônio Cultural e no caso de reabilitação geral, quando houver viabilidade técnica.

§ 2º Será permitida a utilização do regramento para reabilitação uma única vez, sendo que eventuais intervenções subsequentes deverão ser licenciadas conforme legislação vigente.

§ 3º Os parâmetros urbanísticos para novos empreendimentos a serem aprovados, deverão atender à legislação vigente, com exceção aos parâmetros citados nesta Lei.

Seção I Categorias

Art. 8º Fica permitida a aprovação de reabilitação de edificação, definida como o conjunto de intervenções realizadas em edificação visando aproveitamento da estrutura existente, melhoria do seu desempenho funcional e de habitabilidade, incluindo acessibilidade, segurança e salubridade, com adequação, recuperação e modernização de sistemas prediais e operacionais, com ou sem aumento de área construída da edificação original, com ou sem mudança de uso, promovendo sua reinserção qualificada à dinâmica econômica e social.

§ 1º A reabilitação em qualquer das categorias deve abranger toda a edificação e a requalificação da calçada lindeira, para aplicação desta Lei Complementar.

§ 2º A reabilitação poderá ocorrer em edificações horizontais ou verticais, com demolição parcial e/ou acréscimo de área.

§ 3º Serão admitidas divergências na área construída existente, limitadas a 5% (cinco por cento), independentemente da conformidade ao maior Coeficiente de Aproveitamento (CA) vigente.

Art. 9º A reabilitação com manutenção do uso original do edifício pode ser enquadrada nas seguintes categorias:

I - reabilitação integral: consiste em ações de modernização do imóvel e de seus sistemas estruturais e prediais, implicando na alteração da área física:

- a) reforma de ampliação ou demolição;
- b) reforma estrutural;
- c) implantação de permeabilidade visual.

II - reabilitação parcial: consiste em ações de natureza corretiva, com o objetivo de otimizar as características funcionais e estéticas sem implicar no acréscimo de sua área física.

- a) reforma de fachada;
- b) reforma de telhado ou cobertura;
- c) reforma de interior;
- d) reforma de área externa;
- e) implantação de jardins;
- f) implantação de gás encanado;
- g) implantação de painéis solares fotovoltaicos;
- h) implantação de reservatórios de detenção ou retenção de águas pluviais;
- i) instalação elétrica, hidráulica, hidrossanitária ou de telecomunicação;
- j) substituição total das esquadrias;
- k) adequação de sistema de segurança e combate a incêndio;
- l) recuperação integral ou substituição de elevadores.

Art. 10. A reabilitação com alteração do uso original do edifício enquadra-se como reabilitação tipo retrofit que é o conjunto de intervenções realizadas com o intuito de aproveitar a estrutura existente, dando-lhes nova função para uso residencial multifamiliar, multifamiliar misto ou hospedagem.

Parágrafo único. Para efeito da aplicação deste artigo, as edificações com alteração de uso para residencial multifamiliar com ou sem uso misto, deverão destinar no mínimo 60% (sessenta por cento) da área construída útil do novo empreendimento, às unidades residenciais.

Art. 11. Fica permitida a aprovação de novos empreendimentos de habitação multifamiliar, com ou sem uso comercial/serviço, que serão objeto de incentivos urbanísticos e fiscais.

Seção II Tipologias

Subseção I Habitação de Interesse Social

Art. 12. Fica permitida a aprovação de Habitação de Interesse Social (HIS), multifamiliar, na Área de Intervenção Prioritária Central, conforme esta Lei, que serão objeto de incentivos urbanísticos e fiscais, podendo ser enquadradas nas seguintes categorias:

- I - HIS 1: destinada a pessoa ou família com rendimento familiar até 3 salários mínimos;
- II - HIS 2: destinada a pessoa ou família com rendimento familiar acima de 3 até 7 salários mínimos.

§ 1º As Habitações de Interesse Social para cumprimento do inciso I deste artigo poderão atender a demanda estabelecida pela SEMUHGET.

§ 2º As áreas que forem delimitadas para HIS serão incorporadas na Zona Especial de Interesse Social do tipo 2 - ZEIS 2, para os empreendimentos que sejam promovidos e implantados pela iniciativa privada, da Lei Complementar nº 405/2019, por meio de Lei Complementar Específica.

Art. 13. Os parâmetros urbanísticos para as ZEIS 2, conforme o Quadro 1 do ANEXO III da Lei Complementar nº 421/2020 são os seguintes:

- I - Lote \geq 175 m²;
- II - Taxa de Ocupação (TO) \leq 80%;
- III - Coeficiente de Aproveitamento Básico (CABas) = 1,0;
- IV - Coeficiente de Aproveitamento Mínimo (CAmin) = 0;
- V - Coeficiente de Aproveitamento Máximo (CAMáx) = 4,0;
- VI - Taxa de Permeabilidade (TP) \geq 10%.

Art. 14. São agentes públicos e privados que podem produzir Habitação de Interesse Social: órgãos da Administração Pública Direta e entidades ou empresas privadas que desenvolvam empreendimentos habitacionais.

Parágrafo único. Os agentes produtores de unidades Habitação de Interesse Social deverão destinar as unidades produzidas para população com renda familiar mensal de até 7 (sete) salários mínimos.

Subseção II Habitação Multifamiliar

Art. 15. Fica permitida a aprovação de Habitação Multifamiliar (HM), na área delimitada e constante do ANEXO I, que serão objeto de incentivos urbanísticos e fiscais.

Art. 16. Para a construção e/ou implantação de Habitação Multifamiliar recorre-se aos parâmetros urbanísticos da zona em que está inserida, conforme estabelecido nas Leis Complementares nº 405/2019 e nº 419/2020.

Seção III Da Aprovação dos Meios de Hospedagem

Art. 17. Para efeito desta lei, fica permitida a aprovação de estabelecimentos de hospedagem, cujo objetivo é a prestação de serviços de alojamento temporário, de frequência individual e/ou compartilhada.

Parágrafo único. Fica estabelecido que os meios de hospedagem, conforme definidos por regulamentação competente, poderão ser provenientes de reabilitação, retrofit ou novas edificações.

Seção IV Da Aprovação de Estabelecimentos com Objetivo de Incentivar o Uso Noturno

Art. 18. Fica permitida a aprovação de estabelecimentos comerciais com atividades relacionadas ao consumo no local de alimentos e bebidas, atividades culturais ou atividades afins com uso noturno e ou aos finais de semana.

Parágrafo único. Os imóveis comerciais com atividades descritas no caput deste artigo, localizadas no entorno das Praças: José Bonifácio, da Catedral Dom Ernesto de Paula, Tibiriçá, General Carlos Machado Bittencourt, Largo da Santa Cruz, Miguel Archanjo Benício de Assumpção Dutra e Alfredo Cardoso, e na área do Complexo da Rua do Porto, Avenida Beira Rio e Rua Luiz de Queiroz, conforme delimitado no ANEXO I desta Lei, terão direito aos incentivos desta lei complementar.

CAPÍTULO IV DOS INCENTIVOS

Art. 19. Para efeitos desta lei, serão estabelecidos os incentivos urbanísticos e/ou fiscais, cujo objetivo reduzir os custos associados aos investimentos privados, estimulando assim o desenvolvimento socioeconômico, para imóveis localizados na área delimitada por esta lei complementar.

Art. 20. Dos incentivos urbanísticos, ficam estabelecidos os seguintes:

I - Acessibilidade - a construção de áreas destinadas à acessibilidade e à melhoria das condições de segurança e salubridade da edificação será considerada:

a) não computável para efeito de cálculo do Coeficiente de Aproveitamento (CA) e não será considerada como alteração de volumetria;

b) não computável na Área Construída Total nem na Taxa de Ocupação (TO);

c) poderá ocupar áreas livres do lote, inclusive além dos recuos estabelecidos, desde que sejam respeitadas as áreas mínimas de iluminação e ventilação das edificações conforme previsto nas normas vigentes.

II - Térreo Comercial/Serviço Não Computável - as áreas destinadas à instalação de usos não residenciais no pavimento térreo ou em outro pavimento com acesso direto ao logradouro público serão consideradas não computáveis para efeito de cálculo do Coeficiente de Aproveitamento (CA) para projeto de reabilitação tipo retrofit e novos empreendimentos de habitação multifamiliar misto, desde que a área comercial compreenda no mínimo 50% (cinquenta por cento) da taxa de ocupação (TO);

III - Estacionamento - Fica dispensado o atendimento à quantidade mínima de vagas de estacionamento, para habitação multifamiliar ou multifamiliar misto.

IV - Cobertura Leve Não Computável - estufas, sombrites, toldos de lona ou policarbonato, coberturas retráteis e articuláveis e pérgolas cobertas (exceto com telha cerâmica ou metálica), serão consideradas não computáveis para efeito de cálculo do Coeficiente de Aproveitamento (CA), desde que sejam utilizadas no recuo frontal de estabelecimentos de alimentos e bebidas, atividades culturais ou atividades afins com uso noturno e/ou aos finais de semana, com a finalidade de cobertura de público para consumação no estabelecimento.

§ 1º A construção de novas áreas, conforme previsto no inciso I do caput deste artigo poderá usufruir dos recuos laterais e de fundo da edificação, respeitado o limite de altura existente ou de no máximo 9 m (nove metros), do nível do terreno ao topo da edificação ou muro, a que for menor.

§ 2º O incentivo de que trata o inciso I do caput deste artigo é previsto para as três categorias de Reabilitação nos termos desta lei.

§ 3º Ficam excluídas do incentivo previsto no inciso II do caput deste artigo as áreas de armazenamento e guarda de bens móveis.

§ 4º O incentivo de que trata o inciso II e III do caput deste artigo alcança todos os casos previstos nos termos desta lei desde que sejam destinados à habitação multifamiliar ou hospedagem, com no mínimo 60% (sessenta por cento) de área útil reservada para unidades habitacionais.

§ 5º Para efeito da aplicação do incentivo de que trata o inciso II do caput deste artigo, empreendimento deverá formar Fachada Ativa (FA) com Permeabilidade Visual (PV), conforme definição do artigo 3º desta lei.

§ 6º As edificações enquadradas como retrofit poderão usufruir da taxa de ocupação da edificação existente.

§ 7º A construção de novas áreas poderá usufruir da taxa de ocupação da edificação a ser demolida, respeitando o limite de 90% (noventa por cento), bem como a taxa de permeabilidade mínima de 5% (cinco por cento).

Art. 21. Dos incentivos de isenção de impostos municipais, ficam estabelecidos os seguintes:

I - isenção de IPTU durante obra: não incidência de IPTU desde o alvará de construção até a emissão do visto de conclusão;

II - redução de IPTU pós-obra: redução de 50% (cinquenta por cento) alíquota de IPTU a partir do Visto de Conclusão;

III - isenção de Imposto Sobre Serviços (ISS) tomados de construção civil - ISS da Obra;

IV - redução de Imposto Sobre Serviços (ISS) tomados de construção civil - ISS da Obra;

V - isenção de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) na primeira transmissão da unidade habitacional finalizada;

VI - isenção da taxa de instalação e funcionamento.

§ 1º Os incentivos de que se trata o caput deste artigo serão aplicados por tempo determinado, podendo ser total ou parcial, conforme definido nos ANEXOS II e III, partes integrantes desta Lei, mediante o preenchimento de critérios estabelecidos para cada categoria e tipologia.

§ 2º A isenção de que trata o caput deste artigo alcança a totalidade da obra licenciada e localizada nos termos desta Lei.

Art. 22. Os critérios de enquadramento para concessão de isenção/redução de impostos municipais a título de incentivo ao desenvolvimento de reabilitação de edifícios com manutenção do uso original, integral ou parcial, o interessado deverá obedecer aos requisitos estabelecidos no ANEXO III, que faz parte integrante desta lei, sem prejuízo de outros que poderão ser estabelecidos por meio Decreto do Executivo, em virtude da natureza e complexidade da atividade a ser desenvolvida.

Art. 23. Os critérios de enquadramento para concessão de isenção/redução de impostos municipais a título de incentivo ao desenvolvimento de empreendimentos multifamiliares, enquadrados nas categorias Retrofit ou Novos Edifícios, para uso habitacional multifamiliar ou multifamiliar misto, o interessado deverá obedecer aos requisitos estabelecidos no ANEXO IV, que faz parte integrante desta lei, sem prejuízo de outros que poderão ser estabelecidos por Decreto do Executivo, em virtude da natureza e complexidade da atividade a ser desenvolvida.

§ 1º A isenção de que trata o caput deste artigo será concedida sob condição resolutória, que se caracteriza pela conclusão da reabilitação ou execução de empreendimento de HIS e emissão do respectivo ato administrativo que a ateste.

§ 2º Não verificado o implemento da condição resolutória nos termos do §2º deste artigo, tornar-se-ão devidos os impostos, atualizados nos termos de suas legislações específicas de regência.

Art. 24. Serão dispensadas da cobrança de Outorga Onerosa do Direito de Construir e de Alteração de Uso as edificações reabilitadas ou empreendimento de HIS na área de abrangência.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO TÉCNICA DE INTERVENÇÃO CENTRAL (CTIC)

Art. 25. Fica criada a Comissão Técnica de Intervenção Central (CTIC), com os objetivos de:

I - prestar orientações iniciais aos interessados em aderir ao programa estabelecido nesta Lei Complementar;

II - analisar propostas projetuais e soluções de salubridade, segurança e acessibilidade não previstas na legislação para intervenções de reabilitação;

III - dirimir dúvidas na aplicação da presente Lei.

§ 1º A Comissão Técnica de Análises Específicas de Projetos de Reabilitação terá caráter deliberativo e será composta, minimamente, de:

I - dois representantes da SEMUHGET;

II - um representante da SEMOZEL;

III - um representante da SEMUTTRAN;

IV - um representante do SEMAE;

V - um representante do CODEPAC.

§ 2º Quando necessário, outros órgãos municipais também poderão ser consultados.

§ 3º Outros órgãos públicos, em especial o Corpo de Bombeiros, poderão também ser consultados pela referida Comissão.

§ 4º A composição da Comissão, seus atos e seus procedimentos deverão ser estabelecidos em decreto.

Art. 26. Serão estabelecidos por decreto regulamentador os procedimentos para análise, licenciamento urbanístico e concessão dos benefícios urbanísticos e fiscais nos casos enquadrados nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os procedimentos de que trata o caput devem ter celeridade e transparência, visando a um maior impacto do programa estabelecido nesta Lei Complementar.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. As condições de uso e ocupação do solo que não estiverem expressamente reguladas nesta Lei Complementar deverão obedecer ao disposto na legislação em vigor.

Art. 28. Fazem parte integrante desta Lei Complementar, os seguintes Anexos:

I - ANEXO I – Delimitação das Áreas de Incentivos;

II - ANEXO II – Memorial Descritivo das Áreas de Incentivos;

III - ANEXO III - Critérios de concessão de isenção de impostos municipais a título de incentivo de reabilitação de edifícios com manutenção do uso original do edifício;

IV - ANEXO IV - Critérios de concessão de isenção de impostos municipais a título de incentivo ao desenvolvimento de empreendimentos multifamiliares (Retrofit e Novos Edifícios).

Art. 29. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de dezembro de 2023.

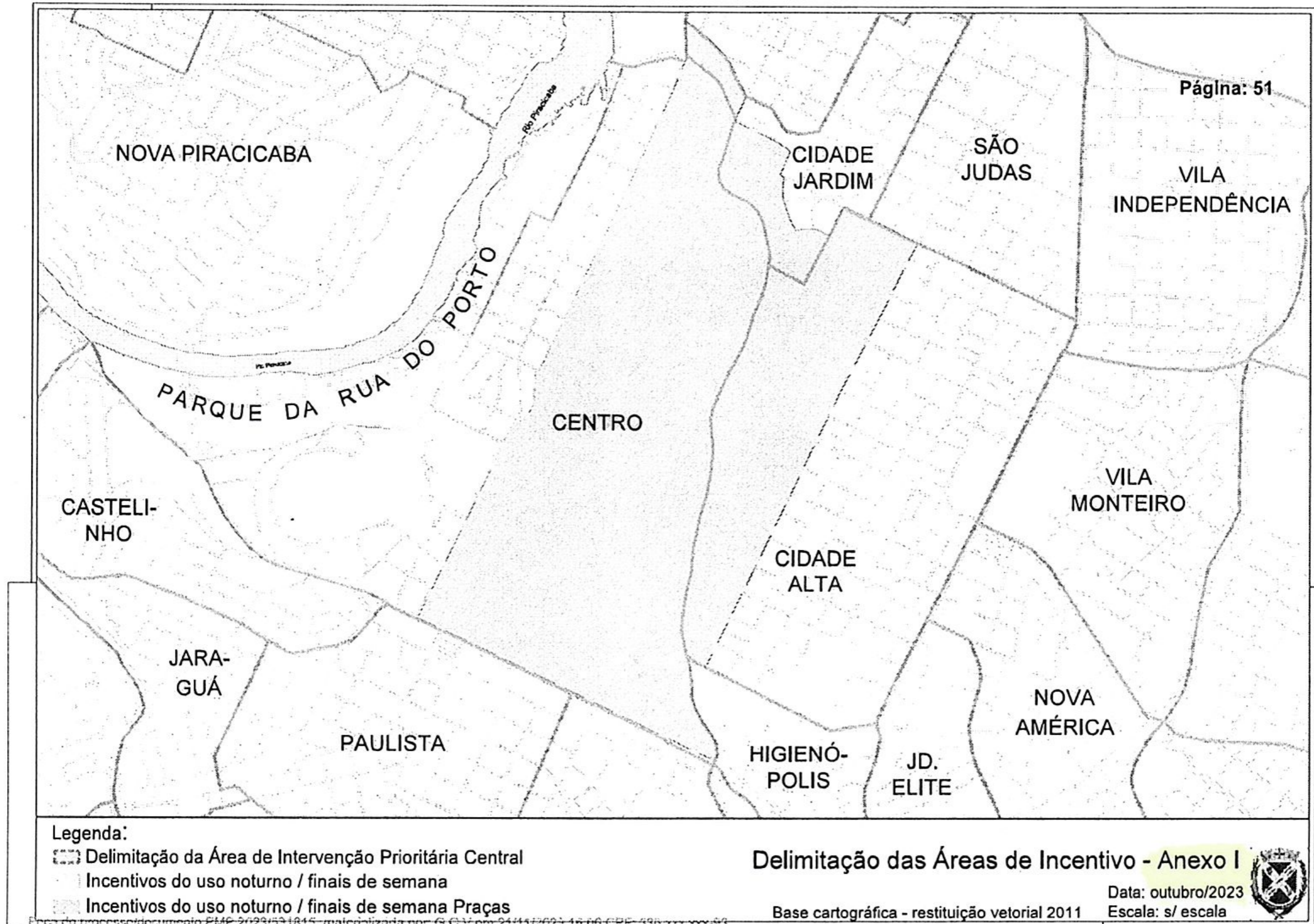
LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANDREA RIBEIRO GOMES
Secretária Municipal de Habitação e Gestão Territorial

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa





Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-administrativa

Página: 216



ANEXO II
MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREAS DE INCENTIVOS

Área de Intervenção Prioritária Central de Piracicaba

O perímetro da Área de Intervenção Prioritária Central de Piracicaba tem início no cruzamento dos eixos da Avenida Torquato da Silva Leitão e Samuel Neves, segue na Rua Samuel Neves até o cruzamento com a Rua José Ferraz de Camargo; deflete à direita, segue na Rua José Ferraz de Camargo até encontrar o entroncamento com a rua Professor Luiz Curiacos e a Avenida dos Operários; deste ponto deflete levemente à esquerda acompanhando o eixo da Avenida dos Operários até encontrar o entroncamento dos eixos da Avenida dos Operários com a Rua Campos Salles; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Rua Campos Salles até encontrar o entroncamento dos eixos da Rua Campos Salles e Avenida Itália; deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Avenida Itália até encontrar o entroncamento dos eixos da Avenida Itália com a Rua Saldanha Marinho; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Rua Saldanha Marinho até encontrar o entroncamento dos eixos da Rua Saldanha Marinho e Avenida Itália; deste ponto deflete à direita acompanhando o eixo da Avenida Itália até encontrar o cruzamento dos eixos das avenidas Itália e Estados Unidos; deste ponto deflete à esquerda acompanhando o eixo da Avenida Estados Unidos até encontrar o entroncamento dos eixos das avenidas Estados Unidos e França e Rua Christiano Cleopath; deste ponto deflete levemente à direita acompanhando o eixo da Rua Christiano Cleopath até encontrar o cruzamento dos eixos das ruas Christiano Cleopath e José Pinto de Almeida; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Rua José Pinto de Almeida até encontrar o cruzamento dos eixos das ruas José Pinto de Almeida e Saldanha Marinho; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Rua Saldanha Marinho até encontrar o entroncamento dos eixos das avenidas Saldanha Marinho e São João e dos eixos das ruas de mesma denominação; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Rua São João até encontrar o entroncamento da referida projeção com o eixo da Avenida José Micheletti; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Avenida José Micheletti até encontrar o entroncamento dos eixos das avenidas José Micheletti e Independência e do eixo da mão direita da Avenida 31 de Março; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Avenida Independência até encontrar o entroncamento dos eixos das avenidas Independência e 31 de Março; deste ponto deflete à esquerda e segue até encontrar o entroncamento do eixo da Avenida 31 de Março com o eixo da Avenida Dr. Paulo de Moraes; desse ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Avenida Dr. Paulo de Moraes até encontrar o entroncamento dos eixos da Avenida Dr. Paulo de Moraes e Rua Madre Cecília; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Rua Madre Cecília até encontrar o entroncamento dos eixos das ruas Madre Cecília e Capitão Boaventura; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Rua Capitão Boaventura até encontrar o entroncamento dos eixos da Rua Capitão Boaventura, Avenida Ulhôa Cintra e Travessa Francisco Cecílio Elias Raya; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Travessa Francisco Cecílio Elias Raya até encontrar o entroncamento dos eixos da Travessa Francisco Cecílio Elias Raya e Rua Rangel Pestana; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Rua Rangel Pestana até encontrar o entroncamento dos eixos das ruas Rangel Pestana e Tiradentes; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Rua Tiradentes até encontrar o entroncamento dos eixos das ruas Tiradentes, Campos Salles e Avenida Torquato da Silva Leitão; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Rua Campos Salles até encontrar o cruzamento dos eixos das ruas Campos Salles e do Vergueiro; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Rua do Vergueiro e posteriormente a projeção do referido eixo até encontrar o entroncamento da projeção do eixo da Rua do Vergueiro com o eixo da Avenida Armando de Salles Oliveira; deste ponto deflete à direita e segue acompanhando o eixo da Avenida Armando de Salles Oliveira até encontrar o cruzamento dos eixos das avenidas Armando de Salles Oliveira e Torquato da Silva Leitão; deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o eixo da Avenida Torquato da Silva Leitão até encontrar o ponto inicial da presente descrição fechando assim o perímetro.

13

Pág. 13 de 17 - Documento assinado digitalmente por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA.
 Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2023/531815 e o código MWAWSQF6.



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-administrativa

Página: 217

**Incentivos de Usos Noturnos**

O perímetro de Incentivos de Usos Noturnos tem início no cruzamento da Rua Campos Salles com a Rua do Vergueiro, seguindo pela Rua do Vergueiro, incluindo as edificações de ambos os lados, até encontrar com a Rua Rangel Pestana, defletindo à direita e seguindo por esta, incluindo as edificações de ambos os lados, até encontrar a Rua Antônio Barbosa, defletindo à esquerda, incluindo as edificações de ambos os lados, seguindo paralela a Lagoa Parque da Rua do Porto, até encontrar a Avenida Doutor Paulo de Moraes, defletindo à direita, até encontrar a Rua do Porto, defletindo à direita, incluindo as edificações de ambos, seguindo por esta rua até encontrar a Avenida Beira Rio, seguindo por esta, incluindo as edificações de ambos os lados, passando pela Rotatória Dirce de Oliveira Maciel, seguindo ainda na Avenida Beira Rio até encontrar o acostamento Roda Luís de Queirós, deflete à esquerda para a Rua Luiz de Queiroz, incluindo as edificações ao lado direito, defletindo à direita na Rua Campos Salles, incluindo as edificações de ambos os lados, seguindo por esta até o cruzamento com a Rua do Vergueiro, fechando assim o perímetro.



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-administrativa

Página: 218



ANEXO III

Critérios de concessão de isenção de impostos municipais a título de incentivo de reabilitação de edifícios com manutenção do uso original.

Será concedida a isenção de impostos municipais aos empreendimentos que se enquadrarem nos dispostos e na área abrangente desta lei, a saber:

I - isenção de IPTU durante obra: não incidência de IPTU desde o alvará de construção até a emissão do visto de conclusão;

II - redução de IPTU pós-obra: redução de 50% (cinquenta por cento) alíquota de IPTU a partir do Visto de Conclusão por:

- a) 1 (um) ano;
- b) 2 (dois) anos;

III - o Imposto Sobre Serviços (ISS) tomados de construção civil passa a ser:

- a) 2% (dois por cento);
- b) 3% (três por cento);
- c) 4% (quatro por cento);

IV - isenção da taxa de instalação e funcionamento, apenas para estabelecimentos com uso noturno e aos finais de semana.

TABELA SÍNTESE DOS INCENTIVOS - REABILITAÇÃO GERAL							
CATEGORIA	USO	FISCAIS				URBANÍSTICOS (art. 20)	
		I (IPTU)	II (IPTU)	III (ISS)	IV (taxa)	I	IV
Reabilitação Integral	todos, exceto indústrias	1 ano	2 anos	3%	N/A	sim	N/A
Reabilitação Parcial	todos, exceto indústrias	1 ano	2 anos	4%	N/A	sim	N/A
Reabilitação Integral	uso noturno/hospedagem	2 anos	2 anos	2%	sim	sim	sim
Reabilitação Parcial	uso noturno/hospedagem	1 ano	2 anos	3%	sim	sim	sim

N/A = Incentivo Não aplicável.

15

Peça do processo/documento PMP 2023/531815, materializada por: G.C.V em 21/12/2023 14:39 CPF: 336.xxx.xxx-93

Pág. 15 de 17 - Documento assinado digitalmente por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2023/531815 e o código MWAWSQF6.



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-administrativa

Página: 219

**ANEXO IV****Critérios de concessão de isenção de impostos municipais a título de incentivo ao desenvolvimento de empreendimentos multifamiliares (Retrofit e Novos Edifícios).**

Será concedida a isenção de impostos municipais aos empreendimentos que se enquadrarem nos dispostos desta lei, a saber:

I - isenção de IPTU durante obra: não incidência de IPTU desde o alvará de construção até a emissão do visto de conclusão:

- a) até 1 (um) ano;
- b) até 2 (dois) anos;
- c) até 3 (três) anos;

II - isenção de Imposto Sobre Serviços (ISS) tomados de construção civil, para empreendimentos de HIS I (0 a 3 s.m.) - ISS da Obra;

III - o Imposto Sobre Serviços (ISS) tomados de construção civil passa a ser:

- a) 2% (dois por cento);
- b) 3% (três por cento);
- c) 4% (quatro por cento);

IV - isenção de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) na primeira transmissão.

V - redução de IPTU pós-obra: redução de 50% (cinquenta por cento) alíquota de IPTU a partir do Visto de Conclusão por:

- a) 1 (um) ano;
- b) 2 (dois) anos;
- c) 3 (três) anos;
- d) 5 (cinco) anos;

VI - isenção da taxa de instalação e funcionamento apenas para estabelecimentos com uso noturno e aos finais de semana.



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL
Procuradoria Jurídico-administrativa

Página: 220



TABELA SÍNTESE DOS INCENTIVOS - HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR												
CATEGORIA	USO	TIPOLOGIA	INCENTIVOS FISCAIS						INCENTIVOS URBANÍSTICOS (art.20)			
			I	II	III ¹	IV	V	VI ²	I	II ³	III	IV ⁴
Retrofit	HAB. MULTI. COM OU SEM USO MISTO	HIS 0 a 3	3	sim	N/A	sim	5	sim	sim	sim	sim	sim
Retrofit		HIS 3 a 7	2	N/A	3%	sim	3	sim	sim	sim	sim	sim
Retrofit		HM hospedagem	1	N/A	4%	N/A	2	sim	sim	sim	sim	sim
Novos edifícios		HIS 0 a 3	3	N/A	2%	sim	5	sim	N/A	sim	sim	sim
Novos edifícios		HIS 3 a 7	2	sim	3%	sim	3	sim	N/A	sim	sim	sim
Novos edifícios		HM hospedagem	1	N/A	4%	N/A	1	sim	N/A	sim	sim	sim

N/A = Incentivo Não aplicável.
¹ Para os empreendimentos mistos que formarem Fachada Ativa e/ou Permeabilidade Visual, no incentivo referente a este inciso, será concedido mais 1% (um por cento) de desconto no ISS da obra.
² O incentivo referente a este inciso é previsto apenas para empreendimentos mistos que formem Fachada Ativa com Permeabilidade Visual.
³ Apenas para edifício de uso misto.
⁴ Aplicado apenas a edifícios com atividade noturna.



Assinaturas do documento

"PLC - incentivos urbanísticos e fiscais Área Central -
versão SEMUHGET"



Código para verificação: **MWAWSQF6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:

✓ **LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA** (CPF: 102.XXX.088-XX)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/07/2023 - 12:50:08 e válido até 05/07/2123 - 12:50:08.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2023/531815**
e o código **MWAWSQF6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

LEI COMPLEMENTAR Nº 451, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a regularização de edificações irregulares no Município de Piracicaba.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I C O M P L E M E N T A R Nº 4 5 1

Art. 1º As edificações irregulares, existentes no Município de Piracicaba, até a data de publicação desta Lei Complementar, poderão ser regularizadas nas condições especiais nela estabelecidas.

§ 1º Entende-se por edificação irregular aquela executada em desconformidade com o projeto aprovado ou aquela construída clandestinamente ou que esteja em desacordo com os índices urbanísticos, quais sejam: coeficiente de aproveitamento (CA) taxa de ocupação (TO) taxa de permeabilidade (TP) recuos obrigatórios frontais, laterais e de fundo e com a quantidade de vagas para veículos, devendo, haver, porém, condições mínimas de habitabilidade, salubridade e segurança.

§ 2º Entende-se por regularização o reconhecimento, pela Prefeitura Municipal, da existência de áreas de edificações irregulares, construídas em seu todo ou em parte e o estabelecimento de diretrizes diferenciadas por lei especial para possibilitar a aprovação dessas edificações.

§ 3º Os usos e atividades desenvolvidas nas respectivas edificações não serão objeto de regularização nos termos desta Lei Complementar, devendo observar o disposto na Lei Complementar nº 421/2020, na legislação estadual e federal pertinentes.

Art. 2º Não poderão ser regularizadas as edificações que:

I - estejam localizadas em parcelamento de solo clandestinos ou irregulares;

II - estejam localizadas ou avancem sobre logradouros públicos;

III - estejam situadas em áreas de proteção de mananciais ou não atendam à legislação pertinente de proteção ao meio ambiente;

IV - não respeitem as normas de uso e ocupação do solo vigentes;

V - invadam áreas ou faixas "non aedificand" de qualquer espécie;

VI - estejam situadas sobre ou sob o recuo de frente, em logradouros com faixa de domínio público estabelecida em lei ou inserida no Plano Diretor de Mobilidade, bem como instrução normativa da SEMUTTRAN;

VII - estejam situadas em áreas tombadas ou preservadas e que não atendam as normas emanadas dos órgãos competentes;

VIII - avancem sobre terrenos vizinhos, de propriedade particular;

IX - inseridas em Zona de Risco;

X - estejam situadas nos recuos frontais, em toda a extensão das Avenidas Saldanha Marinho, Carlos Botelho, Trinta e Um de Março, Dr. Paulo de Moraes, Cássio Paschoal Padovani, Rio Claro, Limeira, Independência e Primeiro de Agosto e seu prolongamento pela Rodovia Geraldo de Barros (SP-304).

Parágrafo único. A regularização de que trata esta Lei Complementar prevalecerá independentemente da existência de eventuais restrições convencionais originadas quando do registro dos loteamentos.

Art. 3º Para a regularização das edificações deverá ser protocolado, no Departamento de Uso e Ocupação do Solo, da Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial - SEMUHGET, requerimento acompanhado:

I - dos documentos constantes do Anexo II, da Lei Complementar nº 421/20;

II - do projeto simplificado de levantamento cadastral do perímetro da edificação, elaborado por profissional habilitado pelo Conselho Regional de classes, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Respectivo Registro de Responsabilidade Técnica -RRT e Termo de Responsabilidade Técnica - TRT;

III - AVCB ou CLCB emitido pelo Corpo de Bombeiros, quando for o caso;

IV - declaração constante do ANEXO ÚNICO da presente Lei Complementar assinada pelo(s) proprietário(s) e pelo responsável técnico.

§ 1º Não será recebido o protocolo de projetos sem a documentação mínima exigida deste artigo.

§ 2º Após vistoria no local para atestar a veracidade do levantamento cadastral do perímetro da edificação, a Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial emitirá a respectiva Certidão de Regularização.

Art. 4º As edificações concluídas que já possuam Alvará de Licença concedido até a data de publicação desta Lei Complementar, sem que tenha sido expedido o respectivo Visto de Conclusão, poderão ser regularizadas e ter seus projetos substituídos, desde que atendam às exigências do art. 3º, retro, sendo que neste caso, toda a área da edificação será considerada como área a ser regularizada, ressalvado o disposto no § 3º do art. 1º da presente Lei Complementar.

Parágrafo único. Considera-se concluída a edificação que esteja com condições mínimas de habitabilidade, salubridade e segurança previstas em lei.

Art. 5º A regularização de edificação prevista na presente Lei Complementar não isenta o proprietário de eventuais multas ou dívidas incidentes sobre o imóvel.

Art. 6º Serão indeferidos e arquivados todos os protocolos cujas notificações e/ou comuniquê-se, não forem atendidos em até 60 (sessenta) dias.

Art. 7º Esta Lei Complementar produzirá seus efeitos durante 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito MunicipalANDREA RIBEIRO GOMES
Secretária Municipal de Habitação e Gestão TerritorialGUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa*reuse.
reduza.
recycle.*O meio ambiente **precisa de você.**



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Departamento Legislativo

ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO

..... (qualificação completa do proprietário ou proprietários) e
..... (qualificação completa do responsável técnico), para fins de
atendimento ao disposto no art. 3º, da Lei Complementar nº, de de,
vimos por meio desta, DECLARAR que:

Eu,, na qualidade de responsável técnico pelo projeto,
orientei o proprietário acima descrito, acerca de todas as normas vigentes relativas à
legislação sanitária, aos direitos de vizinhança previstos no Código Civil e às normas de
acessibilidade aos portadores de deficiência e de mobilidade reduzida, de que trata o
Decreto Federal nº 5.296/04.

Eu,, na qualidade de proprietário do imóvel localizado
..... (identificação do imóvel) estou ciente das condições de
habitabilidade, salubridade, devassamento e acessibilidade e assumo juntamente com
o responsável técnico infra-assinado, toda e qualquer responsabilidade decorrente do
eventual descumprimento das normas acima descritas de que tomei conhecimento.

Eu,, na qualidade de responsável técnico pelo projeto, confirmo que a
edificação está em condições plenas de segurança e não apresenta riscos, materiais
ou físicos de qualquer natureza, ao proprietário e a terceiros que venham a se utilizar
do imóvel que ora se pretende regularizar.

DECLARAMOS, também, que para todos os efeitos legais, o imóvel acima descrito não
se enquadra em nenhuma das situações do art. 2º da Lei Complementar nº,
de..... e que estamos cientes de que após iniciado o processo de
regularização previsto na referida legislação municipal, o mesmo não poderá ser
arquivado sem que sejam tomadas todas as medidas necessárias para a aprovação do
levantamento e cadastramento da área.

Piracicaba, de..... de.....

.....
proprietário (s)

.....
responsável técnico

LEI Nº 10.013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Município de Piracicaba, a integrar o Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Piracicaba – CISMETRO LIMEIRA, aderindo ao seu contrato de consórcio/estatuto social.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 0 1 3

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a praticar os atos necessários à adesão do Município de Piracicaba, para que passe a integrar o Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Piracicaba – CISMETRO LIMEIRA, estabelecido pelos Municípios de Águas de São Pedro, Charqueada, Cordeirópolis, Engenheiro Coelho, Ipeúna, Iracemápolis, Itirapina, Leme, Limeira, Pirassununga, Porto Ferreira, Rafard, Rio das Pedras, Rio Claro, Santa Gertrudes e Santa Maria da Serra.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante da presente Lei o contrato de consórcio/estatuto social do CISMETRO LIMEIRA, que passa a vincular o Município de Piracicaba ao consórcio firmado.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão executadas através da Ação 186 - Apoio aos Serviços de Saúde, constante do Plano Plurianual para 2022 a 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e na Lei Orçamentária Anual de 2024, através das dotações orçamentárias 14.011 - 10.122.0011.2186 - 337130/337138/337170/447152, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Parágrafo único. As despesas de que trata o caput deste artigo são divididas em 3 (três) naturezas distintas a seguir descritas:

I - cota variável: que são as despesas de contratação de serviços e produção executada pelos prestadores do consórcio (consultas, exames e plantões), conforme tabela do consórcio CISMETRO na época vigente;

II - cota fixa: que são despesas administrativas, uma vez que o CISMETRO é mantido com recursos oriundos dos municípios consorciados, de acordo com um contrato de rateio definido anualmente;

III - mensalidade do Sistema E-Consórcio: sistema de informática que realiza a gestão dos agendamentos e faturamento da produção executada.

Art. 4º A presente autorização de adesão somente será revogada mediante prévia e específica autorização legislativa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 20 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AUGUSTO MUZILLI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Página: 857

ANEXO I

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 01/2022 PARA FORMAÇÃO
DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PIRACICABA – CISMETRO LIMEIRA**

Página: 958



PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 01/2022 PARA FORMAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA DE PIRACICABA - CISMETRO LIMEIRA.

Sumário

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PREÂMBULO

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I - DO CONSORCIAMENTO

CAPÍTULO II - DOS CONCEITOS

CAPÍTULO III - DA DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE

CAPÍTULO IV - DAS FINALIDADES

TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

CAPÍTULO I - DOS ÓRGÃOS

CAPÍTULO II - DA ASSEMBLEIA GERAL OU CONSELHO DE PREFEITOS

Seção I - Do funcionamento

Seção II - Das competências

Seção III - Das Atas

CAPÍTULO III - DA SUPERINTENDENCIA

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO TÉCNICO

CAPÍTULO V - DA SECRETARIA EXECUTIVA

CAPÍTULO VI - DA ELEIÇÃO E DA DESTITUIÇÃO DO PRESIDENTE E DOS ADMINISTRADORES

CAPÍTULO VII - DO CONSELHO FISCAL

TÍTULO III - DOS RECURSOS HUMANOS

CAPÍTULO I - DAS ADMISSÕES DE PESSOAL

TÍTULO IV - DOS CONTRATOS, CONVÊNIOS E ATOS ANÁLOGOS

CAPÍTULO I - DOS CONTRATOS DE GESTÃO E TERMOS DE PARCERIA

CAPÍTULO II - DOS CONVÊNIOS



CAPÍTULO III – DOS CONTRATOS DE RATEIO

CAPÍTULO IV – DO CREDENCIAMENTO

TÍTULO V – DAS FINANÇAS

CAPÍTULO I – PATRIMÔNIO E RECURSOS FINANCEIROS

TÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I – DEMISSÃO, EXCLUSÃO, DISSOLUÇÃO, DIREITOS E DEVERES

Seção I – Da Demissão ou Retirada

Seção II – Da Exclusão

Seção III – Da Extinção

CAPÍTULO II – DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO III – DO FORO



PREÂMBULO

Os Municípios signatários do presente Protocolo de Intenções, entabularam discussões sobre a necessidade de estabelecer uma cisão em relação ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS - NORTE - CISMETRO, com a finalidade de estabelecer uma melhor gestão administrativa e operacional regionalizada do atendimento conforme o perfil dos municípios que a compõem e que se integram à Região Metropolitana de Piracicaba, o que possibilitou a segregação inicial das demandas de saúde e atividades administrativas, através de uma Vice-Presidência Regional e uma Coordenação Regional.

Em 09 de fevereiro de 2022, a Assembleia Geral do CISMETRO aprovou a cisão proposta, com os atos necessários à sua execução, para "o estudo e planejamento jurídico/contábil/financeiro e gestão administrativa para a constituição de um novo consórcio a partir do CISMETRO - HOLAMBRA - 1, seria CISMETRO 2 - Limeira, com nova composição administrativa".

Com esse objetivo, e considerando que a cidade de Limeira, sede do CISMETRO 2, se encontra na Região Metropolitana de Piracicaba, propõem-se o estabelecimento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA DE PIRACICABA - CISMETRO LIMEIRA.

Os Municípios signatários, estabelecem também a cooperação para as ações e serviços na área de Saúde a serem realizadas dentro dos princípios da *universalidade, integralidade e equidade*, para estabelecer uma *rede de ações e serviços hierarquizados*, buscando a melhoria do *atendimento básico, da média e alta complexidade*, para as suas *ações e serviços de saúde*.

A cooperação proposta e acolhida, se fundamenta no disposto no p. único do art. 23, art. 241, art. 173, art. 196 e *caput* do art. 197, da Constituição Federal e no que dispõe o p. 1º do art. 1º e o p. 2º do art. 6º, da Lei Ordinária nº 11.107, de 06 de abril de 2005, ficando estabelecida a criação de uma *associação civil sem fins lucrativos e de caráter assistencial de utilidade pública* e por tempo indeterminado, nos termos do art. 44, do Código Civil, a denominar-se como CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA DE PIRACICABA - CISMETRO LIMEIRA.

A *área de atuação* do CISMETRO LIMEIRA corresponde à soma dos territórios dos Municípios signatários do presente Protocolo de Intenções, localizados na Região Metropolitana de Piracicaba, que poderá ser expandida em caso de adesão futura de novos municípios nos termos estabelecidos no presente Protocolo de Intenções e na forma prevista estatutariamente, tendo como sede inicial o Município de Limeira.

Dentro dos objetivos e limites traçados no presente Protocolo de Intenções, ora firmado é que se institui o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA DE PIRACICABA - CISMETRO LIMEIRA, a ser integrado pelos municípios de Águas de São Pedro, Cordeirópolis, Engenheiro Coelho, Ipeúna, Itacemópolis, Limeira, Piracicaba, Rio Claro, Santa Gertrudes, Santa Maria da Serra e São Pedro, que se regerá pelo disposto no p. único do art. 23, art. 241, art. 173, art. 196 e *caput* do art. 197, da Constituição Federal e no que dispõe o p. 1º do art. 1º, o inciso II e p. 2º do art. 6º, da Lei Ordinária nº 11.107, de 06 de abril de 2005, Lei Ordinária nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei Ordinária nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

128

Página: 181



**PROTOCOLO DE INTENÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA DE
PIRACICABA – CISMETRO LIMEIRA**

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I – DO CONSORCIAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – São subscritores do Protocolo de Intenções que deu origem ao presente CONTRATO DE CONSÓRCIO / ESTATUTO SOCIAL, os seguintes Municípios:

- I. Município de Águas de São Pedro, com sede na Praça Prefeito Geraldo Azevedo, nº 115 – Centro – Águas de São Pedro/SP – CEP: 13.528-007 e CNPJ: 45.739.174/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Sr. João Victor Barboza, brasileiro, solteiro, Administrador, portador do RG: 43.328.766-4 SSP/SP e do CPF: 398.962.758-90, residente na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 629 – Jardim Iporanga – Águas de São Pedro/SP – CEP: 13.528-142.
- II. Município de Cordeirópolis, com sede na Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35 Centro – Cordeirópolis/SP – CEP: 13.490-970 e CNPJ: 44.660.272/0001-93, neste ato representado por seu Prefeito José Adinan Ortolan, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 18.1298.979 e CPF nº 110.196.488-43, Residente na Rua João Leme, nº 304, Jardim Progresso, Cordeirópolis/SP – CEP: 13.490-000.
- III. Município de Engenheiro Coelho, com sede na Rua Domingos Franco de Oliveira, nº 1645 – Parque das Indústrias – Engenheiro Coelho/SP – CEP: 13.445-040 e CNPJ: 67.996.363/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Zeedvaldo Alves de Miranda, brasileiro, casado, Médico, portador do RG: 1719272 SSP/SP e do CPF: 942.987.428-49, residente na Alameda Primavera, nº 128 – Residencial Lagoa Bonita – Engenheiro Coelho/SP – CEP: 13.165-000.
- IV. Município de Ipeúna, com sede na Rua 01, nº 275 – Centro – Ipeúna/SP – CEP: 13.537-000 e CNPJ: 44.680.6030001-95, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Diego Heron Pinheiro, brasileiro, Solteiro, Fisioterapeuta, portador do RG: 34.954.520-0 SSP/SP e do CPF: 288.011.668-69, residente a Avenida 1, nº 369 – Centro – Ipeúna/SP – CEP: 13.537-000.
- V. Município de Iracemápolis, com sede na Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 – Centro, Iracemápolis – SP, 13.495-00 e CNPJ: 45.786.159/0001-11, neste ato representando pela Sra. Prefeita Nelita Cristina Michel Franceschini, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do RG: 23.191.971-2 e do CPF: 139.342.698-00, residente a Rua Rosa Marrafon Lucas, Nº 8 – Jardim Iracema – Iracemápolis/SP – CEP: 13.495-000.
- VI. Município de Limeira, com sede a Rua Alberto Ferreira, 179 – Centro – Limeira/SP CEP: 13.820-000 neste ato representado por seu Prefeito Sr. Mário Celso Botton, brasileiro, casado, Engenheiro, portador do RG: 8.466.508-1 SSP/SP e do CPF: 016.083.028-14, residente na Rua Antônio Custódio de Oliveira, 53 Vila Paraíso – Limeira/SP – CEP: 13.460-950.
- VII. Município de Piracicaba, com sede a Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP CEP: 13.400-810, CNPJ 46.341.038/0001-29, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Luciano Silva Almeida.



- VIII. Município de Rio Claro, com sede na Rua Três, nº 945 – Centro – Rio Claro/SP – CEP: 13.500-313 nesta ato representado por seu Prefeito Sr. Gustavo Ramos Perissinotto, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG: 24.626.093-2 SSP/SP e do CPF: 196.952.778-10, residente na Avenida Claret, nº 174 – Jardim Claret – Rio Claro/SP – CEP: 13.503-245.
- IX. Município de Santa Gertrudes, com sede na Rua 1-A, nº 332 – Centro – Santa Gertrudes/SP – CEP – 13.510-000, com CNPJ: 45.732.377/0001-73, neste ato representado por seu Prefeito Lázaro Noé da Silva, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG: 12.798.377-6 e CPF: 017.301.628-05 residente na Rua 4, nº 1082 – Centro – Santa Gertrudes/SP – CEP 13.510-000.
- X. Município de Santa Maria da Serra, com sede na Praça Santo Zani, nº 30 – Jardim Bom Jesus – Santa Maria da Serra/SP – CEP: 17.370-306 e CNPJ: 38.748.161/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Josias Zani Neto, brasileiro, casado, Professor de Ensino Fundamental, portador do RG: 16.219.434-1 - SSP/SP, CPF: 104.874.288-11, residente na Rua Antônio Lourenço, nº 203 – Cidade Jardim – Santa Maria da Serra/SP. – CEP: 17.370-182.
- XI. Município de São Pedro, com sede na Rua Valentim Amaral, nº 748 – Centro – São Pedro/SP – CEP: 13.520-000 e CNPJ: 39.066.275/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Thiago Silvério da Silva, brasileiro, solteiro, Advogado, portador do RG: 32282402-3 – SSP/SP, CPF: 288.542.248-39, residente na Rua Josefina Palu, 17 – Jardim Itália – São Pedro/SP – CEP: 13.520-000.

Parágrafo Primeiro – É facultado o ingresso de novos associados ao CONSÓRCIO, a qualquer momento e a critério da Assembleia Geral, o que se fará por termo aditivo firmado pelo seu Presidente e pelos Prefeitos dos Municípios que desejarem consorciar-se, do qual constará a lei municipal autorizadora.

Parágrafo Segundo – Todos os Municípios criados através de desmembramento ou de fusão de quaisquer dos Municípios signatários ou consorciados, considerar-se-ão signatários do Protocolo de Intenções ou consorciados caso o Município-mãe ou o que tenha participado da fusão ou incorporação seja respectivamente subscritor ou consorciado.

Parágrafo terceiro – Os municípios oriundos da cisão do CISMETRO, ficam autorizados a permanecerem consorciados ao Consórcio-mãe até que todas as atividades do novo consórcio estejam em funcionamento e todas as obrigações sejam cumpridas, devendo a desvinculação se realizar de forma gradual e progressiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Protocolo de Intenções, após sua ratificação mediante lei aprovada pelas Câmaras Municipais de pelo menos dois dos subscritores deste Protocolo de Intenções converter-se-á em Contrato de Consórcio, denominado Estatuto Social, ato institucional do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA DE PIRACICABA – CISMETRO LIMEIRA.

Parágrafo Primeiro – Somente será considerado consorciado o Município subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei.

Parágrafo Segundo – A alteração do Estatuto Social dependerá de Instrumento aprovado pela assembleia geral, na forma estatutariamente prevista e de acordo com as normas civis aplicáveis às associações privadas, constituídas e regidas em consonância com o art. 44, I, da Lei Ordinária nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).



Página: 163

CAPÍTULO II – DOS CONCEITOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Para os efeitos deste Instrumento e de todos os atos emanados ou subscritos pelo CONSÓRCIO e seus órgãos ou por entes consorciados, consideram-se:

I – ASSEMBLEIA GERAL ou CONSELHO DE PREFEITOS: órgão de deliberação máxima do CONSÓRCIO composto pelos representantes legais dos Municípios consorciados, com competência para deliberar sobre sua constituição, extinção, alteração de seu estatuto, orçamento, planos de trabalho anuais, contratos de rateio, contratos de programa, termos de parceria, fixação de seu quadro de empregados, eleição e nomeação de seu Superintendente, representante legal e administrador, e indicação do CONSELHO TÉCNICO.

II – ATO CONJUNTO: ato normativo do CONSÓRCIO expedido conjuntamente por dois ou mais de seus órgãos dentro de suas competências ou em razão de sua delegação.

III – ATO DA SUPERINTENDÊNCIA: ato normativo de efeitos externos ao CONSÓRCIO expedido pela SUPERINTENDÊNCIA dentro de suas competências funcionais ou em razão de sua delegação.

IV – CONSELHO FISCAL: órgão de controle interno do CONSÓRCIO constituído por representantes das Secretarias ou Diretorias Financeiras dos Municípios consorciados, com competência para fiscalizar as contas a serem prestadas pela SUPERINTENDÊNCIA do CONSÓRCIO.

V – CONSELHO TÉCNICO: órgão formado por técnicos indicados pelos Municípios consorciados e nomeados pela SUPERINTENDÊNCIA, responsável pelo planejamento físico e financeiro das ações e serviços a serem executados através do CONSÓRCIO, seu PLANO DE TRABALHO ANUAL e ORÇAMENTO ANUAL.

VI – CONSÓRCIO PÚBLICO PRIVADO: pessoa jurídica composta exclusivamente por entes da Federação, na forma de pessoa jurídica de direito privado, regida pela legislação civil, e subordinada às regras do direito público quanto à realização de licitações, celebração de contratos, prestação de contas e admissão de pessoal sob regime da CLT, para estabelecer relações de cooperação federativa e representação com a finalidade da realização de objetivos de interesse dos consorciados, constituída como associação civil sem fins lucrativos de caráter assistencial e utilidade pública, com personalidade jurídica de ente privado da administração pública.

VII – CONTRATO DE CONSÓRCIO OU ESTATUTO SOCIAL: ato jurídico de instituição do CONSÓRCIO decorrente do PROTOCOLO DE INTENÇÕES estabelecidos pelos Municípios consorciados e que fixa as regras das relações associativas, estabelecendo sua existência, duração, organização, funcionamento, financiamento, extinção e foro.

VIII – CONTRATO DE GESTÃO: o Instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades previstas no art. 1º da Lei nº. 9.637, de 15 de maio de 1998.

IX – CONTRATO DE PROGRAMA: instrumento pelo qual são constituídas e reguladas as obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenha para com outro ente da Federação, ou para com consórcio público, no âmbito da prestação de SERVIÇOS PÚBLICOS TARIFADOS por meio de cooperação federativa.



CISMETRO

- 20
7
- X – **CONTRATO DE RATEIO**: contrato por meio do qual os entes consorciados comprometem-se a fornecer recursos financeiros para a realização das despesas do consórcio público para seu custeio ou investimentos.
- XI – **CREDENCIAMENTO**: procedimento voltado a disponibilizar serviços de saúde aos consorciados e usuários do CONSÓRCIO mediante o estabelecimento de uma Tabela de Serviços e Preços, à qual poderá qualquer prestador de serviços devidamente qualificado se vincular, sem exclusão, para prestar serviços à escolha dos consorciados ou usuários.
- XII – **DELIBERAÇÃO**: ato normativo do CONSÓRCIO expedido pelo CONSELHO DE PREFEITOS em razão de suas competências ou em razão de sua delegação.
- XIII – **GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS**: exercício das atividades de planejamento, regulação ou fiscalização de serviços públicos por meio de consórcio público privado ou de convênio de cooperação entre entes federados, acompanhadas ou não da prestação de serviços públicos ou da transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, nos termos do art. 241 da Constituição Federal.
- XIV – **NÚCLEOS REGIONAIS**: são órgãos ou subseções do CONSÓRCIO, com competência exclusivamente administrativa, fixadas pela Superintendência e administradas por um Coordenador Regional, para facilitar o atendimento das demandas dos municípios consorciados e o controle das ações e serviços de saúde executados em cada região da área de atuação do consórcio.
- XV – **ORÇAMENTO ANUAL**: planejamento financeiro dos Municípios para fazer frente às ações e serviços de saúde a serem executados de acordo com o PLANO DE TRABALHO ANUAL, que indica quanto e onde gastar os recursos repassados através do CONTRATO DE RATEIO que devem estar suportados por dotações orçamentárias nos orçamentos municipais de cada município consorciado.
- XVI – **PLANO DE TRABALHO ANUAL**: rol de ações e serviços a serem realizados no período anual pelo CONSÓRCIO, vinculados às suas disponibilidades orçamentárias, com elaboração sob responsabilidade do CONSELHO TÉCNICO.
- XVII – **PORTARIA**: ato normativo interno do CONSÓRCIO expedido pela SUPERINTENDÊNCIA dentro de suas competências funcionais ou em razão de sua delegação.
- XVIII – **PRESTAÇÃO REGIONALIZADA**: aquela em que um único prestador atende a dois ou mais municípios, contíguos ou não, com uniformidade de fiscalização e regulação dos serviços, inclusive de sua remuneração, e com compatibilidade de planejamento.
- XIX – **RESOLUÇÃO**: ato normativo interno do CONSÓRCIO expedido pelas COORDENAÇÕES dentro de suas competências funcionais ou em razão de sua delegação.
- XX – **SECRETARIA EXECUTIVA**: órgão gerencial do CONSÓRCIO, subordinado à SUPERINTENDÊNCIA, responsável pela execução dos trabalhos administrativos, técnicos, financeiros e de movimentação dos recursos humanos do CONSÓRCIO, composto por coordenadores, supervisores e encarregados técnicos nomeados ou contratados pelo Superintendente.



XXI – SUPERINTENDÊNCIA: órgão de representação do CONSÓRCIO junto às esferas de governo, responsável pela gestão, administração, movimentação financeira e de pessoal com poderes de delegação, responsável pela supervisão dos trabalhos da SECRETARIA EXECUTIVA.

CAPÍTULO III – DA DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE

CLÁUSULA QUARTA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA DE PIRACICABA – CISMETRO LIMEIRA, é um consórcio público privado, pessoa jurídica de direito privado com natureza jurídica de associação civil sem fins lucrativos de caráter assistencial e utilidade pública, instituído sob a regência do art. 44, I, do Código Civil.

Parágrafo primeiro – O Consórcio adquirirá personalidade jurídica com a conversão de seu Protocolo de Intenções em Contrato de Consórcio Público (Cláusula Segunda, caput).

Parágrafo segundo – Ao CONSÓRCIO em razão de seu caráter assistencial, utilidade pública e prestação de serviços essenciais de saúde de forma universalizada, sem caráter concorrencial, fica reconhecida a sua imunidade tributária, não sendo incidente aos seus serviços quaisquer tributos.

CLÁUSULA QUINTA – O Consórcio vigorará por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A sede do Consórcio é fixada no Município Limeira – SP, à Rua Conselheiro Saraiva, n.º 863, Centro – CEP: 13.480-191 e sua área de atuação corresponde à soma dos territórios dos Municípios que o integram, que poderá ser expandida em caso de adesão futura de novos municípios nos termos estabelecidos no contrato de consórcio ou estatuto.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral do Consórcio, poderá alterar a sede, com a aprovação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos dos consorciados.

CAPÍTULO IV – DAS FINALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA – As finalidades do Consórcio são:

I – Atuar no apoio técnico e logístico para os municípios consorciados, para viabilizar o planejamento e execução de projetos e medidas destinadas a assegurar a assistência à saúde aos cidadãos dos Municípios consorciados, garantindo de forma universalizada, integralizada e equitativa a execução das ações e serviços de saúde, nos níveis de complexidade básica, média e alta, atuando para dar efetividade aos:

- a) Programas de saúde familiar.
- b) Programas de triagem e encaminhamento à rede hospitalar regional.
- c) Programas de atendimento regional em especialidades médicas, procedimentos de média complexidade e internações (AIH), com ênfase ao atendimento à população de baixa renda.
- d) Serviços de diagnóstico laboratorial e por imagens.
- e) Outros programas, ações e serviços de saúde que sejam de interesse de parte ou da totalidade dos Municípios consorciados, estabelecidos nos Planos de Trabalho e Orçamentos Anuais.

II – Representar o coletivo dos Municípios que o integram junto aos órgãos integrantes do SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, em assuntos de interesse comum, quando



designado, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, inclusive com participação nas Conferências Municipais, Regionais, Estaduais e Nacionais de Saúde.

III - Promover formas articuladas de planejamento do desenvolvimento da saúde regional, criando mecanismos para consultas, estudos, execução, fiscalização e controle de atividades que interfiram na qualidade da saúde pública na área de atuação, de acordo com as necessidades e demandas dos municípios consorciados em seu todo ou em parte.

IV - Estabelecer mecanismos, atos e contratos que possibilitem a disponibilização de programas, ações e serviços de saúde previstos no Plano de Trabalho, Orçamento e Contratos de Rateio Anuais.

Parágrafo Primeiro - Para o cumprimento de suas finalidades, o CONSÓRCIO poderá:

- a) Adquirir os bens que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio.
- b) Firmar convênios, contratos, contratos de gestão, termos de parceria, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos do Governo ou da iniciativa privada.
- c) Contrair empréstimos, abrir, fechar e movimentar contas correntes em estabelecimentos bancários, emitir, endossar, aceitar cambiais, notas promissórias, duplicatas, cheques e demais títulos de crédito, renunciar a direitos e transigir, dar cauções, avais e fianças em operações de interesse do Consórcio, observadas as disposições estatutárias aplicáveis.
- d) Prestar a seus associados coletiva ou individualmente serviços de qualquer natureza, fornecendo recursos humanos e materiais, para execução de ações e serviços de saúde objeto do presente contrato de consórcio que lhes correspondam, nos termos do art. 241 da Constituição Federal, do Plano de Trabalho, Orçamento e Contrato de Rateio Anuais.
- e) Atuar como gestor dos contratos firmados para prestação dos serviços aos Municípios, podendo inclusive referida gestão ser remunerada.

TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

CAPÍTULO I - DOS ÓRGÃOS

CLÁUSULA OITAVA - O Consórcio se estruturará em órgãos hierarquicamente estabelecidos e com autonomia dentro de suas competências, especialmente quanto ao poder de fiscalização apresentando a seguinte estrutura básica:

- a) Assembleia Geral ou Conselho de Prefeitos.
- b) Superintendência.
- c) Secretaria Executiva.
- d) Conselho Técnico.
- e) Conselho Fiscal.

CAPÍTULO II - DA ASSEMBLEIA GERAL OU CONSELHO DE PREFEITOS

CLÁUSULA NONA - A ASSEMBLEIA GERAL OU CONSELHO DE PREFEITOS é o órgão de deliberação máxima do CONSÓRCIO integrado pelos prefeitos dos municípios



CISMETRO

consorciados, sendo composto por um PRESIDENTE, um VICE PRESIDENTE, VICE PRESIDENTES REGIONAIS e MEMBROS REPRESENTANTES dos municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os componentes do CONSELHO DE PREFEITOS poderão designar representantes, delegando competências, para substituí-los, em suas ausências ou impedimentos na representação de seus municípios junto ao CONSÓRCIO.

Parágrafo Primeiro – Os representantes nomeados somente poderão ser substituídos mediante novo instrumento de mandato, que não poderá ser procedido em prazo inferior a 48 (quarenta e oito) horas das assembleias gerais.

Parágrafo Segundo – Nenhum servidor do Consórcio poderá representar qualquer ente consorciado nas Assembleias Gerais, e nenhum servidor ou membro de um ente consorciado poderá representar outro ente consorciado.

Parágrafo Terceiro – Ninguém poderá representar dois ou mais consorciados na mesma Assembleia Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Assembleia Geral será presidida pelo Prefeito de um dos Municípios consorciados, eleito por aclamação ou voto, por maioria absoluta, para mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro – Se nenhum candidato obtiver maioria absoluta de votos, proceder-se-á ao segundo escrutínio, onde concorrerão os dois candidatos mais votados na primeira votação.

Parágrafo segundo – Em caso de renúncia do Presidente, haverá imediata eleição para suprir a vacância, assumindo a Presidência o Vice Presidente que convocará assembleia geral ordinária para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, proceder a eleição do novo Presidente, que tomará posse de imediato para o cumprimento do mandato restante.

Parágrafo terceiro – Os Prefeitos Municipais poderão realizar reuniões em seus núcleos regionais convocadas pelo Presidente, Vice-Presidente ou pelo Vice-Presidente Regional.

I – As deliberações das reuniões regionais somente terão validade com a prévia ciência do Presidente do Consórcio da data de sua realização e pauta e, pela ratificação da Assembleia Geral que decidirá o alcance de sua aplicação.

Seção I – Do funcionamento

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A Assembleia Geral será dirigida pelo Presidente que indicará um Secretário para auxiliá-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A Assembleia Geral reunir-se-á por convocação de seu Presidente, sempre que houver pauta para deliberação e, extraordinariamente, quando convocada por, ao menos, 1/5 (um quinto) de seus membros.

Parágrafo primeiro – As convocações deverão se dar através de edital de convocação com ciência inequívoca a todos os membros consorciados, o que poderá ser promovido pela ciência no próprio ato de convocação ou através de correspondência com aviso de recebimento (A.R.), ou por meio eletrônico previamente cadastrado junto ao Consórcio.

Parágrafo segundo – O prazo entre a convocação e a realização da assembleia geral não poderá ser inferior a quarenta e oito horas.



CISMETRO

Parágrafo terceiro – A Assembleia Geral, somente se instalará e deliberará com a presença de mais da metade dos entes consorciados, exceto sobre as matérias que exijam quórum superior nos termos deste Contrato de Consórcio/Estatuto Social, para as quais se exigirá o quórum qualificado correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As deliberações das Assembleias Gerais serão por consenso ou por voto, que será público, nominal e aberto, na forma presencial, virtual ou mista de acordo com a modalidade de assembleia convocada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Cada membro do Consórcio terá um voto, independente dos bens e recursos que repassar ao Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As decisões serão sempre por maioria absoluta, com voto de qualidade do Presidente em caso de empate, ressalvadas as alterações contratuais e/ou estatutárias que obedecerão ao quórum qualificado de 2/3 (dois terços). Ocasões em que não se aplica o voto de qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A Assembleia Geral somente deliberará sobre os assuntos da pauta, que devem ser específicos, sendo vedada a inclusão em pauta de tema sob o título de "assuntos gerais" ou "assuntos de interesse geral" ou expressão equivalente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os assuntos que vierem à discussão, sem constar previamente da pauta, somente poderão ser objeto de discussão, podendo ser encaminhados para deliberação com inclusão em pauta de outra Assembleia Geral, convocada nos termos do Estatuto Social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Os assuntos levados à pauta deverão ser necessariamente objeto de discussão pela Assembleia Geral, em busca de decisão de consenso, sendo levados à deliberação por voto somente depois de esgotadas todas as possibilidades de aprovação consensual.

Seção II – Das competências

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Compete à Assembleia Geral:

- a) Deliberar, em última instância, sobre os assuntos gerais do CONSÓRCIO.
- b) Aprovar:
 1. o PLANO DE TRABALHO ANUAL, elaborado pelo CONSELHO TÉCNICO e apresentado pela SUPERINTENDÊNCIA.
 2. a PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL elaborada pela SECRETARIA EXECUTIVA e apresentada pela SUPERINTENDÊNCIA.
- c) Definir as políticas patrimoniais e financeiras e aprovar os programas e investimentos do Consórcio elaborados pela SECRETARIA EXECUTIVA e apresentados pela SUPERINTENDÊNCIA.
- d) Eleger em assembleia geral o SUPERINTENDENTE como representante legal e administrador do CONSÓRCIO, para um mandato de quatro anos, com possibilidade de recondução, bem como, determinar a perda do mandato, nos casos previstos estatutariamente.
- e) Aprovar o relatório anual das atividades do CONSÓRCIO, elaborado pelos CONSELHO TÉCNICO e SECRETARIA EXECUTIVA e apresentados pela SUPERINTENDÊNCIA.
- f) Apreciar, até março de cada ano, as contas do exercício anterior, prestadas pelo SUPERINTENDENTE acompanhado do parecer conclusivo do CONSELHO FISCAL.

27

Página: 221



- g) Deliberar sobre as quotas de contribuições dos municípios consorciados, especialmente aquelas estabelecidas nos contratos de ratelo.
- h) Autorizar a alienação dos bens do Consórcio, bem como seu oferecimento como garantia de operação de crédito.
- i) Aprovar a solicitação dos servidores municipais para a prestação de serviços junto ao Consórcio, nos termos das respectivas leis municipais de origem.
- j) Deliberar sobre a suspensão, exclusão e penalização de consorciados.
- k) Propor, apreciar e deliberar sobre propostas de alterações do presente Estatuto/Contrato de Consórcio.
- l) Autorizar a entrada de novos consorciados.
- m) Deliberar sobre a mudança de sede.
- n) Supervisionar os trabalhos e as atividades desenvolvidas pelo SUPERINTENDENTE.
- o) Aprovar o quadro de pessoal, suas alterações, e remuneração dos empregados do Consórcio, mediante proposta do SUPERINTENDENTE.

Parágrafo único – Para as deliberações a que se referem as alíneas “d” e “k” deste artigo serão exigidas as convocações de assembleias especialmente para esse fim.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Compete ao Presidente do Conselho de Prefeitos:

- a) Presidir as Assembleias Gerais e dar voto de qualidade.
- b) Dar posse ao SUPERINTENDENTE.
- c) Representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo em assuntos de interesse comum, dentro dos limites fixados para a representação autorizada pela Assembleia Geral.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Compete:

- I – Ao Vice-Presidente substituir o Presidente nas ausências e impedimentos.
- II – Ao Vice-Presidente Regional, presidir as Assembleias Regionais (quando houver).

Seção III – Das Atas

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Nas atas das Assembleias Gerais serão registradas, de forma resumida, cada uma das propostas votadas e a indicação dos resultados da votação.

Parágrafo Primeiro – Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembleias Gerais mediante decisão na qual se indiquem expressamente os motivos do sigilo.

Parágrafo Segundo – A ata será rubricada em todas as suas folhas, por aquele que a lavrou e por quem presidiu os trabalhos da Assembleia Geral, podendo as assinaturas serem realizadas por meio digital certificado.

Parágrafo terceiro – As atas serão registradas em livro próprio, devendo ser dadas às mesmas ampla publicidade com sua publicação no sítio da internet do CONSÓRCIO.

Parágrafo Quarto – As convocações das assembleias e reuniões deverão ser dadas ampla publicidade com divulgação no sítio da internet do CONSÓRCIO.

Parágrafo Quinto – As Assembleias Gerais poderão ser realizadas presencialmente, de forma virtual por teleconferência ou mista de acordo com as justificativas previstas no Edital de Convocação.



CAPÍTULO III – DA SUPERINTENDÊNCIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – A SUPERINTENDÊNCIA é o órgão de representação responsável pela gestão, administração, movimentação financeira e de pessoal e prestação de contas do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – A SUPERINTENDÊNCIA tem como titular um SUPERINTENDENTE, com poderes de administração do CONSÓRCIO, que será assessorado e auxiliado pelo CONSELHO TÉCNICO, SECRETARIA EXECUTIVA e seus NÚCLEOS REGIONAIS (quando houver), podendo delegar competências.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – O SUPERINTENDENTE ocupará emprego em confiança, por eleição da Assembleia, com mandato de quatro anos, somente podendo ser demitido por decisão justificada do CONSELHO DE PREFEITOS em Assembleia Geral, especificamente convocada para esse fim, com quórum mínimo de 2/3 (dois terços) para deliberação e aprovação, na qual será lhe proporcionada a oportunidade para se manifestar em ampla defesa.

Parágrafo único – Escolhido o SUPERINTENDENTE será designada ao mesmo a administração do consórcio sendo lhe dada a posse, pelo Presidente do CONSELHO DE PREFEITOS na própria assembleia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Compete ao SUPERINTENDENTE:

- a) Representar o Consórcio, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios e atos análogos, inclusive convenções coletivas de trabalho, bem como constituir procuradores: “ad negocia” e “ad judicia”, podendo esta competência ser delegada parcial ou totalmente ao Coordenador Geral da Secretaria Executiva.
- b) Movimentar, em conjunto com o Coordenador Geral da Secretaria Executiva ou com o Coordenador Administrativo e Financeiro, as contas bancárias do Consórcio, podendo esta competência ser delegada total ou parcialmente.
- c) Acompanhar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pela SECRETARIA EXECUTIVA, NÚCLEOS REGIONAIS e pelo CONSELHO TÉCNICO.
- d) Aprovar, a proposta de Regimento Interno do Consórcio a ser elaborada pela SECRETARIA EXECUTIVA e suas alterações, bem como, resolver e dispor sobre casos omissos.
- e) Aprovar as contratações de serviços de terceiros e convênios com órgãos públicos e privados, conforme definidos nos planos e programas de trabalho aprovados pela Assembleia Geral.
- f) Apresentar proposta do quadro de pessoal, suas alterações, e remuneração dos empregados do Consórcio, inclusive a do Coordenador Geral, dos Coordenadores Regionais e dos demais integrantes da Secretaria Executiva, para aprovação da Assembleia Geral.
- g) Convocar reuniões do CONSELHO TÉCNICO e do CONSELHO FISCAL, quando necessário.
- h) Prestar contas aos órgãos públicos ou privados que tenham concedido auxílios e subvenções ao Consórcio e ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CAPÍTULO IV – DO CONSELHO TÉCNICO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – É o órgão formado por pelo menos (2) dois técnicos indicados por cada um dos Municípios consorciados sendo sempre a composição paritária entre titulares e suplentes, escolhidos pelos municípios e nomeados pela



29
8
Página: 273

SUPERINTENDÊNCIA, sendo responsável pelo planejamento das ações e serviços a serem executados no CONSÓRCIO, propondo seu PLANO DE TRABALHO ANUAL.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – Compete ao CONSELHO TÉCNICO:

- a) Incentivar e convidar técnicos e assessores municipais, de empresas e da sociedade civil, para debater propostas, prioridades e os planos e programas de trabalho do Consórcio podendo, para isso, constituir Grupos de Trabalho, definindo objetivos, metas e sua composição.
- b) Planejar as ações e serviços de saúde a serem executados pelo CONSÓRCIO.
- c) Elaborar o PLANO DE TRABALHO ANUAL.
- d) Apresentar o Relatório Anual de Atividades.
- e) Deliberar quanto às questões técnicas que envolvam as ações e serviços de saúde executados pelo CONSÓRCIO.
- f) Escolher e aprovar o COORDENADOR TÉCNICO do CONSÓRCIO, a ser nomeado pelo SUPERINTENDENTE.
- g) Assessorar o SUPERINTENDENTE quanto às questões de ordem técnica dos serviços e ações de saúde.
- h) Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, para publicação pela SUPERINTENDÊNCIA.

Parágrafo Primeiro – As deliberações do CONSELHO TÉCNICO serão por consenso ou por voto, um para cada membro, respeitada a maioria absoluta.

Parágrafo Segundo – O CONSELHO TÉCNICO elegerá um Presidente, com mandato de dois anos e possibilidade de recondução, que exercerá as funções de responsável por suas reuniões e atividades, com voto de qualidade.

CAPÍTULO V – DA SECRETARIA EXECUTIVA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – É o órgão gerencial do CONSÓRCIO, subordinado à SUPERINTENDÊNCIA, responsável pela execução dos trabalhos administrativos, técnicos, financeiros e de movimentação dos recursos humanos, do CONSÓRCIO, composto pela COORDENAÇÃO GERAL, COORDENAÇÕES e NÚCLEOS REGIONAIS.

Parágrafo Primeiro – A Secretaria Executiva é nomeada e chefiada pela SUPERINTENDÊNCIA, que poderá delegar funções e, composta pelo coordenador geral, coordenadores, coordenadores regionais, supervisores e técnicos, conforme estabelecido no quadro de pessoal e no regulamento de contratações do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – A Secretaria Executiva executará os planos e programas estabelecidos pelas instâncias de deliberação do CONSÓRCIO, e será constituída por técnicos, empregados em confiança, em função gratificada do quadro de pessoal próprio, contratados ou cedidos pelos membros do Consórcio.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – Compete à Coordenação Geral:

- a) Reportar-se ao SUPERINTENDENTE para atendimento das tarefas e trabalho da Assembleia Geral, assim como responder pela execução das atividades do CONSÓRCIO.
- b) Propor a estruturação ou reestruturação administrativa de seus serviços o quadro de pessoal e a respectiva remuneração, a serem submetidos à apreciação do SUPERINTENDENTE e aprovação do CONSELHO DE PREFEITOS.
- c) Contratar, promover, demitir e punir empregados, bem como praticar todos os demais atos relativos à organização do pessoal, de acordo com o SUPERINTENDENTE.

14



- d) Propor ao SUPERINTENDENTE a solicitação de servidores municipais para prestarem serviços ao Consórcio.
- e) Fornecer ao CONSELHO DE PREFEITOS, ao SUPERINTENDENTE e ao CONSELHO FISCAL todas as informações que lhe sejam solicitadas.
- f) Elaborar a proposta orçamentária anual e do contrato de rateio anual, a serem submetidas ao SUPERINTENDENTE e ao CONSELHO DE PREFEITOS.
- g) Elaborar o balanço e o relatório de atividades anuais, a serem submetidos ao Conselho Técnico, Conselho Fiscal e Assembleia Geral.
- h) Elaborar os balancotes mensais para ciência do SUPERINTENDENTE, CONSELHO DE PREFEITOS e CONSELHO FISCAL.
- i) Elaborar a prestação de contas dos contratos de rateio, auxílios e subvenções concedidas ao CONSÓRCIO, para ser apresentado pelo SUPERINTENDENTE aos Municípios ou ao órgão concedente.
- j) Publicar, anualmente, no jornal de maior circulação dos municípios consorciados, ou jornal de maior circulação da região, o balanço anual do Consórcio e o Quadro do Pessoal.
- k) Os procedimentos para compras, aquisição de serviços e outras despesas dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral e definido pelo SUPERINTENDENTE, desde que estejam de acordo com o plano de atividades e programas aprovados pelos mesmos.
- l) Autenticar, junto com o SUPERINTENDENTE os livros de atas e registros próprios do Consórcio.
- m) Movimentar, em conjunto com o SUPERINTENDENTE ou com o Coordenador de Administrativo e Financeiro, as contas bancárias do Consórcio.

CAPÍTULO VI – DA ELEIÇÃO E DA DESTITUIÇÃO DO PRESIDENTE E DOS ADMINISTRADORES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – O Presidente do CONSELHO DE PREFEITOS será eleito em Assembleia especialmente convocada, podendo serem apresentadas candidaturas nos primeiros 30 (trinta) minutos.

Parágrafo Primeiro – Para os cargos de Presidente do CONSELHO DE PREFEITOS, Vice-Presidente e Vice-Presidentes Regionais (quando houver), somente serão aceitos como candidatos Chefes do Poder Executivo de ente consorciado.

Parágrafo segundo – O Presidente do CONSELHO DE PREFEITOS será eleito por aclamação ou voto, por maioria absoluta, para mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo terceiro – Se nenhum candidato obtiver maioria absoluta de votos, proceder-se-á ao segundo escrutínio, onde concorrerão os dois candidatos mais votados na primeira votação.

Parágrafo quarto – Não poderão se candidatar os Chefes de Executivo de ente consorciado que estiver em débito com o CONSÓRCIO na data da eleição.

Parágrafo quinto – A eleição do VICE-PRESIDENTE e dos VICE-PRESIDENTES REGIONAIS se dará concomitantemente com a eleição para PRESIDENTE, independentemente de formação de chapa, através de candidaturas individuais.

Parágrafo Sexto – Somente serão eleitos Vice-Presidentes Regionais em caso de instituição de NUCLEOS REGIONAIS, pelo CONSÓRCIO.



CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – Proclamado o resultado e eleito o Presidente e Vice-Presidente e Vice-Presidentes Regionais, passará a Assembleia Geral à eleição do SUPERINTENDENTE, quando coincidente ao final do mandato de Presidente, utilizando o mesmo procedimento adotado para a eleição do Presidente do CONSELHO DE PREFEITOS.

Parágrafo primeiro – Quando a eleição do SUPERINTENDENTE não coincidir com a eleição para Presidência, Vice-Presidência e Vice-Presidência Regional do CONSÓRCIO, será realizada designada assembleia específica para tanto, devendo seguir o mesmo procedimento adotado para a eleição da presidência e vice-presidências do Conselho de Prefeitos.

Parágrafo segundo – Poderão ser apresentadas candidaturas nos primeiros 30 (trinta) minutos da assembleia, que deverá ter apoio de no mínimo 1/5 (um quinto) dos membros do Conselho de Prefeitos.

Parágrafo terceiro – Escolhido o SUPERINTENDENTE será designada ao mesmo a administração do consórcio sendo lhe dada a posse, pelo Presidente do CONSELHO DE PREFEITOS na própria assembleia.

Parágrafo quarto – Em caso de necessidade de antecipação da Assembleia de eleição do Presidente e Vice-Presidentes Regionais, sendo realizada antes do fim do mandato vigente para um novo mandato, a posse se dará no *dies a quo* do término do mandato anterior.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – A destituição do Presidente do CONSELHO DE PREFEITOS e do SUPERINTENDENTE se dará em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, que se instalará e deliberará com o quórum mínimo de 2/3 (dois terços).

Parágrafo único – No Procedimento de destituição será garantida a ampla defesa.

CAPÍTULO VII – DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – O CONSELHO FISCAL é o órgão de controle interno do CONSÓRCIO constituído por representantes das Secretarias ou Diretorias Financeiras dos Municípios consorciados, com competência para fiscalizar as contas a serem prestadas pela SUPERINTENDÊNCIA do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – É o órgão formado por (2) dois representantes (um titular e um suplente) indicados através de portaria por cada um dos Municípios consorciados sendo sempre a composição paritária entre titulares e suplentes, empossados pelo Superintendente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – O Conselho Fiscal será dirigido por uma Diretoria constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e suplentes, eleitos em escrutínio aberto para o mandato de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – O Conselho Fiscal, através de seu Presidente, e por decisão da maioria de seus integrantes, poderá convocar o SUPERINTENDENTE ou o COORDENADOR GERAL, para esclarecimentos ou providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial, ou ainda quando ocorrer inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – Compete ao Conselho Fiscal:**

- a) Fiscalizar a contabilidade do CONSÓRCIO.
- b) Acompanhar e fiscalizar as operações econômicas ou financeiras da entidade.
- c) Exercer o controle de gestão e de finalidade do CONSÓRCIO.
- d) Exercer o controle sobre o plano de trabalho, proposta orçamentária, balanços e relatórios e prestações de contas, a serem submetidos à Assembleia Geral.
- e) Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno para publicação pelo SUPERINTENDENTE.
- f) Eleger seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário e respectivos suplentes.
- g) Indicar representante para participar de reuniões do Conselho Técnico e da Assembleia Geral, quando convidado.
- h) Emitir pareceres quando da prestação de contas anuais do consórcio antes de sua apreciação pela Assembleia Geral.
- i) Exercer o Controle Interno do CONSÓRCIO.

Parágrafo único – O Conselho Fiscal poderá contar com apoio técnico de um Controlador Interno, nomeado pela Superintendência.

TÍTULO III – Dos Recursos Humanos**CAPÍTULO I – DAS ADMISSÕES DE PESSOAL**

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA – O Consórcio terá empregados a serem contratados nos termos previstos pelo §2º, do art. 6º, da Lei Ordinária, 11.107, de 06 de abril de 2005, e cujo número será fixado em relação aos serviços, por proposta elaborada pela SUPERINTENDÊNCIA e decisão da Assembleia Geral.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA – O número de empregados poderá ser alterado em razão de aumento ou redução na demanda dos serviços, por decisão da Assembleia Geral.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA – O preenchimento dos empregos se dará por processo seletivo e em confiança para coordenação, supervisão, direção, chefia e assessoramento, respeitadas as regras de nomeação de empregos em confiança estabelecidas para os casos específicos previstos no Estatuto e no Regulamento de Recursos Humanos.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA – A contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, deverá se dar nas seguintes hipóteses:

- a) Nos casos de vacância ocasionados por férias, licença remunerada de qualquer natureza, afastamento do trabalho por motivo de doença, morte, pedido de demissão ou demissão de empregado, limitado ao prazo de um ano, até que seja viável a elaboração de processo seletivo para contratação.
- b) Nos casos de aumento incomum de demanda dos serviços, devidamente justificado e por decisão da Assembleia Geral, pelo prazo máximo de seis meses.
- c) Nos casos de calamidade pública, estado de emergência e nas ocorrências de epidemias, devidamente registrados e homologados, conforme o evento.
- d) Nos casos de iminente perigo de supressão dos serviços ocasionado por paralisação ou greve de empregados, assim como, nas emergências, devidamente justificadas.
- e) Nos casos em que houver risco de solução de continuidade de serviço essencial.


CISMETRO

Parágrafo único – Não se admitirá a contratação nos moldes previstos no presente inciso fora das hipóteses previstas nas alíneas anteriores, assim como, não se tolerará a perpetuação da contratação temporária.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA – Os salários dos empregados seguirão quadro próprio, ficando limitado ao mínimo dos valores pagos pela respectiva categoria de classe fixado em convenção coletiva de trabalho da qual tenha participado o CONSÓRCIO e ao máximo pelo teto fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal.

TÍTULO IV – DOS CONTRATOS, CONVÊNIOS E ATOS ANÁLOGOS

CAPÍTULO I – DOS CONTRATOS DE GESTÃO E TERMOS DE PARCERIA

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA – O CONSÓRCIO poderá firmar contrato de gestão e termos de parceria para consecução de suas finalidades, respeitadas as disposições da Lei 9.637/98, que instituiu as Organizações Sociais, Contratos de Gestão e o Programa Nacional de Publicação, e da Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999, que instituiu as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e seus respectivos decretos regulamentadores, devendo os Municípios consorciados providenciar a Legislação municipal autorizativa.

Parágrafo Único – As contratações estipuladas na presente cláusula deverão necessariamente ser previamente aprovadas pelo CONSELHO FISCAL, a quem se encaminhará o protocolo de intenções firmado com as entidades civis parceiras, detalhando toda matéria a ser deliberada.

CAPÍTULO II – DOS CONVÊNIOS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA – O CONSÓRCIO poderá firmar convênios e termos de cooperação com pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras podendo receber recursos para tanto.

CAPÍTULO III – DOS CONTRATOS DE RATEIO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA – O CONSÓRCIO firmará com os Municípios consorciados CONTRATO DE RATEIO, por meio do qual os entes consorciados se obrigam a fornecer recursos financeiros para a realização das despesas do consórcio público para seu custeio ou investimentos.

Parágrafo primeiro – Os contratos de rateio serão firmados a cada exercício com base no PLANO DE TRABALHO e na PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA anuais, destinados primordialmente à manutenção do CONSÓRCIO e à realização de programas, ações e serviços de saúde.

Parágrafo segundo – Para realização de investimentos, poderão ser firmados contratos de rateio específicos.

CAPÍTULO IV – DO CREDENCIAMENTO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA – O CONSÓRCIO poderá estabelecer procedimento de credenciamento, para serviços de saúde, devendo nestes casos estabelecer uma TABELA DE PREÇOS UNIFORMES para os serviços a serem

34
8

Página: 298



contratados e LISTA DE CREDENCIADOS com ampla publicidade, para que os municípios e usuários do sistema possam escolher aquele que melhor lhes aproouver.

TÍTULO V – DAS FINANÇAS

CAPÍTULO I – PATRIMÔNIO E RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA – O patrimônio do CONSÓRCIO será constituído:

- I - Pelos bens que vier a adquirir a qualquer título.
- II - Pelos bens que lhe forem doados por entidades públicas e privadas.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA – Constituem recursos financeiros do Consórcio:

- I – Os repasses dos Municípios procedidos em razão dos contratos de rateio, previstos no art. 8º, da Lei Ordinária nº 11.107, de 08 de abril de 2005.
- II – Dos repasses de empresas e entidades, consoante Convênios termos e cooperação.
- III – A remuneração dos próprios serviços, inclusive os decorrentes da gestão de contratos firmados pelo consórcio, quando previsto em edital de convocação.
- IV – Os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou particulares.
- V – As rendas de seu patrimônio.
- VI – Os saldos dos exercícios.
- VII – As doações e legados.
- VIII – O produto da alienação de seus bens.
- IX – O produto das operações de crédito, permitidas por lei.
- X – As rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e da aplicação de capitais.
- XI – O produto da arrecadação destinado aos Municípios por força do art. 158, I, da CONSTITUIÇÃO DEFERAL, do Imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo CONSÓRCIO.

TÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

CAPÍTULO I – DEMISSÃO ou RETIRADA, EXCLUSÃO, DISSOLUÇÃO, DIREITOS E DEVERES

Seção I – Da Demissão ou Retirada

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA – Cada consorciado poderá se retirar a qualquer momento da sociedade, desde que denuncie sua participação com prazo nunca inferior a 180 (cento e oitenta) dias, cuidando os demais consorciados de acertar os termos da redistribuição de custos dos planos, programas e projetos de que participe o retirante.

Parágrafo Primeiro – São condições imprescindíveis para a validade do ato de retirada:

- a) Estar o ente consorciado quite com o CONSÓRCIO, sem qualquer débito vencido pendente de liquidação.
- b) Ser autorizado por lei específica aprovada pela respectiva Câmara Municipal do ente retirante.

Parágrafo Segundo – Manifestando o ente sua vontade de retirar-se e existindo débitos vencidos pendentes, deverá o mesmo providenciar o seu pagamento ou Termo de



Confissão e Parcelamento de Dívida, a ser proposto pelo SUPERINTENDENTE e aprovado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro – Aprovado o parcelamento da dívida o ente consorciado ficará suspenso, não recebendo qualquer prestação dos serviços, ficando obrigado, todavia, a pagar as despesas operacionais do CONSÓRCIO relativas à cota fixa, até a liquidação total de seu débito.

Parágrafo quarto – A retirada promovida sem o cumprimento das formalidades previstas nos dispositivos anteriores, sendo considerada irregular por decisão da Assembleia Geral, implicará em multa civil ao Município no percentual de 100% (cem por cento) do débito existente e representação ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a ser formalizada pela SUPERINTENDÊNCIA.

Seção II – Da Suspensão e da Exclusão

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA – O consorciado poderá:

I – Ser suspenso por ato do SUPERINTENDENTE quando em mora com as cotas do contrato de rateio e sendo notificado aos pagamentos vencidos não os realizarem nos prazos fixados.

Parágrafo único – A suspensão poderá abranger a prestação total ou parcial dos serviços o que será determinado no ato de suspensão e notificado ao consorciado.

Parágrafo segundo – A mora contratual poderá ser suspensa pelo consorciado, pela apresentação no prazo de resposta da notificação prevista no item anterior, proposta de pagamento dos débitos, para apreciação e aprovação pela SUPERINTENDÊNCIA.

Parágrafo terceiro – Não sendo aprovada a proposta pela SUPERINTENDÊNCIA a proposta, a pedido do consorciado, poderá ser levada à apreciação e aprovação pela Assembleia Geral.

II – Ser excluído do quadro social do CONSÓRCIO por decisão da Assembleia Geral:

a) Quando tenha deixado de incluir, no orçamento da despesa a dotação devida ao CONSÓRCIO para cumprimento do contrato de rateio firmado, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos e representação aos órgãos de fiscalização (MP e TCESP) a ser promovida pelo SUPERINTENDENTE.

b) Quando tenha deixado de repassar as cotas do contrato de rateio, e não apresentar proposta de pagamento prevista no parágrafo segundo do inciso anterior.

Seção III – Da Extinção

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA – O Consórcio somente será extinto por decisão de Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, e pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA – Em caso de extinção, os bens e recursos do CONSÓRCIO reverterão ao patrimônio dos consorciados, proporcionalmente às inversões feitas, ou a entidade com as mesmas finalidades e natureza jurídica, indicada pela Assembleia Geral.



CISMETRO

Parágrafo Primeiro – Os consorciados que participam de um investimento, que o entendam indiviso, poderão optar pela reversão a apenas um deles, escolhido mediante sorteio ou conforme for acordado pelos partícipes, na Liquidação do CONSÓRCIO, mediante homologação da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – Os consorciados deverão providenciar a liquidação do CONSÓRCIO com a devida quitação de todas as obrigações existentes e as reversões pertinentes sob pena de responsabilidade pessoal de seus representantes.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA – Aplicam-se às hipóteses do artigo anterior ao caso de encerramento de determinada atividade do Consórcio, cujos investimentos se tornem ociosos.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA – Os consorciados que se demitirem (retirarem espontaneamente) e os excluídos do quadro social somente participarão da reversão dos bens e recursos da sociedade, quando de sua extinção ou encerramento, da atividade de que participem.

Parágrafo Único – Qualquer consorciado pode assumir os direitos daquele que saiu, mediante ressarcimento dos investimentos que este fez na sociedade.

SEÇÃO IV – DIREITOS E DEVERES

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA – São direitos dos consorciados, a utilização dos serviços objeto do consórcio nos termos do presente Estatuto, e dos contratos de rateio, desde que em dia com suas contribuições ao CONSÓRCIO.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA – São deveres dos consorciados, cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e os termos dos contratos de rateio.

CAPÍTULO II – DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA – O consórcio ora intencionado fica autorizado à gestão dos serviços objeto do presente termo, dentro de suas finalidades preçipuas já elencadas e na sua área de atuação, respondendo pelos Municípios consorciados dentro dos limites da prestação de serviços contratada.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA – O consórcio também fica autorizado a licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização da prestação dos serviços, nos limites de suas competências, mediante decisão da Assembleia Geral.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA – Os contratos de programa firmados com órgão ou entidade de um dos entes da Federação consorciados, para prestação de serviços, dependerão de protocolo prévio de intenções, aprovado pela Assembleia Geral.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEGUNDA – Os serviços prestados pelo Consórcio deverão obedecer aos critérios técnicos estabelecidos pelo SUS.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA TERCEIRA – Os Municípios consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações gerais assumidas pelo CONSÓRCIO e solidariamente pelas obrigações trabalhistas de seus empregados.

Parágrafo Único – O SUPERINTENDENTE, administrador do CONSÓRCIO, e os representantes legais dos consorciados não responderão pessoalmente pelas



obrigações contraídas com a ciência e em nome do CONSÓRCIO, mas assumirão as responsabilidades por atos praticados de forma contrária à lei ou às disposições contidas neste Estatuto.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUARTA – O primeiro exercício social do Consórcio encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUINTA – Os consorciados se obrigam a incluir nos respectivos orçamentos os recursos necessários para satisfazer as obrigações estabelecidas pela Assembleia Geral, nos moldes dos contratos de rateio firmados.
Parágrafo Único – Para o exercício de 2022, os consorciados comprometem-se a providenciar a abertura de crédito adicional especial, se necessário, para os efeitos previstos no “caput” deste artigo.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEXTA – A SUPERINTENDÊNCIA promoverá o registro do presente instrumento no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, na cidade de sua sede, para que o Consórcio adquira personalidade jurídica.

CAPÍTULO III – DO FORO

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SÉTIMA – Para dirimir eventuais controvérsias deste Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público que ele originar, fica eleito o foro de sua sede.

Limeira, 05 de julho de 2022.

João Victor Barboza
Município de Águas de São Pedro

José Adinan Ortolan
Município de Cordeirópolis

Zedeivaldo Alves de Miranda
Município de Engenheiro Coelho

Diego Heron Pinheiro
Município de Ipeúna

Nelita Cristina Michel Francoaschini
Município de Itacemópolis

Mario Celso Botton
Município de Limeira

Luclano Silva Almeida
Município de Piracicaba

Gustavo Ramos Perissinotto
Município de Rio Claro

Lázaro Noé da Silva
Município de Santa Gertrudes

Josias Zani Neto
Município de Santa Maria da Serra

Thiago Silva
Município de São Pedro

SP

Página: 382



Limeira (SP), 05 de Julho de 2022.

Ofício Circular Nº 006/2022

Senhor Prefeito,

Em razão da conclusão do processo de Cisão do CISMETRO – Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas e a constituição do Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Piracicaba – CISMETRO LIMEIRA, estamos encaminhando a minuta do Projeto de Lei de Ratificação do Protocolo de Intenções firmado entre os municípios participantes e o Consórcio (Anexo I), para apreciação da Câmara Municipal de Piracicaba – SP.

Sallentamos que o mesmo Protocolo de Intenções foi devidamente apresentado ao Conselho Municipal de Saúde e publicado no site oficial dessa uma municipalidade para ampla divulgação.

Em se tratando de matéria relacionada ao sistema de saúde, solicitamos à Vossa Excelência que o Projeto de Lei possa ser apreciado em regime de urgência pela Casa Legislativa deste município.

Continuando sempre à disposição, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Respeitosamente,

MESSIAS HUMBERTO DE OLIVEIRA
Coordenador Regional do CISMETRO

Ao Excelentíssimo Prefeito
LUCIANO SILVA ALMEIDA
Prefeitura Municipal de Piracicaba
PIRACICABA – SP

291
8
Página: 383

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROTOCOLO DE INTENÇÕES nº 01/2022. O Município de Piracicaba, com sede domicílio e foro à Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, Bairro Chácara Nazareth, em Piracicaba, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 46.341.038/0001-29, representada por seu Prefeito Municipal Luciano Santos Tavares de Almeida, brasileiro, casado, com RG nº 6.523.171-5 SSP/SP e CPF nº 102.930.088-76, residente e domiciliado na Avenida Itália, nº. 130, bairro: Cidade Jardim, com fundamento no §5º, do art. 3º, da Lei nº 11.107/2007 e nos §§ 7º e 8º, do art. 5º, do Decreto nº 6.017/2007, TORNA PÚBLICO o PROTOCOLO DE INTENÇÕES, firmado entre os Municípios de Águas de São Pedro, Charqueada, Cordeirópolis, Engenheiro Coelho, Ipeúna, Iracemápolis, Itirapina, Limeira, Rio Claro, Santa Gertrudes, Santa Maria da Serra e São Pedro nos termos e fundamentos do disposto no p. único do art. 23, art. 241, art. 173, art. 196 e *caput* do art. 197, da Constituição Federal e no que dispõe o p. 1º do art. 1º e o p. 2º do art. 6º, da Lei Ordinária nº 11.107, de 06 de abril de 2005, para o estabelecimento de uma *associação civil sem fins lucrativos e de caráter assistencial e de utilidade pública* e por tempo indeterminado, nos termos do art. 44, do Código Civil, a denominar-se como **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE PIRACICABA – CISMETRO PIRACICABA**, que se regerá pelo disposto no p. único do art. 23, art. 241, art. 173, art. 196 e *caput* do art. 197, da Constituição Federal e no que dispõe o p. 1º do art. 1º e o p. 2º do art. 6º, da Lei Ordinária nº 11.107, de 06 de abril de 2005, Lei Ordinária nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei Ordinária nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, terá como sede o Município de Limeira - SP, com participação dos municípios de Águas de São Pedro, Charqueada, Cordeirópolis, Corumbataí, Engenheiro Coelho, Ipeúna, Iracemápolis, Itirapina, Limeira, Rio Claro, Santa Gertrudes, Santa Maria da Serra e São Pedro, com vigência por prazo indeterminado, com as seguintes finalidades: As finalidades do Consórcio são: I – Atuar no apoio técnico e logístico para os municípios consorciados, para viabilizar o planejamento e execução de projetos e medidas destinadas a assegurar a assistência à saúde aos cidadãos dos Municípios consorciados, garantindo de forma universalizada, integralizada e equitativa a execução das ações e serviços de saúde, nos níveis de complexidade básica, média e alta, atuando para dar efetividade aos: a) Programas de saúde familiar. b) Programas de triagem e encaminhamento à rede hospitalar regional. c) Programas de atendimento regional em especialidades médicas, procedimentos de média complexidade e internações (AIH), com ênfase ao atendimento à população de baixa renda. d) Serviços de diagnóstico laboratorial e por imagens. e) Outros programas e ações de interesse de parte ou da totalidade dos Municípios consorciados, estabelecidos nos Planos de Trabalho e Orçamentos Anuais. II – Representar o conjunto dos Municípios que o integram junto aos órgãos integrantes do SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, em assuntos de interesse comum, quando designado, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, inclusive com participação nas Conferências Municipais, Regionais, Estaduais e Nacionais de Saúde. III – Promover formas articuladas de planejamento do desenvolvimento da saúde regional, criando mecanismos conjuntos para consultas, estudos, execução, fiscalização e controle de atividades que interfiram na qualidade da saúde pública na área de atuação, de acordo com as necessidades e demandas dos municípios consorciados. IV – Estabelecer mecanismos, atos e contratos que possibilitem

Página: 384

a disponibilização de ações e serviços de saúde previstos no Plano de Trabalho, Orçamento e Contratos de Rateio Anuais. Para o cumprimento de suas finalidades, o CONSÓRCIO poderá: a) Adquirir os bens que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio. b) Firmar convênios, contratos, contratos de gestão, termos de parceria, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos do Governo ou da iniciativa privada. c) Contrair empréstimos, abrir, fechar e movimentar contas correntes em estabelecimentos bancários, emitir, endossar, aceitar cambiais, notas promissórias, duplicatas, cheques e demais títulos de crédito, renunciar a direitos e transigir, dar cauções, avais e fianças em operações de interesse do Consórcio, observadas as disposições estatutárias aplicáveis d) Prestar a seus associados coletiva ou individualmente serviços de qualquer natureza, fornecendo recursos humanos e materiais, para execução de ações e serviços de saúde objeto do presente contrato de consórcio que lhes correspondam, nos termos do art. 241 da Constituição Federal, do Plano de Trabalho, Orçamento e Contrato de Rateio Anuais. e) Atuar como gestor dos contratos firmados para prestação dos serviços aos Municípios, podendo inclusive referida gestão ser remunerada. O texto integral do Protocolo de Intenções estará disponibilizado no site oficial da Prefeitura de Piracicaba, no endereço eletrônico www.piracicaba.sp.gov.br, podendo ser consultado por qualquer interessado, e, com prazo de trinta dias para manifestação e apresentação de propostas ou sugestões que poderão ser encaminhadas pelo e-mail sems@piracicaba.sp.gov.br. Piracicaba, 20 de maio de 2022.


LUCIANO SANTOS TÁVARES DE ALMEIDA
Prefeito de Piracicaba/SP

LEI Nº 10.014, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação de cargo de médico veterinário, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 0 1 4

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, o cargo de Médico Veterinário, regido pela Lei Municipal nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, na quantidade, denominação, referência salarial, jornada semanal de trabalho e requisitos exigidos para provimento fixados nos ANEXOS I e III, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

§ 1º O preenchimento do cargo ora criado se fará por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º As atribuições do cargo serão aquelas estabelecidas no ANEXO II, que fica fazendo parte integrante da presente Lei e deverão constar dos respectivos editais para concurso público.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 10011 - 1.20.122.0006.2074 - 319011/319013, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, vigentes para o exercício de 2023 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 20 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANTONIO SALVADOR CASTELLO
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Página: 36

**Secretaria Municipal de Administração
- Departamento de Recursos Humanos -**

ANEXO I

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA	A SEREM EXTINTOS IMEDIATAMENTE	A SEREM CRIADOS	ATOS NORMATIVOS
MÉDICO VETERINÁRIO - ESTATUTÁRIO	40	14-B	R\$ 5.279,48	ESTATUTÁRIO	0	0	1	3958/1995 4064/1996 6959/2010 9177/2019 9387/2020 9698/2022

**ANEXO II
ATRIBUIÇÃO DO CARGO**

Médico Veterinário:

1. realizar exame clínico de animais;
2. solicitar ou realizar exames auxiliares de diagnóstico;
3. interpretar resultados de exames auxiliares de diagnóstico;
4. diagnosticar patologias e emitir atestados de saúde animal;
5. prescrever tratamento;
6. indicar medidas de proteção e prevenção;
7. realizar eutanásia;
8. realizar sedação, anestesia e tranquilização de animais;
9. realizar cirurgias;
10. coletar material para exames laboratoriais e realizar o diagnóstico de doenças;
11. realizar intervenções de odontologia veterinária;
12. realizar necropsias e emitir laudos;
13. elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas;
14. elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças;
15. executar atividades de educação sanitária;
16. desenvolver técnicas para bem-estar animal;
17. identificar, advertir e denunciar situações de maus tratos a animais;
18. projetar instalações com vistas ao bem-estar animal;
19. supervisionar sistema de criação em zoológicos e criadouros;
20. integrar equipes que utilizam animais em experimentos e treinamentos;
21. integrar grupos de discussão sobre proteção animal;
22. executar atividades de vigilância epidemiológica;
23. analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário;
24. notificar doenças de interesse à saúde animal;
25. controlar o trânsito de animais em eventos agropecuários e em propriedades;
26. fazer levantamento epidemiológico de zoonoses;
27. elaborar e executar programas de controle e erradicação de zoonoses, pragas e vetores;
28. orientar acondicionamento e destino de lixos causadores de danos à saúde pública;
29. notificar irregularidades aos órgãos competentes;
30. realizar a vacinação de animais e emitir o atestado de sua execução;
31. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Peça do processo/documento PMP 2023/546895, materializada por: G.C.V em 21/12/2023 14:00 CPF: 336.xxx.xxx-93

Página: 38

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração
- Departamento de Recursos Humanos -

ANEXO III - REQUISITOS MÍNIMOS					
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS MÍNIMOS	OBSERVAÇÃO	LEI ALTERADA
MÉDICO VETERINÁRIO	40	14-B	Curso Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no CRMV- Conselho Regional de Medicina Veterinária.	aumento de vagas	3958/1995

DECRETO Nº 19.834, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a atualização da base de cálculo para o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e demais tributos municipais no exercício de 2024 e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termos do disposto nos arts. 131 e 167 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 – Código Tributário Municipal e Lei nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 387, de 27 de setembro de 2017, o valor venal dos imóveis, base de cálculo para o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos, a qualquer título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Eles - ITBI, será atualizado para o exercício de 2024, pela variação acumulada do INPC – IBGE ocorrida nos meses de dezembro de 2022 a novembro de 2023, em 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento).

Art. 2º A Planta Genérica de Valores e a Planta de Categoria de Imóveis Construídos, com os novos valores, ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. Fazem parte da Planta de Categoria de Imóveis Construídos de que trata o caput do presente artigo, a Planta de Categoria de Uso por Entidades Recreativas, Desportivas, Sociais, Filosóficas, Culturais, Clubes de Serviços e Cemitérios sem fins lucrativos, bem como a Planta de Categoria Imobiliária de Uso Misto, de que tratam os arts. 169 e 173 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 e suas alterações.

Art. 3º Os demais tributos e preços públicos constantes do presente artigo serão atualizados pela variação acumulada do INPC – IBGE, ocorrida nos meses de dezembro de 2022 a novembro de 2023, em 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento), para o exercício de 2024, conforme o descrito abaixo:

I – ao I.S.S.Q.N – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – alíquota fixa/autônomo;

II – às Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício de Poder de Polícia Administrativa:

a) licença para localização;

b) funcionamento em horário normal e especial;

c) comércio eventual ou ambulante;

d) publicidade;

e) ocupação de solo nas vias e logradouros públicos;

f) vistoria sanitária e serviços sanitários diversos;

III – à Taxa de Capinação;

IV – às Taxas de Serviços Públicos;

V – aos Preços Públicos;

VI – aos Aluguéis e Arrendamentos;

VII – contribuição de melhoria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

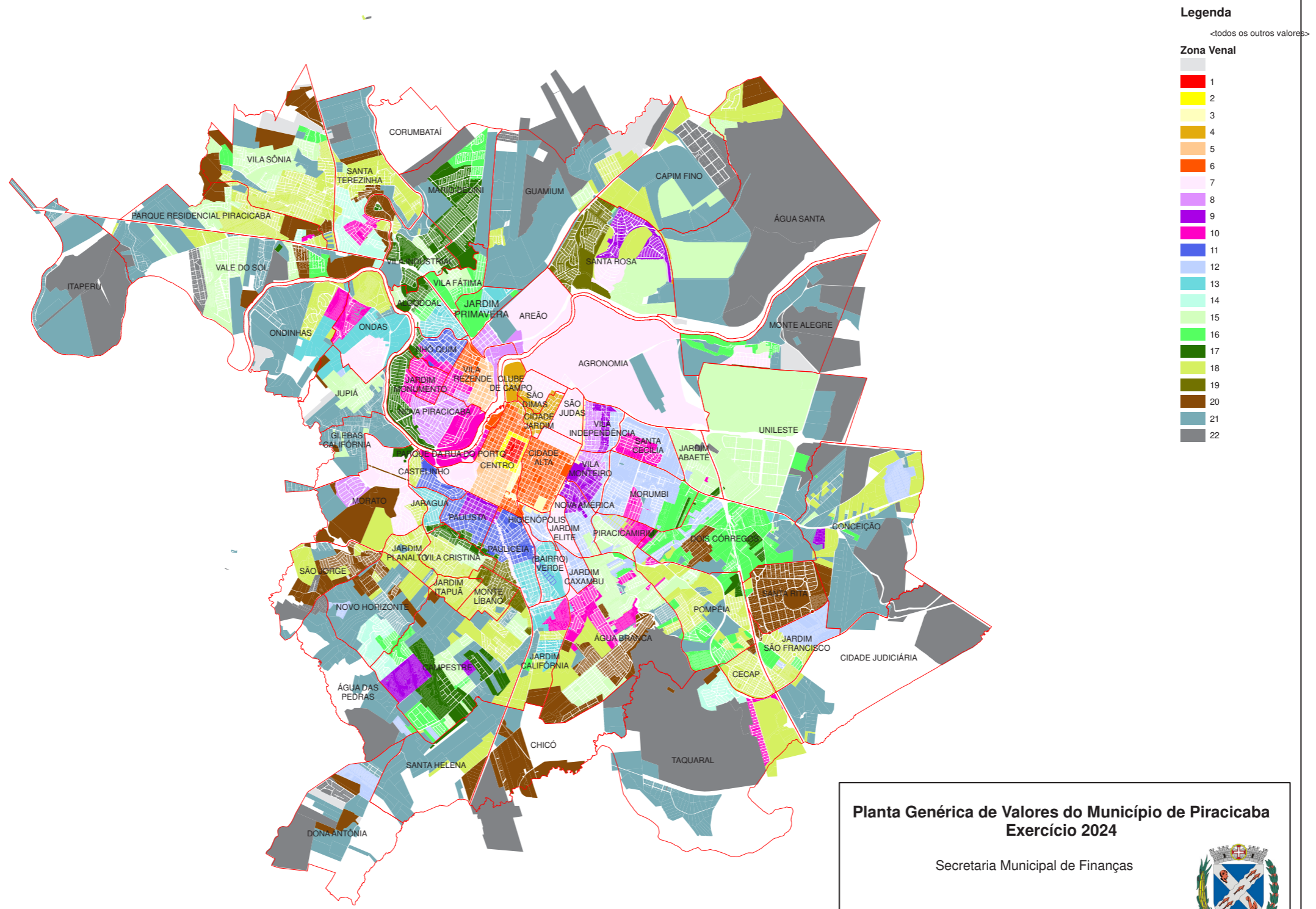
GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



**SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO**




Bairros

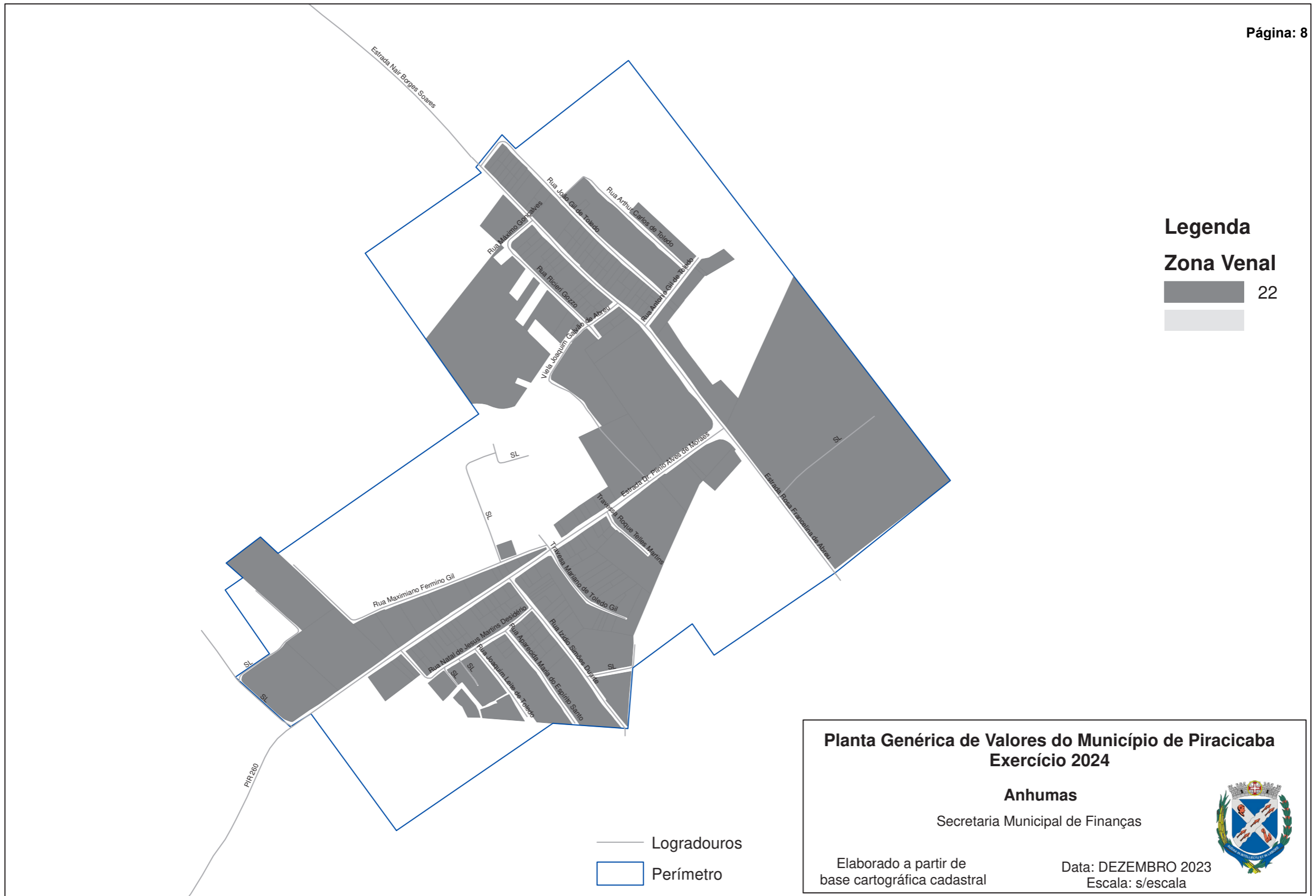
**Planta Genérica de Valores do Município de Piracicaba
Exercício 2024**

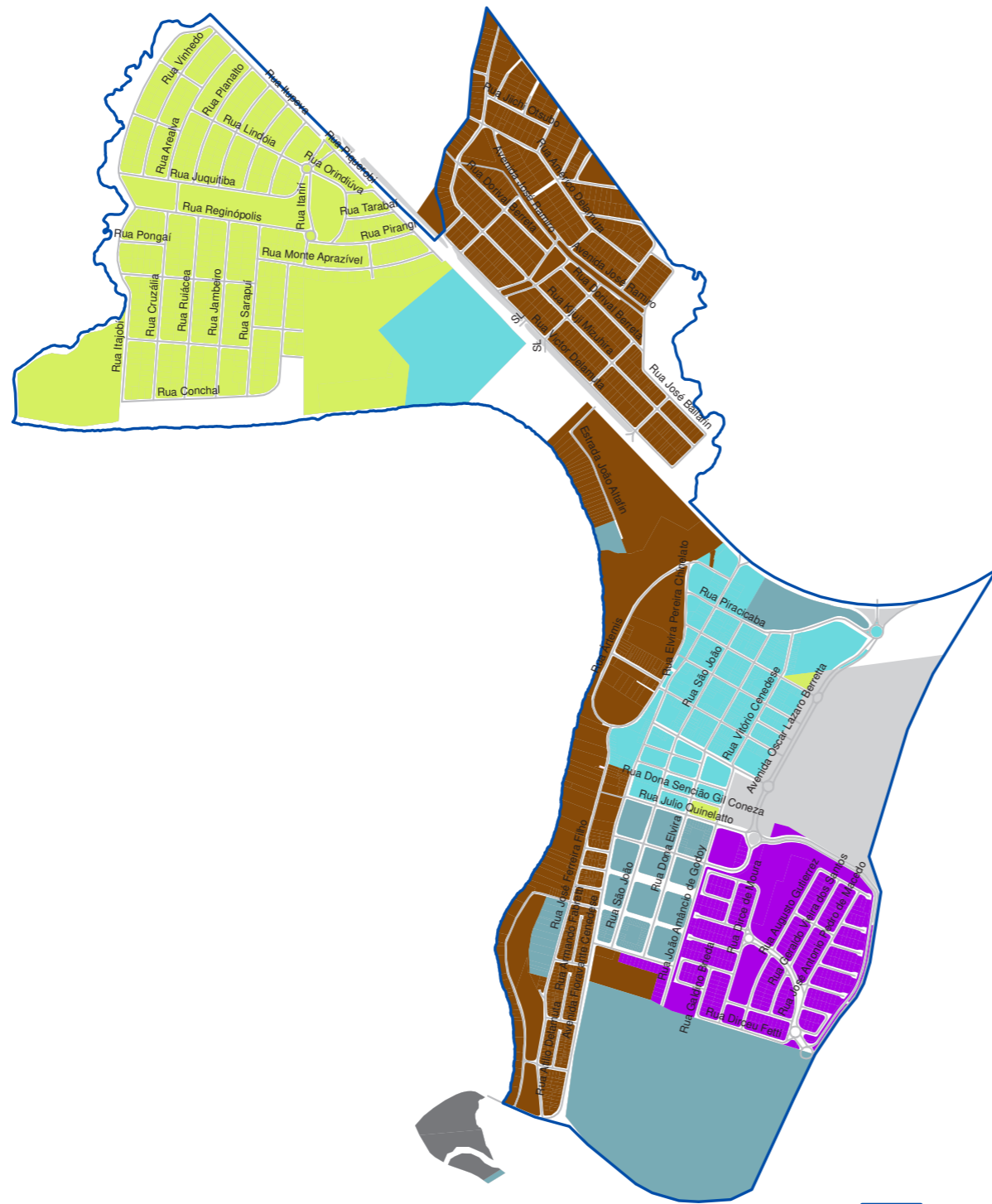
Secretaria Municipal de Finanças

Elaborado a partir de base cartográfica cadastral Data: DEZEMBRO 2023
Escala: s/escala



Peça do processo/documento PMP 2023/565713, materializada por: J.G.D.S em 22/12/2023 11:48 CPF: 418.xxx.xxx-14





□ Perímetro
— Logradouros

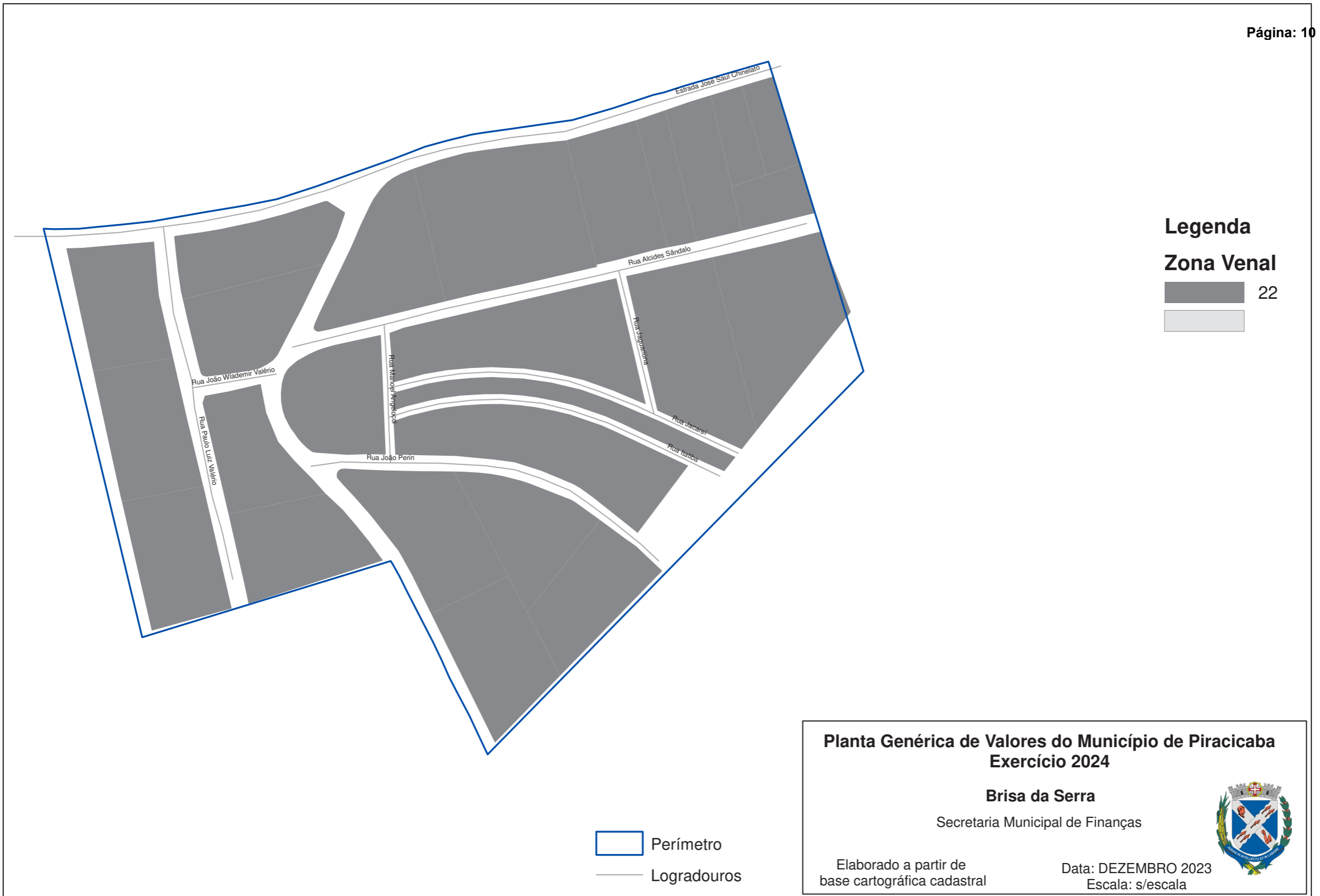
**Planta Genérica de Valores do Município de Piracicaba
Exercício 2024**

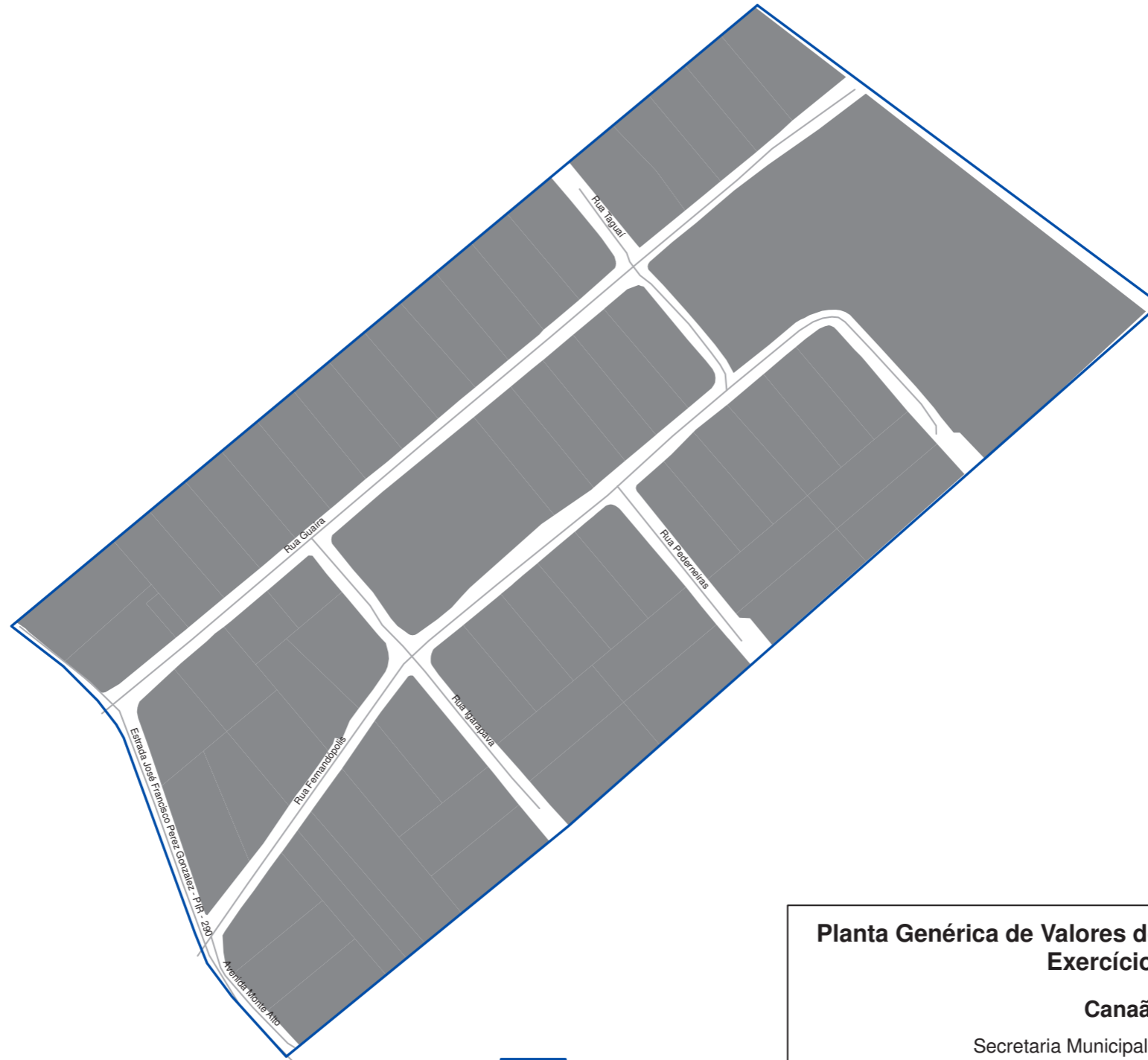
Ártemis
Secretaria Municipal de Finanças

Elaborado a partir de
base cartográfica cadastral

Data: DEZEMBRO 2023
Escala: s/ escala







Legenda
Zona Venal
■ 22
□

□ Perímetro
— Logradouros

**Planta Genérica de Valores do Município de Piracicaba
Exercício 2024**

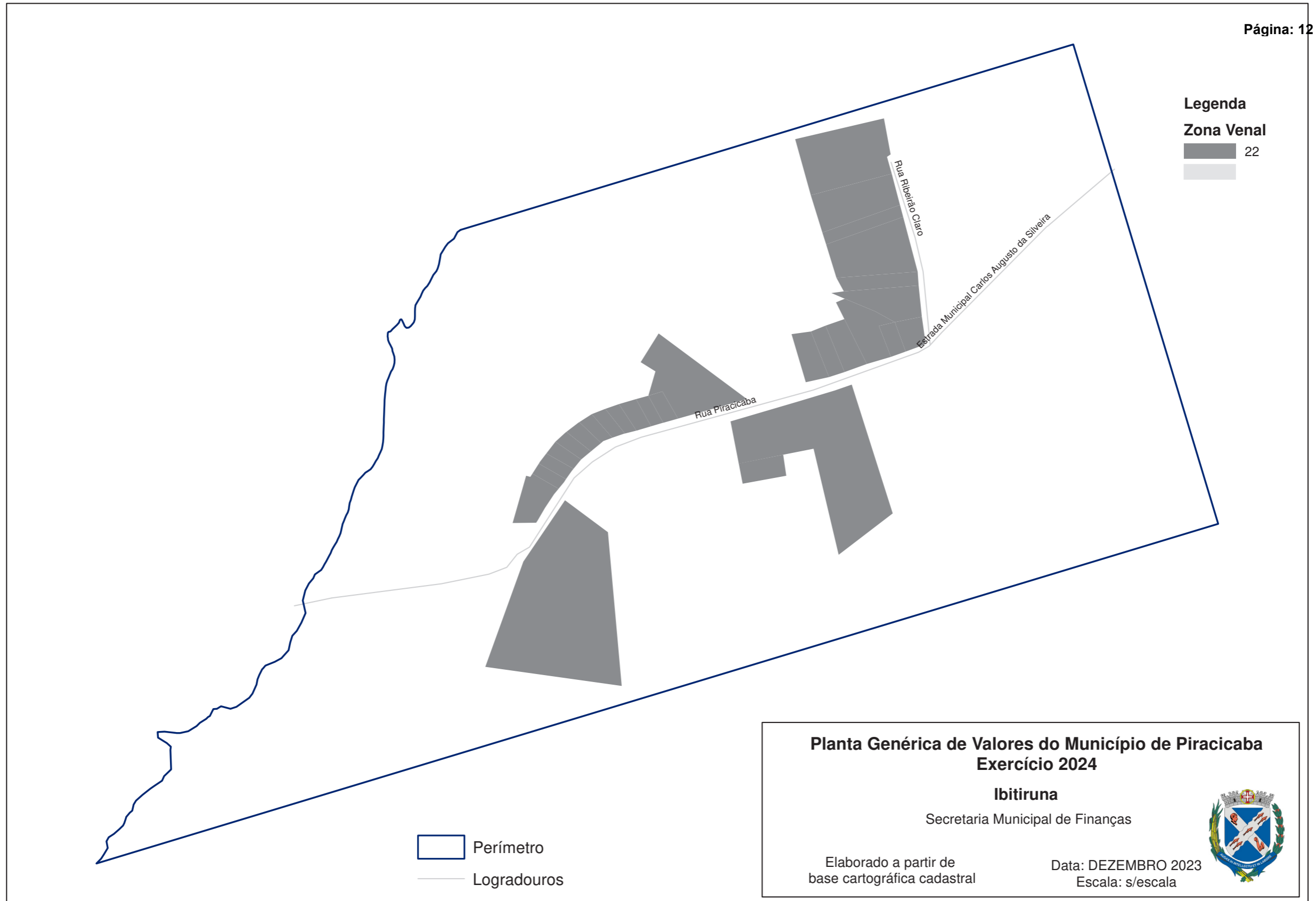
Canaã

Secretaria Municipal de Finanças

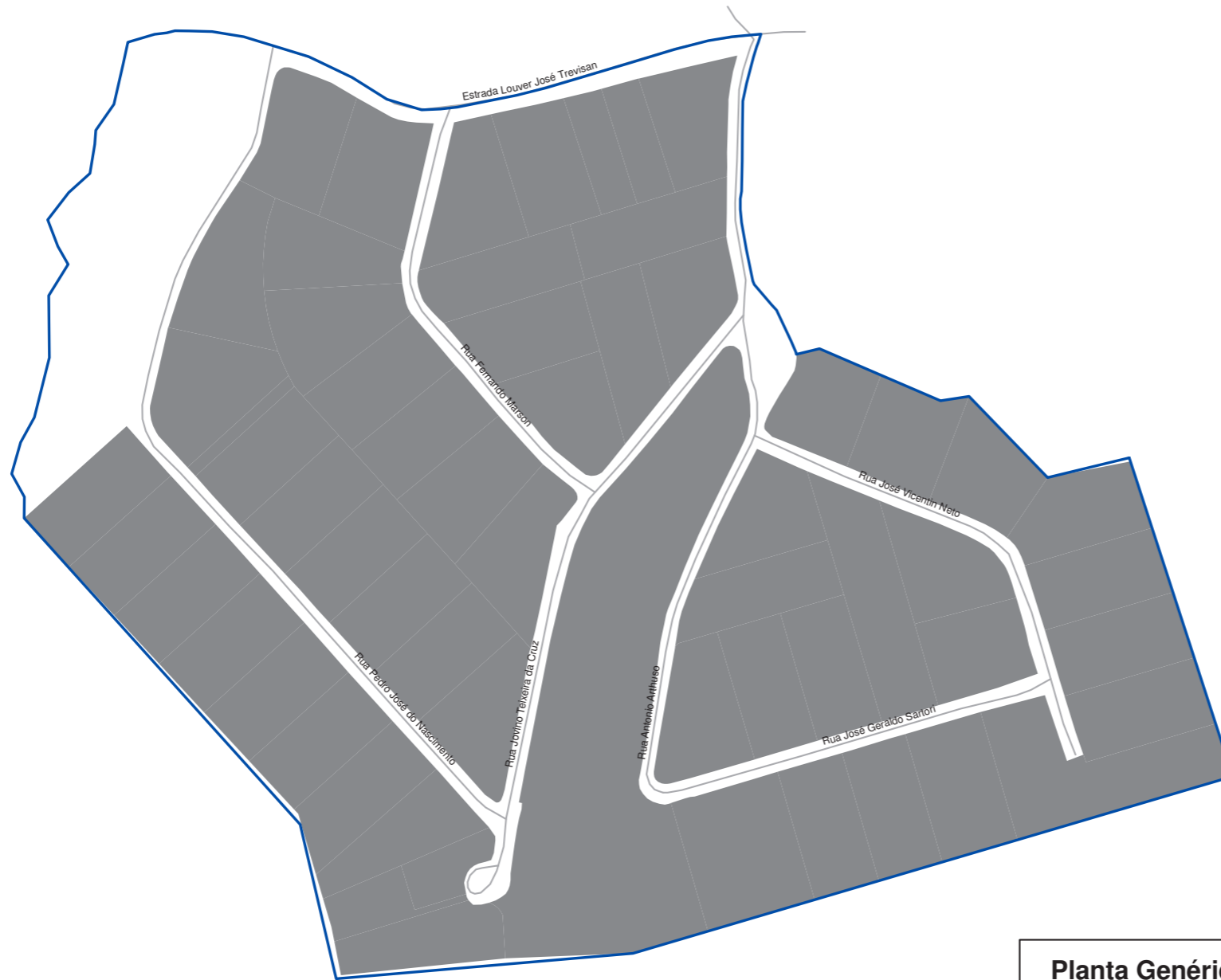


Elaborado a partir de
base cartográfica cadastral

Data: DEZEMBRO 2023
Escala: s/escala



Peça do processo/documento PMP 2023/565713, materializada por: J.G.D.S em 22/12/2023 11:48 CPF: 418.xxx.xxx-14



Legenda
Zona Venal
■ 22
□

□ Perímetro
— Logradouros

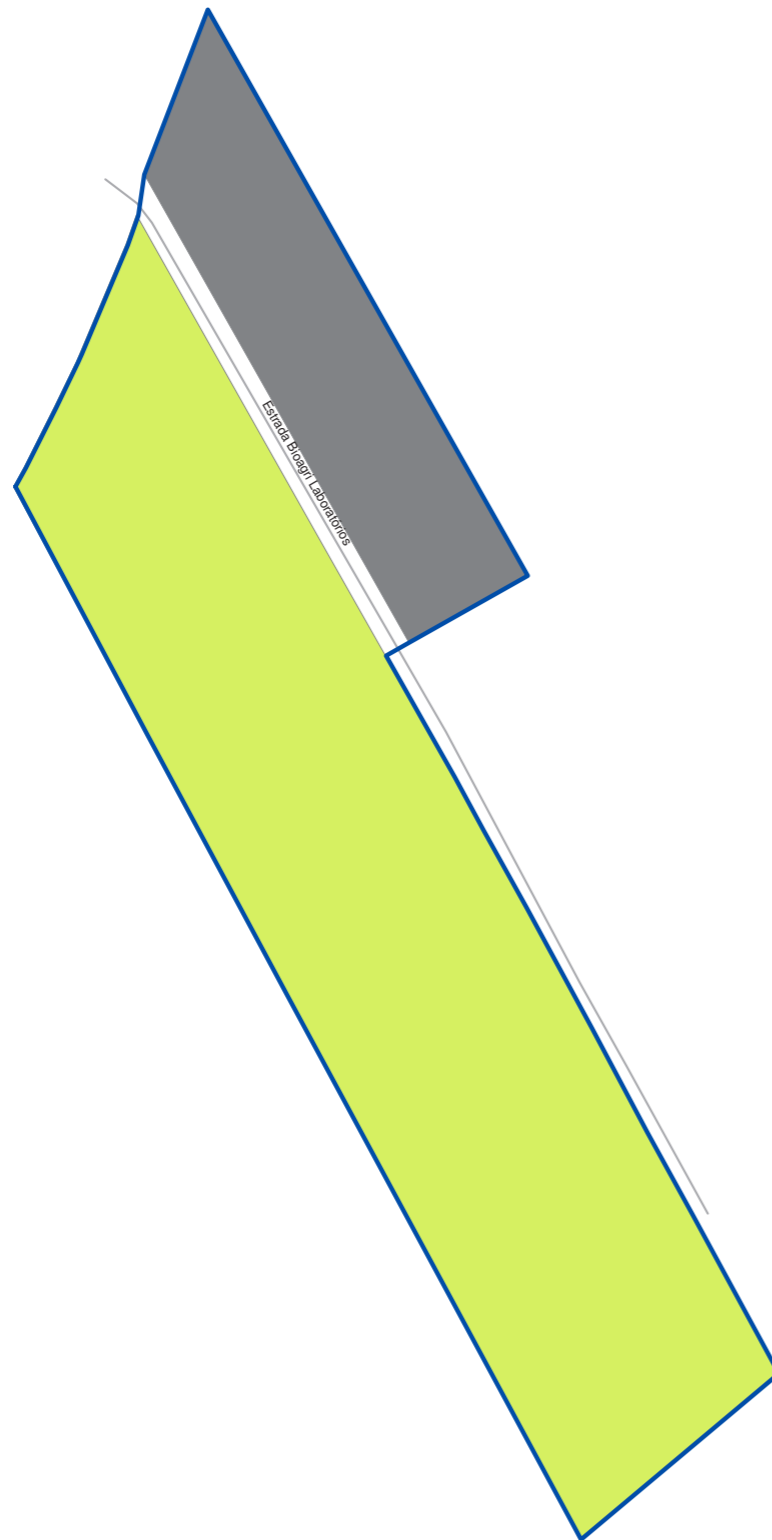
**Planta Genérica de Valores do Município de Piracicaba
Exercício 2024**

Nova Suíça
Secretaria Municipal de Finanças



Elaborado a partir de
base cartográfica cadastral



Data: DEZEMBRO 2023
Escala: s/escala



Legenda

Zona Venal

	18
	22

-  Perímetro
-  Logradouros

Planta Genérica de Valores do Município de Piracicaba Exercício 2024

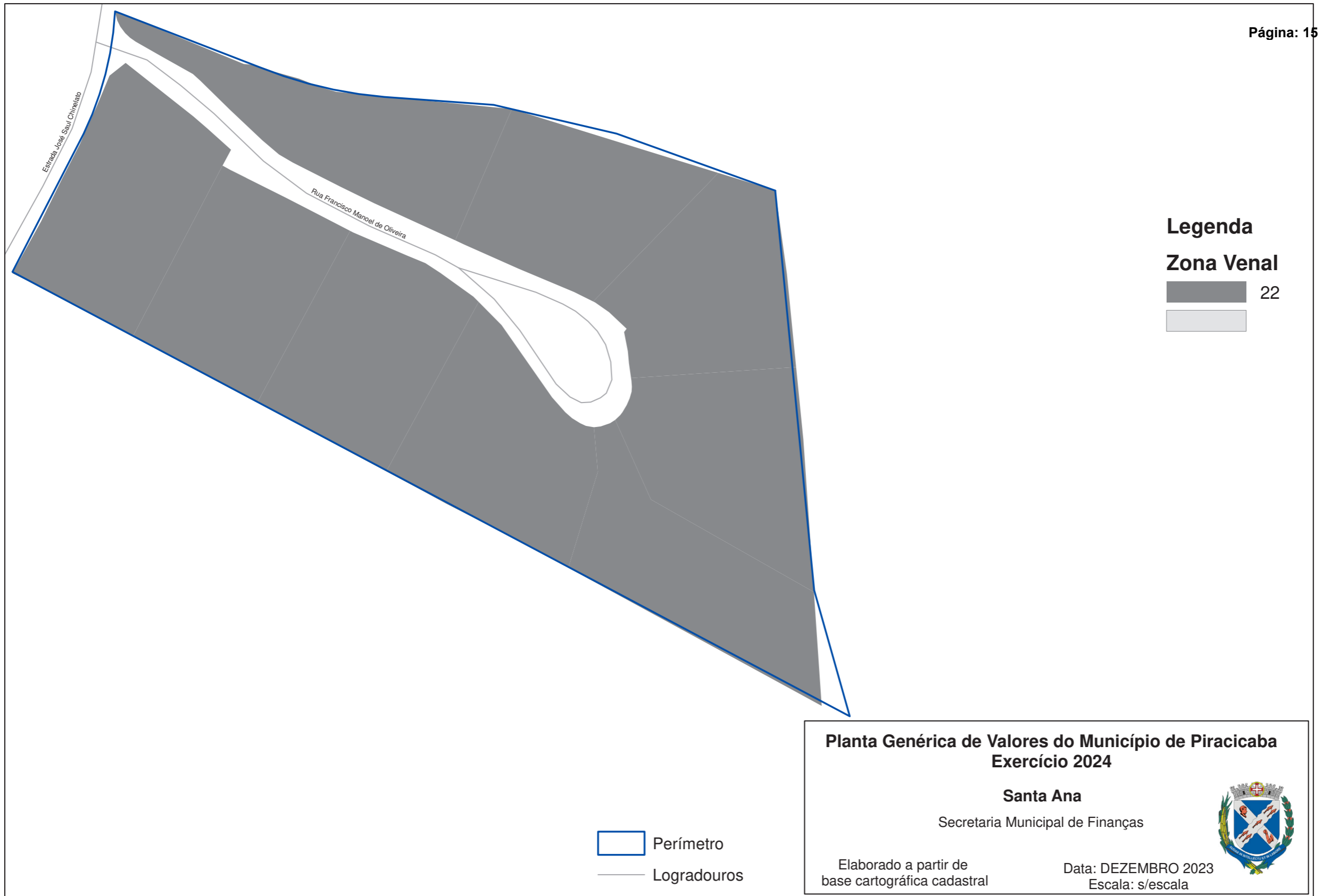
Nuinorte

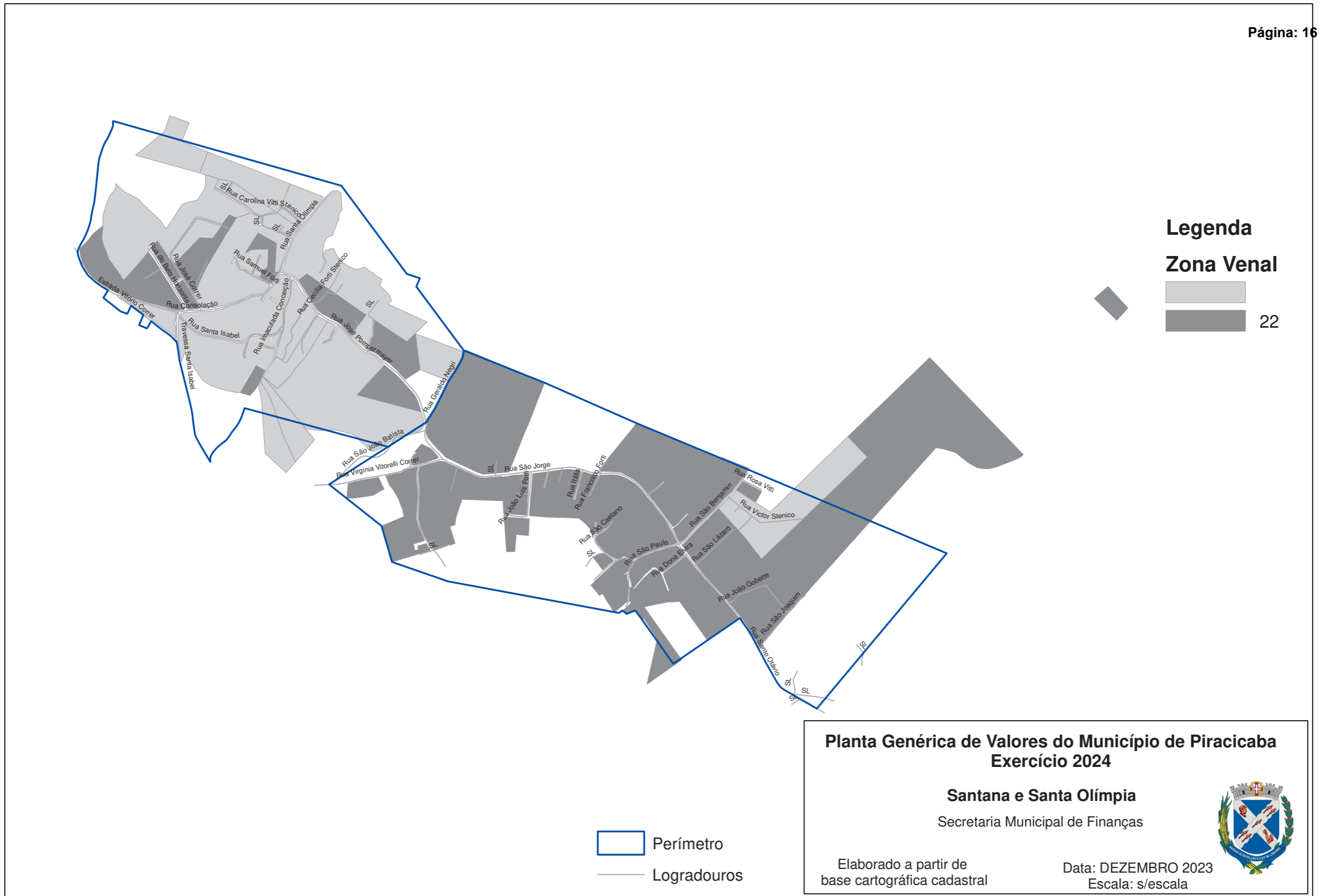
Secretaria Municipal de Finanças

Elaborado a partir de
base cartográfica cadastral

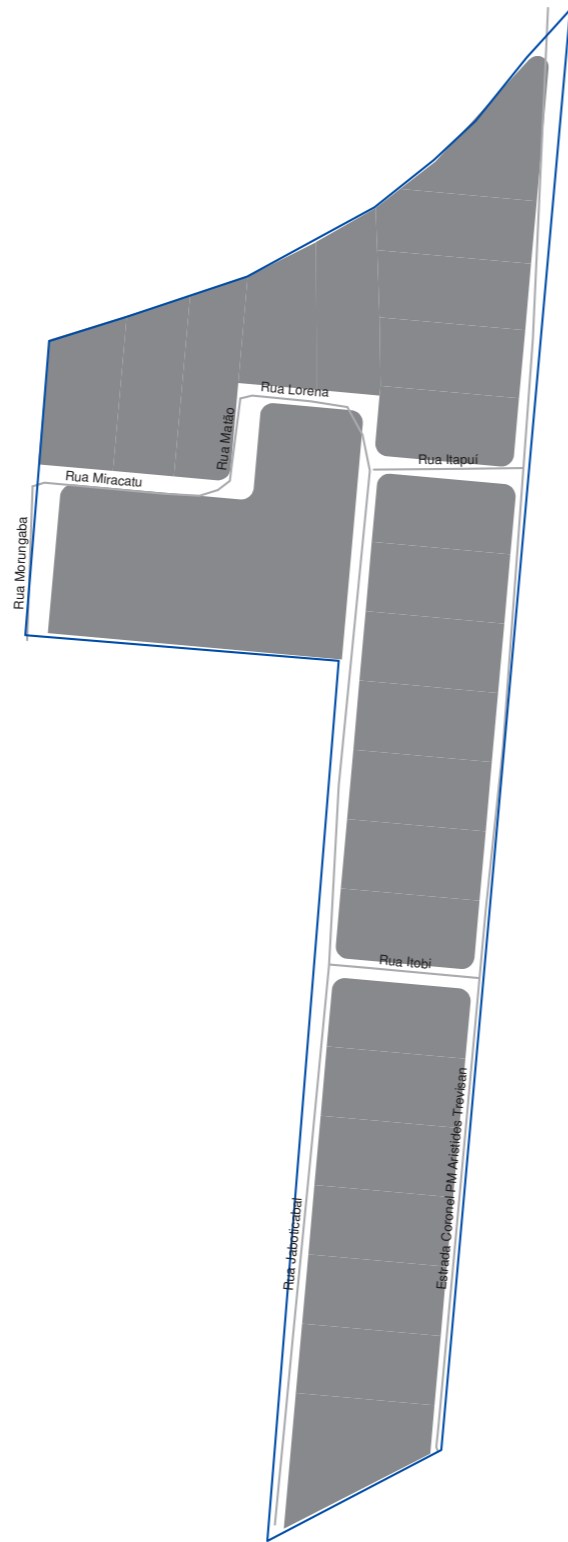
Data: DEZEMBRO 2023
Escala: s/escala











Legenda
Zona Venal

	22

- Perímetro
- Logradouros

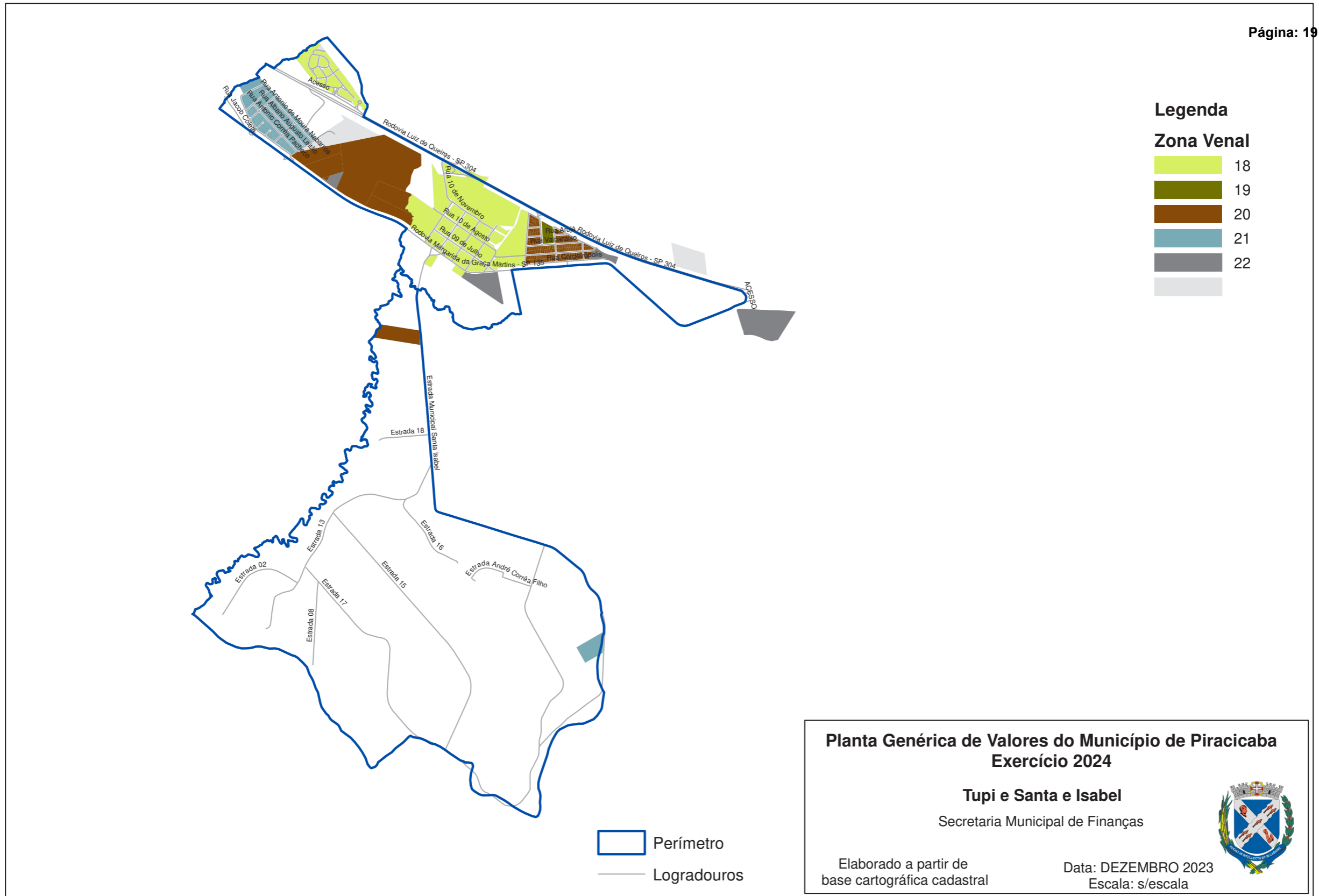
Planta Genérica de Valores do Município de Piracicaba
Exercício 2024

Terra Nova
Secretaria Municipal de Finanças

Elaborado a partir de base cartográfica cadastral

Data: DEZEMBRO 2023
Escala: s/escala







Peça do processo/documento PMP 2023/565713, materializada por: J.G.D.S em 22/12/2023 11:48 CPF: 418.xxx.xxx-14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 628/2023

Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos

Comunicamos que, decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, foi efetivada a REVOGAÇÃO do procedimento licitatório acima descrito.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 698/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos controlados
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/01/2024 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/01/2024 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 699/2023

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de material de expediente
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/01/2024 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/01/2024 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 701/2023

OBJETO: Registro de Preços para Prestação de serviços de confecção e conserto de Próteses Dentárias
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/01/2024 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/01/2024 às 09h.
Os Editais completos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

Concursos Públicos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/01/2024, às 14:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Ensino médio completo na modalidade normal (Magistério) com formação em Educação Infantil; ou Curso Normal Superior com formação em Educação Infantil; ou Licenciatura em Pedagogia com formação em Educação Infantil.
- Histórico de graduação

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO
CLASSIFICAÇÃO NOME

374ºGeral	MIRELLA MIGLIORANZA
375ºGeral	LETICIA SOUZA DOS SANTOS – Convocado em DOM de 29/12/2022 como 37º Afro
376ºGeral	SABRINA PANISIO DANTAS
377ºGeral	SIMONE LOPES DA ROCHA
378ºGeral	CAMILA PINILHA
70ºAfro	TAMIRIS CRISTINA BATISTA MARIANO
379ºGeral	ALINE ANDRADE CAMARGO
380ºGeral	EDINEIA FERNANDES DA CUNHA
381ºGeral	VANESSA HELOISA LONGATTI PETRINI
71ºAfro	TAYNARA ELIAS ROMAO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 22 de Dezembro de 2023

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI
Secretário Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 23 de Dezembro de 2023

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). CARLITO ALVES DE CAMPOS, RG 243220224, em 23/12/2023, do cargo que exerce em comissão de ACESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA.

Página: 9

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Carlito Alves de Campos,
residente a Rua Dr. Elias Rosenfeld,
nº 468, complemento _____, na cidade de
Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de Acessor de Políticas Públicas,
junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

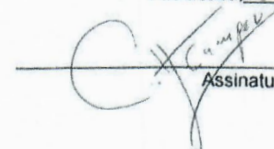
() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- 01 - Casa na cidade de Campinas; sita à
Rua Dr. Diber Tobias da Silva nº 108 - Conjunto
habitacional Vida Nova; no valor de R\$ 200.000,00
-(duzentos e vinte mil reais).

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 12 de Dezembro de 2023


Assinatura

VIVIANE CHAIB GOMES STEGUN	MÉDICO VASCULAR - ESTATUTÁRIO	ESTATUTÁRIO	14-B	9.740,71		2 ANOS / 24 DIAS	0	0	0	2 ANOS / 24 DIAS
VIVIANE LIMA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO	ESTATUTÁRIO	13-E	8.045,86		11 ANOS / 7 MESES / 24 DIAS	0	0	0	11 ANOS / 7 MESES / 24 DIAS
VIVIANE MARTINS DE ARRUDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-CLT	CLT	07-B	4.558,16		7 ANOS / 6 MESES / 24 DIAS	0	0	0	7 ANOS / 6 MESES / 24 DIAS
VIVIANE ZVEITER DE MORAES	MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA - ESTATUTÁRIO	ESTATUTÁRIO	P-A	17.390,61		9 ANOS / 9 MESES / 12 DIAS	0	0	0	9 ANOS / 9 MESES / 12 DIAS
WAGNER ALBERTO ANDIA	ANALISTA DE LABORATORIO NIVEL SUPERIOR CLT	CLT	15-B	27.361,84		11 ANOS / 6 MESES / 25 DIAS	0	0	0	11 ANOS / 6 MESES / 25 DIAS
WAGNER DIAS CASTRO	MEDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA	ESTATUTÁRIO	P-A	19.274,05		4 ANOS / 1 MES / 12 DIAS	0	0	0	4 ANOS / 1 MES / 12 DIAS
WALCENIR WAINER NOGUEIRA	AGENTE DE ZOONOSE CLT	CLT	08-B	5.349,45		12 ANOS / 4 MESES / 24 DIAS	0	0	0	12 ANOS / 4 MESES / 24 DIAS
WALDO FRANCISCO ROMERO ARAUCO	MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA - ESTATUTÁRIO	ESTATUTÁRIO	P-A	15.814,00		25 ANOS / 4 MESES / 20 DIAS	0	0	7	25 ANOS / 4 MESES / 13 DIAS
WALESKA VALERIA LOBO FARIAS GERMANO	MÉDICO CLÍNICO GERAL-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	16-A	18.006,04		27 ANOS / 7 MESES / 10 DIAS	3.449	0	1	27 ANOS / 7 MESES / 9 DIAS
WALKIRIA CARCAGNOLO NARVAL DIDONE	FARMACEUTICO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	16-E	12.752,74		29 ANOS / 2 MESES / 21 DIAS	854	0	0	29 ANOS / 2 MESES / 21 DIAS
WALLACE BORGES COSTA DOS SANTOS	ENFERMEIRO DE PSF NIVEL SUPERIOR	ESTATUTÁRIO	17-B	13.405,28		8 MESES / 22 DIAS	0	0	0	8 MESES / 22 DIAS
WALTER ADRIANO COLEONE	AGENTE DE ZOONOSE CLT	CLT	09-A	5.003,56		21 ANOS / 2 MESES / 2 DIAS	0	0	2	21 ANOS / 1 MES / 30 DIAS
WALTER HIDEO YCHII	MÉDICO ORTOPEDISTA-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	15-D	18.423,96		15 ANOS / 11 MESES / 9 DIAS	0	0	0	15 ANOS / 11 MESES / 9 DIAS
WALTER LEANDRO GUARDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO P.S.F.-CLT	CLT	09-E	5.131,67		7 ANOS / 4 MESES / 24 DIAS	0	0	0	7 ANOS / 4 MESES / 24 DIAS
WEBERSON SAMPAIO FROIS	AGENTE DE ZOONOSE CLT	CLT	07-E	4.740,09		8 ANOS / 9 MESES / 13 DIAS	0	0	2	8 ANOS / 9 MESES / 11 DIAS
WEILTON HENRIQUE CAPRONI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO	ESTATUTÁRIO	08-B	2.663,48		1 MES / 10 DIAS	0	0	0	1 MES / 10 DIAS
WELLINGTON DA SILVA CARDOSO	ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	15-A	11.235,96		8 ANOS / 1 MES / 13 DIAS	0	0	25	8 ANOS / 18 DIAS
WENDELL COLOMBARI SERON	ESCRITURARIO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	3.207,38		1 ANO / 11 DIAS	0	0	0	1 ANO / 11 DIAS
WESLEY BATISTA DE CAMPOS	ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	14-C	9.036,25		2 ANOS / 7 MESES / 23 DIAS	0	0	0	2 ANOS / 7 MESES / 23 DIAS
WESLEY GOMES TEIXEIRA	MÉDICO DE PSF - 40HR	ESTATUTÁRIO	A -III	15.550,00		4 ANOS / 1 MES / 12 DIAS	0	0	0	4 ANOS / 1 MES / 12 DIAS
WESLEY GOMES TEIXEIRA	MÉDICO ORTOPEDISTA-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	14-B	9.946,66		1 ANO / 6 MESES / 24 DIAS	0	0	0	1 ANO / 6 MESES / 24 DIAS
WESLEY VIEIRA DE SOUZA	CIRURGIÃO DENTISTA 20H-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	15-A	19.528,42		10 ANOS / 24 DIAS	0	0	0	10 ANOS / 24 DIAS
WILLIAM ALEXANDER STOCO PUERTA	TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - TARM-CLT	CLT	07-B	5.592,22		12 ANOS / 5 MESES / 14 DIAS	0	0	10	12 ANOS / 5 MESES / 4 DIAS
WILLIAM JOSE MENDONÇA SERPA RODRIGUES	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	ESTATUTÁRIO	14-D	8.670,53		4 ANOS / 1 MES / 25 DIAS	0	0	0	4 ANOS / 1 MES / 25 DIAS
WLADMYR LUIZ SALVIO JUNIOR	AGENTE DE ZOONOSE CLT	CLT	08-A	3.612,04		13 ANOS / 1 MES / 25 DIAS	0	19	1	13 ANOS / 1 MES / 5 DIAS
YARA MASTANDREA JANEZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO P.S.F.-CLT	CLT	10-D	7.006,75		15 ANOS / 5 MESES / 12 DIAS	0	0	3	15 ANOS / 5 MESES / 9 DIAS
YASMIM CODOGNOTO PEREIRA	ATENDENTE	ESTATUTÁRIO	05-A	2.813,06		7 MESES / 23 DIAS	0	0	0	7 MESES / 23 DIAS
YASMIM DE OLIVEIRA	ATENDENTE	ESTATUTÁRIO	05-A	2.967,17		7 MESES / 23 DIAS	0	0	0	7 MESES / 23 DIAS
YNAE MARQUES	MÉDICO DE PSF - 40HR	ESTATUTÁRIO	A -III	17.390,61		4 ANOS / 3 MESES / 3 DIAS	0	0	0	4 ANOS / 3 MESES / 3 DIAS
YNGRID VERRANGE DA SILVA	CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL	ESTATUTÁRIO	06-A	3.470,58		6 MESES / 21 DIAS	0	0	0	6 MESES / 21 DIAS
YOHANA THEODORO	ATENDENTE	ESTATUTÁRIO	05-A	2.813,06		7 MESES / 23 DIAS	0	0	0	7 MESES / 23 DIAS
YURI ROBERTO PEREIRA	MÉDICO PLANTONISTA CLINICA MEDICA CLT	CLT	P-A	26.093,84		9 ANOS / 8 MESES / 11 DIAS	0	0	0	9 ANOS / 8 MESES / 11 DIAS
ZELIA OLIVEIRA DA SILVA CORRER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-CLT	CLT	07-E	0,00	AFASTADO	13 ANOS / 6 MESES / 12 DIAS	0	94	6	13 ANOS / 3 MESES / 4 DIAS

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Nome	Cargo	Classif. Funcional	Cargo F.G.	Ref.	Salário Bruto	Motivo	Tempo Total	Exp. Ant.	Licença s/Vcto.	Falta	Tempo Líquido
ADAIR JOSE COELHO PAIXAO	MOTORISTA-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	7.885,61		2 ANOS / 6 MESES / 25 DIAS	0	0	0	0	2 ANOS / 6 MESES / 25 DIAS
ADILSON JOSE DA SILVA	MOTORISTA-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	3.483,07		2 ANOS / 6 MESES / 25 DIAS	0	0	0	0	2 ANOS / 6 MESES / 25 DIAS
AEXANDRO CAMARGOS COELHO SOUSA	MOTORISTA-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	6.757,05		11 MESES / 10 DIAS	0	0	0	0	11 MESES / 10 DIAS
ALEXANDRE JOSE CHADED	MOTORISTA CLT	CLT	07-A	4.825,84		9 MESES / 16 DIAS	0	0	0	0	9 MESES / 16 DIAS
ANA MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CLT	CLT	06-D	3.205,79		8 ANOS / 11 MESES / 20 DIAS	0	0	0	0	8 ANOS / 11 MESES / 20 DIAS
ANDRÉ FERNANDO DE MELO ALMADA	ESCRITURARIO CLT	CLT	07-D	3.175,87		8 ANOS / 2 MESES / 24 DIAS	0	0	0	0	8 ANOS / 2 MESES / 24 DIAS
ANDRÉ LUIS CORAL VOLTANI	LUBRIFICADOR CLT	CLT	06-D	3.158,99		9 ANOS / 8 MESES / 25 DIAS	0	0	0	0	9 ANOS / 8 MESES / 25 DIAS
ANDRÉ LUIS TONIN	MECÂNICO DE MÁQUINAS-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	11-E	6.877,46		20 ANOS / 9 MESES / 16 DIAS	0	0	0	0	20 ANOS / 9 MESES / 16 DIAS
ANTONIO ISRAEL BORTOLETTO	ESCRITURARIO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-C	8.105,41		31 ANOS / 4 MESES / 13 DIAS	1.635	0	0	0	31 ANOS / 4 MESES / 13 DIAS
ANTONIO IVO GIL DE TOLEDO	MOTORISTA-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-D	13.783,13		26 ANOS / 10 MESES / 18 DIAS	0	0	5	0	26 ANOS / 10 MESES / 18 DIAS
ARTHUR RODRIGUES JUNIOR	MOTORISTA CLT	CLT	08-C	5.006,88		16 ANOS / 9 MESES	0	0	0	0	16 ANOS / 9 MESES
CARLOS ALBERTO PROETE TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CLT	CLT	06-E	5.330,38	CHEFE DE SETOR DE SUPRIMENTOS E CONTROLE DE MATERIAIS- FG	11 ANOS / 5 MESES / 20 DIAS	0	0	0	0	11 ANOS / 5 MESES / 20 DIAS
CARLOS EUGENIO BORTOLETTO	MECÂNICO CLT	CLT	10-B	5.617,91		13 ANOS / 10 MESES / 11 DIAS	0	0	0	0	13 ANOS / 10 MESES / 11 DIAS
CASSIO ANTONIO ELESBAO	MOTORISTA-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	5.255,40		10 MESES / 11 DIAS	0	0	0	0	10 MESES / 11 DIAS
CLAUDINEI CONSTANTINO	OPERADOR DE MAQUINAS-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	11-C	7.011,95		30 ANOS / 7 MESES / 13 DIAS	1.327	0	52	0	30 ANOS / 5 MESES / 22 DIAS
CLEBER ALEXANDRE MARIANO	MOTORISTA-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	08-C	4.986,75		24 ANOS / 19 DIAS	2.953	0	0	0	24 ANOS / 19 DIAS
CRISTIANO DE MELLO	BORRACHEIRO CLT	CLT	06-E	5.624,45	CHEFE DE SETOR DE ABASTECIMENTO E CONTROLE DE DOCUMENTAÇÃO - FG	9 ANOS / 8 MESES / 25 DIAS	0	0	1	0	9 ANOS / 8 MESES / 24 DIAS
DAGMAR CORRER SCHIAVI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CLT	CLT	07-A	4.616,95		13 ANOS / 3 MESES / 20 DIAS	0	0	0	0	13 ANOS / 3 MESES / 20 DIAS
DEUZA APARECIDA DOS SANTOS CAMARGO	ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA - COMISSÃO	COMISSÃO	11-A	3.923,11		7 MESES / 24 DIAS	0	0	0	0	7 MESES / 24 DIAS
DOUGLAS FEDRIGO DARAGONE	MECÂNICO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-A	4.436,64		8 MESES / 9 DIAS	0	0	0	0	8 MESES / 9 DIAS
EDILSON BASTOS CAMPINA	MECÂNICO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	11-A	7.439,21		23 ANOS / 6 MESES / 18 DIAS	0	0	0	0	23 ANOS / 6 MESES / 18 DIAS
EDNALDO FERREIRA CORREIA	MOTORISTA-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	4.443,35		2 ANOS / 6 MESES / 25 DIAS	0	0	0	0	2 ANOS / 6 MESES / 25 DIAS
EDUARDO FERRAZ ARAUJO	ESCRITURARIO CLT	CLT	07-D	5.235,95	CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO-FG	8 ANOS / 3 MESES / 24 DIAS	0	0	0	0	8 ANOS / 3 MESES / 24 DIAS
ELIANA GOMES LIMA	MOTORISTA-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	3.294,03		2 ANOS / 6 MESES / 25 DIAS	0	0	0	0	2 ANOS / 6 MESES / 25 DIAS
ELIAS FERREIRA	TRATORISTA	ESTATUTÁRIO	09-E	4.754,69		39 ANOS / 8 MESES / 9 DIAS	3.346	0	0	0	39 ANOS / 8 MESES / 9 DIAS
EMERSON FRANCISCO DOS SANTOS	MECÂNICO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-C	6.749,95		7 ANOS / 7 MESES / 13 DIAS	0	0	0	0	7 ANOS / 7 MESES / 13 DIAS
FABIO RODRIGUES CAPAROZ	MOTORISTA CLT	CLT	08-A	4.581,16		12 ANOS / 2 MESES / 23 DIAS	0	0	0	0	12 ANOS / 2 MESES / 23 DIAS
FELIPE RIBEIRO	ELETRICISTA DE AUTOS CLT	CLT	10-C	4.223,25		16 ANOS / 9 MESES / 3 DIAS	0	0	1	0	16 ANOS / 9 MESES / 2 DIAS
FERNANDO MONTEIRO DE CASTRO	MECÂNICO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-A	4.436,64		8 MESES / 9 DIAS	0	0	0	0	8 MESES / 9 DIAS
FERNANDO OSTI DE OLIVEIRA DUARTE	ESCRITURARIO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-C	5.060,65		26 ANOS / 10 MESES / 24 DIAS	173	0	67	0	26 ANOS / 8 MESES / 16 DIAS
FLAVIANO VAGNER FRANCISCO	ESCRITURARIO CLT	CLT	08-A	5.955,06	CHEFE DO NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMUTRI-FG	10 ANOS / 2 MESES / 24 DIAS	0	0	37	0	10 ANOS / 1 MES / 18 DIAS
FLAVIO INOCENCIO BATISTA	MOTORISTA-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	6.005,63		2 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	0	0	2 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS
FRANCISCO NILVANDO PEREIRA BATISTA	MOTORISTA CLT	CLT	07-D	4.423,29		8 ANOS / 6 MESES / 24 DIAS	0	0	0	0	8 ANOS / 6 MESES / 24 DIAS
GILBERTO GIACOMO PACKER	MECÂNICO DE MAQUINAS CLT	CLT	11-C	8.898,21	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS-FG	16 ANOS / 2 MESES / 11 DIAS	0	0	0	0	16 ANOS / 2 MESES / 11 DIAS
GRÁSIELE DE OLIVEIRA ALVES DOS ANJOS	TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO CLT	CLT	11-A	4.882,66		13 ANOS / 4 MESES / 13 DIAS	0	0	2	0	13 ANOS / 4 MESES / 11 DIAS
HENRIQUE JORGE SOBRINHO	MOTORISTA CLT	CLT	07-B	4.333,96		4 ANOS / 1 MES / 12 DIAS	0	0	0	0	4 ANOS / 1 MES / 12 DIAS
ITALO HENRIQUE ROSA PRAZERES	ESCRITURARIO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	3.036,23		3 MESES / 11 DIAS	0	0	0	0	3 MESES / 11 DIAS
IVAN FELIPPE BATISTA	MOTORISTA-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	6.764,44		2 ANOS / 6 MESES / 25 DIAS	0	0	0	0	2 ANOS / 6 MESES / 25 DIAS
IVAN JOSÉ ZOTELLI	ESCRITURARIO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-C	7.959,89	CHEFE DE DIVISÃO OPERACIONAL-FG	33 ANOS / 1 MES / 17 DIAS	2.287	0	0	0	33 ANOS / 1 MES / 17 DIAS
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	MOTORISTA-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	3.036,23		11 MESES / 10 DIAS	0	0	0	0	11 MESES / 10 DIAS
JOÃO SERGIO CORDEIRO	MOTORISTA CLT	CLT	07-B	3.082,89		5 ANOS / 4 MESES / 24 DIAS	0	0	0	0	5 ANOS / 4 MESES / 24 DIAS
JOCILENE APARECIDA VITTI NICOLAU	MONITOR DE CEC-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	10-A	2.707,45		25 ANOS / 4 MESES / 23 DIAS	0	1.391	835	0	19 ANOS / 3 MESES / 20 DIAS
JOSE ANTONIO MONDINI LUIZ	ESCRITURARIO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	3.036,23		3 MESES / 11 DIAS	0	0	0	0	3 MESES / 11 DIAS
JOSE FERREIRA FILHO	MOTORISTA-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	5.174,49		9 MESES / 20 DIAS	0	0	0	0	9 MESES / 20 DIAS
JOSE LEANDRO MARCAL	MOTORISTA-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	3.610,54		11 MESES / 10 DIAS	0	0	0	0	11 MESES / 10 DIAS
JOSE LUIZ RODARTE	MOTORISTA-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	4.681,82		2 ANOS / 5 MESES / 25 DIAS	0	0	0	0	2 ANOS / 5 MESES / 25 DIAS
LUIS CARLOS RUBIA	MOTORISTA-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	08-A	0,00	AFASTADO	37 ANOS / 8 MESES / 4 DIAS	4.031	5.844	1	0	21 ANOS / 8 MESES / 3 DIAS
MANOEL DE QUEIROZ CRUZ	MOTORISTA-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	3.652,07		10 MESES / 24 DIAS	0	0	0	0	10 MESES / 24 DIAS
MARCELO DE ALMEIDA LEME	MOTORISTA-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	4.444,06		2 ANOS / 6 MESES / 25 DIAS	0	0	0	0	2 ANOS / 6 MESES / 25 DIAS
MARCOS ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	5.369,26		11 MESES / 10 DIAS	0	0	0	0	11 MESES / 10 DIAS
MARCOS JOSE CARVALHO FILHO	ESCRITURARIO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	3.036,23		3 MESES / 11 DIAS	0	0	0	0	3 MESES / 11 DIAS
MARIA LUCINEI XAVIER	ESCRITURARIO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-E	9.089,24	CHEFE DE DIVISÃO DE FROTA-FG	36 ANOS / 4 MESES / 5 DIAS	1.578	0	8	0	36 ANOS / 3 MESES / 27 DIAS
MAURICÍ BEIRA	MOTORISTA-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	3.732,27		2 ANOS / 6 MESES / 25 DIAS	0	0	0	0	2 ANOS / 6 MESES / 25 DIAS
ODAIR TOFFOLETTO	MOTORISTA- CLT EXTINTO NA VACANCIA	CLT	09-E	5.851,62		31 ANOS / 9 MESES / 29 DIAS	0	57	35	0	31 ANOS / 8 MESES / 27 DIAS
PAULO MAGELA DA SILVA	AUXILIAR DE OFÍCIO-ESTATUTÁRIO	ESTATUTÁRIO	07-E	5.178,61		37 ANOS / 8 MESES / 10 DIAS	755	0	7	0	37 ANOS / 8 MESES / 3 DIAS
PAULO PESSOA DA SILVA	MECÂNICO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	11-B	6.305,43		27 ANOS / 10 MESES / 26 DIAS	869	0	0	0	27 ANOS / 10 MESES / 26 DIAS
PEDRO JUSTINO DOS SANTOS NETO	MOTORISTA-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	7.984,43		2 ANOS / 5 MESES / 25 DIAS	0	0	0	0	2 ANOS / 5 MESES / 25 DIAS
REGINALDO RODRIGUES PEREIRA	SERVIÇOS GERAIS-ESTATUTÁRIO	ESTATUTÁRIO	07-E	5.864,36		35 ANOS / 6 MESES / 22 DIAS	1.202	0	24	0	35 ANOS / 5 MESES / 28 DIAS
REINALDO JOSE POUA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS	AGENTE POLÍTICO	99 -97	10.900,00		8 MESES / 23 DIAS	0	0	0	0	8 MESES / 23 DIAS
RICARDO CASAROLLO RIZZO	MOTORISTA CLT	CLT	07-E	4.724,66		11 ANOS / 4 MESES / 13 DIAS	0	0	0	0	11 ANOS / 4 MESES / 13 DIAS
RODRIGO ROCHA SOARES	MECÂNICO CLT	CLT	10-C	6.094,99		16 ANOS / 9 MESES / 3 DIAS	0	0	1	0	16 ANOS / 9 MESES / 2 DIAS
SARAH UTIDA DA COSTA	MOTORISTA-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	4.804,98		6 MESES / 11 DIAS	0	0	0	0	6 MESES / 11 DIAS
SAULO ERLO SOBRINHO	MECÂNICO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	11-C	7.687,61		32 ANOS / 3 MESES / 6 DIAS	1.932	0			

ALBERTO FERREIRA SIMO	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-C	11.201,62		24 ANOS / 10 MESES / 25 DIAS	0	0	2	24 ANOS / 10 MESES / 23 DIAS
ALEX CUSTODIO ELIAS	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	6.485,46		10 ANOS / 7 MESES / 10 DIAS	0	0	0	10 ANOS / 7 MESES / 10 DIAS
ALEXANDRE AYALA JIMENEZ	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-E	10.861,47		34 ANOS / 3 MESES / 14 DIAS	1.014	0	0	34 ANOS / 3 MESES / 14 DIAS
ALEXANDRE JOSE FRAY	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	08-B	10.233,53		28 ANOS / 10 MESES / 13 DIAS	1.961	0	240	28 ANOS / 2 MESES / 15 DIAS
ALEXANDRE PACHECO BARBOSA	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-D	10.657,57		26 ANOS / 11 MESES / 20 DIAS	0	0	2	26 ANOS / 11 MESES / 18 DIAS
ALEXANDRE RAFAEL NERY	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-C	8.044,71		15 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	0	15 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA ROSA	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-B	7.708,88		13 ANOS / 9 MESES / 25 DIAS	0	0	0	13 ANOS / 9 MESES / 25 DIAS
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SOUZA	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	06-D	7.127,14		7 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	0	7 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS
ALEXSANDRO DE SOUZA RAYMUNDO	ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA - COMISSÃO	COMISSÃO	11-A	3.923,11		2 ANOS / 2 MESES / 18 DIAS	0	0	0	2 ANOS / 2 MESES / 18 DIAS
ALICE DA SILVA ROMUALDO	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	08-A	7.018,69		23 ANOS / 5 MESES / 29 DIAS	0	611	5	21 ANOS / 9 MESES / 21 DIAS
ALLAN SANTANA BATTAGIN	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	06-D	6.545,73		21 ANOS / 6 MESES / 24 DIAS	5.115	0	0	21 ANOS / 6 MESES / 24 DIAS
ALMIR DOS SANTOS	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	08-B	7.479,42		23 ANOS / 5 MESES / 29 DIAS	0	0	6	23 ANOS / 5 MESES / 23 DIAS
AMANDA DE CARVALHO CLAUDINO	ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS	COMISSÃO	08-A	3.084,04		1 ANO / 6 MESES / 24 DIAS	0	0	0	1 ANO / 6 MESES / 24 DIAS
ANA CLAUDIA FERRAZ NUNES	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-E	8.655,52		32 ANOS / 1 MES / 24 DIAS	233	0	12	32 ANOS / 1 MES / 12 DIAS
ANA PAULA CAMARGO ROCHA BIGELLI	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-B	10.120,48		23 ANOS / 5 MESES / 29 DIAS	0	0	0	23 ANOS / 5 MESES / 29 DIAS
ANDERSON RAFAEL DE MORAES MASSONI	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	06-D	7.095,98		7 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	0	7 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS
ANDERSON SILVEIRA CAMPOS	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-B	5.705,58		13 ANOS / 10 MESES / 17 DIAS	0	0	2	13 ANOS / 10 MESES / 15 DIAS
ANDRE AUGUSTO TANCREDO FRANCO	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	7.141,81		10 ANOS / 7 MESES / 10 DIAS	0	0	0	10 ANOS / 7 MESES / 10 DIAS
ANDRE LUIS ALEXANDRINO	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-C	7.548,75		27 ANOS / 1 MES / 19 DIAS	4.226	0	6	27 ANOS / 1 MES / 13 DIAS
ANDRE LUIS GONÇALVES	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-B	8.546,21		13 ANOS / 10 MESES / 17 DIAS	0	0	1	13 ANOS / 10 MESES / 16 DIAS
ANDRE LUIZ ROCHA	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-D	12.255,69		26 ANOS / 6 MESES / 10 DIAS	0	0	2	26 ANOS / 6 MESES / 8 DIAS
ANDRE LUIZ ROMUALDO	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-D	11.361,06		26 ANOS / 11 MESES / 20 DIAS	0	0	93	26 ANOS / 8 MESES / 17 DIAS
ANDREW RODRIGUES DA SILVA	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	06-D	6.844,74		7 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	0	7 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS
ANGELA RAQUEL VENDRAME CAMPEÃO	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-C	9.852,04		24 ANOS / 10 MESES / 25 DIAS	0	0	0	24 ANOS / 10 MESES / 25 DIAS
ANGELO OMIR COSTA	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-E	11.441,60		37 ANOS / 10 MESES / 16 DIAS	2.324	0	0	37 ANOS / 10 MESES / 16 DIAS
ANGELO RISSATO DE MATOS	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	06-D	7.107,98		19 ANOS / 9 MESES / 30 DIAS	4.481	0	0	19 ANOS / 9 MESES / 30 DIAS
ANTONIO AUGUSTO PEREIRA	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	08-C	8.486,24		24 ANOS / 10 MESES / 25 DIAS	0	0	0	24 ANOS / 10 MESES / 25 DIAS
ANTONIO BRAZ BARBOSA DE LIMA	INSPETOR-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	14-E	16.040,30		50 ANOS / 11 MESES / 18 DIAS	962	0	15	50 ANOS / 11 MESES / 3 DIAS
ANTONIO CARLOS BUENO DE LIMA	SUB INSPETOR 1-ESTATUTÁRIO	ESTATUTÁRIO	12-E	16.459,93		42 ANOS / 8 MESES / 15 DIAS	1.468	0	4	42 ANOS / 8 MESES / 11 DIAS
ANTONIO CARLOS CARVALHO	GUARDA CIVIL CL D -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	10-E	10.887,83		32 ANOS / 9 MESES / 1 DIA	0	0	1	32 ANOS / 9 MESES
ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	GUARDA CIVIL CL 1 CLT	CLT	09-E	7.011,42		33 ANOS / 6 MESES / 22 DIAS	0	0	8	33 ANOS / 6 MESES / 14 DIAS
ANTONIO JOSE FREIRES FILHO	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-B	13.255,14		26 ANOS / 9 MESES / 15 DIAS	1.204	0	0	26 ANOS / 9 MESES / 15 DIAS
ANTONIO LUIZ GONCALVES	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-D	13.537,47		26 ANOS / 6 MESES / 10 DIAS	0	0	9	26 ANOS / 6 MESES / 1 DIA
ANTONIO SERGIO JORGE	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-C	14.277,30		15 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	0	15 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS
ANTONIO SIDNEI CANALE	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	08-C	10.369,84		25 ANOS / 5 MESES / 29 DIAS	0	0	0	25 ANOS / 5 MESES / 29 DIAS
APARECIDO TEODORO	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	08-C	9.434,03		24 ANOS / 10 MESES / 25 DIAS	0	0	0	24 ANOS / 10 MESES / 25 DIAS
ARIANE BRAGGION BACCHIN	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	7.077,40		10 ANOS / 7 MESES / 10 DIAS	0	0	2	10 ANOS / 7 MESES / 8 DIAS
ARQUIMEDES TORREZAN	GUARDA CIVIL CL 1 CLT	CLT	09-E	13.527,36		31 ANOS / 6 MESES / 4 DIAS	0	0	1	31 ANOS / 6 MESES / 3 DIAS
ARTHUR ANDRÉ CARRIEL	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	06-D	5.607,53		7 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	0	7 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS
BENEDITO APARECIDO BICUDO	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	08-C	8.402,23		24 ANOS / 10 MESES / 25 DIAS	0	0	2	24 ANOS / 10 MESES / 23 DIAS
BRUNO ROBERTO ARIEDE	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-C	6.798,84		15 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	4	15 ANOS / 6 MESES / 19 DIAS
CARLOS AIRTON DE OLIVEIRA SOUZA	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	08-E	10.031,78		25 ANOS / 11 MESES / 3 DIAS	155	0	29	25 ANOS / 10 MESES / 5 DIAS
CARLOS ALBERTO BARBOZA	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	08-A	7.006,69		23 ANOS / 5 MESES / 29 DIAS	0	608	29	21 ANOS / 9 MESES
CARLOS ALBERTO PICCOLI	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-C	11.596,01		34 ANOS / 10 MESES / 4 DIAS	3.412	0	4	34 ANOS / 9 MESES / 30 DIAS
CARLOS EDUARDO EVERALDO NASCIMENTO	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-C	10.164,94		26 ANOS / 11 MESES / 20 DIAS	0	1.026	418	23 ANOS / 6 DIAS
CARLOS EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-C	8.086,04		15 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	0	15 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS
CARLOS JUNIOR LOPES	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-B	8.530,94		13 ANOS / 10 MESES / 17 DIAS	0	0	0	13 ANOS / 10 MESES / 17 DIAS
CARLOS ROBERTO BIANCHI	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-D	9.296,13		23 ANOS / 2 MESES / 9 DIAS	2.387	0	7	23 ANOS / 2 MESES / 2 DIAS
CARLOS ROBERTO DE SOUZA	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-B	10.027,15		32 ANOS / 25 DIAS	3.131	0	0	32 ANOS / 25 DIAS
CELIO FRANCISCO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-C	11.801,44		37 ANOS / 5 MESES / 8 DIAS	4.581	0	1	37 ANOS / 5 MESES / 7 DIAS
CELSO GOMES QUEIROZ	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-B	7.427,72		13 ANOS / 9 MESES / 25 DIAS	0	0	0	13 ANOS / 9 MESES / 25 DIAS
CÉSAR CANALE GANDELIN	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-C	8.743,85		30 ANOS / 14 DIAS	1.658	0	0	30 ANOS / 14 DIAS
CÉSAR EDUARDO BOTTENE	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	06-D	7.833,24		23 ANOS / 23 DIAS	5.661	0	0	23 ANOS / 23 DIAS
CÉSAR ROBERTO ANDRADE	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-E	13.899,89		36 ANOS / 10 MESES / 6 DIAS	3.769	0	4	36 ANOS / 10 MESES / 2 DIAS
CÉSAR SAGRADIM	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-B	6.161,62		13 ANOS / 10 MESES / 17 DIAS	0	0	0	13 ANOS / 10 MESES / 17 DIAS
CHARLES ALBERTO APARECIDO DOMINGUES	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-C	11.926,90		24 ANOS / 10 MESES / 25 DIAS	0	0	3	24 ANOS / 10 MESES / 22 DIAS
CHARLEY MARCAL	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-C	8.430,46		29 ANOS / 5 MESES / 1 DIA	5.062	275	2	28 ANOS / 7 MESES / 28 DIAS
CLAudemir Batista Leal	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-C	11.126,65		35 ANOS / 9 MESES / 28 DIAS	3.990	0	3	35 ANOS / 9 MESES / 23 DIAS
CLAudemir Donizete Rodrigues	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	06-D	7.971,39		7 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	0	7 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS
CLAUDINEI CROCCO	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-D	8.624,80		34 ANOS / 2 MESES / 8 DIAS	2.798	0	0	34 ANOS / 2 MESES / 8 DIAS
CLAUDINEI DOS SANTOS FRANCA	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	08-C	8.693,37		32 ANOS / 1 MES / 14 DIAS	2.419	0	6	32 ANOS / 1 MES / 8 DIAS
CLAUDINEI JUNIOR MARTINS MATIAS	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-E	11.221,78		31 ANOS / 6 MESES / 4 DIAS	0	0	3	31 ANOS / 6 MESES / 1 DIA
CLAUDINEI ROMERO DURRER	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-E	12.912,24		31 ANOS / 6 MESES / 4 DIAS	0	0	4	31 ANOS / 6 MESES / 30 DIAS
CLAUDIO APARECIDO CAMPEAO	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	08-C	9.745,97		32 ANOS / 9 MESES / 5 DIAS	2.655	0	0	32 ANOS / 9 MESES / 5 DIAS
CLAUDIO JOSE VALVERDE OCANHA	GUARDA CIVIL CL D -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	10-E	12.929,68		36 ANOS / 4 MESES / 15 DIAS	1.322	0	3	36 ANOS / 4 MESES / 12 DIAS
CLEISON PREVATTI	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	08-C	8.614,22		25 ANOS / 5 MESES / 29 DIAS	0	0	35	25 ANOS / 4 MESES / 25 DIAS
CLERIO MACHADO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-E	11.763,60		35 ANOS / 6 MESES / 27 DIAS	1.030	0	0	35 ANOS / 6 MESES / 27 DIAS
CLODOALDO BATISTA	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-D	10.457,47		26 ANOS / 6 MESES / 10 DIAS	0	0	12	26 ANOS / 5 MESES / 28 DIAS
CLOVIS CARMEZINI	GUARDA CIVIL CL 1 CLT	CLT	09-E	15.676,44		33 ANOS / 6 MESES / 22 DIAS	0	0	8	33 ANOS / 6 MESES / 14 DIAS
CRISTIANE MARIA DA SILVA	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-C	6.725,34		15 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	74	15 ANOS / 4 MESES / 10 DIAS
DANIEL BORGES MORAES	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-D	8.714,25		16 ANOS / 7 MESES / 25 DIAS	0	0	2	16 ANOS / 7 MESES / 23 DIAS
DANIEL CELIDONIO RIBEIRO	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-B	7.420,00		13 ANOS / 10 MESES / 17 DIAS	0	0	72	13 ANOS / 8 MESES / 4 DIAS
DANIEL FERNANDO RAMALHAO	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	08-C	9.745,97		25 ANOS / 5 MESES / 29 DIAS	0	0	6	25 ANOS / 5 MESES / 23 DIAS
DANIEL GONSALES NETO	GUARDA CIVIL CL D -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	10-E	14.031,09		32 ANOS / 9 MESES / 1 DIA	0	0	196	32 ANOS / 2 MESES / 19 DIAS
DANILO DE ALMEIDA KUROISHI	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	06-C	0,00	AFASTADO	7 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	1.037	0	4 ANOS / 8 MESES / 20 DIAS
DANILO GONCALVES VENANCIO	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-C	8.032,71		15 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	0	15 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS
DARCI DA SILVA	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	08-C	9.095,43		30 ANOS / 3 MESES / 13 DIAS	1.967	0	0	30 ANOS / 3 MESES / 13 DIAS
DENISE CRISTINA RIOS	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	08-B	9.699,60		23 ANOS / 5 MESES / 29 DIAS	0	0	0	23 ANOS / 5 MESES / 29 DIAS
DEVANICE SOARES FERRO	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-E	8.063,00		31 ANOS / 6 MESES / 4 DIAS	0	0	300	30 ANOS / 8 MESES / 8 DIAS
DIEGO ARCHIMEDES BONVECCHIO GARRIDO	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	7.065,40		10 ANOS / 7 MESES / 10 DIAS	0	0	2	10 ANOS / 7 MESES / 8 DIAS
DIEGO CORDASSO	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-B	6.058,86		13 ANOS / 9 MESES / 25 DIAS	0	0	0	13 ANOS / 9 MESES / 25 DIAS
DIMAS APARECIDO VITTI	GUARDA CIVIL CL 1 CLT	CLT	09-E	12.875,03		41 ANOS / 9 MESES / 25 DIAS	0	0	0	41 ANOS / 9 MESES / 25 DIAS
DIRCEU FROIZE DE ANDRADE	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-B	10.949,17		23 ANOS / 5 MESES / 29 DIAS	0	0	0	23 ANOS / 5 MESES / 29 DIAS
DOMICIANO MARQUES COIMBRA	GUARDA CIVIL CL 1 CLT	CLT	09-E	15.159,90		31 ANOS / 6 MESES / 4 DIAS	0	0	335	30 ANOS / 7 MESES / 3 DIAS
DOMINGOS APARECIDO FERREIRA	GUARDA CIVIL CL 1 CLT	CLT	09-E	10.589,61		31 ANOS / 6 MESES / 4 DIAS	0	0	31	31 ANOS / 5 MESES / 3 DIAS
DORISVALDO MERES DA SILVA	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-D	12.394,66		36 ANOS / 5 MESES / 22 DIAS	3.635	0	6	36 ANOS / 5 MESES / 16 DIAS
EDENILTON APARECIDO GIOVANETTI	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-C	12.338,28		34 ANOS / 10 MESES / 7 DIAS	3.634	0	0	34 ANOS / 10 MESES / 7 DIAS
EDER JOSE DOMINGUES	GUARDA CIVIL CL 1 CLT	CLT	09-E	14.648,09		32 ANOS / 9 MESES / 1 DIA	0	0	51	32 ANOS / 7 MESES / 11 DIAS
EDEVALDO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	6.355,58		10 ANOS / 7 MESES / 10 DIAS	0	0	2	10 ANOS / 7 MESES / 8 DIAS
EDGAR ZACARIAS DOS SANTOS	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	7.318,01		10 ANOS / 7 MESES / 10 DIAS	0	0	4	10 ANOS / 7 MESES / 6 DIAS
EDINALDO RIBEIRO SOARES	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-C	9.591,26		15 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	4	15 ANOS / 6 MESES / 19 DIAS
EDMAR MESSIAS DA SILVA	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-C	9.439,66		33 ANOS / 8 MESES / 15 DIAS	3.218	0	4	33 ANOS / 8 MESES / 11 DIAS
EDNALDO CONSTANTE PERIN	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-C	8.733,55		15 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	4	15 ANOS / 6 MESES / 19 DIAS
EDSON DOS SANTOS ALBUQUERQUE	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	06-E	6.776,56		10 ANOS / 7 MESES / 10 DIAS	0	336	185	9 ANOS / 2 MESES / 7 DIAS
EDSON FERNANDES RENNO	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-E	6.153,46		33 ANOS / 6 MESES / 22 DIAS	0	0	3	33 ANOS / 6 MESES / 19 DIAS

FERNANDO ARDIANE	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-D	5.315,87	16 ANOS / 7 MESES / 25 DIAS	0	0	34	16 ANOS / 6 MESES / 22 DIAS
FERNANDO BERTIN	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-B	11.871,18	23 ANOS / 5 MESES / 29 DIAS	0	0	2	23 ANOS / 5 MESES / 27 DIAS
FERNANDO DIAS LIMA	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-D	10.351,01	26 ANOS / 6 MESES / 10 DIAS	0	0	2	26 ANOS / 6 MESES / 8 DIAS
FLAVIO BARBOSA AUGUSTO	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	7.210,01	10 ANOS / 7 MESES / 10 DIAS	0	0	0	10 ANOS / 7 MESES / 10 DIAS
FRANCIANE CRISTINA AGUIAR	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-C	8.914,42	15 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	12	15 ANOS / 6 MESES / 11 DIAS
FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE LIMA	SUB INSPETOR 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	12-E	16.806,58	48 ANOS / 3 MESES / 16 DIAS	889	0	32	48 ANOS / 2 MESES / 14 DIAS
FRANCISCO DERNIVAL MIRANDA JUNIOR	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-C	9.589,48	15 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	0	15 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS
FRANCISCO GALBA RODRIGUES DA SILVA	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-D	10.339,01	26 ANOS / 6 MESES / 10 DIAS	0	0	14	26 ANOS / 5 MESES / 26 DIAS
FRANCISCO JOSE PAULINO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL CL D -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	10-E	9.012,98	34 ANOS / 10 MESES / 20 DIAS	500	0	8	34 ANOS / 10 MESES / 12 DIAS
FRANCISCO JOSE TAVARES	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-C	8.430,46	15 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	6	15 ANOS / 6 MESES / 17 DIAS
FRANCISCO ORIEL DE ANDRADE	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-B	7.360,00	13 ANOS / 10 MESES / 17 DIAS	0	0	2	13 ANOS / 10 MESES / 15 DIAS
FRANCISCO ROLIM DE SOUSA	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-D	6.639,58	16 ANOS / 7 MESES / 25 DIAS	0	0	8	16 ANOS / 7 MESES / 17 DIAS
GABRIEL CARDOSO MAGALHAES E SILVA	ESCRITURARIO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	1.518,12	1 MES / 10 DIAS	0	0	0	1 MES / 10 DIAS
GEISON ANTONIO PIRES DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-B	8.404,93	13 ANOS / 9 MESES / 25 DIAS	0	0	14	13 ANOS / 9 MESES / 11 DIAS
GENTIL DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL CL 1 CLT	CLT	09-E	15.131,77	38 ANOS / 8 MESES / 8 DIAS	0	0	4	38 ANOS / 8 MESES / 4 DIAS
GERSON RODRIGUES DA ROCHA	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-D	11.780,09	26 ANOS / 11 MESES / 20 DIAS	0	0	4	26 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS
GERSON ZANARDO	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-E	12.448,21	36 ANOS / 3 MESES / 17 DIAS	1.303	0	2	36 ANOS / 3 MESES / 17 DIAS
GIL MARCIO DE PAULO	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-D	7.522,32	16 ANOS / 7 MESES / 25 DIAS	0	0	69	16 ANOS / 5 MESES / 17 DIAS
GILDEMAR PEREIRA DE SOUZA	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-E	10.617,27	38 ANOS / 2 MESES / 3 DIAS	2.434	0	15	38 ANOS / 1 MES / 19 DIAS
GILSON APARECIDO ANDRADE	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-E	14.538,46	39 ANOS / 4 MESES / 27 DIAS	2.885	0	4	39 ANOS / 4 MESES / 24 DIAS
GILSON FRANCISCO ANGELELLI FILHO	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	06-D	5.672,66	7 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	0	7 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS
GISELE DOS SANTOS TOTTI	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-B	6.206,19	13 ANOS / 10 MESES / 17 DIAS	0	0	0	13 ANOS / 10 MESES / 17 DIAS
GISELI MARIA CAMARGO ROSA	ESCRITURARIO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-E	8.856,40	35 ANOS / 10 MESES / 18 DIAS	967	0	0	35 ANOS / 10 MESES / 18 DIAS
GISLENE CRISTINA DIORIO	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-C	8.170,48	23 ANOS / 3 MESES / 2 DIAS	2.809	0	2	23 ANOS / 2 MESES / 30 DIAS
GISSON AMORIM COSTA	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-C	9.852,04	29 ANOS / 10 MESES / 6 DIAS	1.588	0	13	29 ANOS / 9 MESES / 21 DIAS
GLAUCIA ACEIPCAO MILTON LEAL	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-B	11.022,92	23 ANOS / 5 MESES / 29 DIAS	0	0	0	23 ANOS / 5 MESES / 29 DIAS
GLAUCO AGEU DA SILVA	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	7.570,68	15 ANOS / 5 MESES	1.755	0	0	15 ANOS / 5 MESES
GRAZIELA APARECIDA LUCCHIARI STEAGALL	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	06-D	7.095,98	7 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	3	7 ANOS / 6 MESES / 20 DIAS
GUILHERME CARDOSO FONTABELLI DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-D	9.037,35	26 ANOS / 6 MESES / 19 DIAS	0	0	36	26 ANOS / 5 MESES / 4 DIAS
GUSTAVO MORAES SANTOS	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	06-D	7.418,80	7 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	2	7 ANOS / 6 MESES / 21 DIAS
GUSTAVO RAFAEL GOMES DE AQUINO	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	06-D	8.624,23	7 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	0	7 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS
HANS WALBERT FERESIN	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	06-D	6.533,73	7 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	0	7 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS
HARLEY PEREIRA DA SILVA	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-C	11.305,07	33 ANOS / 6 MESES / 2 DIAS	3.144	0	2	33 ANOS / 6 MESES
HELIO FERNANDES JUNIOR	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	12-B	6.167,29	23 ANOS / 7 MESES / 24 DIAS	0	0	5	23 ANOS / 7 MESES / 19 DIAS
HENRIQUE GONSALES	GUARDA CIVIL CL 1 CLT	CLT	09-E	15.871,51	31 ANOS / 6 MESES / 4 DIAS	0	0	24	31 ANOS / 5 MESES / 10 DIAS
ISAÍAS SANT ANA AUGUSTO	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-D	8.161,62	16 ANOS / 7 MESES / 25 DIAS	0	0	0	16 ANOS / 7 MESES / 25 DIAS
ITAMILSON LEITE DOS REIS	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-B	9.636,10	23 ANOS / 5 MESES / 29 DIAS	0	0	0	23 ANOS / 5 MESES / 29 DIAS
IVANIA SAMPAIO	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-C	10.639,30	25 ANOS / 5 MESES / 29 DIAS	0	0	2	25 ANOS / 5 MESES / 27 DIAS
IZAIL APARECIDO LUIZ	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-E	12.448,21	37 ANOS / 11 MESES / 14 DIAS	1.621	0	13	37 ANOS / 10 MESES / 31 DIAS
IZHAR LUCAS GARUTTI SEISDEDOS	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-C	8.077,78	15 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	152	173	14 ANOS / 8 MESES / 2 DIAS
JACIRA ALVES DA COSTA	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-D	11.310,40	33 ANOS / 4 MESES / 11 DIAS	2.497	0	0	33 ANOS / 4 MESES / 11 DIAS
JAHYRA SERRA CARDOSO	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	08-C	10.735,36	25 ANOS / 5 MESES / 29 DIAS	0	0	1	25 ANOS / 5 MESES / 28 DIAS
JAIR ANTONIO SCAPUCIN	SUB INSPETOR 2 -CLT-EXTINTO NA VACANCIA	CLT	11-E	14.849,84	43 ANOS / 10 MESES / 5 DIAS	0	0	0	43 ANOS / 10 MESES / 5 DIAS
JANAÍNA ALMSTADTER DE ALMEIDA	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-D	6.891,26	20 ANOS / 9 MESES / 15 DIAS	1.512	0	4	20 ANOS / 9 MESES / 11 DIAS
JANETE CARPANEDO AGOSTINHO	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	6.572,32	10 ANOS / 7 MESES / 10 DIAS	0	0	33	10 ANOS / 6 MESES / 8 DIAS
JEFERSON LUIS SANT ANNA	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	7.745,75	10 ANOS / 7 MESES / 10 DIAS	0	0	24	10 ANOS / 6 MESES / 17 DIAS
JOÃO APARECIDO DA SILVA	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-E	15.002,87	36 ANOS / 10 MESES / 13 DIAS	1.501	0	9	36 ANOS / 10 MESES / 4 DIAS
JOÃO ERICK DA SILVA CERQUEIRA	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	7.505,15	10 ANOS / 7 MESES / 10 DIAS	0	0	0	10 ANOS / 7 MESES / 10 DIAS
JOÃO FRANCISCO RIBEIRO	GUARDA CIVIL CL D -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	10-E	20.710,83	39 ANOS / 16 DIAS	2.751	0	2	39 ANOS / 14 DIAS
JOAO LUIS ALVES	SUB INSPETOR 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	12-E	14.022,97	36 ANOS / 4 MESES / 7 DIAS	1.314	0	3	36 ANOS / 4 MESES / 4 DIAS
JOAO PAULINO	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-E	11.795,14	37 ANOS / 1 MES / 7 DIAS	1.769	0	0	37 ANOS / 1 MES / 7 DIAS
JOAO PAULO ARTHUR	ESCRITURARIO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	3.326,25	14 ANOS / 1 MES / 2 DIAS	4.769	0	0	14 ANOS / 1 MES / 2 DIAS
JOAO ROMILDO DE SOUZA	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-E	12.448,21	32 ANOS / 9 MESES / 1 DIA	0	0	39	32 ANOS / 7 MESES / 23 DIAS
JOEL VASCONCELOS DE LIMA	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	06-D	7.936,85	7 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	4	7 ANOS / 6 MESES / 19 DIAS
JOSE ALEXANDRE SOARES FERREIRA	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-D	7.852,39	16 ANOS / 7 MESES / 25 DIAS	0	0	2	16 ANOS / 7 MESES / 23 DIAS
JOSE ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-E	11.221,78	36 ANOS / 2 MESES / 30 DIAS	1.731	0	0	36 ANOS / 2 MESES / 30 DIAS
JOSE ANTONIO MENDES DE MATOS	SUB INSPETOR 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	12-E	14.132,49	36 ANOS / 29 DIAS	920	0	2	36 ANOS / 27 DIAS
JOSE ANTONIO SOLEDADE	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-E	6.153,46	35 ANOS / 9 MESES / 22 DIAS	1.116	0	114	35 ANOS / 5 MESES / 30 DIAS
JOSE APARECIDO GOMES DE MELLO	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	08-C	9.692,38	34 ANOS / 3 MESES / 15 DIAS	3.942	0	0	34 ANOS / 3 MESES / 15 DIAS
JOSE BENEDITO DESSOTTI	GUARDA CIVIL CL 1 CLT	CLT	09-E	12.549,24	38 ANOS / 8 MESES / 8 DIAS	0	0	4	38 ANOS / 8 MESES / 4 DIAS
JOSE CLAUDINEI CANOVA	SUB INSPETOR 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	12-E	13.532,38	37 ANOS / 2 MESES / 5 DIAS	1.616	0	0	37 ANOS / 2 MESES / 5 DIAS
JOSE CLAUDINEI RABELO	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-C	8.779,39	15 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	457	0	14 ANOS / 3 MESES / 23 DIAS
JOSE CLAUDIO DA SILVA NETO	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-B	7.131,79	13 ANOS / 10 MESES / 17 DIAS	0	0	10	13 ANOS / 10 MESES / 7 DIAS
JOSE DONIZETI TODESCHINI	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-E	11.906,79	44 ANOS / 1 MES / 22 DIAS	1.992	0	26	44 ANOS / 26 DIAS
JOSE FERNANDO MARTINS	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	06-D	7.286,02	7 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	0	7 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS
JOSÉ LUÍS ROSADA	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-C	12.851,12	35 ANOS / 2 MESES / 27 DIAS	3.777	0	16	35 ANOS / 2 MESES / 11 DIAS
JOSE MANUEL PAIXAO DA SILVA	GUARDA CIVIL CL 1 CLT	CLT	09-E	14.288,92	37 ANOS / 5 MESES / 11 DIAS	0	0	9	37 ANOS / 5 MESES / 2 DIAS
JOSÉ RICARDO PUPIN	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	06-D	6.751,31	11 ANOS / 3 MESES / 9 DIAS	1.355	0	2	11 ANOS / 3 MESES / 7 DIAS
JOSÉ ROBERTO SANTOS ROCHA	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	06-D	8.299,14	7 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	1	7 ANOS / 6 MESES / 22 DIAS
JOSE VLADEMIR TEIXEIRA	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-E	9.119,93	32 ANOS / 9 MESES / 1 DIA	0	0	32	32 ANOS / 8 MESES
JOSIAS ALTEMIRO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-C	5.788,89	15 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	3	15 ANOS / 6 MESES / 20 DIAS
JOSIAS PINHEIRO DE CAMARGO	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-E	11.964,84	31 ANOS / 6 MESES / 4 DIAS	0	0	72	31 ANOS / 3 MESES / 24 DIAS
JOSMAR RAFAEL CORDEIRO	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-B	7.928,33	13 ANOS / 10 MESES / 17 DIAS	0	0	0	13 ANOS / 10 MESES / 17 DIAS
JOSUÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO	GUARDA CIVIL CL D -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	10-E	10.588,82	36 ANOS / 4 MESES / 14 DIAS	1.776	0	5	36 ANOS / 4 MESES / 9 DIAS
JULIANO BALLIONI NUNES	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-C	8.656,40	15 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	6	15 ANOS / 6 MESES / 17 DIAS
JULIO CESAR HONORIO DO CARMO	GUARDA CIVIL CL D -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	10-E	12.980,13	31 ANOS / 6 MESES / 4 DIAS	0	0	1	31 ANOS / 6 MESES / 3 DIAS
JUSSARA FERNANDA PAGOTTO MIALHE	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	08-C	8.971,47	26 ANOS / 10 MESES / 26 DIAS	731	0	13	26 ANOS / 10 MESES / 13 DIAS
JUVENAL ESTEVAO DE MACEDO	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-B	7.091,94	13 ANOS / 9 MESES / 25 DIAS	0	0	0	13 ANOS / 9 MESES / 25 DIAS
KATIA CRISTINA FISCHER	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	06-D	7.562,22	7 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	0	7 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS
KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	06-D	5.774,94	7 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	2	7 ANOS / 6 MESES / 21 DIAS
LAURA ALICE CARIOCA THEODORO	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-E	9.976,76	34 ANOS / 1 MES / 27 DIAS	967	0	2	34 ANOS / 1 MES / 26 DIAS
LAUREANO HONORIO DA SILVA	GUARDA CIVIL CL 1 CLT	CLT	09-E	10.714,03	32 ANOS / 9 MESES / 1 DIA	0	0	58	32 ANOS / 7 MESES / 4 DIAS
LAURO NILTON PIRES CARDOZO	GUARDA CIVIL CL 1 CLT	CLT	09-E	12.102,84	31 ANOS / 6 MESES / 4 DIAS	0	0	228	30 ANOS / 10 MESES / 21 DIAS
LEANDRO HENRIQUE DA ROSA	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-B	6.161,62	13 ANOS / 10 MESES / 17 DIAS	0	577	4	12 ANOS / 3 MESES / 13 DIAS
LEANDRO RODRIGUES	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-B	8.674,82	13 ANOS / 10 MESES / 17 DIAS	0	0	0	13 ANOS / 10 MESES / 17 DIAS
LEANDRO VALVERDE	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	6.388,02	21 ANOS / 6 MESES / 26 DIAS	4.003	0	0	21 ANOS / 6 MESES / 26 DIAS
LECIO MACIEL DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-C	6.946,13	15 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	4	15 ANOS / 6 MESES / 19 DIAS
LENITA DA COSTA RAMOS	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-C	8.032,71	15 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	0	15 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS
LETICIA DELOLIO BATTAGIN	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	6.752,80	10 ANOS / 7 MESES / 10 DIAS	0	0	0	10 ANOS / 7 MESES / 10 DIAS
LEVI RIBEIRO RUSSO	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-C	7.867,39	15 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	2	15 ANOS / 6 MESES / 21 DIAS
LORIVAL SIQUEIRA	SUB INSPETOR 2 -CLT-EXTINTO NA VACANCIA	CLT	11-E	11.142,24	41 ANOS / 9 MESES / 25 DIAS	0	0	3	41 ANOS / 9 MESES / 22 DIAS
LUCIANA JORGÉ AUGUSTO	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-D	8.195,17	16 ANOS / 7 MESES / 25 DIAS	0	0	2	16 ANOS / 7 MESES / 23 DIAS
LUCIANA SANTOS JANUÁRIO	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	08-B	9.182,15	23 ANOS / 5 MESES / 29 DIAS	0	0	31	23 ANOS / 4 MESES / 28 DIAS
LUCIANE CRISTINA SILVA TOVAR	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-B	9.665,61	23 ANOS / 5 MESES / 2 DIAS	3.507	0	0	23 ANOS / 5 MESES / 2 DIAS
LUCIANO CANUTO TELLES DA SILVA	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	06-D	9.163,33	7 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	1	7 ANOS / 6 MESES / 22 DIAS
LUCILENE REGINA RIBEIRO	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	08-B	9.274,38	23 ANOS / 5 MESES / 29 DIAS	0	0	0	23 ANOS / 5 MESES / 29 DIAS
LUCINEIDE APARECIDA MACIEL	INSPETOR-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	14-E	20.680,28	35 ANOS / 5 MESES / 18 DIAS	1.445	0	1	35 ANOS / 5 MESES / 17 DIAS
LUIS ANTONIO APARECIDO DONIZETI DA SILVA	SUB INSPETOR 2 -CLT-EXTINTO NA VACANCIA	CLT	11-E	16.449,97	47 ANOS / 9 MESES / 11 DIAS	0	298	4	46 ANOS

MARCELO REGINALDO DA CRUZ	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-D	9.703,42		26 ANOS / 11 MESES / 20 DIAS	0	0	2	26 ANOS / 11 MESES / 18 DIAS
MARCIO ANDRADE FELIPE	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-C	9.840,04		24 ANOS / 10 MESES / 25 DIAS	0	0	0	24 ANOS / 10 MESES / 25 DIAS
MARCIO JOSE DE CAMPOS	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-E	12.525,62		37 ANOS / 5 MESES / 15 DIAS	2.173	0	145	37 ANOS / 23 DIAS
MARCIO THOMAZIN	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-E	10.510,83		33 ANOS / 6 MESES / 5 DIAS	0	0	2	33 ANOS / 6 MESES / 3 DIAS
MARCIO VITTI	GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-D	7.382,60		16 ANOS / 7 MESES / 25 DIAS	0	0	0	16 ANOS / 7 MESES / 25 DIAS
MARCO ANTONIO DIAS LIMA	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-E	10.513,17		31 ANOS / 6 MESES / 4 DIAS	0	0	134	31 ANOS / 1 MES / 23 DIAS
MARCO AURELIO MOLINA MUNIZ	GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-C	4.821,85		15 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	365	25	14 ANOS / 5 MESES / 28 DIAS
MARCOS ALEXANDRE MONTEIRO	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-E	10.513,16		37 ANOS / 8 MESES	2.249	0	16	37 ANOS / 7 MESES / 14 DIAS
MARCOS ALEXANDRE PAVANELLO RODRIGUES	SUB INSPETOR 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	12-E	14.432,55		36 ANOS / 8 MESES / 8 DIAS	1.892	0	8	36 ANOS / 8 MESES
MARCOS ANTONIO CORREA JUNIOR	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-D	9.178,47		35 ANOS / 1 MES / 2 DIAS	2.965	0	0	35 ANOS / 1 MES / 2 DIAS
MARCOS ANTONIO DA SILVA	SUB INSPETOR 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	12-E	15.257,69		45 ANOS / 7 MESES / 3 DIAS	5.144	0	12	45 ANOS / 6 MESES / 22 DIAS
MARCOS ANTONIO LIMA VIEIRA	GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-B	8.606,96		30 ANOS / 7 MESES / 7 DIAS	6.130	0	8	30 ANOS / 6 MESES / 29 DIAS
MARCOS AURELIO PEREIRA DA SILVA	GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-D	7.030,15		33 ANOS / 3 MESES / 14 DIAS	6.078	0	13	33 ANOS / 3 MESES / 1 DIA
MARCOS DOMINGUES	GUARDA CIVIL CL D-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	10-E	11.404,29		31 ANOS / 6 MESES / 4 DIAS	0	0	10	31 ANOS / 5 MESES / 24 DIAS
MARCOS GUIDO BOMFILIO	GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-C	8.280,69		15 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	0	15 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS
MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA DORTA	GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	08-C	9.370,83		31 ANOS / 8 MESES / 17 DIAS	2.489	0	0	31 ANOS / 8 MESES / 17 DIAS
MARCOS ROBERTO MUNHOZ DOS SANTOS	INSPETOR-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	14-E	9.014,86		32 ANOS / 9 MESES / 1 DIA	0	0	7	32 ANOS / 8 MESES / 25 DIAS
MARCOS VIEIRA	GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	6.596,19		30 ANOS / 29 DIAS	7.110	0	0	30 ANOS / 29 DIAS
MARCOS VINICIUS PEREIRA COIMBRA	GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	06-D	9.036,50		7 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	7	7 ANOS / 6 MESES / 16 DIAS
MARIA APARECIDA DA SILVA MOVIO	GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-B	7.183,41		29 ANOS / 2 MESES / 28 DIAS	5.613	0	15	29 ANOS / 2 MESES / 13 DIAS
MARIA NATALIA PACHECO	GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	08-C	9.692,38		25 ANOS / 5 MESES / 29 DIAS	0	0	14	25 ANOS / 5 MESES / 15 DIAS
MARIANA DIAS DA COSTA MONDINI	GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-B	6.583,66		13 ANOS / 10 MESES / 17 DIAS	0	0	53	13 ANOS / 8 MESES / 23 DIAS
MARIO JOSE DOS SANTOS ARMELINI	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-C	11.596,01		26 ANOS / 6 MESES / 10 DIAS	0	1.558	23	22 ANOS / 2 MESES / 12 DIAS
MARLI APARECIDA ANGELELLI	GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-C	7.801,76		15 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	0	15 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS
MARLI APARECIDA DOS SANTOS TERUYA	GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	08-A	6.246,21		23 ANOS / 5 MESES / 29 DIAS	0	702	23	21 ANOS / 6 MESES / 4 DIAS
MARTHA DE JESUS GOMES	GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-B	7.171,41		13 ANOS / 10 MESES / 17 DIAS	0	0	0	13 ANOS / 10 MESES / 17 DIAS
MARTINHO JOSE THOMASINI	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-E	11.848,35		43 ANOS / 10 MESES / 28 DIAS	1.435	0	17	43 ANOS / 10 MESES / 12 DIAS
MARYLAND RAMELLO	GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	08-B	5.425,14		30 ANOS / 8 MESES / 1 DIA	1.889	669	391	27 ANOS / 9 MESES / 6 DIAS
MATEUS ANDRÉ DE SOUZA	GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	06-D	0,00	AFASTADO	7 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	730	2	5 ANOS / 6 MESES / 21 DIAS
MATHEUS ANTONIO DE PAULA CABRAL	GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	06-D	8.221,78		7 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	0	7 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS
MATHEUS TOMOAKI ROSA MIYAKA	GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	06-D	7.795,35		7 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	0	7 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS
MAURICIO DE SOUZA	GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-C	6.251,79		15 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	18	15 ANOS / 6 MESES / 5 DIAS
MAURICIO MACENA DA SILVA	GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	06-D	6.197,18		7 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	0	7 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS
MICHELLE CRISTIANE ORTIZ	GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-C	8.733,55		24 ANOS / 9 MESES / 13 DIAS	3.370	0	0	24 ANOS / 9 MESES / 13 DIAS
MIRIAN IARA FERNANDES CEZARINO NALDI	SUB INSPETOR 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	12-D	13.132,10		37 ANOS / 10 MESES / 21 DIAS	3.988	0	0	37 ANOS / 10 MESES / 21 DIAS
MONICA AMARO	GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	7.410,47		10 ANOS / 7 MESES / 10 DIAS	0	0	0	10 ANOS / 7 MESES / 10 DIAS
MURILO ROSA CAMPOS	GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	06-D	6.778,85		7 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	0	7 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS
NADIR DA MOTTA	GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-D	6.085,57		35 ANOS / 11 MESES / 14 DIAS	7.049	0	6	35 ANOS / 11 MESES / 8 DIAS
NARZI ALVES NOVAES	SUB INSPETOR 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	12-E	17.770,15		46 ANOS / 2 MESES / 24 DIAS	4.922	0	4	46 ANOS / 6 MESES / 20 DIAS
NATANAEL AMORIM	GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-C	8.573,74		16 ANOS / 7 MESES / 25 DIAS	0	429	40	15 ANOS / 4 MESES / 14 DIAS
NILSON APARECIDO DAS NEVES	GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	6.880,88		30 ANOS / 6 MESES / 18 DIAS	7.282	0	0	30 ANOS / 6 MESES / 18 DIAS
NILSON DO AMARAL	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-D	11.036,70		29 ANOS / 10 DIAS	752	0	0	29 ANOS / 10 DIAS
NILTON FRANCISCO BARBOSA	GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	08-B	8.356,90		23 ANOS / 5 MESES / 29 DIAS	0	0	4	23 ANOS / 5 MESES / 25 DIAS
IVALDO DO CARMO APARECIDO DE MORAES	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-E	12.622,38		46 ANOS / 5 MESES / 17 DIAS	221	0	0	46 ANOS / 5 MESES / 17 DIAS
IVALDO JOSE DE PAULA	GUARDA CIVIL CL D-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	10-E	13.905,58		42 ANOS / 1 MES / 13 DIAS	780	0	272	41 ANOS / 4 MESES / 14 DIAS
NOÉ JOSÉ DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-D	11.036,70		26 ANOS / 6 MESES / 10 DIAS	0	0	0	26 ANOS / 6 MESES / 10 DIAS
ODAIR DA SILVA	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-E	11.860,35		39 ANOS / 3 MESES / 30 DIAS	2.108	0	2	39 ANOS / 3 MESES / 28 DIAS
ODILIA PEREIRA DO NASCIMENTO	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-C	10.876,23		25 ANOS / 5 MESES / 29 DIAS	0	0	0	25 ANOS / 5 MESES / 29 DIAS
ODIRLEI APARECIDO BOMBO	GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	8.470,31		10 ANOS / 7 MESES / 10 DIAS	0	0	0	10 ANOS / 7 MESES / 10 DIAS
OLAIR MACHADO	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-E	13.086,78		45 ANOS / 15 DIAS	2.320	0	8	45 ANOS / 7 DIAS
OSEIAS MARQUES DA SILVA	GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-C	7.331,88		26 ANOS / 2 MESES / 19 DIAS	3.892	0	2	26 ANOS / 2 MESES / 17 DIAS
OSMAR JOSE DO NASCIMENTO	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-E	12.738,08		37 ANOS / 6 MESES / 26 DIAS	2.215	560	2	36 ANOS / 13 DIAS
OSMIR JOSE AVANZI	GUARDA CIVIL CL 1 CLT	ESTATUTÁRIO	09-E	12.297,11		32 ANOS / 9 MESES / 1 DIA	0	0	44	32 ANOS / 7 MESES / 18 DIAS
OSVALDO DA CUNHA	INSPETOR-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	14-E	22.476,74		44 ANOS / 10 MESES / 8 DIAS	834	0	23	44 ANOS / 9 MESES / 13 DIAS
OSWALDO BELARMINO VALADAO JUNIOR	GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-B	6.426,49		13 ANOS / 10 MESES / 17 DIAS	0	0	78	13 ANOS / 10 MESES / 28 DIAS
OTAMIL RAMOS SABARA	SUB INSPETOR 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	12-E	11.657,05		43 ANOS / 4 MESES / 20 DIAS	4.338	0	2	43 ANOS / 4 MESES / 18 DIAS
PATRICIA DE SOUZA SANTOS	GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	08-C	8.102,30		29 ANOS / 1 MES / 4 DIAS	1.313	80	10	28 ANOS / 10 MESES / 6 DIAS
PAULO CESAR CAVALCANTE	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-C	12.401,26		26 ANOS / 11 MESES / 6 DIAS	523	0	10	26 ANOS / 10 MESES / 26 DIAS
PAULO CESAR SILVEIRA DE MORAES	GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	08-C	9.122,11		25 ANOS / 5 MESES / 29 DIAS	0	0	51	25 ANOS / 4 MESES / 9 DIAS
PAULO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-C	7.536,75		42 ANOS / 14 DIAS	9.670	0	0	42 ANOS / 14 DIAS
PAULO FRANCISCO DA SILVA	GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	08-C	10.629,78		37 ANOS / 2 MESES / 5 DIAS	4.267	0	27	37 ANOS / 1 MES / 9 DIAS
PAULO FRANCO JUNIOR	GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-C	9.119,30		15 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	158	15 ANOS / 1 MES / 18 DIAS
PAULO HENRIQUE XAVIER DA SILVA	INSPETOR-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	14-E	13.437,99		34 ANOS / 3 MESES / 12 DIAS	263	0	1	34 ANOS / 3 MESES / 11 DIAS
PAULO ROGERIO DA SILVA	GUARDA CIVIL CL 1 CLT	ESTATUTÁRIO	09-D	0,00	AFASTADO	31 ANOS / 6 MESES / 4 DIAS	0	1.611	137	26 ANOS / 8 MESES / 21 DIAS
PAULO SERGIO LOZANO	GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-D	7.981,85		28 ANOS / 5 MESES / 19 DIAS	4.316	0	8	28 ANOS / 5 MESES / 11 DIAS
PAULO SERGIO TORIN	GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-D	7.188,48		30 ANOS / 11 MESES / 21 DIAS	5.229	0	0	30 ANOS / 11 MESES / 21 DIAS
PEDRO CARLOS GIRHAO	GUARDA CIVIL CL 1 CLT	ESTATUTÁRIO	09-E	14.584,11		38 ANOS / 8 MESES / 8 DIAS	0	0	0	38 ANOS / 8 MESES / 8 DIAS
PEDRO NELSON MULLER	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-D	10.351,59		49 ANOS / 9 MESES / 31 DIAS	8.351	0	24	49 ANOS / 9 MESES / 5 DIAS
PEDRO PACHECO	GUARDA CIVIL CL 1 CLT	ESTATUTÁRIO	09-E	11.230,90		43 ANOS / 9 MESES / 25 DIAS	0	0	4	43 ANOS / 9 MESES / 21 DIAS
PEDRO VLADISLAU PODGORSKI	GUARDA CIVIL CL 1 CLT	ESTATUTÁRIO	09-E	13.977,83		44 ANOS / 10 MESES / 25 DIAS	0	0	0	44 ANOS / 10 MESES / 25 DIAS
PRISCILA REGINA FRANCO	GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-D	7.354,54		16 ANOS / 7 MESES / 25 DIAS	0	0	2	16 ANOS / 7 MESES / 23 DIAS
RAPHAEL MONTEIRO JUNIOR	GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-D	8.229,90		16 ANOS / 7 MESES / 25 DIAS	0	0	2	16 ANOS / 7 MESES / 23 DIAS
REGIANE CRISTINA FREITAS DE OLIVEIRA	ESCRITURARIO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	2.864,37		3 MESES / 11 DIAS	0	0	0	3 MESES / 11 DIAS
REGINALDO BERTOLINO PINTO	SUB INSPETOR 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	12-E	12.128,15		38 ANOS / 8 MESES / 8 DIAS	0	0	43	38 ANOS / 6 MESES / 26 DIAS
REGINALDO CRESCENCIO	GUARDA CIVIL CL D-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	10-E	12.980,13		38 ANOS / 3 MESES / 21 DIAS	2.038	0	6	38 ANOS / 3 MESES / 15 DIAS
REGINALDO MARCOS VICENTE DA SILVA	GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-B	7.439,72		13 ANOS / 10 MESES / 17 DIAS	0	0	0	13 ANOS / 10 MESES / 17 DIAS
RENATA CAETANO	GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	06-D	5.887,28		7 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	46	7 ANOS / 5 MESES / 7 DIAS
RENATA CARVALHO MEYER	GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-C	6.421,29		15 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	0	15 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS
RENATO DONIZETE SAMPAIO	GUARDA CIVIL CL D-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	10-E	12.097,93		44 ANOS / 8 MESES / 5 DIAS	2.189	0	0	44 ANOS / 8 MESES / 5 DIAS
RICARDO BARBERY FRANCO AGUIAR	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-B	10.592,65		33 ANOS / 2 MESES / 17 DIAS	3.549	0	0	33 ANOS / 2 MESES / 17 DIAS
RICARDO GASPAR ROSA	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-B	10.027,15		23 ANOS / 5 MESES / 29 DIAS	0	0	4	23 ANOS / 5 MESES / 25 DIAS
RICARDO MENDES BEZERRA	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-B	11.827,85		41 ANOS / 3 MESES / 8 DIAS	6.492	0	0	41 ANOS / 3 MESES / 2 DIAS
RICARDO TOBIAS ALBUQUERQUE SOARES DE ALMEIDA	GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	08-C	10.212,28		08-C	10.212,28	0	28	28 ANOS / 6 MESES / 3 DIAS
0	14	28 ANOS / 5 MESES / 19 DIAS								
RICARDO ZAMBUZI DE CAMPOS	GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	6.022,78		10 ANOS / 7 MESES / 10 DIAS	0	0	0	10 ANOS / 7 MESES / 10 DIAS
ROBERLEY RODRIGUES MACIEL	GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-D	4.194,54		16 ANOS / 7 MESES / 25 DIAS	0	0	506	15 ANOS / 3 MESES / 8 DIAS
ROBERTO CARLOS DA SILVA	GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-B	4.316,06						

TATIANE SOUZA QUERUBINO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-C	8.418,46			15 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	4	15 ANOS / 6 MESES / 19 DIAS
THIAGO ABREU DA SILVA	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	06-D	7.574,22			7 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	1	7 ANOS / 6 MESES / 22 DIAS
THIAGO AUGUSTO SATURNINO RODRIGUES	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	06-D	6.838,10			7 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	0	7 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS
THIAGO TEIXEIRA ALVES	ESCRITURARIO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	3.036,23			2 MESES / 24 DIAS	0	0	0	2 MESES / 24 DIAS
THIAGO TUBARDINI FERREIRA	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	06-D	8.656,73			7 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	0	7 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS
THIAGO VINICIUS MARCIANO	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	06-D	7.095,98			7 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	0	7 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS
THOMAZ HENRIQUE YAMAGUCHI DA SILVA	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	4.010,12			10 ANOS / 7 MESES / 10 DIAS	0	0	2	10 ANOS / 7 MESES / 8 DIAS
TIAGO LUCAS DE LIMA	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	12.499,34			10 ANOS / 7 MESES / 10 DIAS	0	0	0	10 ANOS / 7 MESES / 10 DIAS
ULISSES BOARETTO GALLI	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-D	7.730,17			16 ANOS / 7 MESES / 25 DIAS	0	0	4	16 ANOS / 7 MESES / 21 DIAS
VAGNER BENEDITO	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-E	11.480,69			31 ANOS / 6 MESES / 4 DIAS	0	0	77	31 ANOS / 3 MESES / 19 DIAS
VALDIRENE CRISTINA EZECHIEL	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-D	7.824,83			26 ANOS / 11 MESES / 20 DIAS	0	0	5	26 ANOS / 11 MESES / 15 DIAS
VALMIR BATISTA ALVES	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-C	7.846,73			15 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	2	15 ANOS / 6 MESES / 21 DIAS
VALTER CARLOS DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL CL D -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	10-E	9.902,90			36 ANOS / 10 MESES / 13 DIAS	1.501	0	2	36 ANOS / 10 MESES / 11 DIAS
VANDERLEI EMIDIO ROSA JUNIOR	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	06-D	7.422,35			7 ANOS / 1 MES / 23 DIAS	0	0	1	7 ANOS / 1 MES / 22 DIAS
VANESSA PUGA BRAGAIA	PSICÓLOGO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	14-B	3.026,58			1 MES / 10 DIAS	0	0	0	1 MES / 10 DIAS
VIVIANE CRISTINA DA SILVA MARTINS	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-D	8.081,69			16 ANOS / 7 MESES / 25 DIAS	0	0	2	16 ANOS / 7 MESES / 23 DIAS
WAGNER MUNHOZ BACCO	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	08-C	10.111,49			25 ANOS / 5 MESES / 29 DIAS	0	0	38	25 ANOS / 4 MESES / 22 DIAS
WILLIAM BATISTA DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	7.974,36			10 ANOS / 7 MESES / 10 DIAS	0	0	0	10 ANOS / 7 MESES / 10 DIAS
WILLIAM CANDIDO DE LIMA	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	08-C	5.510,83			25 ANOS / 5 MESES / 29 DIAS	0	0	47	25 ANOS / 7 MESES / 13 DIAS
WILLIAN FIGUEIREDO MAURICIO	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-D	7.281,82			16 ANOS / 7 MESES / 25 DIAS	0	0	4	16 ANOS / 7 MESES / 21 DIAS
WILLIAN JOSE SANTOS JUNIOR	GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-C	7.764,07			15 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS	0	0	0	15 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS
WILSON ROSNI DOS SANTOS	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-D	11.321,82			37 ANOS / 5 MESES / 2 DIAS	3.822	0	6	37 ANOS / 4 MESES / 26 DIAS
YARA AUGUSTO DE ANDRADE	ESCRITURARIO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	2.530,20			1 MES / 20 DIAS	0	0	0	1 MES / 20 DIAS
YEDA MARIA BUENO	GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-E	10.152,86			35 ANOS / 1 MES / 23 DIAS	1.327	0	256	34 ANOS / 5 MESES / 9 DIAS

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Nome	Cargo	Classif. Funcional	Cargo F.G.	Ref.	Salário Bruto	Motivo	Tempo Total	Exp. Ant.	Licença s/Vcto.	Falta	Tempo Líquido
ALDICÉIA RIBEIRO KATAYOSE	ESCRITURARIO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE DIVISÃO DE SISTEMAS E MANUTENÇÃO	09-E	8.273,79		35 ANOS / 4 MESES / 25 DIAS	1.232	0	0	35 ANOS / 4 MESES / 25 DIAS
ALEXANDRE BRAIDOTTI VERDI	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT		09-A	8.705,99		23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS	0	0	0	23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS
ALINE MENOCELLI BORTOLETO	ESCRITURARIO CLT	CLT		07-D	3.615,25		8 ANOS / 2 MESES / 24 DIAS	0	0	0	8 ANOS / 2 MESES / 24 DIAS
AMANDA FERNANDA LOVADINE CORREA	ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS	COMISSÃO		08-A	3.598,05		1 ANO / 6 MESES / 11 DIAS	0	0	0	1 ANO / 6 MESES / 11 DIAS
ANDRE LUIZ MENDES	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT	SUPERVISOR I DE AGENTES DE OPERAÇÃO DE TRANSITO E TRANSPORTES-FG	08-A	10.824,82		13 ANOS / 3 MESES / 20 DIAS	0	0	0	13 ANOS / 3 MESES / 20 DIAS
ANIBAL MARINO CORREA GODOY	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT		09-B	11.569,12		23 ANOS / 9 MESES / 25 DIAS	0	0	0	23 ANOS / 9 MESES / 25 DIAS
ANNA LUIZA LOSSO DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA - COMISSÃO	COMISSÃO		11-A	3.923,11		8 MESES / 12 DIAS	0	0	0	8 MESES / 12 DIAS
ANTONIO FERNANDO SILVEIRA MELLO	ESCRITURARIO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES ESPECIAIS	09-E	9.793,25		39 ANOS / 6 MESES / 13 DIAS	2.283	0	0	39 ANOS / 6 MESES / 13 DIAS
ANTONIO JORGE FERREIRA	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT		09-A	0,00	AFASTADO	23 ANOS / 8 MESES / 1 DIA	0	61	74	23 ANOS / 8 MESES / 19 DIAS
ANTONIO JOSE SANTOS BATISTA	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT		07-D	0,00	AFASTADO	13 ANOS / 7 MESES / 23 DIAS	0	91	298	12 ANOS / 6 MESES / 29 DIAS
ARI ROBSON LONGATTO	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT		08-A	7.245,67		13 ANOS / 9 MESES / 25 DIAS	0	0	5	13 ANOS / 9 MESES / 20 DIAS
BENTO PEREIRA	SERVIÇOS GERAIS-ESTATUTÁRIO	ESTATUTÁRIO		07-C	5.502,89		27 ANOS	0	0	0	27 ANOS
CATIA APARECIDA MARSON BOSSI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT	CLT		12-A	4.959,36		17 ANOS / 10 MESES / 25 DIAS	0	120	2	17 ANOS / 6 MESES / 23 DIAS
CLAUDINEI JOSE DOS SANTOS	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT		09-A	9.021,73		23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS	0	0	0	23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS
CRISTINA GUIMARAES DONATO	ESCRITURARIO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO		09-E	4.146,53		33 ANOS / 8 MESES / 28 DIAS	604	194	0	33 ANOS / 2 MESES / 18 DIAS
DANIEL JOSE MENDES	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT		09-B	9.946,33		23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS	0	0	2	23 ANOS / 11 MESES / 14 DIAS
DENISE APARECIDA CUSTODIO	ESCRITURARIO CLT	CLT		07-C	3.129,28		7 ANOS / 1 MES / 23 DIAS	0	0	0	7 ANOS / 1 MES / 23 DIAS
DORIVAL DE OLIVEIRA MENDES	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT		09-B	12.201,78		23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS	0	0	0	23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS
EDIBERTO BERTAZZONI	ESCRITURARIO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE DIVISAO DE ESTUDOS GERENCIAIS E PROGRAMAÇÃO-FG	09-E	5.530,43		32 ANOS / 4 MESES / 7 DIAS	0	0	29	32 ANOS / 3 MESES / 9 DIAS
EDISON CASTILHO DE CARVALHO	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT		09-A	10.179,78		23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS	0	0	0	23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS
EDSON DONISSETI AUGUSTI	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT		09-A	8.939,82		23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS	0	0	10	23 ANOS / 11 MESES / 6 DIAS
EDSON MAURICIO MARQUES	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT		07-E	7.058,00		10 ANOS / 2 MESES / 18 DIAS	0	0	0	10 ANOS / 2 MESES / 18 DIAS
ELIANE REGINA COGO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT	CLT		11-E	4.667,49		14 ANOS / 7 MESES / 20 DIAS	0	0	0	14 ANOS / 7 MESES / 20 DIAS
ELIEZER DE CASTRO	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT	SUPERVISOR I DE AGENTES DE OPERAÇÃO DE TRANSITO E TRANSPORTES-FG	09-B	12.243,02		23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS	0	0	2	23 ANOS / 11 MESES / 14 DIAS
EVANDRO ORIANI SOTTO	ASSESSOR DE GESTÃO DE PROJETOS DE OBRAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E HABITAÇÃO-COMISSÃO	COMISSÃO		09-B	12.243,02		20-A	9.239,23	8	2	23 ANOS / 11 MESES / 14 DIAS
0	0	0	8 MESES / 16 DIAS								0
FABIO LUIS SIMOES	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT		09-B	8.060,58		23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS	0	0	0	23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS
FLAVIO CAMILO JORGE	ESCRITURARIO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO		09-E	10.107,01		37 ANOS / 3 MESES / 28 DIAS	1.915	0	0	37 ANOS / 3 MESES / 28 DIAS
FLAVIO ROBERTO TROMBETA	ESCRITURARIO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO		09-C	4.016,62		33 ANOS / 6 MESES / 18 DIAS	2.418	0	11	33 ANOS / 6 MESES / 7 DIAS
FRANCISCO DORIVAL DE ARRUDA	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT		09-A	6.522,52		23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS	0	0	0	23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS
FRANCISCO MONTEIRO	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT		09-B	8.324,58		23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS	0	0	7	23 ANOS / 11 MESES / 9 DIAS
GERALDO SENEME	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT	SUPERVISOR II DE AGENTES DE OPERAÇÃO DE TRANSITO E TRANSPORTES-FG	09-B	12.111,36		23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS	0	0	3	23 ANOS / 11 MESES / 13 DIAS
GERSON ROBERTO MARQUES	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT		08-E	7.729,72		23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS	0	0	0	23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS
GISLEIDE DE JESUS TEIXEIRA	ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS	COMISSÃO		08-A	3.084,04		8 MESES / 23 DIAS	0	0	0	8 MESES / 23 DIAS
GRACILIANO FERREIRA DE MALTA	MOTORISTA-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO		09-C	5.485,61		36 ANOS / 8 MESES / 16 DIAS	3.560	0	0	36 ANOS / 8 MESES / 16 DIAS
GRAZIELLA RIZZA	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT		07-E	6.402,80		10 ANOS / 2 MESES / 18 DIAS	0	0	0	10 ANOS / 2 MESES / 18 DIAS
GUILHERME AUGUSTO MILANEZ	ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS - COMISSÃO	COMISSÃO		15-A	6.554,31		1 ANO / 9 MESES / 23 DIAS	0	0	0	1 ANO / 9 MESES / 23 DIAS
HENRIQUE JOSE DOMINGUES CASTILHO	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT		09-B	13.626,86		23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS	0	0	0	23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS
HERSON DONÁ	ESCRITURARIO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO		07-A	3.036,23		3 MESES / 11 DIAS	0	0	0	3 MESES / 11 DIAS
ISRAEL RODRIGUES	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT		08-B	7.073,41		13 ANOS / 9 MESES / 25 DIAS	0	0	0	13 ANOS / 9 MESES / 25 DIAS
IVAN GRELLA	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT		08-A	8.215,90		13 ANOS / 6 MESES / 12 DIAS	0	0	0	13 ANOS / 6 MESES / 12 DIAS
IVAN RIBEIRO	SERVIÇOS GERAIS-ESTATUTÁRIO	ESTATUTÁRIO		07-E	5.742,08		39 ANOS / 7 MESES / 5 DIAS	2.254	0	0	39 ANOS / 7 MESES / 5 DIAS
JAIME LINO DA SIQUEIRA	ELETRICISTA-ESTATUTÁRIO	ESTATUTÁRIO		09-E	7.400,07		31 ANOS / 3 MESES / 8 DIAS	1.980	0	0	31 ANOS / 3 MESES / 8 DIAS
JANE FRANCO OLIVEIRA	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT		09-B	10.900,00		23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS	0	0	6	23 ANOS / 11 MESES / 10 DIAS
JANETE GOMES	SERVIÇOS GERAIS-ESTATUTÁRIO	ESTATUTÁRIO		07-C	5.174,79		26 ANOS / 11 MESES / 27 DIAS	0	0	0	26 ANOS / 11 MESES / 27 DIAS
JEAN BORGES SILVA	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT		07-E	7.314,88		10 ANOS / 2 MESES / 18 DIAS	0	0	0	10 ANOS / 2 MESES / 18 DIAS
JOAO BATISTA DA SILVA	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT		09-B	11.312,08		23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS	0	0	0	23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS
JOAO WESLEY ANDRINO	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT		09-B	8.266,68		23 ANOS / 11 MESES / 14 DIAS	0	0	4	23 ANOS / 11 MESES / 10 DIAS
JORGE LUIZ BERNARDINO	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT		08-D	0,00	AFASTADO	23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS	0	263	195	22 ANOS / 8 MESES / 14 DIAS
JORGE VAGNER PINTO DE OLIVEIRA	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT		07-D	0,00	AFASTADO	10 ANOS / 2 MESES / 18 DIAS	0	1.392	0	6 ANOS / 4 MESES / 26 DIAS
JOSE ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT		09-B	8.109,95		23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS	0	0	0	23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS
JOSE ROBERTO GIALDI	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT		09-E	7.101,04		23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS	0	0	5	23 ANOS / 11 MESES / 11 DIAS
JOSE RONALDO TANNO	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT		09-B	8.858,41		23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS	0	0	0	23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS
JOSÉ VANDERVALDO CORRER	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT		07-D	6.451,92		9 ANOS / 5 MESES / 24 DIAS	0	0	0	9 ANOS / 5 MESES / 24 DIAS
LUANDA CRISTINA MORGAN CASTILHO	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT	CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E SUPRIMENTOS	09-B	10.223,61		23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS	0	0	0	23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS
LUCAS DE OLIVEIRA ALICRIM	AUXILIAR DE OFÍCIO-ESTATUTÁRIO	ESTATUTÁRIO		07-E	7.025,40		38 ANOS / 10 MESES / 12 DIAS	1.127	0	68	38 ANOS / 8 MESES / 3 DIAS
LUCAS YOSHINAGA ALVES	ENGENHEIRO CIVIL	ESTATUTÁRIO		18-A	8.284,93		1 ANO / 21 DIAS	0	0	0	1 ANO / 21 DIAS
LUIZ ANTONIO CORREA DA SILVA	PEDREIRO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO		09-E	5.533,83		48 ANOS / 8 MESES / 3 DIAS	3.981	0	7	48 ANOS / 7 MESES / 26 DIAS
MARCELO ANTONIO FORMAGIO	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT		07-E	8.698,38		10 ANOS / 2 MESES / 18 DIAS	0	0	0	10 ANOS / 2 MESES / 18 DIAS
MARCELO JOSE EVANGELISTA	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT		09-A	0,00	AFASTADO	23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS	0	11	778	21 ANOS / 9 MESES / 17 DIAS
MARCELO LARA DA SILVA	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT		09-B	6.649,70		23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS	0	0	0	23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS
MARCELO NEIVA TULLIO	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT		09-C	8.361,93		23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS	0	0	16	23 ANOS / 10 MESES / 30 DIAS
MARCELO RIBEIRO	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT		09-B	8.324,58		23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS	0	0	81	23 ANOS / 8 MESES / 26 DIAS
MARCOS ANDRE VALSECHI	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT		09-B	10.329,40		23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS	0	0	0	23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS
MARCOS DENILSON MUNIZ	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT		09-B	10.039,16		23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS	0	0	0	23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS
MARCOS JOSE SIMONI	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT		09-B	7.796,58		23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS	0	0	0	23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS
MARCOS LUIS NOVELLO DUARTE	SERVIÇOS GERAIS-ESTATUTÁRIO	ESTATUTÁRIO		07-E	4.658,98		37 ANOS / 21 DIAS	242	0	12	37 ANOS / 9 DIAS
MAURO BRAUNS TEIXEIRA	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT									

RAFAEL BRAGGION	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT	07-E	9.875,03			10 ANOS / 2 MESES / 11 DIAS	0	0	0	10 ANOS / 2 MESES / 11 DIAS
RAFAEL RAMON SOARES	ESCRITURARIO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	3.513,63			2 ANOS / 8 MESES / 21 DIAS	0	0	0	2 ANOS / 8 MESES / 21 DIAS
REINALDO DI GIACOMO FIDELIS	ELETRICISTA-ESTATUTÁRIO	ESTATUTÁRIO	07-E	6.274,98			10 ANOS / 5 MESES / 11 DIAS	0	0	0	10 ANOS / 5 MESES / 11 DIAS
RENATA BUZZELLI SILVA	ESCRITURARIO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-C	7.959,89	CHEFE DO NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMUTRAN-FG		33 ANOS / 1 MES / 17 DIAS	2.279	0	0	33 ANOS / 1 MES / 17 DIAS
RICARDO PITON	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT	09-B	12.345,63	CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO		23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS	0	0	0	23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS
RILDO BATISTA DE CARVALHO	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT	08-B	8.316,01			13 ANOS / 9 MESES / 11 DIAS	0	0	0	13 ANOS / 9 MESES / 11 DIAS
RODRIGO DE TOLEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CLT	CLT	07-B	3.082,89			14 ANOS / 10 MESES / 24 DIAS	0	0	0	14 ANOS / 10 MESES / 24 DIAS
RODRIGO EDUARDO DE CARVALHO	ESCRITURARIO CLT	CLT	07-C	3.741,94			7 ANOS / 1 MES / 23 DIAS	0	0	0	7 ANOS / 1 MES / 23 DIAS
RONALDO TONIETTI	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT	09-B	14.393,90	SUPERVISOR II DE AGENTES DE OPERAÇÃO DE TRANSITO E TRANSPORTES-FG		23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS	0	0	0	23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS
ROSANA MARIA BARBOZA ANGELI	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT	09-A	5.339,79			23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS	0	0	0	23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS
ROSÂNGELA CONCEIÇÃO KUHN MARTIN	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT	09-B	7.664,01			23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS	0	0	0	23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS
RÚBIA LÍDIA SAMPAIO	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT	09-B	7.297,94			23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS	0	0	0	23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS
SIDNEY FORRONI	SERVIÇOS GERAIS-ESTATUTÁRIO	ESTATUTÁRIO	07-E	4.023,81			33 ANOS / 4 MESES / 18 DIAS	0	0	18	33 ANOS / 4 MESES / 18 DIAS
SILMARA BASSAN DA SILVA	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT	09-B	9.274,90			23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS	0	0	0	23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS
THIAGO DE CASTRO DIAS	ESCRITURARIO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	3.036,23			2 MESES / 15 DIAS	0	0	0	2 MESES / 15 DIAS
THIAGO GESIEL PORTO	ESCRITURARIO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	3.036,23			3 MESES / 11 DIAS	0	0	0	3 MESES / 11 DIAS
VAGNER BARREIROS DE SOUZA	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT	07-E	10.655,50			10 ANOS / 2 MESES / 18 DIAS	0	0	0	10 ANOS / 2 MESES / 18 DIAS
VALDIR EUCLIDES DE CASTRO	ESCRITURARIO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	09-C	4.016,62			34 ANOS / 4 MESES / 18 DIAS	2.793	0	29	34 ANOS / 4 MESES / 18 DIAS
VALERIA MAGALHÃES DA SILVA	ESCRITURARIO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	2.148,28			2 ANOS / 9 MESES / 25 DIAS	0	0	0	2 ANOS / 9 MESES / 25 DIAS
VALTER ROBERTO DE MORAES	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT	08-A	13.040,01	SUPERVISOR II DE AGENTES DE OPERAÇÃO DE TRANSITO E TRANSPORTES-FG		13 ANOS / 5 MESES / 21 DIAS	0	0	0	13 ANOS / 5 MESES / 21 DIAS
VANDERLEI ANTEDOMENICO JUNIOR	ESCRITURARIO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	3.036,23			2 ANOS / 9 MESES / 25 DIAS	0	0	0	2 ANOS / 9 MESES / 25 DIAS
VANDERLEI ANTONIO QUARTAROLO	CONTROLADOR DE TRANSPORTE-ESTATUTÁRIO	ESTATUTÁRIO	10-E	10.109,50	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS-FG		30 ANOS / 8 MESES / 2 DIAS	0	0	0	30 ANOS / 8 MESES / 2 DIAS
VILSON RICARDO NABAS	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT	07-E	7.743,17			10 ANOS / 1 MES / 25 DIAS	0	0	0	10 ANOS / 1 MES / 25 DIAS
VLADEMIR MESSIAS DO CARMO	ELETRICISTA-ESTATUTÁRIO	ESTATUTÁRIO	09-B	7.514,37			24 ANOS / 16 DIAS	0	0	0	24 ANOS / 16 DIAS
WILSON ALEXANDRE BUENO DA SILVA	AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT	CLT	09-B	9.979,75			23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS	0	0	1	23 ANOS / 11 MESES / 16 DIAS
YARA GUICHOR CORREA	ESCRITURARIO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	07-A	1.518,12			1 MES / 10 DIAS	0	0	0	1 MES / 10 DIAS

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIV MOTORAS

Nome	Cargo	Classif. Funcional	Cargo F.G.	Ref.	Salário Bruto	Motivo	Tempo Total	Exp. Ant.	Licença s/Vcto.	Falta	Tempo Líquido
ABILIO CESAR BORTOLETO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS	ESTATUTÁRIO		15-A	6.516,86		13 ANOS / 6 MESES / 25 DIAS	0	0	0	13 ANOS / 6 MESES / 25 DIAS
ADILSON PEDRO CAMPOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40HS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO			15-A	6.794,95		11 ANOS / 8 MESES / 24 DIAS	0	0	0
AGNALDO BENEDITO ALVES DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA - COMISSÃO	COMISSÃO		11-A	5.230,81		1 ANO / 9 MESES / 16 DIAS	0	0	0	1 ANO / 9 MESES / 16 DIAS
ALBERTO FIDELIS DA CRUZ	MOTORISTA CLT	CLT		07-B	9.462,04		4 ANOS / 6 MESES / 22 DIAS	0	0	0	4 ANOS / 6 MESES / 22 DIAS
ALEXANDRE FRANCO DO NASCIMENTO	ESCRITURARIO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO		09-E	28.621,11		36 ANOS / 7 MESES / 15 DIAS	1.764	0	1	36 ANOS / 7 MESES / 14 DIAS
ALINE BELOTTO HOFFMANN	ESCRITURARIO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO		07-A	2.530,20		1 MES / 20 DIAS	0	0	0	1 MES / 20 DIAS
ANA CRISTINA CHRISTOFOLETTI	AUXILIAR DE OFÍCIO-ESTATUTÁRIO	ESTATUTÁRIO		07-E	7.505,90	CHEFE DE SETOR DE RECREAÇÃO COMUNITARIA-FG	36 ANOS / 5 MESES / 19 DIAS	0	731	114	34 ANOS / 1 MES / 27 DIAS
ANA PAULA PENATI DE FRANCISCO	ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA - COMISSÃO	COMISSÃO		11-A	3.923,11		12 ANOS / 5 MESES / 13 DIAS	4.082	0	0	12 ANOS / 5 MESES / 13 DIAS
ANDRE LUIS BUZZERIO	ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA - COMISSÃO	COMISSÃO		11-A	3.269,26		1 MES / 20 DIAS	0	0	0	1 MES / 20 DIAS
ANTONIO ARRUDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS	ESTATUTÁRIO		16-E	9.912,94		52 ANOS / 2 MESES / 25 DIAS	2.830	0	22	52 ANOS / 2 MESES / 3 DIAS
ARIANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE PIZZOL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS	ESTATUTÁRIO		15-D	0,00	AFASTADO	22 ANOS / 9 MESES / 11 DIAS	0	1.950	46	17 ANOS / 3 MESES / 25 DIAS
ATALY MARQUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS	ESTATUTÁRIO		15-A	6.516,86		12 ANOS / 2 MESES / 12 DIAS	0	0	0	12 ANOS / 2 MESES / 12 DIAS
BEATRIZ BRESIGHELLO BEIG	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS	ESTATUTÁRIO		15-A	15.366,30		13 ANOS / 1 MES / 21 DIAS	0	0	0	13 ANOS / 1 MES / 21 DIAS
BEATRIZ GON RIBEIRO	ESCRITURARIO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO		07-A	3.036,23		10 MESES / 24 DIAS	0	0	0	10 MESES / 24 DIAS
BENEDITO APARECIDO DONISETTE INACIO MELEGAPEDREIRO-ESTATUTARIO	ESCRITURARIO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO		09-B	10.256,09	CHEFE DE DIVISAO DE SUPORTE OPERACIONAL-FG	36 ANOS / 3 MESES / 25 DIAS	3.912	0	0	36 ANOS / 3 MESES / 25 DIAS
BIANCA SANTUCCI RIBEIRO	ESCRITURARIO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO		07-A	3.437,24		3 ANOS / 2 MESES / 11 DIAS	0	0	0	3 ANOS / 2 MESES / 11 DIAS
CAIO ANAWATE KURI MILITO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS	ESTATUTÁRIO		15-B	6.994,41		14 ANOS / 8 MESES / 25 DIAS	0	0	0	14 ANOS / 8 MESES / 25 DIAS
CLAUDIO SERGIO GUASSI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS	ESTATUTÁRIO		15-A	7.165,74		12 ANOS / 5 MESES / 22 DIAS	0	0	0	12 ANOS / 5 MESES / 22 DIAS
CLEVIS FRANCISCO LORENZI SPADA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS	ESTATUTÁRIO		16-C	20.677,19		26 ANOS / 4 MESES / 26 DIAS	0	0	2	26 ANOS / 4 MESES / 24 DIAS
CRISTIANE FELIPPE CIAVARELI	ESCRITURARIO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO		07-A	2.530,20		1 MES / 20 DIAS	0	0	0	1 MES / 20 DIAS
DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS	ESTATUTÁRIO		14-A	7.583,25		7 MESES / 11 DIAS	0	0	0	7 MESES / 11 DIAS
EDENILSON APARECIDO DELFINO DA SILVA	MOTORISTA-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO		07-A	7.628,30		2 ANOS / 5 MESES / 25 DIAS	0	0	0	2 ANOS / 5 MESES / 25 DIAS
EDILSON RODRIGUES DE MORAIS	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO - COMISSÃO	COMISSÃO		10-A	3.609,93		4 MESES / 8 DIAS	0	0	0	4 MESES / 8 DIAS
EDUARDO DE PAULA AZZINI	ASSESSOR DE RELAÇÕES SÓCIO INSTITUCIONAIS	COMISSÃO		13-A	3.737,45		1 MES / 19 DIAS	0	0	0	1 MES / 19 DIAS
ELAINE CRISTINA MEDEIROS	ASSESSOR DE GABINETE - COMISSÃO	COMISSÃO		14-A	5.117,76		1 ANO / 2 MESES / 12 DIAS	0	0	0	1 ANO / 2 MESES / 12 DIAS
ERNESTO RANDOLFO BERNARDINO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS	ESTATUTÁRIO		16-C	8.710,82		30 ANOS / 2 MESES / 15 DIAS	1.421	0	2	30 ANOS / 2 MESES / 13 DIAS
EVANDRO CESAR PEREIRA	SERVIÇOS GERAIS-CLT-EXTINTO NA VACANCIA	CLT		07-E	6.512,67		35 ANOS / 6 MESES / 5 DIAS	0	0	23	35 ANOS / 5 MESES / 12 DIAS
FABIO AUGUSTO PUCINELI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS	ESTATUTÁRIO		15-A	3.258,43		15 ANOS / 2 MESES / 5 DIAS	0	913	0	12 ANOS / 8 MESES / 4 DIAS
FABIO WILSON PREVITALI	TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO CLT	CLT		11-B	7.562,04		13 ANOS / 11 MESES / 15 DIAS	0	0	0	13 ANOS / 11 MESES / 15 DIAS
FLAVIO GUIRADO TIVERON	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS	ESTATUTÁRIO		14-E	6.402,39		11 ANOS / 6 MESES / 11 DIAS	0	0	0	11 ANOS / 6 MESES / 11 DIAS
GABRIELA MANABE TEIXEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40HS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO			14-E	6.402,39		11 ANOS / 7 MESES / 24 DIAS	0	0	0
GERALDO BARBOSA DE SA	AUXILIAR DE OFÍCIO CLT-EXTINTO NA VACANCIA	CLT		07-E	4.447,10		38 ANOS / 10 MESES / 5 DIAS	0	0	91	38 ANOS / 7 MESES / 3 DIAS
GUSTAVO DE SOUSA CERQUEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS	ESTATUTÁRIO		15-B	6.647,70		14 ANOS / 8 MESES / 25 DIAS	0	0	0	14 ANOS / 8 MESES / 25 DIAS
GUSTAVO TAVARES ALVES	ESCRITURARIO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO		07-A	3.122,16		1 ANO / 11 DIAS	0	0	0	1 ANO / 11 DIAS
ISAE L MARIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS	ESTATUTÁRIO		15-B	6.647,70		13 ANOS / 10 MESES / 25 DIAS	0	0	0	13 ANOS / 10 MESES / 25 DIAS
JANINE DIORIO FELICIANO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS	ESTATUTÁRIO		15-A	7.546,82		13 ANOS / 6 MESES / 19 DIAS	0	0	0	13 ANOS / 6 MESES / 19 DIAS
JEFFERSON ARAGAO NASCIMENTO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS	ESTATUTÁRIO		15-A	6.179,78		13 ANOS / 7 MESES / 12 DIAS	0	0	1	13 ANOS / 7 MESES / 11 DIAS
JESSICA PRISCILA FRAGOSO DE MOURA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS	ESTATUTÁRIO		14-A	5.936,61		4 MESES / 24 DIAS	0	0	0	4 MESES / 24 DIAS
JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA - COMISSÃO	COMISSÃO		11-A	3.923,11		2 ANOS / 3 MESES / 13 DIAS	0	0	0	2 ANOS / 3 MESES / 13 DIAS
JULIANA CORDEIRO SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS	ESTATUTÁRIO		15-A	4.887,65		12 ANOS / 5 MESES / 21 DIAS	0	0	0	12 ANOS / 5 MESES / 21 DIAS
KEILA GONCALVES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA - COMISSÃO	COMISSÃO		11-A	4.576,96		1 ANO / 2 MESES / 9 DIAS	0	0	0	1 ANO / 2 MESES / 9 DIAS
KELLY CRISTINA ALVES	ESCRITURARIO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO		09-C	7.959,89	CHEFE DO NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SELAM-FG	26 ANOS / 7 MESES / 17 DIAS	0	0	0	26 ANOS / 7 MESES / 17 DIAS
LILIAN VIEIRA PEXE VITO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS	ESTATUTÁRIO		15-A	6.516,86		12 ANOS / 8 MESES / 25 DIAS	0	0	1	12 ANOS / 8 MESES / 24 DIAS
MARCELO CAMARGO NICOLOSI	ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA - COMISSÃO	COMISSÃO		11-A	3.923,11		2 ANOS / 3 MESES / 13 DIAS	0	0	0	2 ANOS / 3 MESES / 13 DIAS
MARCELO ORTEGA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS	ESTATUTÁRIO		15-A	6.516,86		13 ANOS / 7 MESES / 12 DIAS	0	0	0	13 ANOS / 7 MESES / 12 DIAS
MARCIA FABIANA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS	ESTATUTÁRIO		15-A	6.516,86		11 ANOS / 9 MESES / 25 DIAS	0	0	0	11 ANOS / 9 MESES / 25 DIAS
MARIA ANGELICA GONCALVES DA SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS	AGENTE POLÍTICO			99 -97	10.900,00		2 MESES / 22 DIAS	0	0	0
MARIA DILAILCA TRIGUEIRO DE OLIVEIRA FERREIRA	AUXILIAR DE OFÍCIO CLT-EXTINTO NA VACANCIA	CLT		07-E	4.447,10		38 ANOS / 10 MESES / 5 DIAS	0	0	91	38 ANOS / 7 MESES / 3 DIAS
MARIA INES DOS SANTOS LOUREIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS	ESTATUTÁRIO		15-B	6.647,70		14 ANOS / 8 MESES / 25 DIAS	0	0	0	14 ANOS / 8 MESES / 25 DIAS
MARIA LUIZA BIONDI	ESCRITURARIO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO		07-A	2.530,20		1 MES / 20 DIAS	0	0	0	1 MES / 20 DIAS
MARIA ROSANA DA SILVA REIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40HS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO			15-A	10.039,33		11 ANOS / 8 MESES / 14 DIAS	0	0	0
MARIANA PICCOLI CAVAMURA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS	ESTATUTÁRIO		16-C	10.651,99		32 ANOS / 8 MESES / 12 DIAS	2.304	0	1	32 ANOS / 8 MESES / 11 DIAS
MARINA BENEDICTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS	ESTATUTÁRIO		15-A	6.516,86		11 ANOS / 11 MESES / 24 DIAS	0	0	0	11 ANOS / 11 MESES / 24 DIAS
NELSON RANGEL DE SOUZA	SERVIÇOS GERAIS-ESTATUTÁRIO	ESTATUTÁRIO		07-C	3.650,83		26 ANOS / 11 MESES / 24 DIAS	0	0	0	26 ANOS / 11 MESES / 24 DIAS
NILZE MEIRE ITEPAN	ZELADOR-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO		07-E	3.759,81		33 ANOS / 9 MESES / 14 DIAS	0	0	1	33 ANOS / 9 MESES / 13 DIAS
PAMELA ROBERTA GOMES GONELLI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS	ESTATUTÁRIO		16-B	9.716,29		28 ANOS / 7 MESES / 15 DIAS	1.145	0	121	28 ANOS / 3 MESES / 17 DIAS
PAULO CESAR FORTUNATO DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS - COMISSÃO	COMISSÃO		15-A	4.494,38		1 MES / 19 DIAS	0	0	0	1 MES / 19 DIAS
PAULO EDUARDO FERNANDES LACORTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS	ESTATUTÁRIO		15-A	6.516,86		13 ANOS / 3 MESES / 11 DIAS	0	303	0	12 ANOS / 5 MESES / 11 DIAS
PAULO RICARDO HIGASSIARAGUTI ROCHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS	ESTATUTÁRIO		15-C	6.778,60		17 ANOS / 6 MESES / 26 DIAS	0	104	35	17 ANOS / 2 MESES / 10 DIAS
PEDRO DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS	ESTATUTÁRIO		14-A	6.218,09		7 MESES / 11 DIAS	0	0	0	7 MESES / 11 DIAS
RAFAEL MORAES HIGASSIARAGUTI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40HS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO		14-A	5.629,54		7 MESES / 11 DIAS	0	0	0	7 MESES / 11 DIAS
RENATA GANCIAR DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40HS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO			14-E	6.402,39		11 ANOS / 6 MESES / 1 DIA	0	0	0
RITTA DE CASSIA DE SOUZA FENALTI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS	ESTATUTÁRIO		15-B	6.647,70		17 ANOS / 10 MESES / 10 DIAS	1.275	0	0	17 ANOS / 10 MESES / 10 DIAS
ROBERTA MARIA FERESINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS	ESTATUTÁRIO		15-B	6.860,45		14 ANOS / 5 MESES / 25 DIAS	0	0	2	14 ANOS / 5 MESES / 23 DIAS
ROBERTO STOCCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS	ESTATUTÁRIO		15-A	6.516,86		28 ANOS / 2 MESES / 19 DIAS	5.395	0	0	28 ANOS / 2 MESES / 19 DIAS
RODRIGO DE GODDOY DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS	ESTATUTÁRIO		15-A	7.886,71		11 ANOS / 11 MESES / 24 DIAS	0	0	0	11 ANOS / 11 MESES / 24 DIAS

Nome	Cargo	Classif. Funcional	Cargo F.G.	Ref.	Salário Bruto	Motivo	Tempo Total	Exp. Ant.	Licença s/Vcto.	Falta	Tempo Líquido
ALESSANDRA FREIRE DOS REIS	DIRETOR DE TURISMO- COMISSÃO	COMISSÃO		15-A	5.617,98		1 ANO / 3 MESES / 24 DIAS	0	0	0	1 ANO / 3 MESES / 24 DIAS
ANA LAURA RODRIGUES SILVA	ESCRITURARIO CLT	CLT		07-E	3.222,70		10 ANOS / 6 MESES / 22 DIAS	0	0	0	10 ANOS / 6 MESES / 22 DIAS
ANDERSON CARLOS MONTEBELO DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA - COMISSÃO	COMISSÃO		11-A	3.923,11		6 MESES / 11 DIAS	0	0	0	6 MESES / 11 DIAS
ANGELICA ROBERTA RODRIGUES BIATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CLT	CLT	CHEFE DE SETOR DE CAPACITAÇÃO, CURSOS E TRABALHO EM EQUIPE-FG	06-D	5.235,95		8 ANOS / 3 MESES / 24 DIAS	0	0	0	8 ANOS / 3 MESES / 24 DIAS
ARLETE DA MOTA TREVILIM ROCHA	ESCRITURARIO CLT	CLT	CHEFE DE DIVISAO APOIO TRABALHADOR, ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POSTOS DE SERVIÇOS-FG	08-A	5.955,06		5.955,06		12 ANOS / 24 DIAS	0	0
CARLA TATIANE SPADAO	ESCRITURARIO CLT	CLT		07-D	3.175,87		8 ANOS / 1 MES / 22 DIAS	0	0	0	8 ANOS / 1 MES / 22 DIAS
CARLOS ALBERTO ZEM	ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS - COMISSÃO	COMISSÃO		15-A	5.617,98		4 MESES / 16 DIAS	0	0	0	4 MESES / 16 DIAS
CINTHIA HENRIQUE DE CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CLT	CLT		07-B	3.082,89		15 ANOS / 15 DIAS	0	0	0	15 ANOS / 15 DIAS
CLECIO BARBOSA TEIXEIRA	ESCRITURARIO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO		07-A	2.530,20		1 MES / 20 DIAS	0	0	0	1 MES / 20 DIAS
CONCEICAO APARECIDA BRANCALION SOUZA	ESCRITURARIO CLT	CLT		08-B	4.351,57		13 ANOS / 9 MESES / 11 DIAS	0	0	0	13 ANOS / 9 MESES / 11 DIAS
DANIELA ANTONIA LEITE FERRAZ MOLINA	DIGITADOR-EXTINTO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO		11-E	10.195,14		32 ANOS / 8 MESES / 20 DIAS	240	0	0	32 ANOS / 8 MESES / 20 DIAS
EDMARA SILVA DAMIANI	SECRETARIA CLT	CLT	CHEFE DE DIVISAO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA-FG	08-B	7.220,77		14 ANOS / 9 MESES / 24 DIAS	0	0	0	14 ANOS / 9 MESES / 24 DIAS
ELIANE NERI LONGO	ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO		13-A	5.419,30		7 MESES / 23 DIAS	0	0	0	7 MESES / 23 DIAS
FERNANDA SILMARA CORREA NEPOMUCENO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40HS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO		14-D	7.279,63			9 ANOS / 5 MESES / 11 DIAS	0	0	0
FERNANDO DOS REIS	AUXILIAR DE OFÍCIO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SETOR DE ECONOMIA INFORMAL, GRUPOS DE PRODUÇÃO E COOPERATIVAS-FG	07-E	8.686,07			36 ANOS / 8 MESES / 17 DIAS	0	0	0
FLAVIA SILVA PATENTE AMARAL	ESCRITURARIO CLT	CLT		07-E	3.222,70		9 ANOS / 8 MESES / 24 DIAS	0	0	0	9 ANOS / 8 MESES / 24 DIAS
GRACIELI APARECIDA BORTOLETTO BOMBO	ESCRITURARIO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	09-A	7.645,48		26 ANOS / 11 MESES / 24 DIAS	0	1.732	5	22 ANOS / 2 MESES / 21 DIAS
GUSTAVO DA SILVA GALVAO	ESCRITURARIO CLT	CLT	CHEFE DE SETOR DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS-FG	07-C	5.141,39		7 ANOS / 7 MESES / 13 DIAS	0	0	0	7 ANOS / 7 MESES / 13 DIAS
HELENA DO VALLE FRANCO	ESCRITURARIO CLT	CLT		07-B	0,00	AFASTADO	7 ANOS / 11 DIAS	0	26	22	6 ANOS / 10 MESES / 25 DIAS
ISABELA NOVAIS	ESCRITURARIO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO		07-A	3.036,23		2 MESES / 15 DIAS	0	0	0	2 MESES / 15 DIAS
JANAINA RODRIGUES DA CUNHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CLT	CLT		07-B	3.082,89		14 ANOS / 11 MESES / 14 DIAS	0	0	1	14 ANOS / 11 MESES / 13 DIAS
JENIFER LAILA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CLT	CLT		06-B	2.685,86		5 ANOS / 5 MESES / 23 DIAS	0	0	0	5 ANOS / 5 MESES / 23 DIAS
JESSICA FERNANDA HELLMIESTER	ESCRITURARIO CLT	CLT	CHEFE DE SETOR DE CONCESSÕES E ARTESANATO-FG	07-C	5.141,39		7 ANOS / 7 MESES / 13 DIAS	0	0	0	7 ANOS / 7 MESES / 13 DIAS
JOAO RAFAEL DE CAMPOS	ESCRITURARIO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO		07-A	1.518,12		1 MES / 10 DIAS	0	0	0	1 MES / 10 DIAS
JOSE ANTONIO DO AMARAL CAPRANICO	ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS	COMISSÃO		08-A	4.112,05		2 ANOS / 7 MESES / 16 DIAS	0	0	0	2 ANOS / 7 MESES / 16 DIAS
JOSÉ LUIZ RIBEIRO	SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO	COMISSÃO	AGENTE POLÍTICO	99-97	10.900,00			6 MESES / 6 DIAS	0	0	0
JULIANA MARIA DOS SANTOS AZEVEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CLT	CLT		06-E	2.988,88		11 ANOS / 7 MESES / 24 DIAS	0	0	0	11 ANOS / 7 MESES / 24 DIAS
LETICIA BISETTO MORAL	ESCRITURARIO CLT	CLT		07-E	3.222,70		9 ANOS / 8 MESES / 24 DIAS	0	0	0	9 ANOS / 8 MESES / 24 DIAS
LUCIANA RIBEIRO DE GOES	ESCRITURARIO CLT	CLT		08-B	5.908,16		15 ANOS / 4 MESES / 7 DIAS	0	0	0	15 ANOS / 4 MESES / 7 DIAS
MARCELO KRAIDE SOFFNER	DIRETOR DE AEROPORTO-COMISSÃO	COMISSÃO		15-A	5.617,98		2 ANOS / 11 MESES / 20 DIAS	0	0	0	2 ANOS / 11 MESES / 20 DIAS
MARIA CLARA TACLA FRANCO	ESCRITURARIO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO		07-A	3.036,23		11 MESES / 23 DIAS	0	0	0	11 MESES / 23 DIAS
MARIANA DO NASCIMENTO BENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CLT	CLT		07-A	3.577,28		11 ANOS / 9 MESES / 11 DIAS	0	0	0	11 ANOS / 9 MESES / 11 DIAS
REGINA SANTOS DE SOUZA DONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CLT	CLT	CHEFE DE SETOR DE INTERMEDIAÇÃO MAO DE OBRA E CAPTAÇÃO DE VAGAS-FG	07-A	5.424,83		11 ANOS / 9 MESES / 11 DIAS	0	0	0	11 ANOS / 9 MESES / 11 DIAS
RENAN ARTHUSO	MOTORISTA CLT	CLT		07-D	3.175,87		8 ANOS / 5 MESES / 24 DIAS	0	0	0	8 ANOS / 5 MESES / 24 DIAS
RENAN CORREA VIEIRA AVERSA	PROGRAMADOR JUNIOR-CLT	CLT		13-B	5.284,71		15 ANOS / 2 MESES / 31 DIAS	0	0	0	15 ANOS / 2 MESES / 31 DIAS
SALVINA DAS DORES NUNES COELHO ESTEVES	MERENDEIRO CLT	CLT		07-A	3.542,28		23 ANOS / 7 MESES / 11 DIAS	0	0	7	23 ANOS / 7 MESES / 4 DIAS
SARAH ROSARIO GIANGROSSI	ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS	COMISSÃO		08-A	3.084,04		2 ANOS / 5 MESES / 11 DIAS	0	0	0	2 ANOS / 5 MESES / 11 DIAS
SILVIA REGINA AVANCINI PASSERI RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CLT	CLT	CHEFE DE SETOR DO BANCO DO POVO-FG	07-A	5.993,47		13 ANOS / 4 MESES / 13 DIAS	0	0	0	13 ANOS / 4 MESES / 13 DIAS
STEFANIE DE FARIA MONJE	ESCRITURARIO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO		07-A	3.036,23		3 ANOS / 8 MESES / 23 DIAS	182	0	0	3 ANOS / 8 MESES / 23 DIAS
SUELI DRESSANO	ESCRITURARIO CLT	CLT		08-A	3.269,08		12 ANOS / 3 MESES / 12 DIAS	0	0	0	12 ANOS / 3 MESES / 12 DIAS
TALITA CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CLT	CLT	CHEFE DO NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMDETTUR-FG	06-E	8.850,46		10 ANOS / 2 MESES / 19 DIAS	0	0	0	10 ANOS / 2 MESES / 19 DIAS
TATIANA NOVAES MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CLT	CLT	CHEFE DE SETOR DO MEI-FG	06-D	5.235,95		8 ANOS / 4 MESES / 22 DIAS	0	0	0	8 ANOS / 4 MESES / 22 DIAS
THAIS DA SILVA AMARAL OVIDIO	ESCRITURARIO CLT	CLT		07-C	3.129,28		7 ANOS / 6 MESES / 11 DIAS	0	42	0	7 ANOS / 4 MESES / 29 DIAS
VALERIA JULIA PATRIANI	ASSESSOR DE GABINETE - COMISSÃO	COMISSÃO		14-A	5.117,76		5 MESES / 20 DIAS	0	0	0	5 MESES / 20 DIAS

Nome	Cargo	Classif. Funcional	Cargo F.G.	Ref.	Salário Bruto	Motivo	Tempo Total	Exp. Ant.	Licença s/Vcto.	Falta	Tempo Líquido
ANA CAROLINA SANTOS CARNEIRO GOMES	ESCRITURARIO CLT	CLT	CHEFE DO NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO-FG	08-A	5.955,06		5.955,06		12 ANOS / 2 MESES / 23 DIAS	0	0
ANGELA LAGOA CIRINO FRANCO	ESCRITURARIO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO		07-A	5.467,95		3 ANOS / 1 MES / 23 DIAS	0	0	0	3 ANOS / 1 MES / 23 DIAS
KARINA FELIPPE FISCHER	ESCRITURARIO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE, GESTÃO E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS-FG	09-A	8.869,93			25 ANOS / 9 MESES / 20 DIAS	1.494	0	0
MAYARA SARTORE NUNES	ESCRITURARIO CLT	CLT	CHEFE DE DIVISÃO DE PROCESSOS CORREICIONAIS-FG	07-E	0,00	AFASTADO	12 ANOS / 3 MESES / 25 DIAS	0	518	0	10 ANOS / 10 MESES / 26 DIAS
RENATA HELENA DA SILVA BUENO	CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO	AGENTE POLÍTICO		99-97	10.900,00		9 MESES / 10 DIAS	0	0	0	9 MESES / 10 DIAS
TIAGO AUGUSTO ULIANA	ESCRITURARIO-ESTATUTARIO	ESTATUTÁRIO		07-A	3.036,23		2 MESES / 15 DIAS	0	0	0	2 MESES / 15 DIAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 242 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental "PROFESSOR ARACY DE MORAES TERRA"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor público municipal JOSÉ ROBERTO NEGRISOLO, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrito no CPF sob nº 312.417.888-20 e portador do RG 40.085.079-5 e do número funcional 20.265-7, residente e domiciliado na Rua Bruno Ferraioli, nº 116, Jardim Ipanema, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professor Aracy de Moraes Terra" pelo prazo de 180 dias, no período de 28 de dezembro de 2023 a 24 de junho de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 18 de dezembro de 2023.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 555/2023

Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, durante o exercício de 2024.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	M ZAMBONI COM. REP. PRODUTOS ALIMENTICIOS E MERCADORIAS EM GERAL EPP	R\$ 4,30
02	CCF NUTRI EIRELI ME	R\$ 4,10
03	FRACASSADO	-
04	FRACASSADO	-
05	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 10,62
06	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3,22
07	MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 5,30
08	CS COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA	R\$ 6,44
09	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3,40

Piracicaba, 21 de dezembro de 2023.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 579/2023

Fornecimento de parcelado de pães (tipo hot dog) e lanches, para o exercício de 2024

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	PÃO QUENTE EXPRESS LTDA	R\$ 8,80
02	A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA	R\$ 10,30
03	A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA	R\$ 10,10
04	A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA	R\$ 8,60
05	A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA	R\$ 6,50

Piracicaba, 19 de dezembro de 2023.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 809/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 544/2023
PROCESSO Nº 507.952/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE DENOMINAÇÃO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	170	Unid.	Placas de denominação	R\$ 599,90	R\$ 101.983,00
TOTAL DA ATA:					R\$ 101.983,00

Item 01 – F. G. OLIVEIRA PUBLICIDADE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 798/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 535/2023
PROCESSO Nº 506.327/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TESTES LABORATORIAIS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	1.500	Teste	DÍMERO-D: teste para dosagem de Dímero-D em amostras de sangue. O kit deve ser completo, acompanhado de calibradores, controles e acessório, compatível para uso no equipamento SISMEX CS2500.	R\$ 35,26	R\$ 52.890,00
TOTAL DA ATA:					R\$ 52.890,00

Item 02 – SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 800/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 535/2023
PROCESSO Nº 506.327/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TESTES LABORATORIAIS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	3.000	Teste	TESTE RÁPIDO DE DENGUE: teste rápido para a detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM do vírus da dengue em amostras de soro ou plasma humano pelo método imunocromatográfico de fase sólida.	R\$ 6,10	R\$ 18.300,00
TOTAL DA ATA:					R\$ 18.300,00

Itens 04 – LABTEST DIAGNÓSTICA S.A.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados foram INDEFERIDOS, tendo em vista o não atendimento dos critérios estabelecidos no Decreto nº 17.049 de 18/04/2017, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
74.172/2023	Sítio Santa Helena	Não Incidência de IPTU	Indeferido

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento do comunicado via AR (Correios), no Sistema Sem Papel ou publicação no Diário Oficial do Município, para requerer o pedido de RECURSO ORDINÁRIO junto ao Conselho de Contribuintes.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2023.

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 11/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes. O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2023.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
ACYR PEREIRA ME	13645/1994
DANIEL POLONIO FRANCISCO	85298/2013
P R BARBOZA LEVY	85643/2021
GISELE PEREIRA MARQUES DA SILVA	58539/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 283/ 2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 64382/2022, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados NL Nº 52.755, 52.794, 52.800 AI Nº 63147, 63148, 63153, 63154, enviado por AR, extraviado, cujo rastreamento do Correio está em fls. 275 dos autos.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 19 de dezembro de 2023

CONTRIBUINTE: PIRACICABA COMÉRCIO DE LIVROS E INFORMÁTICA LTDA
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1590 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP 13400-053 -CNPJ 07.598.746/0001-58 - CPD 608486 - OS 4291/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL

Expediente do dia 22 Dezembro de 2023.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:

Nº 1515 Horário F. Ramos Fernandes, protocolo digital nº 540.183/2023.
Nº 1517 Jairo Bandeira do Nascimento, protocolo digital nº 540.128/2023.
Nº 307 Murilo A. P. Santos, protocolo digital nº 536.447/2023.
Nº 306 Dorivaldo Eduardo da Silva, protocolo nº 536.95.758/2022.
Nº 1623 Mario Grigolon, protocolo nº 95.939/2018.
Nº 2194 Elring Klinger do Brasil LTDA, protocolo nº 16.047/2022.
Nº 732 Reginaldo Alcides da Silva, protocolo nº 55.824/2023.
Nº 289 Iraci Lopes da Silva, protocolo nº 170.519/2013.
Nº 329 Paulo Emilio Galdi, protocolo nº 200.256/2019.
Nº 1597 William Diaz Giraldo, protocolo nº 54.562/2022.
Nº 2189 Carlos Alberto Lordello Beltrame, protocolo nº 70.249/2023.
Nº 2190 Maria Regina Volpato, protocolo nº 64.913/2023.
Nº 2229 Benedita José Patrícia e Outros, protocolo nº 189.075/2019.
Nº 1790 Marta Livia Agostini, protocolo digital nº 550.600/2023.
Nº 855 Tiago Cury, protocolo digital nº 565.216/2023.
Nº 854 Tiago Cury, protocolo digital nº 565.178/2023.
Nº 1012 Edificar Produtos em Aço LTDA, protocolo digital nº 557.908/2023.
Nº 976 Eliana de Luca, protocolo digital nº 516.757/2023.
Nº 1625 Eliana de Luca, protocolo digital nº 516.757/2023.
Nº 988 Rubismar Stolf, protocolo digital nº 501.342/2023.
Nº 853 Tiago Cury, protocolo digital nº 561.860/2023.
Nº 852 Tiago Cury, protocolo digital nº 560.742/2023.
Nº 2197 Robert Francisco da Silva, protocolo digital nº 516.270/2023.
Nº 1012 Edificar Produtos em Aço Ltda Me, protocolo digital nº 557.908/2023.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR MUROS E CALÇADAS:

Nº 309 Maria N. dos Santos, protocolo digital nº 540.155/2023.
Nº 2633 Garcia Entrepasto e Comércio de Pescados LTDA, protocolo nº 103.545/2021.
Nº 2636 Leonel Mario Menegatti, protocolo nº 175.863/2021.
Nº 409 Lasaro Rosada, protocolo nº 157.701/2022.
Nº 330 Paulo Emilio Galdi, protocolo nº 200.250/2019.
Nº 328 Paulo Emilio Galdi, protocolo nº 200.256/2019.
Nº 329 Paulo Emilio Galdi, protocolo nº 200.258/2019.
Nº 1625 Jose Nilson Diniz, protocolo digital nº 513.981/2023.
Nº 451 Edemir Matias Bena, protocolo digital nº 565.043/2023.

AUTO DE EMBARGO: Nº 041 Horário F. Ramos Fernandes, protocolo digital nº 540.183/2023, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20.

Nº 043 Jairo Bandeira do Nascimento, protocolo digital nº 540.128/2023, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20.

Nº 520 Washington Rodrigo Santos Gazzer, protocolo nº 67.791/2023, disposto no artigo 47 da Lei nº 421/20.

Nº 616 João Antonio Brossi, protocolo nº 63.130/2022, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20.

Nº 062 Fernanda Canto Toaliari, protocolo digital nº 542.107/2023, disposto no inciso X, artigo 302 da Lei nº 421/20.

Nº 276 Marcelo Delfini Cançado, protocolo digital nº 537.517/2023, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20.

Nº 642 Mario Grigolon, protocolo nº 95.939/2018, disposto no artigo 302 da Lei nº 421/20.

Nº 261 Elring Klinger do Brasil LTDA, protocolo nº 16.047/2022, disposto no artigo 302 da Lei nº 421/20.

Nº 047 Reginaldo Alcides da Silva, protocolo nº 55.824/2023, disposto no inciso XV do artigo 302 da Lei nº 421/20.

Nº 160 Iraci Lopes da Silva, protocolo nº 170.519/2013, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20.

Nº 259 Carlos Alberto Lordello Beltrame, protocolo nº 70.249/2023, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20.

Nº 260 Maria Regina Volpato, protocolo nº 64.913/2023, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20.

Nº 304 Benedita José Patrícia e Outros, protocolo nº 189.075/2019, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20.

Nº 623 Marta Livia Agostini, protocolo digital nº 550.600/2023, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20.

Nº 150 Tiago Cury, protocolo digital nº 565.216/2023, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20.

Nº 149 Tiago Cury, protocolo digital nº 565.178/2023, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20.
Nº 354 Edificar Produtos em Aço LTDA, protocolo digital nº 557.908/2023, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20.

Nº 646 Rubismar Stolf, protocolo digital nº 501.342/2023, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20.

Nº 148 Tiago Cury, protocolo digital nº 561.860/2023, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20.

Nº 147 Tiago Cury, protocolo digital nº 560.742/2023, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20.

Nº 25 Foco Gestão de Bens Ltda, protocolo digital nº 562.044/2023, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20.

Nº 354 Edificar Produtos em Aço Ltda Me, protocolo digital nº 557.908/2023, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 2603, Washington Rodrigo Santos Gazzer, protocolo nº 67.791/2023, disposto no inciso VII do artigo 302 da Lei nº 421/20.

Nº 2729, João Antonio Brossi, protocolo nº 63.130/2022, disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.

Nº 157, Dorivaldo Eduardo da Silva, protocolo nº 95.758/2022, disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.

Nº 303 Marcelo Delfini Cançado, protocolo digital nº 537.517/2023, disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.

Nº 082 Rivaldo Gerdes, protocolo nº 24.815/2022, disposto no inciso XXXV do artigo 302 da Lei nº 421/20.

Nº 231 Garcia Entrepasto e Comércio de Pescados LTDA, protocolo nº 103.545/2021, disposto no inciso XXXV do artigo 302 da Lei nº 421/20.

Nº 239 Leonel Mario Menegatti, protocolo nº 175.863/2021, disposto no inciso XXXV do artigo 302 da Lei nº 421/20.

Nº 332 Lasaro Rosada, protocolo nº 157.701/2022, disposto no inciso XXXV do artigo 302 da Lei nº 421/20.

Nº 329 Mario Grigolon, protocolo nº 95.939/2018, disposto no inciso VII do artigo 302 da Lei nº 421/20.

Nº 292 Reginaldo Alcides da Silva, protocolo nº 55.824/2023, disposto no inciso XV do artigo 302 da Lei nº 421/20.

Nº 196 Paulo Emilio Galdi, protocolo nº 200.250/2019, disposto no inciso XXXV do artigo 302 da Lei nº 421/20.

Nº 194 Paulo Emilio Galdi, protocolo nº 200.256/2019, disposto no inciso XXXV do artigo 302 da Lei nº 421/20.

Nº 195 Paulo Emilio Galdi, protocolo nº 200.258/2019, disposto no inciso XXXV do artigo 302 da Lei nº 421/20.

Nº 2610 William Diaz Giraldo, protocolo nº 54.562/2022, disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.

Nº 2619 Carlos Alberto Lordello Beltrame, protocolo nº 70.249/2023, disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.

Nº 2620 Maria Regina Volpato, protocolo nº 64.913/2023, disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.

Nº 084 Benedita José Patrícia e Outros, protocolo nº 189.075/2019, disposto no inciso VII do artigo 302 da Lei nº 421/20.

Nº 2738 Nerio Calcidoni, protocolo digital nº 538.148/2023, disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.

Nº 2739 Marta Livia Agostini, protocolo digital nº 550.600/2023, disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.

Nº 354 Tiago Cury, protocolo digital nº 565.216/2023, disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.

Nº 353 Tiago Cury, protocolo digital nº 565.178/2023, disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.

Nº 404 Edificar Produtos em Aço LTDA, protocolo digital nº 557.908/2023, disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.

Nº 331 Eliana de Luca, protocolo digital nº 516.757/2023, disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.

Nº 330 Jose Nilson Diniz, protocolo digital nº 513.981/2023, disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.

Nº 352 Tiago Cury, protocolo digital nº 561.860/2023, disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.

Nº 351 Tiago Cury, protocolo digital nº 560.742/2023, disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.

Nº 2742 Foco Gestão de Bens Ltda, protocolo digital nº 562.044/2023, disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.

Nº 2743 Foco Gestão de Bens Ltda, protocolo digital nº 562.044/2023, disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.

Nº 377 Robert Francisco da Silva, protocolo digital nº 516.270/2023, disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.

Nº 404 Edificar Produtos em Aço Ltda Me, protocolo digital nº 557.908/2023, disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20.

DESMEMBRAMENTO, DESDOBRO E UNIFICAÇÃO: 32.519/2023 Perjorhe Participações LTDA, Stephanie Guidotti Pimenta e Thaísa Guidotti Pimenta, 34.852/2022 Pablo Azevedo de Campos e Outra, 171.442/2022 IMAC Empreendimento e Participações LTDA, 116.866/2022 Elizabeth Rui Alves de Lima, 199.948/2022 Osmar Fernandes da Silva e Outros, EXPEDIDO.

528.685/2023 Cançado & Lessa Empreendimentos IMOB. LTDA, EXPEDIDO.

515.937/2023 Carlos Alberto Nastaro, EXPEDIDO.

502.125/2023 Krahenbuhl S/A Comércio E Importação, EXPEDIDO.

515.928/2023 Marcelo da Silva, EXPEDIDO.

500.691/2023 Fernando Batista Lima, EXPEDIDO.

527.712/2023 Edson Canata Deveze e Outro, EXPEDIDO.

526.511/2023 Karina Santos Bottacin, EXPEDIDO.

508.108/2023 Kelfus Industria de Lubrificantes LTDA, EXPEDIDO.

532.544/2023 Clementino Borges e Outros, EXPEDIDO.

528.349/2023 N.G. Participações LTDA, EXPEDIDO.

523.894/2023 José Prezotto e Outros, EXPEDIDO.

45.850/2023 Leopoldo Rossin Junior e Outra, EXPEDIDO.

83.729/2020 Antonio Gonzalez Neto, EXPEDIDO.

198.748/2022 Copam Agropecuária, ADM. Particip. e SERV. LTDA., EXPEDIDO.

556.481/2023 Gava Investimentos LTDA, EXPEDIDO.

563.977/2023 Luis Gustavo Bonetti, EXPEDIDO.

563.281/2023 Clementino Borges Soares e Outros, EXPEDIDO.

563.879/2023 Eduardo Santin Scarpari e Outros, EXPEDIDO.

559.343/2023 Venturelli Administração e Participações LTDA, EXPEDIDO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 494/2023
Aquisição de Material de Expediente

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Empresa	Valor Unitário
1	Maria Irene Buso da Silva – ME	R\$ 25,99
2	Maria Irene Buso da Silva – ME	R\$ 2,84
3	Maria Irene Buso da Silva – ME	R\$ 1,82
4	Maria Irene Buso da Silva – ME	R\$ 7,40
5	Maria Irene Buso da Silva - ME	R\$ 9,25
6	Willarte & Jesus Ltda	R\$ 19,99
7	Willarte & Jesus Ltda	R\$ 2,51
8	Willarte & Jesus Ltda	R\$ 2,51
9	Willarte & Jesus Ltda	R\$ 2,51
10	Willarte & Jesus Ltda	R\$ 2,51
11	Paperlimp Comércio de Materiais de Limpeza Ltda	R\$ 0,23
12	Willarte & Jesus Ltda	R\$ 0,37
13	Maria Irene Buso da Silva – ME	R\$ 0,68
14	Maria Irene Buso da Silva – ME	R\$ 0,76
15	Maria Irene Buso da Silva – ME	R\$ 0,76
16	Maria Irene Buso da Silva – ME	R\$ 0,76
17	Maria Irene Buso da Silva – ME	R\$ 2,85
18	Maria Irene Buso da Silva – ME	R\$ 1,25
19	Maria Irene Buso da Silva - ME	R\$ 3,30
20	Robson Márcio de Souza Ltda	R\$ 0,65
21	Robson Márcio de Souza Ltda	R\$ 4,77
22	Robson Márcio de Souza Ltda	R\$ 9,40
23	Paperlimp Comércio de Materiais de Limpeza Ltda	R\$ 7,38
24	Robson Márcio de Souza Ltda	R\$ 80,00
25	Paperlimp Comércio de Materiais de Limpeza Ltda	R\$ 0,26
26	Maria Irene Buso da Silva – ME	R\$ 0,70
27	Paperlimp Comércio de Materiais de Limpeza Ltda	R\$ 0,65
28	Paperlimp Comércio de Materiais de Limpeza Ltda	R\$ 1,66
29	Maria Irene Buso da Silva – ME	R\$ 3,11
30	Willarte & Jesus Ltda	R\$ 5,29
31	Maria Irene Buso da Silva – ME	R\$ 0,92
32	Paperlimp Comércio de Materiais de Limpeza Ltda	R\$ 1,11
33	Paperlimp Comércio de Materiais de Limpeza Ltda	R\$ 12,50
34	Paperlimp Comércio de Materiais de Limpeza Ltda	R\$ 29,95
35	Maria Irene Buso da Silva – ME	R\$ 0,63
36	Maria Irene Buso da Silva – ME	R\$ 0,63

Piracicaba, 20 de dezembro de 2023.

Euclídia Maria Bombo Lacerda Fioravante
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

EXPEDIENTE DO DIA 26/12/2023

Deferido – Restituição de Importância Paga

Vera Lúcia Rodrigues
Luciana Batista Telesca
Luciana Batista Telesca

Protocolo: 557.851/2023
Protocolo: 563.777/2023
Protocolo: 563.790/2023

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Future Brindes Promocionais LTDA de que foi aplicada pena de advertência e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato que seria formalizado, referente ao Pregão Eletrônico nº 188/2022. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso em 2ª instância.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Barros Impressão Digital EIRELI de que foi aplicada pena de advertência e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato que seria formalizado, referente ao Pregão Eletrônico nº 188/2022. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso em 2ª instância.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor HENRIQUE MAZZINI AFONSO, RG 53.339.925-7 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 19/12/2023

Reinaldo José Pousa
Secretário Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor NATÁ ESTEVAM RODRIGUES LINO DOS SANTOS RG 40.903.100-5 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 19/12/2023

Reinaldo José Pousa
Secretário Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor RAUL NAVE PRATTI, RG 46.766.370-1 SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 19/12/2023

Reinaldo José Pousa
Secretário Municipal de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

Contratada: DNP – TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA. – CNPJ nº 57.623.761/0001-17 (SEMOZEL/SEMUTTRAN)

Código Licitação nº 2023.000.000.383

Código Ajuste nº 2023.000.001.568

Contrato nº 1970/2023.

Proc. Admin.: nº 44.320/2023.

Licitação: Concorrência nº 09/2023.

Objeto: Execução de obras de pavimentação, sendo recapeamento asfáltico em trechos de vias do município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Valor: R\$ 63.731.080,81 (sessenta e três milhões, setecentos e trinta e um mil, oitenta reais e oitenta e um centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 19/12/2023.

Contratada: FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” - VUNESP. – CNPJ nº 51.962.678/0001-96 (SEMAD)

Contrato nº 1976/2023.

Proc. Digital: nº 528.492/2023.

Licitação: Dispensa da Licitação: Art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Realização de concurso público para o provimento de vagas para cargo/emprego que integram o quadro desta Prefeitura Municipal, para os exercícios de 2023 e 2024.

Valor: Sem ônus ao Município – os custos serão pagos diretamente com a inscrição.

Prazo: Até a homologação dos concursos.

Data: 21/12/2023.

Contratada: JULIANA ROMERO LOPES NEGRI. – CNPJ nº 45.125.016/0001-69 (SEMOZEL)
 Código Licitação nº 2023.020.002.912
 Código Ajuste nº 2023.000.001.567
 Contrato nº 1977/2023.
 Proc. Admin.: nº 76.141/2023.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 441/2023 – Ata de Registro de Preços nº 667/2023 (válida até 16/10/2024).
 Objeto: Fornecimento parcelado de parafusos e materiais de fixação.
 Valor: R\$ 22.753,56 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
 Prazo: 31/12/2023.
 Data: 21/12/2023.

Contratada: INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ nº 05.914.294/0001-80 (SEMOZEL)
 Contrato nº 1978/2023.
 Proc. Admin.: nº 76.141/2023.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 441/2023 – Ata de Registro de Preços nº 669/2023 (válida até 16/10/2024).
 Objeto: Fornecimento parcelado de parafusos e materiais de fixação.
 Valor: R\$ 1.874,65 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
 Prazo: 31/12/2023.
 Data: 21/12/2023.

Contratada: MARTELLI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ nº 51.503.452/0001-27 (SEMOZEL)
 Contrato nº 1979/2023.
 Proc. Admin.: nº 76.141/2023.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 441/2023 – Ata de Registro de Preços nº 670/2023 (válida até 16/10/2024).
 Objeto: Fornecimento parcelado de parafusos e materiais de fixação.
 Valor: R\$ 3.610,00 (três mil, seiscentos e dez reais).
 Prazo: 31/12/2023.
 Data: 21/12/2023.

Contratada: CARLOS EDUARDO RAMALHO. – CNPJ nº 37.150.021/0001-01 (SEMOZEL)
 Contrato nº 1980/2023.
 Proc. Admin.: nº 76.141/2023.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 441/2023 – Ata de Registro de Preços nº 671/2023 (válida até 16/10/2024).
 Objeto: Fornecimento parcelado de parafusos e materiais de fixação.
 Valor: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
 Prazo: 31/12/2023.
 Data: 21/12/2023.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: Sr. JOSÉ ADEMIR FERRAZ DE CAMPOS – CPF: 722.983.168-72. (SAÚDE)
 Contrato nº 150.727/2015-1/0.
 Proc. Admin.: nº 150.727/2015.
 Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Brasília Machado, nº 2.403, para instalação da UBS Paulista.
 Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 12/11/2015.

DO ADITAMENTO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
 Código Aditivo nº 2023.000.000.424.
 Aditamento nº 150.727/2015 – 1/7.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Valor Atualizado: R\$ 4.434,69 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos) mensais.
 Data: 22/12/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 53/2023

Execução de obras de pavimentação asfáltica da Rua 10 de Novembro, incluindo os serviços de drenagem de águas pluviais e obras de recapeamento asfáltico da Rua São José - Distrito de Tupi.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e pareceres da Secretaria Municipal de Finanças quanto aos documentos de qualificação econômico-financeira e da Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria quanto aos documentos de qualificação técnica, tendo como participantes as empresas: RJ DAS NEVES OBRAS LTDA, DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA, PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA, e STAVIAS STANOSKI TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO OBRAS LTDA, delibera por HABILITAR as empresas por cumprirem integralmente o exigido no edital.

Diante do exposto, fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, ficando, ainda, marcada para o dia 08/01/2024, às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta, caso não existam recursos.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
 Presidente

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 114.229/2021

Assunto: Processo de Revisão da Penalidade aplicada por Processo Administrativo Disciplinar em face de RICARDO CUNHA APRILANTE, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, inciso III, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, que os argumentos apresentados pelo Servidor, Dr. RICARDO CUNHA APRILANTE, não trouxeram subsídios que autorizassem a alteração da decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 161.121/2017, a qual, portanto, deverá ser mantida.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
 Presidente da Comissão Especial de Recursos

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ATA DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 □ PROCESSO 4307/2021

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 09 (nove) horas, no Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações; nomeada através do Ato nº 1.177, de 27 de dezembro de 2022, do Senhor Presidente do SEMAE; composta pelos servidores: Maria Alice da Silva Santos □ n.º funcional 976-1, Alana Fernandes, n.º funcional 2212-1 e Luiz Diego Moraes de Souza Santos, n.º funcional 2153-3; e, sob a presidência da primeira, reuniu-se para a quarta sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação da BANCO SAFRA S/A interessada em participar da CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021 - PROCESSO N.º 4307/2021, referente ao CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADADAÇÃO DE FATURAS E DEMAIS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SEMAE, EM PADRÃO FEBRABAN, ATRAVÉS DA REDE DE ATENDIMENTO DO BANCO, DE GUICHÊS DE CAIXA E/OU MEIOS ELETRÔNICOS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS. Aberta a sessão, não houve presença de representantes. Após a abertura do envelope, a Presidente determinou o seu julgamento em sessão reservada. A divulgação da presente deliberação ficará disponível na página oficial do SEMAE na internet (www.semaepiracicaba.sp.gov.br). Dessa forma, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que; lida e achada conforme; segue assinada pela Comissão.

Maria Alice da Silva Santos
 Presidente da Comissão

Luiz Diego Moraes de Souza Santos
 Membro da Comissão

Alana Fernandes
 Membro da Comissão

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 □ PROCESSO 4307/2021

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 13 (treze) horas, no Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações; nomeada através do Ato nº 1.177, de 27 de dezembro de 2022, do Senhor Presidente do SEMAE; composta pelos servidores: Maria Alice da Silva Santos □ n.º funcional 976-1, Alana Fernandes n.º funcional 2212-1 e Luiz Diego Moraes de Souza Santos, n.º funcional 2227-2; e, sob a presidência da primeira, reuniu-se para o julgamento da documentação apresentada pela empresa BANCO SAFRA S/A na CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021 - PROCESSO N.º 4307/2021, referente ao CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADADAÇÃO DE FATURAS E DEMAIS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SEMAE, EM PADRÃO FEBRABAN, ATRAVÉS DA REDE DE ATENDIMENTO DO BANCO, DE GUICHÊS DE CAIXA E/OU MEIOS ELETRÔNICOS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS. A Comissão analisou todos os documentos de habilitação e por cumprir com os requisitos exigidos no edital a empresa BANCO SAFRA S/A □ CNPJ: 58.160.789/0001-28, foi habilitada e credenciada. A divulgação da presente deliberação ficará disponível na página oficial do SEMAE na internet (www.semaepiracicaba.sp.gov.br). Dessa forma, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que; lida e achada conforme; segue assinada pela Comissão.

Maria Alice da Silva Santos
 Presidente da Comissão

Luiz Diego Moraes de Souza Santos
 Membro da Comissão

Alana Fernandes
 Membro da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 - PROCESSO N.º 2023/526541

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (MARMITEIX, LANCHE, REFRIGERANTE E SOBREMESA) AOS SERVIDORES DO SEMAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 09/01/2024 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 09/01/2024 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/01/2024 Horário: 09h.

O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.pregaoeletronico.cebi.com.br, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 22 de dezembro de 2023.

ARTUR COSTA SANTOS
 Presidente do SEMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SINDICANTE N.º 2023/508007

ARTUR COSTA SANTOS, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, nos usos de suas atribuições e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106/2021 alterada pelo Ato n.º 1201/2023 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no PROCESSO n.º 2023/508007 e determino o arquivamento dos autos. Ante o exposto, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, Arquivo e Divulgação para devidas providências. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2023

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SINDICANTE N.º 2023/514561

ARTUR COSTA SANTOS, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, nos usos de suas atribuições e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106/2021 alterada pelo Ato n.º 1201/2023 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no PROCESSO n.º 2023/514561 e determino o arquivamento dos autos. Ante o exposto, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, Arquivo e Divulgação para devidas providências. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2023

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SINDICANTE N.º 2023/522250

ARTUR COSTA SANTOS, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, nos usos de suas atribuições e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106/2021 alterada pelo Ato n.º 1201/2023 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no PROCESSO n.º 2023/522250. Ante o exposto, encaminhe-se a Procuradoria Jurídica para devidas providências. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2023

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - ARTIGO 34

A Divisão de Recursos Humanos do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, em obediência ao disposto no artigo 34 da Lei Orgânica do Município, faz publicar a relação nominal dos servidores da Autarquia, referente a base de dados Novembro/2023.

Piracicaba, 11 de Dezembro de 2023

Tais Helena Bueno De Oliveira - Divisão De Recursos Humanos

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CLAUDIO DO AMARAL	AUXILIAR DE OFÍCIO	ESTATUTÁRIO	ENCARREGADO DE EQUIPE	COMISSIONADO	4.692,74	16 Anos 01 Meses 29 Dias
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	EDSON ANTONIO PEIXE	AUXILIAR DE OFÍCIO	ESTATUTÁRIO			5.224,73	24 Anos 03 Meses 28 Dias
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	ERIKA GIOVANETTI DE BARROS OLIVEIRA	AGENTE COMERCIAL	ESTATUTÁRIO	ENCARREGADO DE EQUIPE	COMISSIONADO	6.305,14	20 Anos 02 Meses 15 Dias
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	FELIPE TROMBIM	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO			3.767,15	11 Anos 07 Meses 21 Dias
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	FRANCISCO LAERCIO STENICO DA SILVA	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO			3.036,23	00 Anos 09 Meses 17 Dias
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	KARINA LIMA DOS SANTOS	ENCARREGADO DE SERVIÇO	ESTATUTÁRIO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	SUBSTITUIÇÃO	17.976,11	26 Anos 07 Meses 08 Dias
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	MARIA RENATA PACHECO ALLEONI	ASSISTENTE SOCIAL	ESTATUTÁRIO			5.447,33	00 Anos 01 Meses 21 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	VALDOMIRO ALVES GOMES	AUXILIAR DE OFÍCIO	ESTATUTÁRIO			3.327,78	15 Anos 04 Meses 23 Dias
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	VALERIA DE SOUZA GUERRA	ENCARREGADO DE EQUIPE	COMISSIONADO			3.923,11	00 Anos 02 Meses 19 Dias
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	VINICIUS CONTRERA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	ESTATUTÁRIO			4.952,12	00 Anos 09 Meses 29 Dias
DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OFICINA E TRANSPORTES	BRUNO DOS SANTOS NASCIMENTO	ENGENHEIRO CIVIL	ESTATUTÁRIO			10.665,40	01 Anos 03 Meses 29 Dias
DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OFICINA E TRANSPORTES	GABRIELA DE SALES ANSELMO	DESENHISTA	ESTATUTÁRIO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTRUÇÃO CIVIL, OFICINA E TRANSPORTE	COMISSIONADO	7.356,62	03 Anos 09 Meses 27 Dias
DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OFICINA E TRANSPORTES	THIAGO FRASSETTO FERREIRA	ENCARREGADO DE EQUIPE	COMISSIONADO			3.923,11	00 Anos 06 Meses 15 Dias
DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OFICINA E TRANSPORTES	WALLISON ALMEIDA DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	ESTATUTÁRIO			10.710,97	00 Anos 05 Meses 25 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	EMERSON LUIZ CHEQUETO NAVARRO	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DE PESSOAL	ESTATUTÁRIO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	SUBSTITUIÇÃO	20.816,38	33 Anos 04 Meses 28 Dias
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	FLAVIA CRISTINA TEIXEIRA MENDES SBRAVATTI SILVEIRA	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO	ASSESSOR TÉCNICO	COMISSIONADO	6.705,21	12 Anos 07 Meses 26 Dias
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	RAFAEL GALDI SZYMANSKI	ENCARREGADO DE EQUIPE	COMISSIONADO			4.257,04	01 Anos 10 Meses 16 Dias
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	RENATO DA SILVA GALVÃO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	ESTATUTÁRIO			6.077,91	00 Anos 08 Meses 29 Dias
DEPARTAMENTO DE OBRAS HIDRÁULICAS	GILBERTO FERNANDES PISSINATTO	ENGENHEIRO CIVIL	ESTATUTÁRIO			17.504,81	22 Anos 00 Meses 25 Dias
DEPARTAMENTO DE OBRAS HIDRÁULICAS	JULIANA SOARES LEMES CORREIA	ENGENHEIRO CIVIL	ESTATUTÁRIO			11.661,50	01 Anos 00 Meses 29 Dias
DEPARTAMENTO DE OBRAS HIDRÁULICAS	VALERIA ZATARIN PANDOLFO	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO			3.409,31	00 Anos 03 Meses 23 Dias
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	ALINE DE CAMARGO CASTILHO	AGENTE COMERCIAL	ESTATUTÁRIO	ASSESSOR DE GABINETE	COMISSIONADO	4.531,83	12 Anos 06 Meses 21 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	ANDERSON SOUZA DE MEDEIROS	ENGENHEIRO CIVIL	ESTATUTÁRIO			8.284,93	01 Anos 02 Meses 25 Dias
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	LUIZ OTAVIO DE CASTRO	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	COMISSIONADO			6.960,17	01 Anos 03 Meses 29 Dias
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	RENATO NATALIO CARDOSO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	COMISSIONADO			7.134,49	01 Anos 08 Meses 23 Dias
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	SERGIO DOS SANTOS	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO			3.036,23	00 Anos 05 Meses 25 Dias
DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	HEQUEL DONIZETE FOZ	OPERADOR DE TRATAMENTO	ESTATUTÁRIO			6.314,31	00 Anos 03 Meses 29 Dias
DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	JOAO CARLOS MARCONATO	OPERADOR DE TRATAMENTO	ESTATUTÁRIO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	COMISSIONADO	12.380,03	23 Anos 04 Meses 12 Dias
DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	RICARDO LUIS SANCHES	OPERADOR DE TRATAMENTO	ESTATUTÁRIO			6.020,09	00 Anos 03 Meses 29 Dias
DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	VIVALDO DE SOUZA OLIVEIRA	ANALISTA DE LABORATÓRIO / NÍVEL SUPERIOR	ESTATUTÁRIO			8.951,08	25 Anos 08 Meses 28 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	ELAINE CONTIERO RIBEIRO	TECNÓLOGO EM SANEAMENTO	ESTATUTÁRIO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	COMISSIONADO	12.536,72	35 Anos 10 Meses 29 Dias
DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	GUILHERME PIO DOS REIS LOPES	TECNÓLOGO EM SANEAMENTO	ESTATUTÁRIO			6.084,46	00 Anos 00 Meses 29 Dias
DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	NATALINA PEREIRA CAMPOS LUIZ	AUXILIAR DE OFÍCIO	ESTATUTÁRIO	ENCARREGADO DE EQUIPE	COMISSIONADO	5.777,48	23 Anos 06 Meses 28 Dias
DEPARTAMENTO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	DALVA BUENO DE CAMARGO ODORISI	TECNÓLOGO EM SANEAMENTO	ESTATUTÁRIO			13.311,03	32 Anos 03 Meses 24 Dias
DEPARTAMENTO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	PEDRO ALBERTO CAES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	COMISSIONADO			7.134,49	02 Anos 10 Meses 12 Dias
DEPARTAMENTO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	SUZANA MARIA DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO DE SANEAMENTO	ESTATUTÁRIO			10.694,81	15 Anos 00 Meses 27 Dias
DIVISÃO DA RECEITA	GABRIEL MARTINEZ DE OLIVEIRA	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO			3.540,78	00 Anos 08 Meses 29 Dias
DIVISÃO DA RECEITA	RENATA ANGELICA FREIRE FERNANDES DA SILVA	AGENTE COMERCIAL	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE DIVISÃO DE RECEITA	SUBSTITUIÇÃO	7.717,91	15 Anos 05 Meses 14 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
DIVISÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ANDRE LUIZ FERNANDES DE ALMEIDA	CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	COMISSIONADO			4.671,81	00 Anos 04 Meses 12 Dias
DIVISÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DANIELLY SHAMIRA ALVES DA SILVA	ENCARREGADO DE EQUIPE	COMISSIONADO			3.923,11	01 Anos 03 Meses 15 Dias
DIVISÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	LEONARDO MANZON CONTIERO	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO			4.328,88	15 Anos 07 Meses 21 Dias
DIVISÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	RONY MAURO PISTOLINI	PROGRAMADOR JUNIOR (CPD)	ESTATUTÁRIO			4.702,84	01 Anos 02 Meses 25 Dias
DIVISÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TAUA SOARES DA SILVA	CHEFE DE SETOR DE OPERAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	COMISSIONADO			5.472,92	02 Anos 02 Meses 28 Dias
DIVISÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	WILLIAM VECCHINI	PROGRAMADOR JUNIOR (CPD)	ESTATUTÁRIO			6.678,03	01 Anos 05 Meses 29 Dias
DIVISÃO DA TESOURARIA	FERNANDA ROSSI FERES	ENCARREGADO DE SERVIÇO	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SETOR DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO	SUBSTITUIÇÃO	8.782,90	24 Anos 01 Meses 17 Dias
DIVISÃO DA TESOURARIA	KARINA GEBRIN BACHION	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE E ESCRITURAÇÃO	SUBSTITUIÇÃO	5.835,76	11 Anos 00 Meses 25 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
DIVISÃO DA TESOURARIA	VIVIANE CHIQUITO MODESTO	CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE E ESCRITURAÇÃO	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA	SUBSTITUIÇÃO	10.651,95	24 Anos 09 Meses 22 Dias
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO	MARIA PONTE	TECNÓLOGO EM SANEAMENTO	ESTATUTÁRIO			9.607,91	31 Anos 09 Meses 09 Dias
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO	OTAVIO CESAR RODRIGUES DE LARA	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO	COMISSIONADO	5.967,31	02 Anos 00 Meses 27 Dias
DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	JEFFERSON LUIZ GALHARDO	ENCARREGADO DE CONTROLE OPERACIONAL	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	COMISSIONADO	8.213,96	12 Anos 01 Meses 27 Dias
DIVISÃO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	ALEANDRO DOS SANTOS ARAUJO	ENCARREGADO DE EQUIPE	COMISSIONADO			1.961,56	00 Anos 00 Meses 14 Dias
DIVISÃO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	KALINCA MEDEIROS MILAM	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO			3.036,24	01 Anos 04 Meses 26 Dias
DIVISÃO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	ROSMARI ADRIANA ERCOLIN SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE DIVISÃO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	SUBSTITUIÇÃO	12.211,32	27 Anos 00 Meses 29 Dias
DIVISÃO DE GESTÃO DE GRANDES CONSUMIDORES	BIANCA GIULIANI DE OLIVEIRA ALCANTARA	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE GRANDES CONSUMIDORES	COMISSIONADO	9.723,36	11 Anos 07 Meses 21 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
DIVISÃO DE GESTÃO DE GRANDES CONSUMIDORES	MARCELO DUARTE MARTINS	FISCAL HIDROMETRISTA	ESTATUTÁRIO			6.272,96	10 Anos 03 Meses 25 Dias
DIVISÃO DE HIDROMETRIA	CARLOS EDUARDO GAMA DIAS	PITOMETRISTA	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE DIVISÃO DE HIDROMETRIA	COMISSIONADO	6.682,08	11 Anos 07 Meses 21 Dias
DIVISÃO DE HIDROMETRIA	FABIO ROBERTO ALCAZAR FRIAS	AFERIDOR DE HIDRÔMETRO	ESTATUTÁRIO			10.806,07	20 Anos 08 Meses 24 Dias
DIVISÃO DE HIDROMETRIA	JESUEL APARECIDO MELLADO	AFERIDOR DE HIDRÔMETRO	ESTATUTÁRIO			10.464,78	32 Anos 01 Meses 07 Dias
DIVISÃO DE HIDROMETRIA	JOSE RONALDO DA SILVA	AFERIDOR DE HIDRÔMETRO	ESTATUTÁRIO			13.289,65	32 Anos 04 Meses 15 Dias
DIVISÃO DE HIDROMETRIA	MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA	AFERIDOR DE HIDRÔMETRO	ESTATUTÁRIO			5.835,36	21 Anos 11 Meses 27 Dias
DIVISÃO DE HIDROMETRIA	PAULO SERGIO PEGORETTI	AFERIDOR DE HIDRÔMETRO	ESTATUTÁRIO			9.548,93	36 Anos 06 Meses 26 Dias
DIVISÃO DE LEITURA E FISCALIZAÇÃO	ANA MARIA DOMINGUES FREICHE	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO			4.240,63	01 Anos 02 Meses 25 Dias
DIVISÃO DE LEITURA E FISCALIZAÇÃO	CARLOS ALBERTO DA COSTA	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO			11.170,32	33 Anos 04 Meses 28 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
DIVISÃO DE LEITURA E FISCALIZAÇÃO	JORGE LUIS RUFINO DA SILVA	LEITURISTA DE HIDRÔMETRO	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE DIVISÃO DE LEITURA E FISCALIZAÇÃO	SUBSTITUIÇÃO	11.689,90	37 Anos 03 Meses 16 Dias
DIVISÃO DE LEITURA E FISCALIZAÇÃO	JOSE ANTONIO SOARES FERREIRA	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO			10.579,33	30 Anos 07 Meses 11 Dias
DIVISÃO DE LEITURA E FISCALIZAÇÃO	LEANDRO ORTIZ KNETSCH	AGENTE COMERCIAL	ESTATUTÁRIO	ENCARREGADO DE EQUIPE	COMISSIONADO	4.868,22	20 Anos 02 Meses 15 Dias
DIVISÃO DE LEITURA E FISCALIZAÇÃO	LUCAS ANDRE SANTOS SANJUAN	LEITURISTA DE HIDRÔMETRO	ESTATUTÁRIO			4.435,69	01 Anos 06 Meses 14 Dias
DIVISÃO DE LEITURA E FISCALIZAÇÃO	RAFAEL ROMANI	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO			4.267,80	16 Anos 05 Meses 29 Dias
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA	ANDERSON JULIANO RODRIGUES	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA	COMISSIONADO	9.830,18	24 Anos 03 Meses 07 Dias
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA	ANDRE CHIARINI MONTEIRO	ENGENHEIRO MECÂNICO	ESTATUTÁRIO			16.480,90	15 Anos 04 Meses 15 Dias
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA	ANDRE VIEIRA MACHADO	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	ESTATUTÁRIO			6.749,37	11 Anos 05 Meses 19 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA	ANTONIO BISPO DOS SANTOS	SOLDADOR	ESTATUTÁRIO			4.082,17	11 Anos 06 Meses 23 Dias
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA	ANTONIO LINO DE OLIVEIRA JUNIOR	SOLDADOR	ESTATUTÁRIO			5.351,62	26 Anos 06 Meses 24 Dias
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA	CARLOS ALVES RAMOS	MECÂNICO	ESTATUTÁRIO			9.426,32	15 Anos 08 Meses 29 Dias
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA	CARLOS APARECIDO FELIX	AUXILIAR DE OFÍCIO	ESTATUTÁRIO			9.121,65	32 Anos 07 Meses 21 Dias
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA	CLAUDIR LUPINACI	CHEFE DE SETOR	CELETISTA			10.773,15	45 Anos 08 Meses 29 Dias
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA	DANIEL FERNANDO DE JESUS BASTOS	MECÂNICO DE MAQUINAS	ESTATUTÁRIO			5.997,57	08 Anos 11 Meses 29 Dias
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA	DENIVAL JOSE SANTIM	CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA	COMISSIONADO			7.164,87	00 Anos 10 Meses 13 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA	FRANCISCO OLIVEIRA MARTINS	ENCARREGADO DE EQUIPE	COMISSIONADO			5.100,04	01 Anos 04 Meses 26 Dias
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA	GILBERTO DE SOUZA	AUXILIAR DE OFÍCIO	ESTATUTÁRIO			5.813,02	32 Anos 07 Meses 01 Dias
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA	HALLAN FERREIRA DA SILVA GRACIANO	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	ESTATUTÁRIO			5.974,46	01 Anos 05 Meses 29 Dias
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA	JEFFERSON LUCAS DOS SANTOS	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	ESTATUTÁRIO			7.093,03	16 Anos 05 Meses 29 Dias
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA	JORGE RODRIGO FERREIRA BISTACHIO	SOLDADOR	ESTATUTÁRIO			5.744,79	11 Anos 06 Meses 23 Dias
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA	JOSE AUGUSTO CANALE	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	ESTATUTÁRIO			6.742,78	11 Anos 07 Meses 21 Dias
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA	JOSE DE OLIVEIRA ALVES	ENCARREGADO DE EQUIPE	COMISSIONADO			4.451,11	01 Anos 08 Meses 09 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA	JOSE LUIS CARRARA	SOLDADOR	ESTATUTÁRIO			9.348,26	35 Anos 05 Meses 03 Dias
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA	JOSE NERES DA SILVA	AUXILIAR DE OFÍCIO	ESTATUTÁRIO			4.716,13	25 Anos 06 Meses 26 Dias
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA	LEONARDO DE SOUZA FERREIRA	TORNEIRO MECÂNICO	ESTATUTÁRIO			4.481,49	15 Anos 04 Meses 29 Dias
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA	MARCIO IVANIR DE LIMA	ALMOXARIFE	ESTATUTÁRIO			3.655,25	07 Anos 09 Meses 29 Dias
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA	MAURICIO MARTINS TERRIN	ENCARREGADO DE SERVIÇO	ESTATUTÁRIO			5.139,03	01 Anos 06 Meses 14 Dias
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA	NELSON MARTINS ALVES	MECÂNICO DE MAQUINAS	ESTATUTÁRIO			5.531,37	01 Anos 04 Meses 26 Dias
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA	PASCOAL FERNANDES CEZARINO	MECÂNICO DE MAQUINAS	ESTATUTÁRIO			6.747,61	36 Anos 07 Meses 07 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA	RAFAEL BASSI	MECÂNICO DE MAQUINAS	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO MECÂNICA	COMISSIONADO	5.666,99	00 Anos 04 Meses 27 Dias
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA	REVETRIO MESSIAS PASSERI	AUXILIAR DE OFÍCIO	ESTATUTÁRIO			5.273,32	22 Anos 04 Meses 28 Dias
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA	RICARDO TONDATI FERREIRA JORGE	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	ESTATUTÁRIO			5.156,93	11 Anos 07 Meses 21 Dias
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA	RONI APARECIDO FERREIRA	SOLDADOR	ESTATUTÁRIO			4.295,42	11 Anos 06 Meses 23 Dias
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA	TUBIRAJARA JERONIMO DA SILVA	MECÂNICO DE MAQUINAS	ESTATUTÁRIO			8.009,04	23 Anos 07 Meses 27 Dias
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA	VITOR ALEXANDRE LIMA	TORNEIRO MECÂNICO	ESTATUTÁRIO			4.322,20	11 Anos 03 Meses 29 Dias
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA	WILKER MACIEL SAMPAIO	ENCARREGADO DE SERVIÇO	ESTATUTÁRIO			4.171,44	00 Anos 03 Meses 29 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA	WLADIMIR ESTEVES	AUXILIAR DE OFÍCIO	ESTATUTÁRIO			4.189,14	19 Anos 04 Meses 29 Dias
DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTES	ALVARO JOSE POLISEL	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTES	COMISSIONADO	7.410,92	13 Anos 02 Meses 29 Dias
DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTES	LUIS ARMANDO VERISSIMO	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SETOR DE OFICINA	COMISSIONADO	7.087,05	25 Anos 01 Meses 25 Dias
DIVISÃO DE OPERAÇÃO	ADEMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS	CELETISTA			6.850,07	36 Anos 07 Meses 21 Dias
DIVISÃO DE OPERAÇÃO	ADHEMAR HENRIQUE GOLDSCHMIDT JUNIOR	ENCARREGADO DE CONTROLE OPERACIONAL	ESTATUTÁRIO			7.951,42	12 Anos 01 Meses 27 Dias
DIVISÃO DE OPERAÇÃO	ADILSON APARECIDO GONÇALVES	OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS	ESTATUTÁRIO			9.368,34	33 Anos 06 Meses 14 Dias
DIVISÃO DE OPERAÇÃO	ADRIANA MARCONATTO CAPELLO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	ESTATUTÁRIO			5.483,40	27 Anos 01 Meses 29 Dias
DIVISÃO DE OPERAÇÃO	ALEX PEREIRA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS	ESTATUTÁRIO			6.598,88	15 Anos 02 Meses 15 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
DIVISÃO DE OPERAÇÃO	AMARILDO LIMA ALBUQUERQUE	OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS	ESTATUTÁRIO			5.973,41	21 Anos 04 Meses 27 Dias
DIVISÃO DE OPERAÇÃO	ANDERSON DE FREITAS GOES	OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS	ESTATUTÁRIO			5.284,82	11 Anos 07 Meses 21 Dias
DIVISÃO DE OPERAÇÃO	ANDERSON LUIS ROSSIM	ENCARREGADO DE CONTROLE OPERACIONAL	ESTATUTÁRIO			7.268,39	12 Anos 01 Meses 20 Dias
DIVISÃO DE OPERAÇÃO	ANDRE LUIS CERES BICUDO	OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS	ESTATUTÁRIO			9.751,74	33 Anos 07 Meses 27 Dias
DIVISÃO DE OPERAÇÃO	ANTONIO DA SILVA LANA	OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS	ESTATUTÁRIO			5.780,97	15 Anos 05 Meses 14 Dias
DIVISÃO DE OPERAÇÃO	ARNALDO BUENO DE CAMARGO	OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS	ESTATUTÁRIO			9.751,32	32 Anos 02 Meses 28 Dias
DIVISÃO DE OPERAÇÃO	CARLOS AUGUSTO LOZANO FREITAS	OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS	ESTATUTÁRIO			5.533,31	11 Anos 04 Meses 28 Dias
DIVISÃO DE OPERAÇÃO	CASSIOS CLEI SILVA RODRIGUES	OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS	ESTATUTÁRIO			5.605,62	11 Anos 07 Meses 21 Dias
DIVISÃO DE OPERAÇÃO	CHARLES ROSSATTE	OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS	ESTATUTÁRIO			5.052,75	00 Anos 09 Meses 17 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
DIVISÃO DE OPERAÇÃO	CLAUDIO EDUARDO COELHO PRATES	OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS	ESTATUTÁRIO			7.314,50	33 Anos 01 Meses 08 Dias
DIVISÃO DE OPERAÇÃO	DANIEL DANTE BUENO DE CAMARGO	OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS	ESTATUTÁRIO			4.731,94	00 Anos 11 Meses 25 Dias
DIVISÃO DE OPERAÇÃO	DJALMA FELICIO DE REZENDE	AUXILIAR DE OFÍCIO	CELETISTA			4.146,53	35 Anos 06 Meses 20 Dias
DIVISÃO DE OPERAÇÃO	ELIAS ANTONIO DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS	ESTATUTÁRIO			6.296,01	11 Anos 07 Meses 21 Dias
DIVISÃO DE OPERAÇÃO	ELISANDRA ROBERTA FERREZINI SPOLIDORIO	ENCARREGADO DE CONTROLE OPERACIONAL	ESTATUTÁRIO			7.243,75	00 Anos 03 Meses 14 Dias
DIVISÃO DE OPERAÇÃO	EUGENIO ERNESTO GALES	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO			3.373,98	16 Anos 05 Meses 29 Dias
DIVISÃO DE OPERAÇÃO	FERNANDO PIEDADE SCALZO	OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS	ESTATUTÁRIO			5.152,41	11 Anos 07 Meses 21 Dias
DIVISÃO DE OPERAÇÃO	FRANCISCO REINALDO CERES BICUDO	ENCARREGADO DE CONTROLE OPERACIONAL	ESTATUTÁRIO			8.401,50	33 Anos 07 Meses 27 Dias
DIVISÃO DE OPERAÇÃO	JEFFERSON BUENO	OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS	ESTATUTÁRIO			5.440,25	11 Anos 07 Meses 21 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
DIVISÃO DE OPERAÇÃO	JOSE DANTE BUENO DE CAMARGO	OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS	ESTATUTÁRIO			4.594,93	21 Anos 04 Meses 20 Dias
DIVISÃO DE OPERAÇÃO	JOSE MARIA GONÇALVES RODRIGUES	OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS	ESTATUTÁRIO			7.566,06	35 Anos 06 Meses 14 Dias
DIVISÃO DE OPERAÇÃO	JOSIAS FERREIRA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS	ESTATUTÁRIO			5.320,48	10 Anos 01 Meses 29 Dias
DIVISÃO DE OPERAÇÃO	LUIS ANTONIO RODRIGUES MENOCELLI	OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS	ESTATUTÁRIO			7.181,77	25 Anos 06 Meses 26 Dias
DIVISÃO DE OPERAÇÃO	MARCELO EDUARDO MENDES	OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS	ESTATUTÁRIO			5.646,81	11 Anos 03 Meses 17 Dias
DIVISÃO DE OPERAÇÃO	MARCELO HALLE NAJM	ENCARREGADO DE CONTROLE OPERACIONAL	ESTATUTÁRIO			6.480,97	12 Anos 02 Meses 29 Dias
DIVISÃO DE OPERAÇÃO	MARCOS ANTONIO PARIZOTO	OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS	ESTATUTÁRIO			5.235,04	15 Anos 04 Meses 29 Dias
DIVISÃO DE OPERAÇÃO	MATEUS SOARES DE BARROS RODRIGUES SAVINO	OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS	ESTATUTÁRIO			5.971,71	08 Anos 11 Meses 14 Dias
DIVISÃO DE OPERAÇÃO	MELISSA ANTUNES FERNANDES	ENCARREGADO DE CONTROLE OPERACIONAL	ESTATUTÁRIO			6.570,07	00 Anos 11 Meses 25 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
DIVISÃO DE OPERAÇÃO	NORBERTO DEFAVARI JUNIOR	OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS	ESTATUTÁRIO			5.052,75	00 Anos 08 Meses 17 Dias
DIVISÃO DE OPERAÇÃO	ORLANDO MARINO DE TOLEDO	OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS	CELETISTA			8.281,43	36 Anos 03 Meses 16 Dias
DIVISÃO DE OPERAÇÃO	PATRICIA FERNANDA LAMBERTUCCI ROCHA	OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS	ESTATUTÁRIO			4.823,91	09 Anos 09 Meses 02 Dias
DIVISÃO DE OPERAÇÃO	PAULO CESAR DOS SANTOS NUNES	OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS	ESTATUTÁRIO			5.973,41	21 Anos 05 Meses 10 Dias
DIVISÃO DE OPERAÇÃO	PAULO DANTE BUENO DE CAMARGO	OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS	ESTATUTÁRIO			5.285,12	08 Anos 05 Meses 15 Dias
DIVISÃO DE OPERAÇÃO	RAIM SOARES DE OLIVEIRA	OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS	ESTATUTÁRIO			6.494,72	11 Anos 07 Meses 21 Dias
DIVISÃO DE OPERAÇÃO	RODRIGO DUARTE FIGUEIREDO	ENCARREGADO DE CONTROLE OPERACIONAL	ESTATUTÁRIO			6.570,07	01 Anos 05 Meses 29 Dias
DIVISÃO DE OPERAÇÃO	SUSANA VINHAS FERNANDES	ENCARREGADO DE CONTROLE OPERACIONAL	ESTATUTÁRIO			6.597,46	15 Anos 00 Meses 27 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
DIVISÃO DE OPERAÇÃO	TIAGO GONÇALVES DE JESUS	OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE DIVISÃO DE OPERAÇÃO	COMISSIONADO	7.262,70	11 Anos 07 Meses 21 Dias
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	BEATRIZ TRIMER CASTORINO	ENCARREGADO DE EQUIPE	COMISSIONADO			3.923,11	02 Anos 02 Meses 03 Dias
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	DEBORA LETICIA ESTEVAM	OPERADOR DE MESA TELEFÔNICA	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SETOR DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO	SUBSTITUIÇÃO	6.362,32	11 Anos 07 Meses 21 Dias
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	LILIANE ALMEIDA SILVA	AGENTE COMERCIAL	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	SUBSTITUIÇÃO	11.476,15	20 Anos 02 Meses 15 Dias
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	RUBIA APARECIDA SIQUEIRA BLANC MARTINI	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO			9.908,21	13 Anos 03 Meses 28 Dias
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	TAIS HELENA BUENO DE OLIVEIRA	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DE PESSOAL	SUBSTITUIÇÃO	9.538,08	11 Anos 05 Meses 05 Dias
DIVISÃO DE RELACIONAMENTO COMERCIAL	LUIZ DIEGO MORAIS DE SOUZA SANTOS	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE DIVISÃO DE RELACIONAMENTO COMERCIAL	COMISSIONADO	7.552,36	11 Anos 07 Meses 21 Dias
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRE LUIS GARDIN CASTILHO	CHEFE DE SETOR DE PORTARIA E MANUTENÇÃO	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	SUBSTITUIÇÃO	10.035,83	24 Anos 09 Meses 22 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO	MARIA ALICE DA SILVA SANTOS	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE DIVISÃO DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO	SUBSTITUIÇÃO	12.881,76	36 Anos 07 Meses 29 Dias
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	JONATAS RODRIGUES SILVA	PROGRAMADOR JUNIOR (CPD)	ESTATUTÁRIO			6.678,03	01 Anos 05 Meses 29 Dias
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	JOSE ODIVALDO CHITOLINA JUNIOR	AGENTE COMERCIAL	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	COMISSIONADO	7.744,85	20 Anos 02 Meses 15 Dias
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MAURICIO DOMINGOS CORDEIRO PINHEIRO	ANALISTA DE SOFTWARE	ESTATUTÁRIO			8.282,32	01 Anos 03 Meses 29 Dias
DIVISÃO DE TRATAMENTO CORUMBATAÍ	LETICIA DOS SANTOS SANTIAGO MATOS	ALMOXARIFE	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE DIVISÃO TRATAMENTO CORUMBATAÍ	COMISSIONADO	7.218,43	11 Anos 07 Meses 21 Dias
DIVISÃO DE TRATAMENTO PIRACICABA	ANA PAULA CLASSERE FERREIRA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	ESTATUTÁRIO			4.876,96	27 Anos 00 Meses 29 Dias
DIVISÃO REGIONAL CENTRO	ADAIRTO BERNADETE CAMPOS	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			6.074,15	24 Anos 03 Meses 07 Dias
DIVISÃO REGIONAL CENTRO	ANDREIA MARIA DE ALMEIDA	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO			6.289,88	09 Anos 02 Meses 15 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
DIVISÃO REGIONAL CENTRO	ANTONIO CARLOS SARAIVA	AUXILIAR DE OFÍCIO	ESTATUTÁRIO			7.400,93	35 Anos 08 Meses 21 Dias
DIVISÃO REGIONAL CENTRO	ANTONIO RAIMUNDO NONATO	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			5.289,94	13 Anos 03 Meses 28 Dias
DIVISÃO REGIONAL CENTRO	CARLOS DA SILVA LEMOS	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			5.278,65	04 Anos 06 Meses 24 Dias
DIVISÃO REGIONAL CENTRO	DANILO GIMENEZ ARTHUR	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			5.421,01	19 Anos 03 Meses 28 Dias
DIVISÃO REGIONAL CENTRO	EDIVALDO SALVADOR FERREIRA	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			8.106,40	36 Anos 07 Meses 06 Dias
DIVISÃO REGIONAL CENTRO	EDNER VIEIRA	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			4.493,75	20 Anos 05 Meses 21 Dias
DIVISÃO REGIONAL CENTRO	ELY MARTINS TEIXEIRA	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SETOR DE LIGAÇÃO E MANUTENÇÃO II - REGIONAL CENTRO	COMISSIONADO	7.087,05	25 Anos 03 Meses 27 Dias
DIVISÃO REGIONAL CENTRO	FERNANDO RODRIGO NOGUEIRA	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			3.084,04	13 Anos 03 Meses 28 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
DIVISÃO REGIONAL CENTRO	FRANCISCO DE JESUS CIRINO FRANCO	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			7.380,82	31 Anos 08 Meses 07 Dias
DIVISÃO REGIONAL CENTRO	JAIME BARBOSA	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SETOR DE LIGAÇÃO E MANUTENÇÃO I - REGIONAL CENTRO	COMISSIONADO	5.850,46	20 Anos 05 Meses 21 Dias
DIVISÃO REGIONAL CENTRO	JESSE AURELIANO DOS SANTOS	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			5.430,85	01 Anos 05 Meses 29 Dias
DIVISÃO REGIONAL CENTRO	JULIO CESAR ALCAZAR FRIAS	AUXILIAR DE OFÍCIO	ESTATUTÁRIO			6.772,33	24 Anos 03 Meses 28 Dias
DIVISÃO REGIONAL CENTRO	LEONARDO APARECIDO ASSALIN	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			4.264,04	01 Anos 06 Meses 14 Dias
DIVISÃO REGIONAL CENTRO	LUIS AUGUSTO POMPERMAIER	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO			6.351,44	32 Anos 02 Meses 07 Dias
DIVISÃO REGIONAL CENTRO	LUIZ ANTONIO DE MATTOS	ENCARREGADO DE EQUIPE	COMISSIONADO			3.923,11	01 Anos 08 Meses 14 Dias
DIVISÃO REGIONAL CENTRO	LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	CELETISTA			6.185,73	45 Anos 10 Meses 07 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
DIVISÃO REGIONAL CENTRO	MARCELO RODRIGUES	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE DIVISÃO REGIONAL CENTRO	COMISSIONADO	7.505,89	21 Anos 11 Meses 27 Dias
DIVISÃO REGIONAL CENTRO	OADE MENDES ARRUDA	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			4.889,26	21 Anos 11 Meses 27 Dias
DIVISÃO REGIONAL CENTRO	REGINALDO APARECIDO JULIANO	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			4.791,86	20 Anos 08 Meses 13 Dias
DIVISÃO REGIONAL CENTRO	RONALDO APARECIDO GONÇALVES	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			6.920,39	22 Anos 08 Meses 29 Dias
DIVISÃO REGIONAL CENTRO	SAMUEL HAPUQUE OLIVEIRA ARRUDA	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			4.995,18	01 Anos 04 Meses 26 Dias
DIVISÃO REGIONAL CENTRO	SINIVALDO PEREIRA DA SILVA FILHO	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			5.565,17	22 Anos 00 Meses 25 Dias
DIVISÃO REGIONAL CENTRO	THIAGO ALVES DA SILVA	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			4.740,97	04 Anos 05 Meses 27 Dias
DIVISÃO REGIONAL CENTRO	VALDECI ARAUJO NEVES	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			5.463,29	01 Anos 05 Meses 29 Dias
DIVISÃO REGIONAL PAULICÉIA	ALEXANDRE SANTARATO	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			5.018,23	01 Anos 05 Meses 29 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
DIVISÃO REGIONAL PAULICÉIA	ANDERSON RODRIGO DE CASTRO	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			5.263,39	04 Anos 06 Meses 24 Dias
DIVISÃO REGIONAL PAULICÉIA	ANTONIO SERGIO MARIANO SETTEN	ENCARREGADO DE EQUIPE	COMISSIONADO			3.923,11	02 Anos 09 Meses 08 Dias
DIVISÃO REGIONAL PAULICÉIA	BENEDITO LEITE FILHO	CHEFE DE TURMA	ESTATUTÁRIO			4.774,38	42 Anos 11 Meses 14 Dias
DIVISÃO REGIONAL PAULICÉIA	FERNANDO ALESSANDRO GIL	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			7.483,24	22 Anos 08 Meses 29 Dias
DIVISÃO REGIONAL PAULICÉIA	FERNANDO JOSE APARECIDO ASSALIN	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			7.387,04	25 Anos 03 Meses 27 Dias
DIVISÃO REGIONAL PAULICÉIA	FRANCISCO CESAR DE ANDRADE	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			5.107,88	01 Anos 06 Meses 14 Dias
DIVISÃO REGIONAL PAULICÉIA	JOSE FRANCISCO BARBIERI	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			7.492,14	25 Anos 06 Meses 26 Dias
DIVISÃO REGIONAL PAULICÉIA	KLEBER JOSE ROSSI	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			5.288,16	18 Anos 02 Meses 29 Dias
DIVISÃO REGIONAL PAULICÉIA	LEANE KEI SAEKI RODRIGUES	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO			4.199,38	00 Anos 01 Meses 21 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
DIVISÃO REGIONAL PAULICÉIA	LUCINALDO SABINO DA SILVA	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			5.051,25	01 Anos 03 Meses 29 Dias
DIVISÃO REGIONAL PAULICÉIA	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	CHEFE DE SETOR DE LIGAÇÃO E MANUTENÇÃO I - REGIONAL PAULICÉIA	COMISSIONADO			4.671,81	01 Anos 01 Meses 06 Dias
DIVISÃO REGIONAL PAULICÉIA	NELSON BRUNHEROTO RIBEIRO	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			6.139,64	20 Anos 05 Meses 14 Dias
DIVISÃO REGIONAL PAULICÉIA	OZIEL DE SANTANA VERISSIMO	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			5.026,49	10 Anos 04 Meses 29 Dias
DIVISÃO REGIONAL PAULICÉIA	RODRIGO FABIANO POLLI	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			4.728,29	13 Anos 03 Meses 28 Dias
DIVISÃO REGIONAL PAULICÉIA	RONALDO FERNANDES DO NASCIMENTO	CHEFE DE TURMA	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SETOR DE LIGAÇÃO E MANUTENÇÃO II - REGIONAL PAULICÉIA	COMISSIONADO	7.505,90	38 Anos 09 Meses 19 Dias
DIVISÃO REGIONAL PAULICÉIA	RUDNEI DE SOUZA	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE DIVISÃO REGIONAL PAULICÉIA	COMISSIONADO	6.433,63	20 Anos 05 Meses 21 Dias
DIVISÃO REGIONAL PAULICÉIA	WEBER EVERTON ROSSI	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			5.585,05	19 Anos 04 Meses 29 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
DIVISÃO REGIONAL SANTA TEREZINHA	ADRIANO DE JESUS STOCCO	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SETOR DE LIGAÇÃO E MANUTENÇÃO I - REGIONAL SANTA TERESINHA	COMISSIONADO	5.850,46	20 Anos 05 Meses 14 Dias
DIVISÃO REGIONAL SANTA TEREZINHA	AMAURI MARIANO DA SILVA	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			6.956,63	36 Anos 00 Meses 07 Dias
DIVISÃO REGIONAL SANTA TEREZINHA	ANDERSON LUIZ PIZARA	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SETOR DE LIGAÇÃO E MANUTENÇÃO II - REGIONAL SANTA TERESINHA	COMISSIONADO	5.531,33	10 Anos 02 Meses 13 Dias
DIVISÃO REGIONAL SANTA TEREZINHA	ANTONIO JOVENILSON RODRIGUES	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			3.282,09	20 Anos 09 Meses 27 Dias
DIVISÃO REGIONAL SANTA TEREZINHA	CARLA MARCONATTO AZEVEDO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	ESTATUTÁRIO			6.802,65	27 Anos 01 Meses 29 Dias
DIVISÃO REGIONAL SANTA TEREZINHA	DIRCEU APARECIDO DE OLIVEIRA	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			4.557,16	04 Anos 06 Meses 24 Dias
DIVISÃO REGIONAL SANTA TEREZINHA	EROTIDES POMPERMAYER	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO			3.782,12	16 Anos 04 Meses 28 Dias
DIVISÃO REGIONAL SANTA TEREZINHA	ESDRAS GOBBO CERIMARCO	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			6.670,82	21 Anos 11 Meses 27 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
DIVISÃO REGIONAL SANTA TEREZINHA	ESTACIO STENICO	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			5.148,20	20 Anos 05 Meses 14 Dias
DIVISÃO REGIONAL SANTA TEREZINHA	HELTON DENIS VIEIRA	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			5.801,08	10 Anos 04 Meses 22 Dias
DIVISÃO REGIONAL SANTA TEREZINHA	ISAIAS OLIVEIRA DE SOUZA	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			5.261,93	04 Anos 03 Meses 29 Dias
DIVISÃO REGIONAL SANTA TEREZINHA	JOAO PEDRO MARTINS	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			5.556,25	35 Anos 07 Meses 11 Dias
DIVISÃO REGIONAL SANTA TEREZINHA	LUIZ MARCELO FOLETO	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			4.224,20	07 Anos 05 Meses 29 Dias
DIVISÃO REGIONAL SANTA TEREZINHA	MARCELLO NOGUEIRA DE SA MARTO	ENCARREGADO	ESTATUTÁRIO			5.567,24	26 Anos 01 Meses 29 Dias
DIVISÃO REGIONAL SANTA TEREZINHA	MARCOS ROBERTO FORTI	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			4.493,63	01 Anos 06 Meses 14 Dias
DIVISÃO REGIONAL SANTA TEREZINHA	PAULO FERNANDO TEGON	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			3.479,02	20 Anos 05 Meses 14 Dias
DIVISÃO REGIONAL SANTA TEREZINHA	PAULO RENATO RAKOWSKI	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			3.175,87	07 Anos 05 Meses 29 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
DIVISÃO REGIONAL SANTA TEREZINHA	ROBSON QUINTILIANO DOS SANTOS	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			10.672,14	25 Anos 03 Meses 27 Dias
DIVISÃO REGIONAL SANTA TEREZINHA	VALTERLEI APARECIDO DE CAMPOS	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE DIVISÃO REGIONAL SANTA TEREZINHA	COMISSIONADO	7.802,47	24 Anos 03 Meses 07 Dias
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ARTUR COSTA SANTOS	PRESIDENTE DO SEMAE	AGENTE POLITICO			10.900,00	00 Anos 10 Meses 26 Dias
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	JOSE EDUARDO PEREIRA CEZARIO	CHEFE DE SETOR DE COMUNICAÇÃO E SUPORTE	COMISSIONADO			4.671,81	01 Anos 03 Meses 08 Dias
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	JULIANA LIMA SIMÕES	ENCARREGADO DE EQUIPE	COMISSIONADO			3.923,11	02 Anos 10 Meses 12 Dias
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	VIVIANE ALTAFIN	ASSESSOR ESPECIAL	COMISSIONADO			6.960,17	00 Anos 03 Meses 23 Dias
GERÊNCIA DAS UNIDADES REGIONAIS	ALEXANDRE CORREA	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO	GERENTE DAS UNIDADES REGIONAIS	COMISSIONADO	9.137,41	31 Anos 10 Meses 28 Dias
GERÊNCIA DAS UNIDADES REGIONAIS	DANIELA FAZENARO DOS REIS	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DA GERÊNCIA REGIONAL	COMISSIONADO	7.420,98	25 Anos 01 Meses 25 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
GERÊNCIA DAS UNIDADES REGIONAIS	ERMANO ALTO DE SOUZA JUNIOR	PITOMETRISTA	ESTATUTÁRIO			5.570,82	11 Anos 07 Meses 21 Dias
PROCURADORIA JURIDICA	ANDRE LUIS DOMINGUES FERREIRA	ENCARREGADO DE SERVIÇO	ESTATUTÁRIO			5.222,13	01 Anos 06 Meses 14 Dias
PROCURADORIA JURIDICA	BRUNA CAROLINE DE SOUZA PEZAN	ASSESSOR JURÍDICO	COMISSIONADO			9.718,14	02 Anos 09 Meses 20 Dias
PROCURADORIA JURIDICA	CARLOS ALBERTO BARALDI E SILVA	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO			12.346,44	03 Anos 09 Meses 27 Dias
PROCURADORIA JURIDICA	DANIELLE PACHECO DE SOUZA SANTIM	ENCARREGADO	ESTATUTÁRIO	PROCURADOR JURÍDICO CHEFE	COMISSIONADO	16.694,42	27 Anos 01 Meses 29 Dias
PROCURADORIA JURIDICA	FELIPE MILANI BALDAN	PROCURADOR JURÍDICO	ESTATUTÁRIO			11.380,92	00 Anos 11 Meses 17 Dias
PROCURADORIA JURIDICA	FERNANDA TROMBIM	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO			3.203,26	00 Anos 11 Meses 17 Dias
PROCURADORIA JURIDICA	GABRIELA BASSETTI LAVORENTE PAVAN	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO	ASSESSOR ESPECIAL	COMISSIONADO	7.461,22	03 Anos 09 Meses 27 Dias
PROCURADORIA JURIDICA	HELEN TAKARA	AGENTE COMERCIAL	ESTATUTÁRIO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	COMISSIONADO	5.721,12	17 Anos 08 Meses 28 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
PROCURADORIA JURIDICA	IGOR LEONARDO DO AMARAL SANCHES	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO			3.036,23	00 Anos 06 Meses 28 Dias
PROCURADORIA JURIDICA	IZILDINHA DE CASSIA MESQUITA	ASSESSOR JURÍDICO	COMISSIONADO			9.217,05	02 Anos 10 Meses 12 Dias
PROCURADORIA JURIDICA	LEANDRO DE SOUZA LIMA ROSSIM	ENCARREGADO DE EQUIPE	COMISSIONADO			3.923,11	00 Anos 11 Meses 29 Dias
PROCURADORIA JURIDICA	LEANDRO RIEG	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO			3.035,59	03 Anos 04 Meses 29 Dias
PROCURADORIA JURIDICA	MARCELO MANTOVANI	PROCURADOR JURÍDICO	ESTATUTÁRIO			14.141,14	20 Anos 02 Meses 29 Dias
PROCURADORIA JURIDICA	VIVIANE CRISTINA CANETTO	ENCARREGADO DE SERVIÇO	ESTATUTÁRIO			6.306,90	20 Anos 09 Meses 27 Dias
SESMT	ADALBERTO RODRIGO PERES NUNES	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	ESTATUTÁRIO			12.769,03	10 Anos 01 Meses 14 Dias
SESMT	ALEX LAZARO BARBOSA	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	ESTATUTÁRIO			5.382,41	01 Anos 07 Meses 19 Dias
SESMT	CARLOS EDUARDO PAES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	ESTATUTÁRIO			5.382,41	00 Anos 07 Meses 27 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
SESMT	CELI MARIA BENEDICTO DOS REIS NEVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO			3.962,64	27 Anos 02 Meses 18 Dias
SESMT	FRANCISCO XAVIER RODRIGUES LIMA	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	ESTATUTÁRIO			5.382,41	00 Anos 09 Meses 29 Dias
SESMT	PAULO CESAR BASSETTI	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO			7.019,83	25 Anos 01 Meses 25 Dias
SETOR DE ALMOXARIFADO	ANA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO			3.036,23	00 Anos 06 Meses 28 Dias
SETOR DE ALMOXARIFADO	DANIEL NUNES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE OFÍCIO	ESTATUTÁRIO			4.696,73	31 Anos 08 Meses 18 Dias
SETOR DE ALMOXARIFADO	DOUGLAS SARTI TOLEDO	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SETOR DE ALMOXARIFADO	SUBSTITUIÇÃO	8.818,74	14 Anos 00 Meses 27 Dias
SETOR DE ALMOXARIFADO	FLAVIO HUMBERTO PERINA JUNIOR	ALMOXARIFE	ESTATUTÁRIO			3.625,43	00 Anos 09 Meses 29 Dias
SETOR DE ALMOXARIFADO	GEDIVALDO ANEZIO DE CAMPOS	AUXILIAR DE OFÍCIO	ESTATUTÁRIO			4.274,83	18 Anos 04 Meses 10 Dias
SETOR DE ALMOXARIFADO	JONAS ANTONIO ALVES	ENCARREGADO DE SERVIÇO	ESTATUTÁRIO			5.765,01	00 Anos 11 Meses 25 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
SETOR DE ALMOXARIFADO	MARILDO CANDIDO	AUXILIAR DE OFÍCIO	ESTATUTÁRIO			6.782,57	35 Anos 09 Meses 28 Dias
SETOR DE ALMOXARIFADO	MILTON LUIS PIGOZZO	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO			9.203,70	24 Anos 11 Meses 29 Dias
SETOR DE ALMOXARIFADO	NICOLE DE OLIVEIRA MOORE	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO			4.303,12	02 Anos 02 Meses 29 Dias
SETOR DE ALMOXARIFADO	REINALDO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE OFÍCIO	ESTATUTÁRIO			4.273,92	18 Anos 02 Meses 29 Dias
SETOR DE ALMOXARIFADO	RITA DE CASSIA ZOPI	ENCARREGADO DE EQUIPE	COMISSIONADO			3.923,11	02 Anos 07 Meses 18 Dias
SETOR DE BAIXA E CONTROLE	ALEXSANDER NORBERTO CAPARROZ	AGENTE COMERCIAL	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SETOR DE BAIXA E CONTROLE	SUBSTITUIÇÃO	9.105,17	20 Anos 02 Meses 15 Dias
SETOR DE BAIXA E CONTROLE	ALMIR BRAGA DA SILVA	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			5.249,71	20 Anos 05 Meses 21 Dias
SETOR DE BAIXA E CONTROLE	ANDRE LUIS DIAS DE OLIVEIRA	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			4.928,14	20 Anos 05 Meses 21 Dias
SETOR DE BAIXA E CONTROLE	CARLOS EDUARDO ALCAZAR FRIAS	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			5.231,74	21 Anos 02 Meses 28 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
SETOR DE BAIXA E CONTROLE	CLORISVALDO DA SILVA RODRIGUES	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			4.125,30	22 Anos 08 Meses 29 Dias
SETOR DE BAIXA E CONTROLE	FERNANDO ANTONIO VILLANOVA	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			4.190,90	13 Anos 02 Meses 29 Dias
SETOR DE BAIXA E CONTROLE	MATHEUS MENDES DA SILVA	ENCARREGADO DE SERVIÇO	ESTATUTÁRIO			6.100,34	00 Anos 05 Meses 25 Dias
SETOR DE BAIXA E CONTROLE	MICHAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			4.104,62	13 Anos 02 Meses 29 Dias
SETOR DE BAIXA E CONTROLE	NAGIB PEREIRA DE OLIVEIRA	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			6.911,65	36 Anos 07 Meses 06 Dias
SETOR DE BAIXA E CONTROLE	RAFAEL FORMAGIO	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			5.858,90	22 Anos 00 Meses 25 Dias
SETOR DE BAIXA E CONTROLE	REGIS CHACON BETAGLIA	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			4.151,35	20 Anos 05 Meses 07 Dias
SETOR DE BAIXA E CONTROLE	SEBASTIAO DONIZETTI FARIA	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			3.592,01	04 Anos 05 Meses 27 Dias
SETOR DE BAIXA E CONTROLE	WALDIR DIAS	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			4.133,57	10 Anos 04 Meses 29 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
SETOR DE CADASTRAMENTO E REGISTROS	ADILSON GREGO JUNIOR	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO			4.297,91	00 Anos 05 Meses 25 Dias
SETOR DE CADASTRAMENTO E REGISTROS	AMANDA CRISTINA ANHUSSI	AGENTE COMERCIAL	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SETOR DE CADASTRAMENTO E REGISTRO	SUBSTITUIÇÃO	7.949,93	03 Anos 09 Meses 27 Dias
SETOR DE COMUNICAÇÃO E SUPORTE	ADRIANA HELENA BARBOSA BICUDO	OPERADOR DE MESA TELEFÔNICA	ESTATUTÁRIO			3.510,29	11 Anos 07 Meses 21 Dias
SETOR DE COMUNICAÇÃO E SUPORTE	ALEXON PEREIRA VIANA	OPERADOR DE MESA TELEFÔNICA	ESTATUTÁRIO			5.052,04	08 Anos 05 Meses 29 Dias
SETOR DE COMUNICAÇÃO E SUPORTE	ANDRE RENAN GUIMARAES GARCIA	OPERADOR DE MESA TELEFÔNICA	ESTATUTÁRIO			2.817,32	00 Anos 00 Meses 29 Dias
SETOR DE COMUNICAÇÃO E SUPORTE	ANDREA NATALIA DE TOLEDO MAGRINI	OPERADOR DE MESA TELEFÔNICA	ESTATUTÁRIO			4.555,05	00 Anos 01 Meses 21 Dias
SETOR DE COMUNICAÇÃO E SUPORTE	ANTONIO JORGE OMETTO	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO			4.909,82	14 Anos 00 Meses 27 Dias
SETOR DE COMUNICAÇÃO E SUPORTE	DANIEL RODRIGO SILVA	OPERADOR DE MESA TELEFÔNICA	ESTATUTÁRIO			3.158,42	00 Anos 00 Meses 29 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
SETOR DE COMUNICAÇÃO E SUPORTE	FILIPPE COLLETTI	OPERADOR DE MESA TELEFÔNICA	ESTATUTÁRIO			3.155,72	00 Anos 02 Meses 19 Dias
SETOR DE COMUNICAÇÃO E SUPORTE	ISABEL FONSECA MODOLO	OPERADOR DE MESA TELEFÔNICA	ESTATUTÁRIO			3.682,15	11 Anos 07 Meses 21 Dias
SETOR DE COMUNICAÇÃO E SUPORTE	JEANE CRISTINA CATTAI	OPERADOR DE MESA TELEFÔNICA	ESTATUTÁRIO			5.053,71	11 Anos 07 Meses 21 Dias
SETOR DE COMUNICAÇÃO E SUPORTE	JOAO CARLOS FUENTES JUNIOR	ENCARREGADO DE SERVIÇO	ESTATUTÁRIO			6.302,02	11 Anos 08 Meses 11 Dias
SETOR DE COMUNICAÇÃO E SUPORTE	JOAO LUIS CLIMACO	MOTORISTA	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SETOR DE PORTARIA E MANUTENÇÃO	SUBSTITUIÇÃO	13.300,31	35 Anos 05 Meses 01 Dias
SETOR DE COMUNICAÇÃO E SUPORTE	JOSE CARLOS PILON	AUXILIAR DE OFÍCIO	ESTATUTÁRIO	ENCARREGADO DE EQUIPE	COMISSIONADO	5.048,15	19 Anos 00 Meses 27 Dias
SETOR DE COMUNICAÇÃO E SUPORTE	JULIANA DE MEDEIROS PEREIRA	OPERADOR DE MESA TELEFÔNICA	ESTATUTÁRIO			3.682,15	11 Anos 07 Meses 21 Dias
SETOR DE COMUNICAÇÃO E SUPORTE	MIRELE LOPES SAVINO	OPERADOR DE MESA TELEFÔNICA	ESTATUTÁRIO			3.439,37	00 Anos 01 Meses 21 Dias
SETOR DE COMUNICAÇÃO E SUPORTE	TIFANI UILDMARA PEREIRA	OPERADOR DE MESA TELEFÔNICA	ESTATUTÁRIO			5.402,63	11 Anos 05 Meses 18 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	TATIANA MAFFEIS DA CUNHA	CHEFE DE SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTOS	ESTATUTÁRIO			8.706,25	16 Anos 05 Meses 29 Dias
SETOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA	GIULLIANO TONIN	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	ESTATUTÁRIO			7.436,91	22 Anos 06 Meses 28 Dias
SETOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA	IVAN CANALE	BIÓLOGO	ESTATUTÁRIO			11.960,77	22 Anos 00 Meses 25 Dias
SETOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA	JOSELI KARINA FORTI	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ÁGUA	COMISSIONADO	5.831,68	07 Anos 08 Meses 29 Dias
SETOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA	NUNO BERNARDES ZIN GARCIA PIRES	BIÓLOGO	ESTATUTÁRIO			6.084,46	01 Anos 05 Meses 29 Dias
SETOR DE DESENHO E CÓPIAS	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA LEITE	DESENHISTA	CELETISTA			6.625,02	45 Anos 09 Meses 28 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
SETOR DE DESENHO E CÓPIAS	PEDRO CAMARGO MARCONDES DE ALMEIDA	CHEFE DE SETOR DE DESENHO E CÓPIAS	COMISSIONADO			4.671,81	00 Anos 00 Meses 29 Dias
SETOR DE DESENHO E CÓPIAS	SAULO ALVES SOUZA JUNIOR	DESENHISTA	ESTATUTÁRIO			3.924,93	00 Anos 06 Meses 15 Dias
SETOR DE DÍVIDA ATIVA	ANTONIO VANDERLEI OSTI JUNIOR	CHEFE DE SETOR DE DÍVIDA ATIVA	ESTATUTÁRIO			8.991,38	25 Anos 00 Meses 14 Dias
SETOR DE DÍVIDA ATIVA	ORLANDO MARCOS MORETO	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO			5.390,49	32 Anos 02 Meses 18 Dias
SETOR DE DÍVIDA ATIVA	SILVANA APARECIDA NERY	ENCARREGADO	ESTATUTÁRIO			5.277,06	25 Anos 04 Meses 29 Dias
SETOR DE EMPENHO E CONTROLE DE DESPESA	DENISE ROBERTA NOVELLO DE ALMEIDA	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SETOR DE EMPENHO E CONTROLE DA DESPESA	SUBSTITUIÇÃO	8.761,96	15 Anos 07 Meses 23 Dias
SETOR DE FISCALIZAÇÃO E CADASTRO	HELIO PEREIRA DA CRUZ	AUXILIAR DE OFÍCIO	ESTATUTÁRIO			7.876,00	32 Anos 07 Meses 01 Dias
SETOR DE FISCALIZAÇÃO E CADASTRO	LELIANA REGINA BOSSI VAL	ENCARREGADO DE EQUIPE	COMISSIONADO			3.923,11	00 Anos 03 Meses 29 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
SETOR DE FISCALIZAÇÃO E CADASTRO	MARCOS EDUARDO CAZZONATTO	CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO E CADASTRO	COMISSIONADO			4.671,81	00 Anos 04 Meses 27 Dias
SETOR DE FISCALIZAÇÃO E CADASTRO	PAULO CESAR DA SILVA CASARIM	AUXILIAR DE OFÍCIO	ESTATUTÁRIO			6.489,99	33 Anos 03 Meses 10 Dias
SETOR DE FISCALIZAÇÃO E CADASTRO	PAULO CESAR DE ALMEIDA LEITE	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	ESTATUTÁRIO			12.749,08	36 Anos 05 Meses 19 Dias
SETOR DE FISCALIZAÇÃO E CONFERÊNCIA	ADILSON BATISTA DA SILVA	FISCAL HIDROMETRISTA	ESTATUTÁRIO			7.146,25	27 Anos 01 Meses 16 Dias
SETOR DE FISCALIZAÇÃO E CONFERÊNCIA	AGNALDO SOARES BARBOSA	FISCAL HIDROMETRISTA	ESTATUTÁRIO			6.368,73	31 Anos 11 Meses 07 Dias
SETOR DE FISCALIZAÇÃO E CONFERÊNCIA	ALVARO FRANCISCO DE CASTRO	FISCAL HIDROMETRISTA	CELETISTA			5.772,01	36 Anos 00 Meses 25 Dias
SETOR DE FISCALIZAÇÃO E CONFERÊNCIA	ANDERSON MARTIM POLISEL	FISCAL HIDROMETRISTA	ESTATUTÁRIO			8.695,15	22 Anos 08 Meses 29 Dias
SETOR DE FISCALIZAÇÃO E CONFERÊNCIA	CARLOS ALBERTO NOVELLO JUNIOR	FISCAL HIDROMETRISTA	ESTATUTÁRIO			5.309,88	09 Anos 00 Meses 27 Dias
SETOR DE FISCALIZAÇÃO E CONFERÊNCIA	DENILSON ITERLINDO AMARO	FISCAL HIDROMETRISTA	ESTATUTÁRIO			4.140,61	11 Anos 06 Meses 28 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
SETOR DE FISCALIZAÇÃO E CONFERÊNCIA	ERICA PINAZZA	CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO E CONFERÊNCIA	ESTATUTÁRIO			12.226,95	24 Anos 07 Meses 14 Dias
SETOR DE FISCALIZAÇÃO E CONFERÊNCIA	ESDRAS RIBEIRO MOTA	FISCAL HIDROMETRISTA	ESTATUTÁRIO			4.707,68	07 Anos 07 Meses 19 Dias
SETOR DE FISCALIZAÇÃO E CONFERÊNCIA	GUILHERME MITIDIERI	FISCAL HIDROMETRISTA	ESTATUTÁRIO			3.590,22	13 Anos 07 Meses 18 Dias
SETOR DE FISCALIZAÇÃO E CONFERÊNCIA	PRISCILA HELUANI CIRIACO CAMARGO	FISCAL HIDROMETRISTA	ESTATUTÁRIO			5.805,80	11 Anos 07 Meses 21 Dias
SETOR DE LEITURA E AVISOS	ALEX DOS SANTOS VIEIRA	LEITURISTA DE HIDRÔMETRO	ESTATUTÁRIO			4.292,06	04 Anos 06 Meses 24 Dias
SETOR DE LEITURA E AVISOS	ALEXANDRE JORGE GABRIEL	LEITURISTA DE HIDRÔMETRO	ESTATUTÁRIO			5.438,75	07 Anos 05 Meses 29 Dias
SETOR DE LEITURA E AVISOS	ARNALDO LELLIS DE ALMEIDA	LEITURISTA DE HIDRÔMETRO	ESTATUTÁRIO			3.321,52	14 Anos 01 Meses 11 Dias
SETOR DE LEITURA E AVISOS	BRUNO NASCIMENTO DE SOUZA	LEITURISTA DE HIDRÔMETRO	ESTATUTÁRIO			3.626,49	05 Anos 11 Meses 26 Dias
SETOR DE LEITURA E AVISOS	CELSO ADRIANO NOVELLO	LEITURISTA DE HIDRÔMETRO	ESTATUTÁRIO			6.183,48	27 Anos 01 Meses 29 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
SETOR DE LEITURA E AVISOS	CELSO APARECIDO DE ALMEIDA	LEITURISTA DE HIDRÔMETRO	ESTATUTÁRIO			3.934,42	14 Anos 01 Meses 09 Dias
SETOR DE LEITURA E AVISOS	CICERO ALEX MATOS RODRIGUES	LEITURISTA DE HIDRÔMETRO	ESTATUTÁRIO			3.885,78	11 Anos 00 Meses 25 Dias
SETOR DE LEITURA E AVISOS	EDVALDO MUNHOZ IGLESIA	LEITURISTA DE HIDRÔMETRO	ESTATUTÁRIO			5.762,43	33 Anos 07 Meses 27 Dias
SETOR DE LEITURA E AVISOS	EMERSON LUIZ DOS SANTOS	LEITURISTA DE HIDRÔMETRO	ESTATUTÁRIO			4.045,20	01 Anos 06 Meses 14 Dias
SETOR DE LEITURA E AVISOS	FABIO ALESSANDRO LUIZ	LEITURISTA DE HIDRÔMETRO	ESTATUTÁRIO			4.735,67	14 Anos 00 Meses 21 Dias
SETOR DE LEITURA E AVISOS	FABRICIO SILVA GREGORIO	LEITURISTA DE HIDRÔMETRO	ESTATUTÁRIO			4.157,06	00 Anos 06 Meses 28 Dias
SETOR DE LEITURA E AVISOS	FERNANDA CRUZATTO LEONE SILVA	LEITURISTA DE HIDRÔMETRO	ESTATUTÁRIO			3.222,70	11 Anos 06 Meses 23 Dias
SETOR DE LEITURA E AVISOS	FLAVIO AUGUSTO FUCCI	LEITURISTA DE HIDRÔMETRO	ESTATUTÁRIO			4.206,83	04 Anos 05 Meses 27 Dias
SETOR DE LEITURA E AVISOS	HERMOGENES DIAS BACHETA	LEITURISTA DE HIDRÔMETRO	ESTATUTÁRIO			4.822,72	11 Anos 03 Meses 10 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
SETOR DE LEITURA E AVISOS	ISRAEL RABELLO JUNIOR	LEITURISTA DE HIDRÔMETRO	ESTATUTÁRIO			3.321,52	15 Anos 05 Meses 07 Dias
SETOR DE LEITURA E AVISOS	JOHNES DOUGLES ALONSO COSTA	LEITURISTA DE HIDRÔMETRO	ESTATUTÁRIO			3.663,81	01 Anos 06 Meses 14 Dias
SETOR DE LEITURA E AVISOS	LUAN PHELIPE CAMARGO PENZANI	LEITURISTA DE HIDRÔMETRO	ESTATUTÁRIO			4.138,08	01 Anos 06 Meses 14 Dias
SETOR DE LEITURA E AVISOS	LUIS APARECIDO FURONI	LEITURISTA DE HIDRÔMETRO	ESTATUTÁRIO			4.822,38	21 Anos 06 Meses 09 Dias
SETOR DE LEITURA E AVISOS	LUIS GUSTAVO MECUNHE MONTEIRO	LEITURISTA DE HIDRÔMETRO	ESTATUTÁRIO			3.682,58	01 Anos 02 Meses 14 Dias
SETOR DE LEITURA E AVISOS	MAURILIO OLIVEIRA BIANEZ	LEITURISTA DE HIDRÔMETRO	ESTATUTÁRIO			3.439,25	05 Anos 11 Meses 26 Dias
SETOR DE LEITURA E AVISOS	MAURO FERREIRA JUNIOR	LEITURISTA DE HIDRÔMETRO	ESTATUTÁRIO			4.571,39	11 Anos 07 Meses 21 Dias
SETOR DE LEITURA E AVISOS	RAFAEL FERREIRA LOPES	LEITURISTA DE HIDRÔMETRO	ESTATUTÁRIO			4.273,55	11 Anos 07 Meses 21 Dias
SETOR DE LEITURA E AVISOS	RENATO LAGES DOS SANTOS	LEITURISTA DE HIDRÔMETRO	ESTATUTÁRIO			4.443,78	00 Anos 01 Meses 28 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
SETOR DE LEITURA E AVISOS	RENATO SALDANHA	CHEFE DE SETOR DE LEITURA E ENTREGA DE AVISOS	ESTATUTÁRIO			11.019,78	25 Anos 00 Meses 14 Dias
SETOR DE LEITURA E AVISOS	ROGERIO ALBINO DE LIMA CARLOS	LEITURISTA DE HIDRÔMETRO	ESTATUTÁRIO			4.779,82	27 Anos 01 Meses 29 Dias
SETOR DE LEITURA E AVISOS	ROGERIO APARECIDO ENGEL	LEITURISTA DE HIDRÔMETRO	ESTATUTÁRIO			3.738,60	13 Anos 11 Meses 13 Dias
SETOR DE LEITURA E AVISOS	RONALDO CRISTIANO PICOLI	LEITURISTA DE HIDRÔMETRO	ESTATUTÁRIO			4.175,48	14 Anos 01 Meses 11 Dias
SETOR DE LEITURA E AVISOS	RUAN CARLOS VERGINASSI FELICIANO	LEITURISTA DE HIDRÔMETRO	ESTATUTÁRIO			411,05	04 Anos 05 Meses 27 Dias
SETOR DE LEITURA E AVISOS	THIAGO LUIS SILVA	LEITURISTA DE HIDRÔMETRO	ESTATUTÁRIO			3.222,70	11 Anos 06 Meses 23 Dias
SETOR DE LEITURA E AVISOS	WALLACE HENRIQUE DE ARAUJO CAMILO	LEITURISTA DE HIDRÔMETRO	ESTATUTÁRIO			4.380,41	01 Anos 06 Meses 14 Dias
SETOR DE LEITURA E AVISOS	WILLIAM GABRIEL GONÇALVES	LEITURISTA DE HIDRÔMETRO	ESTATUTÁRIO			4.412,95	07 Anos 06 Meses 21 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
SETOR DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO	ADILSON ROBERTO DA SILVA	AGENTE DE DESINFECÇÃO SANITÁRIA	ESTATUTÁRIO			9.814,75	22 Anos 01 Meses 28 Dias
SETOR DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO	ANDERSON CESAR MARTINS	AGENTE DE DESINFECÇÃO SANITÁRIA	ESTATUTÁRIO			4.662,78	21 Anos 01 Meses 29 Dias
SETOR DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO	EZEQUIEL FERRAREZI	AGENTE DE DESINFECÇÃO SANITÁRIA	ESTATUTÁRIO			3.999,73	16 Anos 03 Meses 24 Dias
SETOR DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO	IVONER RICARDO BORTOLETO ELOY	AGENTE DE DESINFECÇÃO SANITÁRIA	ESTATUTÁRIO			4.720,05	16 Anos 05 Meses 19 Dias
SETOR DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO	PEDRO DE GOES	AGENTE DE DESINFECÇÃO SANITÁRIA	ESTATUTÁRIO			6.416,07	35 Anos 09 Meses 22 Dias
SETOR DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO	RENATO ALVES DA SILVA	AGENTE DE DESINFECÇÃO SANITÁRIA	ESTATUTÁRIO			6.362,60	24 Anos 02 Meses 10 Dias
SETOR DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO	THIAGO FABRICIO DO NASCIMENTO FERRAZ	PITOMETRISTA	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SETOR LIMPEZA E DESINFECÇÃO	COMISSIONADO	5.480,12	01 Anos 06 Meses 14 Dias
SETOR DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA CORUMBATAÍ	FABIO VIANA DOS SANTOS	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			4.538,47	01 Anos 06 Meses 14 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
SETOR DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA CORUMBATAÍ	GABRIELE DE ANDRADE CASTRO	OPERADOR DE TRATAMENTO	ESTATUTÁRIO			6.374,75	00 Anos 01 Meses 28 Dias
SETOR DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA CORUMBATAÍ	IZAULINO VIEIRA DE LIMA	AUXILIAR DE OFÍCIO	ESTATUTÁRIO			4.944,83	24 Anos 01 Meses 12 Dias
SETOR DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA CORUMBATAÍ	JARDEL SPIRONELLO BONI	OPERADOR DE TRATAMENTO	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SETOR DE OPERAÇÃO DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA CORUMBATAÍ	COMISSIONADO	8.010,66	15 Anos 10 Meses 27 Dias
SETOR DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA CORUMBATAÍ	SERAFINO ODORISI	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA CORUMBATAÍ	COMISSIONADO	8.256,50	33 Anos 01 Meses 08 Dias
SETOR DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA PIRACICABA	ANTONIO ALVES DE ANDRADE	AUXILIAR DE OFÍCIO	ESTATUTÁRIO			14.304,57	21 Anos 06 Meses 17 Dias
SETOR DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA PIRACICABA	FABIO ALEXANDRE BONO	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO			7.087,05	25 Anos 01 Meses 25 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
SETOR DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA PIRACICABA	LUCAS ERNESTO LIMA BEZERRA	OPERADOR DE TRATAMENTO	ESTATUTÁRIO			5.576,36	04 Anos 03 Meses 29 Dias
SETOR DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA PIRACICABA	MAURICIO DE SOUZA PROENCA	AUXILIAR DE OFÍCIO	ESTATUTÁRIO			4.934,90	12 Anos 06 Meses 28 Dias
SETOR DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA PIRACICABA	WEVERSON RODRIGO ROSSI	AUXILIAR DE OFÍCIO	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA PIRACICABA	COMISSIONADO	6.612,46	15 Anos 02 Meses 29 Dias
SETOR DE OBRAS	JOSE CARLOS BARBOSA DE SOUZA MAGAZINE	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			7.064,82	25 Anos 03 Meses 27 Dias
SETOR DE OBRAS	THIAGO KERGES DE MENEZES	CHEFE DE SETOR DE OBRAS	COMISSIONADO			5.138,99	00 Anos 04 Meses 27 Dias
SETOR DE OFICINA	BERENICE ADRIANA DA SILVA	AUXILIAR DE OFÍCIO	ESTATUTÁRIO			4.210,37	21 Anos 06 Meses 14 Dias
SETOR DE OFICINA	DANIELLE VASCONCELOS GUIMARAES PEDRO	ENCARREGADO DE SERVIÇO	ESTATUTÁRIO			4.725,29	01 Anos 06 Meses 14 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
SETOR DE OFICINA	LEANDRO AUGUSTO GUALDI	MECÂNICO DE AUTOS	ESTATUTÁRIO			4.451,11	11 Anos 07 Meses 21 Dias
SETOR DE OFICINA	MARCELO GENARI	MECÂNICO DE AUTOS	ESTATUTÁRIO			7.369,32	11 Anos 07 Meses 21 Dias
SETOR DE OFICINA	NILTON LUIS RODRIGUES DE CAMPOS MARQUES	AUXILIAR DE OFÍCIO	ESTATUTÁRIO			5.220,14	31 Anos 01 Meses 11 Dias
SETOR DE OFICINA	VALTER JOSE DA SILVA	MECÂNICO DE AUTOS	ESTATUTÁRIO			7.168,56	11 Anos 07 Meses 21 Dias
SETOR DE OPERAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA CORUMBATAÍ	ADILSON BARBOSA PINHEIRO	OPERADOR DE TRATAMENTO	ESTATUTÁRIO			8.410,63	25 Anos 03 Meses 27 Dias
SETOR DE OPERAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA CORUMBATAÍ	ANDRE LUIS KREMSER	OPERADOR DE TRATAMENTO	ESTATUTÁRIO			6.370,40	14 Anos 01 Meses 11 Dias
SETOR DE OPERAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA CORUMBATAÍ	FABIO RODRIGUES	OPERADOR DE TRATAMENTO	ESTATUTÁRIO			5.851,59	10 Anos 07 Meses 29 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
SETOR DE OPERAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA CORUMBATAÍ	FERNANDA DANIELA SILVA GIRARDI	OPERADOR DE TRATAMENTO	ESTATUTÁRIO			6.374,75	00 Anos 08 Meses 29 Dias
SETOR DE OPERAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA CORUMBATAÍ	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	OPERADOR DE TRATAMENTO	ESTATUTÁRIO			5.851,59	11 Anos 02 Meses 19 Dias
SETOR DE OPERAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA CORUMBATAÍ	MARCO ANTONIO SOARES DE BARROS	OPERADOR DE TRATAMENTO	ESTATUTÁRIO			8.081,88	23 Anos 09 Meses 29 Dias
SETOR DE OPERAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA CORUMBATAÍ	MARCOS LINS DE EMERI	OPERADOR DE TRATAMENTO	ESTATUTÁRIO			6.472,56	05 Anos 01 Meses 15 Dias
SETOR DE OPERAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA CORUMBATAÍ	MARIELE DORIGO DA SILVA	OPERADOR DE TRATAMENTO	ESTATUTÁRIO			6.165,07	10 Anos 03 Meses 22 Dias
SETOR DE OPERAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA CORUMBATAÍ	NELSON LUIZ BERTONCELLO	OPERADOR DE TRATAMENTO	ESTATUTÁRIO			5.559,01	04 Anos 02 Meses 28 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
SETOR DE OPERAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA CORUMBATAÍ	SERGIO ALEXANDRE CORREA	OPERADOR DE TRATAMENTO	ESTATUTÁRIO			8.928,48	37 Anos 09 Meses 25 Dias
SETOR DE OPERAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA CORUMBATAÍ	SIMONE CRISTINA DE ALMEIDA	OPERADOR DE TRATAMENTO	ESTATUTÁRIO			5.875,09	04 Anos 03 Meses 29 Dias
SETOR DE OPERAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA CORUMBATAÍ	THIAGO DA SILVA	OPERADOR DE TRATAMENTO	ESTATUTÁRIO			6.537,73	12 Anos 01 Meses 26 Dias
SETOR DE OPERAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA CORUMBATAÍ	VALDECIR MORATO	AUXILIAR DE OFÍCIO	ESTATUTÁRIO			3.444,18	27 Anos 01 Meses 29 Dias
SETOR DE OPERAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA CORUMBATAÍ	VALDIR SCOPIN	OPERADOR DE TRATAMENTO	ESTATUTÁRIO			6.165,07	09 Anos 09 Meses 25 Dias
SETOR DE OPERAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA CORUMBATAÍ	VILSON HENRIQUE DE OLIVEIRA SPOLIDORIO	OPERADOR DE TRATAMENTO	ESTATUTÁRIO			6.260,15	11 Anos 06 Meses 09 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
SETOR DE OPERAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA PIRACICABA	ABILIO PERINA JUNIOR	OPERADOR DE TRATAMENTO	ESTATUTÁRIO			6.478,98	15 Anos 02 Meses 29 Dias
SETOR DE OPERAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA PIRACICABA	ALINE ALBERTINI PALADINI	OPERADOR DE TRATAMENTO	ESTATUTÁRIO			5.943,39	12 Anos 06 Meses 21 Dias
SETOR DE OPERAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA PIRACICABA	ANDRE LUIS BERTO	OPERADOR DE TRATAMENTO	ESTATUTÁRIO			6.992,93	10 Anos 03 Meses 15 Dias
SETOR DE OPERAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA PIRACICABA	ANDRE OMETTO BELLEZA	OPERADOR DE TRATAMENTO	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE DIVISÃO DE TRATAMENTO PIRACICABA	COMISSIONADO	7.410,92	21 Anos 06 Meses 10 Dias
SETOR DE OPERAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA PIRACICABA	DANIEL DO AMARAL	OPERADOR DE TRATAMENTO	ESTATUTÁRIO			6.579,22	06 Anos 02 Meses 26 Dias
SETOR DE OPERAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA PIRACICABA	DANILO GIANGROSSI	OPERADOR DE TRATAMENTO	ESTATUTÁRIO			6.269,56	11 Anos 06 Meses 23 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
SETOR DE OPERAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA PIRACICABA	FRANCISCO MARCELO MOREIRA ANGELIN	OPERADOR DE TRATAMENTO	ESTATUTÁRIO			6.261,79	12 Anos 11 Meses 28 Dias
SETOR DE OPERAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA PIRACICABA	JAIRO JOSE DE SOUZA	OPERADOR DE TRATAMENTO	ESTATUTÁRIO			6.165,07	11 Anos 02 Meses 20 Dias
SETOR DE OPERAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA PIRACICABA	JANDERSON JOSE FRANCISCO FERREIRA	OPERADOR DE TRATAMENTO	ESTATUTÁRIO			5.875,09	04 Anos 02 Meses 28 Dias
SETOR DE OPERAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA PIRACICABA	JESSICA CARRAO GALHARDO	OPERADOR DE TRATAMENTO	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SETOR DE OPERAÇÃO DOS SISTEMAS PRODUTORES DE ÁGUA PIRACICABA	COMISSIONADO	7.583,61	10 Anos 04 Meses 08 Dias
SETOR DE OPERAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA PIRACICABA	MARCELO DA SILVA PEREIRA	OPERADOR DE TRATAMENTO	ESTATUTÁRIO			5.952,05	00 Anos 08 Meses 17 Dias
SETOR DE OPERAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA PIRACICABA	NEIMAR CORRER	OPERADOR DE TRATAMENTO	ESTATUTÁRIO			6.304,79	12 Anos 11 Meses 29 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
SETOR DE OPERAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA PIRACICABA	NELSON DELLA VALLE FILHO	OPERADOR DE TRATAMENTO	ESTATUTÁRIO			8.686,15	21 Anos 06 Meses 10 Dias
SETOR DE OPERAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA PIRACICABA	PAULO CESAR FORMAGGIO	OPERADOR DE TRATAMENTO	ESTATUTÁRIO			5.675,19	21 Anos 06 Meses 17 Dias
SETOR DE OPERAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA PIRACICABA	RAFAEL MANZIM	OPERADOR DE TRATAMENTO	ESTATUTÁRIO			6.353,15	09 Anos 09 Meses 26 Dias
SETOR DE OPERAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA PIRACICABA	RENATO SABINO JUNIOR	OPERADOR DE TRATAMENTO	ESTATUTÁRIO			6.587,75	17 Anos 07 Meses 27 Dias
SETOR DE OPERAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA PIRACICABA	RODRIGO EDWARD NERY	OPERADOR DE TRATAMENTO	ESTATUTÁRIO			6.898,58	12 Anos 01 Meses 27 Dias
SETOR DE OPERAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA PIRACICABA	ROSENALDO RAMOS	OPERADOR DE TRATAMENTO	ESTATUTÁRIO			11.402,72	39 Anos 01 Meses 06 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
SETOR DE OPERAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA PIRACICABA	VALMIR APARECIDO MORATO	OPERADOR DE TRATAMENTO	ESTATUTÁRIO			9.677,10	36 Anos 04 Meses 02 Dias
SETOR DE OPERAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA PIRACICABA	VALTER MENDES	OPERADOR DE TRATAMENTO	ESTATUTÁRIO			8.903,77	23 Anos 07 Meses 27 Dias
SETOR DE OPERAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA PIRACICABA	YURI MARASCO ASSANO	OPERADOR DE TRATAMENTO	ESTATUTÁRIO			5.875,09	04 Anos 06 Meses 24 Dias
SETOR DE PATRIMÔNIO	CLAUDINEI FORTI	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			5.931,75	36 Anos 11 Meses 29 Dias
SETOR DE PATRIMÔNIO	PAULO CESAR SEVERINO	CHEFE DE SETOR DE PATRIMÔNIO	ESTATUTÁRIO			10.092,73	35 Anos 09 Meses 08 Dias
SETOR DE PATRIMÔNIO	RENAN NOSELLA BROGGIO	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO			3.036,23	00 Anos 00 Meses 29 Dias
SETOR DE PITOMETRIA	EDIMILSON ROZAS PEREIRA	PITOMETRISTA	ESTATUTÁRIO			5.347,49	01 Anos 06 Meses 14 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
SETOR DE PITOMETRIA	EDSON FERNANDO ALVES RIBEIRO DE SORDI	PITOMETRISTA	ESTATUTÁRIO			5.326,09	01 Anos 04 Meses 26 Dias
SETOR DE PITOMETRIA	ISAC FERREIRA DOS SANTOS	PITOMETRISTA	ESTATUTÁRIO			6.340,40	01 Anos 06 Meses 14 Dias
SETOR DE PITOMETRIA	RUBENS MARIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO			11.626,19	31 Anos 11 Meses 26 Dias
SETOR DE PITOMETRIA	SERGIO MARCOS DE ABREU	CHEFE DE SETOR DE PITOMETRIA	ESTATUTÁRIO			18.613,59	53 Anos 00 Meses 06 Dias
SETOR DE PORTARIA E MANUTENÇÃO	ANTONIO CARDOSO	AUXILIAR DE OFÍCIO	ESTATUTÁRIO			6.660,31	31 Anos 05 Meses 22 Dias
SETOR DE PORTARIA E MANUTENÇÃO	ANTONIO SERGIO CORREA DOMARCO	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	CELETISTA			2.860,14	36 Anos 06 Meses 01 Dias
SETOR DE PORTARIA E MANUTENÇÃO	FELIPE GOIS PANDOLFO	ENCARREGADO DE SERVIÇO	ESTATUTÁRIO			4.393,88	01 Anos 02 Meses 25 Dias
SETOR DE PORTARIA E MANUTENÇÃO	FELIPE MENDES DA COSTA	AUXILIAR DE OFÍCIO	ESTATUTÁRIO			4.053,73	16 Anos 05 Meses 29 Dias
SETOR DE PORTARIA E MANUTENÇÃO	ISMAEL MARTINS	PEDREIRO	CELETISTA			9.804,32	38 Anos 08 Meses 23 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO	ALICE GUIMARAES GABRIEL	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO			3.273,40	00 Anos 02 Meses 26 Dias
SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO	MAYRA LIMA DE DEUS	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO ARQUIVO E DIVULGAÇÃO	SUBSTITUIÇÃO	7.753,15	13 Anos 10 Meses 12 Dias
SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO	RYAN PHILLIPP DOS SANTOS NOGUEIRA	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO			3.911,95	01 Anos 00 Meses 29 Dias
SETOR DE RECEITAS DIVERSAS	ALEXANDRE DINIZ BALDISIN	AGENTE COMERCIAL	ESTATUTÁRIO			4.198,80	12 Anos 01 Meses 27 Dias
SETOR DE RECEITAS DIVERSAS	ALEXANDRE MOMESSO	AGENTE COMERCIAL	ESTATUTÁRIO			3.797,85	19 Anos 00 Meses 27 Dias
SETOR DE RECEITAS DIVERSAS	ANA PAULA FABRETTI KREYCI	AGENTE COMERCIAL	ESTATUTÁRIO			5.239,48	15 Anos 05 Meses 14 Dias
SETOR DE RECEITAS DIVERSAS	ANELIZE BEATRIZ ALVES DA PAIXAO	AGENTE COMERCIAL	ESTATUTÁRIO			4.625,46	03 Anos 09 Meses 27 Dias
SETOR DE RECEITAS DIVERSAS	BRUNO FREITAS OLIVEIRA	AGENTE COMERCIAL	ESTATUTÁRIO			7.050,58	13 Anos 05 Meses 23 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
SETOR DE RECEITAS DIVERSAS	CAIO REBEQUE ALEXANDRE	AGENTE COMERCIAL	ESTATUTÁRIO			3.767,42	11 Anos 00 Meses 25 Dias
SETOR DE RECEITAS DIVERSAS	CARLOS EDUARDO COTRIN	AGENTE COMERCIAL	ESTATUTÁRIO			5.865,72	20 Anos 02 Meses 15 Dias
SETOR DE RECEITAS DIVERSAS	CYNTIA CALANDRELLO	AGENTE COMERCIAL	ESTATUTÁRIO			5.001,77	18 Anos 06 Meses 07 Dias
SETOR DE RECEITAS DIVERSAS	DENISE GALAFASSI PEREIRA	AGENTE COMERCIAL	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SETOR DE RECEITAS DIVERSAS	SUBSTITUIÇÃO	7.526,01	17 Anos 05 Meses 25 Dias
SETOR DE RECEITAS DIVERSAS	GEORGE RAFAEL SARRUGE	AGENTE COMERCIAL	ESTATUTÁRIO			3.694,34	01 Anos 09 Meses 16 Dias
SETOR DE RECEITAS DIVERSAS	GIOVANNA BACCARIN PIRES	AGENTE COMERCIAL	ESTATUTÁRIO			3.826,53	12 Anos 05 Meses 16 Dias
SETOR DE RECEITAS DIVERSAS	GUSTAVO ANTONIO RIBEIRO	AGENTE COMERCIAL	ESTATUTÁRIO			4.425,30	08 Anos 10 Meses 25 Dias
SETOR DE RECEITAS DIVERSAS	JOAO BATISTA SAMPAIO TERRA FILHO	AGENTE COMERCIAL	ESTATUTÁRIO			3.525,21	00 Anos 09 Meses 29 Dias
SETOR DE RECEITAS DIVERSAS	JULIANA DE OLIVEIRA BEIRA	AGENTE COMERCIAL	ESTATUTÁRIO			4.529,55	01 Anos 04 Meses 26 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
SETOR DE RECEITAS DIVERSAS	KEILA NAOMI INOUE	AGENTE COMERCIAL	ESTATUTÁRIO	ENCARREGADO DE EQUIPE	COMISSIONADO	5.380,59	03 Anos 09 Meses 27 Dias
SETOR DE RECEITAS DIVERSAS	PEDRO PAULO MENDES	AGENTE COMERCIAL	ESTATUTÁRIO			4.435,22	01 Anos 01 Meses 13 Dias
SETOR DE RECEITAS DIVERSAS	RAFAEL CARDUCCI NARDON	AGENTE COMERCIAL	ESTATUTÁRIO			3.860,68	20 Anos 02 Meses 15 Dias
SETOR DE RECEITAS DIVERSAS	TATIANE FELIPE ANUNCIACAO MORAIS	AGENTE COMERCIAL	ESTATUTÁRIO			4.240,06	08 Anos 11 Meses 28 Dias
SETOR DE REPAROS GERAIS	ADEMIR APARECIDO MENDES DE MACEDO	ENCARREGADO DE EQUIPE	COMISSIONADO			3.923,11	00 Anos 06 Meses 15 Dias
SETOR DE REPAROS GERAIS	AILTON EVANGELISTA DA SILVA	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO	ENCARREGADO DE EQUIPE	COMISSIONADO	6.218,78	32 Anos 07 Meses 01 Dias
SETOR DE REPAROS GERAIS	CINTIA CRISTINA LAGO ZAVARIZE EVANGELISTA	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO			1.660,77	15 Anos 00 Meses 13 Dias
SETOR DE REPAROS GERAIS	KLEYTON VENERI	CHEFE DE SETOR DE REPAROS GERAIS	COMISSIONADO			5.138,99	00 Anos 07 Meses 27 Dias
SETOR DE SUPRIMENTOS	ALANA FERNANDES	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SETOR DE SUPRIMENTOS	SUBSTITUIÇÃO	9.399,30	11 Anos 03 Meses 29 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
SETOR DE SUPRIMENTOS	CLAYTON LUIS RAMOS DA SILVA	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO			6.849,10	12 Anos 07 Meses 26 Dias
SETOR DE SUPRIMENTOS	PAULO VITOR IGNEZ MARTIN	ENCARREGADO DE SERVIÇO	ESTATUTÁRIO			5.283,94	01 Anos 03 Meses 29 Dias
SETOR DE SUPRIMENTOS	RAFAELA LIBERATO STENICO	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO			3.036,23	00 Anos 00 Meses 29 Dias
SETOR DE SUPRIMENTOS	WILLIAM BERNARDO TARELHO	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO			3.854,79	00 Anos 07 Meses 27 Dias
SETOR DE SUPRIMENTOS	WILLIAM SANTOS DE OLIVEIRA	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	COMISSIONADO	5.028,66	11 Anos 01 Meses 15 Dias
SETOR DE TOPOGRAFIA	MAYCON SABBADIN CRISTOFOLETI	ENCARREGADO DE CONTROLE OPERACIONAL	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SETOR DE TOPOGRAFIA	COMISSIONADO	5.634,08	01 Anos 05 Meses 29 Dias
SETOR DE TRANSPORTE	AELSON ANTONIO MACHADO	MOTORISTA	ESTATUTÁRIO			8.009,98	20 Anos 08 Meses 24 Dias
SETOR DE TRANSPORTE	ALESSANDRO ARINO GHISELLI	ENCARREGADO DE SERVIÇO	ESTATUTÁRIO			5.913,67	24 Anos 01 Meses 17 Dias
SETOR DE TRANSPORTE	ALEXANDER ALVES MOREIRA	MOTORISTA	ESTATUTÁRIO			5.073,37	03 Anos 04 Meses 29 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
SETOR DE TRANSPORTE	AMELIO MARCO DONIZETI BUZATO	MOTORISTA	ESTATUTÁRIO			6.544,60	22 Anos 04 Meses 28 Dias
SETOR DE TRANSPORTE	ANTONIO CARLOS POLISEL JUNIOR	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESTATUTÁRIO			7.877,66	11 Anos 04 Meses 28 Dias
SETOR DE TRANSPORTE	ARMANDO JOSE BENEDETTI	MOTORISTA	ESTATUTÁRIO			5.990,00	17 Anos 05 Meses 25 Dias
SETOR DE TRANSPORTE	EDER PUPIM	CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTES	COMISSIONADO			5.138,99	00 Anos 04 Meses 27 Dias
SETOR DE TRANSPORTE	EDICARLOS OLIVEIRA	MOTORISTA	ESTATUTÁRIO			5.740,66	11 Anos 04 Meses 20 Dias
SETOR DE TRANSPORTE	ELIEZER DA SILVA TOLEDO	MOTORISTA	ESTATUTÁRIO			3.709,55	09 Anos 02 Meses 29 Dias
SETOR DE TRANSPORTE	ELISEU BENTO	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESTATUTÁRIO			7.772,76	29 Anos 08 Meses 29 Dias
SETOR DE TRANSPORTE	EVERSON APARECIDO BOTAO	MOTORISTA	ESTATUTÁRIO			3.960,49	03 Anos 04 Meses 29 Dias
SETOR DE TRANSPORTE	FERNANDO HILARIO	MOTORISTA	ESTATUTÁRIO			4.811,86	03 Anos 09 Meses 27 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
SETOR DE TRANSPORTE	GENEZIO BELMIRO	MOTORISTA	ESTATUTÁRIO			5.693,60	03 Anos 09 Meses 27 Dias
SETOR DE TRANSPORTE	JEFFERSON MELLO DE JESUS	MOTORISTA	ESTATUTÁRIO			5.049,31	03 Anos 04 Meses 29 Dias
SETOR DE TRANSPORTE	JOAO HENRIQUE EVANGELISTA DE SOUZA	MOTORISTA	ESTATUTÁRIO			14.754,33	35 Anos 08 Meses 08 Dias
SETOR DE TRANSPORTE	JOAO RONALDO PINTO	MOTORISTA	ESTATUTÁRIO			6.233,69	25 Anos 03 Meses 27 Dias
SETOR DE TRANSPORTE	JORGE REGINALDO CALDERAN	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESTATUTÁRIO			7.762,66	24 Anos 03 Meses 07 Dias
SETOR DE TRANSPORTE	JOSE ANTONIO RODRIGUES DO PRADO	MOTORISTA	ESTATUTÁRIO			4.016,62	25 Anos 10 Meses 17 Dias
SETOR DE TRANSPORTE	JOSE ROBERTO CORREA	MOTORISTA	ESTATUTÁRIO			4.731,22	08 Anos 05 Meses 15 Dias
SETOR DE TRANSPORTE	JOSE ROBERTO LOPES	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESTATUTÁRIO			3.706,82	06 Anos 03 Meses 16 Dias
SETOR DE TRANSPORTE	MARCELO EDUARDO PETRUCHELLI	MOTORISTA	ESTATUTÁRIO			4.737,07	08 Anos 04 Meses 24 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
SETOR DE TRANSPORTE	MARCOS CESAR RIBEIRO	MOTORISTA	ESTATUTÁRIO			6.742,05	37 Anos 09 Meses 13 Dias
SETOR DE TRANSPORTE	MARCOS RODRIGUES	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESTATUTÁRIO			7.471,47	24 Anos 03 Meses 07 Dias
SETOR DE TRANSPORTE	MERCIVAL WILSON LONGATO HENRIQUE DE TOLEDO	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESTATUTÁRIO			6.318,15	06 Anos 03 Meses 16 Dias
SETOR DE TRANSPORTE	ORESTES VIEIRA MARTINS	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESTATUTÁRIO			3.706,82	06 Anos 03 Meses 16 Dias
SETOR DE TRANSPORTE	OZIRES FRANK JUNIOR	MOTORISTA	ESTATUTÁRIO			5.333,20	17 Anos 06 Meses 28 Dias
SETOR DE TRANSPORTE	PAULO ROBERTO ZEM	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESTATUTÁRIO			6.002,30	17 Anos 06 Meses 26 Dias
SETOR DE TRANSPORTE	PAULO SERGIO FERNANDES	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESTATUTÁRIO			4.923,22	25 Anos 03 Meses 27 Dias
SETOR DE TRANSPORTE	REGINALDO DONIZETE DA SILVA	MOTORISTA	ESTATUTÁRIO			5.286,25	08 Anos 05 Meses 15 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
SETOR DE TRANSPORTE	RIVELINO PESSOA REIS	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESTATUTÁRIO			7.048,04	15 Anos 08 Meses 27 Dias
SETOR DE TRANSPORTE	WELLINGTON DOS SANTOS BENEVIDES	MOTORISTA	ESTATUTÁRIO			3.886,46	01 Anos 05 Meses 29 Dias
SINDICATO	ALEXSANDRO GUERREIRO DA SILVA	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO			3.373,98	13 Anos 03 Meses 28 Dias
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	CLARINDO JOSE DE MORAIS NETO	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	COMISSIONADO			10.163,15	02 Anos 10 Meses 12 Dias
SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL	FLAVIA FERREIRA DE SOUZA DOS SANTOS	TECNÓLOGO EM SANEAMENTO	ESTATUTÁRIO			6.188,64	01 Anos 05 Meses 29 Dias
SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL	GUILHERME TORRES DA SILVA	ENCARREGADO DE EQUIPE	COMISSIONADO			3.923,11	01 Anos 08 Meses 14 Dias
SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL	JOAO VITOR SANTOS ROESNER	SUPERINTENDENTE OPERACIONAL	COMISSIONADO			10.497,08	01 Anos 10 Meses 16 Dias
SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL	JOSE ROBERTO DE GASPARI	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	ESTATUTÁRIO			3.856,17	09 Anos 02 Meses 29 Dias
SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL	JULIANA FERREIRA DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	ESTATUTÁRIO			12.098,53	02 Anos 00 Meses 27 Dias

Lotação	Nome	Cargo Origem	Regime Origem	Cargo Exercício	Regime Exercício	Remuneração em R\$	Tempo serviço
SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL	MARCOS AURELIO TIAGO DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	ESTATUTÁRIO			13.339,15	00 Anos 03 Meses 14 Dias
SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL	ODER LUIZ DE SOUSA JUNIOR	TECNÓLOGO EM SANEAMENTO	ESTATUTÁRIO			5.740,06	00 Anos 08 Meses 17 Dias
SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL	ROMULO MOTA TEIXEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	ESTATUTÁRIO			11.780,76	00 Anos 03 Meses 14 Dias
SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL	SANDRO FERNANDO CAMOSSI	ESCRITURÁRIO	ESTATUTÁRIO			12.712,91	24 Anos 07 Meses 25 Dias
SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL	VITORIA DA SILVA CAROLINO	ENCARREGADO DE EQUIPE	COMISSIONADO			3.923,11	00 Anos 07 Meses 27 Dias
SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL	ZELIO BERALDO NETO	ENCANADOR	ESTATUTÁRIO	ENCARREGADO DE EQUIPE	COMISSIONADO	4.868,22	20 Anos 05 Meses 14 Dias

IPASP

RESOLUÇÃO N.º 4.600, DE 22 DEZEMBRO DE 2023.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARISA DE LOURDES TORIN ARRIGONI)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 155/2023, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARISA DE LOURDES TORIN ARRIGONI, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SAÚDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 10-D, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.570,84 (Quatro mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
Deptº de Administração Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.601, DE 22 DEZEMBRO DE 2023.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) CRISTINA DE CASSIA FERNANDES PINTO)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 154/2023, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) CRISTINA DE CASSIA FERNANDES PINTO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 10-D, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.570,84 (Quatro mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024

Piracicaba, 22 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
Deptº de Administração Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.602, DE 22 DEZEMBRO DE 2023.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) LUIS CARLOS DOS SANTOS COELHO)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 169/2023, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) LUIS CARLOS DOS SANTOS COELHO, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 09-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 8.052,11 (Oito mil, cinquenta e dois reais e onze centavos)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
Deptº de Administração Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.603, DE 22 DEZEMBRO DE 2023.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) NICOLAU FERNANDO LIPPARELLI)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 170/2023, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) NICOLAU FERNANDO LIPPARELLI, ocupante do cargo de TÉCNICO DE RAIOS X, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 13-D, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.944,95 (Cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
Deptº de Administração Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.604, DE 22 DEZEMBRO DE 2023.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) SONIA REGINA MORENO DE LIMA)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 145/2023, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) SONIA REGINA MORENO DE LIMA, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REF. 09-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 6.940,35 (Seis mil, novecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos)
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
Deptº de Administração Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.605, DE 22 DEZEMBRO DE 2023.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) TELMA TERESA BUENO CORREA)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 162/2023, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) TELMA TERESA BUENO CORREA, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL FAZENDÁRIA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REF. 09-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 11.233,12 (Onze mil, duzentos e trinta e três reais e doze centavos)
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
Deptº de Administração Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.606, DE 22 DEZEMBRO DE 2023.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ANTONIO CARDOSO)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 171/2023, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ANTONIO CARDOSO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE OFÍCIO, junto ao SEMAE-SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, REF. 07-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.380,65 (Quatro mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos)
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
Deptº de Administração Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.607, DE 22 DEZEMBRO DE 2023.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) PAULO CESAR DA SILVA CASARIM)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 175/2023, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) PAULO CESAR DA SILVA CASARIM, ocupante do cargo de AUXILIAR DE OFÍCIO, junto ao SEMAE-SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, REF. 07-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.377,01 (Quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e um centavo)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
Deptº de Administração Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.608, DE 22 DEZEMBRO DE 2023.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ANTONIO CARLOS SARAIVA)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 150/2023, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ANTONIO CARLOS SARAIVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE OFÍCIO, junto ao SEMAE-SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, REF. 07-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.277,56 (Quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
Deptº de Administração Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.609, DE 22 DEZEMBRO DE 2023.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARCOS CESAR RIBEIRO)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 165/2023, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARCOS CESAR RIBEIRO, ocupante do cargo de MOTORISTA, junto ao SEMAE-SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, REF. 09-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.277,56 (Quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
Deptº de Administração Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.610, DE 22 DEZEMBRO DE 2023.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MILTON LUIS PIGOZZO)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 164/2023, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal

Senhor(a) MILTON LUIS PIGOZZO, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO, junto ao SEMAE-SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, REF. 09-C, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 7.032,99 (Sete mil, trinta e dois reais e noventa e nove centavos) Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
Deptº de Administração Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.611, DE 22 DEZEMBRO DE 2023.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) FERNANDO JOSÉ APARECIDO ASSALIN)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 167/2023, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) FERNANDO JOSÉ APARECIDO ASSALIN, ocupante do cargo de ENCANADOR, junto ao SEMAE-SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, REF. 07-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.076,37 (Quatro mil, setenta e seis reais e trinta e sete centavos)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
Deptº de Administração Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.612, DE 22 DEZEMBRO DE 2023.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) LUIZ ANTONIO CORREA DA SILVA)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 166/2023, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) LUIZ ANTONIO CORREA DA SILVA, ocupante do cargo de PEDREIRO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, REF. 09-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.646,46 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
Deptº de Administração Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.613, DE 22 DEZEMBRO DE 2023.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) LAURA ALICE CARIOCA THEODORO)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 161/2023, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) LAURA ALICE CARIOCA THEODORO, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL, junto a GUARDA CIVIL MUNICIPAL, REF. 09-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.988,58 (Cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
Deptº de Administração Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.614, DE 22 DEZEMBRO DE 2023.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ANGELO OMIR COSTA)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 156/2023, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ANGELO OMIR COSTA, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL, junto a GUARDA CIVIL MUNICIPAL, REF. 09-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.988,58 (Cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
Deptº de Administração Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.615, DE 22 DEZEMBRO DE 2023.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) GIOVANA DEZORZI DE OLIVEIRA SOUZA)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 176/2023, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) GIOVANA DEZORZI DE OLIVEIRA SOUZA, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 12-C, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 8.052,11 (Oito mil, cinquenta e dois reais e onze centavos)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
Deptº de Administração Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.616, DE 22 DEZEMBRO DE 2023.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) APARECIDA DOS SANTOS BENTO SOUZA)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 158/2023, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) APARECIDA DOS SANTOS BENTO SOUZA, ocupante do cargo de MONITORA DE CENTRO EDUCACIONAL E CRECHE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 10-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.646,46 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
Deptº de Administração Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.617, DE 22 DEZEMBRO DE 2023.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARIA ELIANA DA SILVA FORTINI)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 157/2023, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARIA ELIANA DA SILVA FORTINI, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, REF. 07-C, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.553,01 (Três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e um centavo)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
Deptº de Administração Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.618, DE 22 DEZEMBRO DE 2023.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JACIRA ALVES DA COSTA)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 177/2023, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JACIRA ALVES DA COSTA, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL, junto a GUARDA MUNICIPAL DE PIRACICABA, REF. 09-D, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.894,62 (Cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
Deptº de Administração Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.619, DE 22 DEZEMBRO DE 2023.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) NILZE MEIRE ITEPAN)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 163/2023, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) NILZE MEIRE ITEPAN, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS, REF. 16-B, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 7.593,43 (Sete mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
Deptº de Administração Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.620, DE 22 DEZEMBRO DE 2023.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) CLEURYS TAMAR FONSECA FRAGA)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 159/2023, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) CLEURYS TAMAR FONSECA FRAGA, ocupante do cargo de PROFESSORA DE PRÉ ESCOLA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 11-C, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.891,30 (Quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta centavos)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
Deptº de Administração Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.621, DE 22 DEZEMBRO DE 2023.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) DANIELA GOBET BALDI VIEIRA)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 153/2023, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) DANIELA GOBET BALDI VIEIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 11-B, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 6.105,59 (Seis mil, cento e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
Deptº de Administração Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.622, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média das contribuições, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) SONIA REGINA SACILOTO BOCHETTI)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 174/2023, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) SONIA REGINA SACILOTO BOCHETTI, ocupante do cargo de MONITORA DE CENTRO EDUCACIONAL E CRECHE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos calculados pela média contributiva, correspondente a R\$ 2.828,31 (Dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos).

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.623, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média das contribuições, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOIDES REIS)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 173/2023, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "a", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOIDES REIS, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DE RENDAS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, com proventos calculados pela média contributiva, correspondente a R\$ 7.305,61 (Sete mil, trezentos e cinco reais e sessenta e um centavos).

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.624, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média das contribuições, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) FERNANDO ANTONIO HOMEM DE MELLO PRADO)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 172/2023, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "a", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), FERNANDO ANTONIO HOMEM DE MELLO PRADO, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL, junto a GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO, com proventos calculados pela média contributiva, correspondente a R\$ 3.564,00 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.625, DE 22 DEZEMBRO DE 2023.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARIA VILMA ALVES FEO)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 168/2023, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARIA VILMA ALVES FEO, ocupante do cargo de TÉCNICO DE TERAPIA OCUPACIONAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 16-D, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 7.899,31 (Sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
Deptº de Administração Geral

RESOLUÇÃO N.º 4.626, DE 22 DEZEMBRO DE 2023.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARISA DE LOURDES TORIN ARRIGONI)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 155/2023, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARISA DE LOURDES TORIN ARRIGONI, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SAÚDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 10-D, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.570,84 (Quatro mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-